



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10612 | 141 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	61
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	61
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	72
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	72
Secretaria da Educação e do Esporte	72

Secretaria da Fazenda	79
Secretaria da Saúde	81
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	81
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	82
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	88
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	88
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	89

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	89
Em Tempo	92



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge João Evaristo Debiasi	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Elisandro Pires	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo**DECRETO Nº 3.896**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Protocolado nº 16.322.831-9,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designadas para compor o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, os seguintes representante:

I - FABIO RIBEIRO BRANDÃO, RG nº 6.606.336-4, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJ/PR, como conselheira titular, em substituição a SÉRGIO LUIZ KREUZ;

II - FLÁVIO DARIVA DE RESENDE, RG nº 5.792.673-2, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJ/PR, como conselheira suplente, em substituição a HUGUETE CARNEIRO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

NEY LEPREVOST NETO

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

6119/2020

DECRETO Nº 3.897

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA BERTILHA MOREIRA BOSCARDIN HANSEN, RG nº 6.250.626-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, ficando exonerado IVAN MOURA, RG nº 8.678.583-8.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

6120/2020

DECRETO Nº 3.898

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.004.900-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, para o biênio 2019 – 2021, os seguintes representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

I - GUSTAVO JUNIOR LAGE NOGUEIRA, RG nº 9.121.815-1 como conselheiro titular, em substituição a CLARICE BRAGA FARHAT; e

II - ISAIAS DA SILVA NOGUEIRA, RG nº 8.171.355-3 como conselheiro suplente, em substituição a JUVANIRA MENDES TEIXEIRA.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

NEY LEPREVOST NETO

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

6122/2020

DECRETO Nº 3.899

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelos incisos V e VI da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 13.667, de 05 de julho de 2002, e no art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para a Casa Civil, um cargo de provimento em comissão – Símbolo 1-C, com a respectiva titular, servidora PATRICIA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, RG nº 3.879.019-6.

Art. 2.º Após o prazo estabelecido no art. 1.º deste Decreto, o cargo em comissão retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6123/2020

DECRETO Nº 3.900

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.341.572-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto nº 3.810, de 08 de janeiro de 2020, onde se lê: “exonerada GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ, RG nº 6.451.151-3”, leia-se: “exonerada, a pedido, GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ, RG nº 6.451.151-3”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

6124/2020

DECRETO Nº 3.901

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Exclui o Decreto nº 2.606, de 2 de setembro de 2019, da relação constante no Anexo Único do Decreto nº 3.794, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

6125/2020

DECRETO Nº 3.902

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Protocolado nº 16.060.071-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada DINEIA ALVES DE FREITAS, RG nº 4.136.960-4, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como Conselheira Titular, representante da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em substituição a HERMÍNIA REGINA BUGESTE MARINHO, RG nº 1.021.257-0.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

NEY LEPREVOST NETO

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

6126/2020

DECRETO Nº 3.903

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Protocolado nº 16.342.463-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada PRISCILA PACHECO DOS SANTOS, RG nº 10.309.510-7, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SEEC, em substituição a REGINA HELENA SABOIA IORIO, RG nº 1.776.152-8.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

NEY LEPREVOST NETO

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

6127/2020

DECRETO Nº 3.904

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0040203-92.2018.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.086.506-7,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito, nos termos do § 3.º do art. 41, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 3.176, de 22 de outubro de 2019, que nomeou provisoriamente FELIPE SAMUEL SILVA VIEIRA OLESKOVICZ, RG nº 5036900-SC, Inscrição nº 10.119-2, no cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, do Quadro da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6128/2020

DECRETO Nº 3.905

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0014975-45.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 15.842.007-4,

DECRETA:

Art. 1.º Tornar definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 2.026, de 10 de julho de 2019, de FERNANDO RODRIGUES, RG nº 9.822.687-7/PR, Inscrição nº 3.037-6, no cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Paranavai.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6129/2020

DECRETO Nº 3.906

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos sob nº 0011193-66.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.227.773-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica enquadrado no Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função Auxiliar de Manutenção, o servidor DAVI DE ANDRADE, RG nº 700010240, nomeado pelo Decreto nº 425, de 06 de fevereiro de 2015, no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Manutenção Geral, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Pinhais.

Art. 2.º O enquadramento se dá em caráter definitivo, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6130/2020

DECRETO Nº 3.907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0039366-03.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.178.508-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, JANISLEIA DE LOURDES LEMES RODRIGUES, RG nº 80912978 - PR, Inscrição nº 141.894-7, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6131/2020

DECRETO Nº 3.908

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, e considerando o contido no protocolo nº 16.178.139-8, em razão da regularização funcional possibilitada através do cumprimento de ordem judicial nº 1305/2019, de 29 de outubro de 2019, da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE, referente a decisão transitada em julgado nos Autos nº 0010666-81.2010.8.16.0004, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.302.951-0,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva e regular a promoção da militar estadual ANA ISABEL CANTOR VIEIRA ABRAHÃO, RG nº 6.842.309-0, no posto de 1º Tenente QOS Médico, ocorrida em caráter provisório pelo Decreto nº 2.832, de 27 de setembro de 2011.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6132/2020

DECRETO Nº 3.909

Fixa os novos valores do Piso Salarial do Estado do Paraná, válidos a partir de 1º de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2.º e 3.º da Lei nº 18.766, de 1º de março de 2016, bem como o contido no protocolado sob o nº 16.332.825-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2020, o piso salarial dos empregados integrantes das categorias profissionais enumeradas na Classificação Brasileira de Ocupações (Grandes Grupos Ocupacionais), com fundamento nos arts. 2.º e 3.º da Lei nº 18.766, de 1º de maio de 2016, passando a vigorar no Estado do Paraná com os seguintes valores:

I - GRUPO I - R\$ 1.383,80 (mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) com o valor hora de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para os Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca, correspondentes ao Grande Grupo 6 da Classificação Brasileira de Ocupações;

II - GRUPO II - R\$ 1.436,60 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) com o valor hora de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para os Trabalhadores de Serviços Administrativos, Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados e Trabalhadores de Reparação e Manutenção, correspondentes aos Grandes Grupos 4, 5 e 9 da Classificação Brasileira de Ocupações;

III - GRUPO III - R\$ 1.487,20 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) com o valor hora de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) para os Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, correspondentes aos Grandes Grupos 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações;

IV - GRUPO IV - R\$ 1.599,40 (mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) com o valor hora de R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) para os Técnicos de Nível Médio, correspondentes ao Grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações.

Art. 2.º Este Decreto não se aplica aos empregados que têm piso salarial definido em Lei Federal, Convenção ou acordo coletivo de Trabalho e aos servidores públicos.

Art. 3.º Os pisos fixados neste Decreto não substituem, para quaisquer fins de direito, o salário mínimo previsto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

6134/2020

DECRETO Nº 3.910

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0041411-77.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.196.518-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, RAFAELA DE OLIVEIRA, RG nº 123174127 - PR, Inscrição nº 126.415-0, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6135/2020

DECRETO Nº 3.911

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0042421-59.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.207.426-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, MICHELE CRISTIANE PREZANIUK, RG nº 98713743 - PR, Inscrição nº 4.869-0, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.
Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6136/2020

DECRETO Nº 3.912

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0007693-11.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.299.817-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, FERNANDO MAIA SILVA DIAS, RG nº 8.415.821-6, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6137/2020

DECRETO Nº 3.913

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0054259-60.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.243.775-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ROBSON FERRARI MUNIZ, RG nº 8.387.273-0, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6139/2020

DECRETO Nº 3.914

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0002559-67.2018.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado nº 16.264.121-2,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 393, de 30 de janeiro de 2019, de SILMARA ANTUNES DOS SANTOS, RG nº 13.746.975-8, no cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, no município de Paranavai.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6140/2020

DECRETO Nº 3.915

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e

tendo em vista a decisão prolatada nos autos nº 001378-65.2017.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 15.393.640-4,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito a nomeação provisória formalizada pelo Decreto nº 2.022, de 10 de julho de 2019, de MARIA HELENA DE SALES, RG nº 8.370.773-9, no cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, no Município de Curitiba.

Art. 2.º O presente ato se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6141/2020

Despacho do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

16.288.439-5/19 - "De acordo com os elementos de informação constantes no PROTOCOLADO nº 16.288.439-5, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 021/2020, da Procuradoria-Geral do Estado. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 24/01/2020". (Enc. proc. à PGE, em 24/01/20).

6147/2020

Casa Civil**RESOLUÇÃO nº 276**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora JÉSSICA TROMBINI DE CAMARGO, RG nº 6.511.591-3, nomeada pelo Decreto nº 2609, de 02 de setembro de 2019, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para exercer suas atividades junto a Controladoria Geral do Estado, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

6144/2020

RESOLUÇÃO nº 277

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora PATRÍCIA VALGRANDE AUGUSTO, RG nº 7.767.510-8, nomeada pelo Decreto nº 3827, de 10 de janeiro de 2020, na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, para exercer suas atividades junto a Controladoria Geral do Estado, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

6145/2020

RESOLUÇÃO nº 278

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor CELSO HANKE, RG nº 5.009.996-0, Assessor de Direção - Símbolo DAS-5, nomeado pelo Decreto nº 3827, de 10 de janeiro de 2020, no Centro Cultura Teatro Guaíra, para exercer suas atividades junto a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

6146/2020

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA N.º 003/2020-COOGS/DAF
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 16.070.868-9, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **GT3 Indústria e Comércio de Placas para Veículos Automotivos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 34.141.900/0001-70, localizada na Rua Prefeito Francisco Ari Claudino n.º 15, bairro Centro, Município de Mandirituba - PR, CEP: 83.800.000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação desta Portaria de credenciamento será encaminhada cópia ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. A Credenciada somente poderá funcionar a partir da integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL através de sistema informatizado nos termos do Item 5.1 do Anexo III da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, em 20/01/2020

João de Paula Carneiro Filho,
Diretor Geral em exercício do Detran/PR

5557/2020

PORTARIA N.º 009/2020-COOGS/DAF
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 16.078.242-0, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **Silva & Fracacio Ltda** inscrita no CNPJ n.º 34.755.966/0001-50, localizada na Avenida Ozorio de Almeida Taques n.º 325, bairro Centro, Município de Telemaco Borba - PR, CEP:

84.261-680, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação desta Portaria de credenciamento será encaminhada cópia ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. A Credenciada somente poderá funcionar a partir da integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL através de sistema informatizado nos termos do Item 5.1 do Anexo III da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, em 20/01/2020

João de Paula Carneiro Filho,
Diretor Geral em exercício do Detran/PR

5555/2020

PORTARIA N.º 010/2020-COOGS/DAF
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG, Capítulo II, art. 19 e anexo III, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas

Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 15.958.820-3, resolve:

RENOVAR:

Artigo 1º. O Credenciamento da Clínica de Trânsito **Universidade Estadual de Maringá**, CNPJ n.º 79.151.312/0001-56, sito a Avenida Colombo, n.º 5790, Jardim Universitário, CEP 87.209-000, em Maringá/PR, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

João de Paula Carneiro Filho,
Diretor Geral em exercício do Detran/PR

5564/2020

PORTARIA N.º 011/2020-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução 358, de 13 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 16.293.855-0, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - A partir desta data, a pedido, o credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PALMEIRA VILA VELHA LTDA ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 28.802.655/0001-00, credenciado para o Município de Palmeira-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Curitiba, em 20/01/2020

João de Paula Carneiro Filho,
Diretor Geral em exercício do Detran/PR

4940/2020

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO N.º 010/2020-PGE

Instaura Sindicância para apuração dos fatos noticiados no protocolo 16.291.691-8 e Revoga Resolução 312/2019-PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inc. XI do art. 5º bem como no inc. III do art. 29, ambos da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985,

RESOLVE

Art. 1º Instaura Sindicância para apuração dos fatos noticiados no protocolo 16.291.691-8.

Art. 2º Designar os Procuradores do Estado **JOÃO DE BARROS TORRES**, RG 1.004.256-9, como Presidente, **ANA CLÁUDIA BENTO GRAF**, RG 3.223.482-8 e **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, RG 3.013.242-4, como membros.

Art. 3º Revogar Resolução 312/2019-PGE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Ízabel Cristina Marques
Procuradora-Geral do Estado, em exercício

5482/2020

RESOLUÇÃO n.º 015/2020-PGE

Divulga o resultado do procedimento de remoção e vinculação voluntárias instaurado pela Resolução n.º 003/2020-PGE, remove, vincula e lota Procuradores e estabelece prazos

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 40, de 08 de dezembro de 1987, considerando o disposto na Resolução n.º 003/2020-PGE e, ainda, as solicitações encaminhadas pelos Procuradores do Estado interessados,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o resultado do procedimento de **VINCULAÇÃO e REMOÇÃO VOLUNTÁRIAS** instaurada pela Resolução n.º 003/2020-PGE:

Ordem	Procurador	Lotação Final	Lotação Anterior	Procedimento
264	GUILHERME FERNANDES PUPO	PRC/ Curitiba	PCR/ Curitiba	VINCULAÇÃO
279	FELIPE SOLANO MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA	PCR/ Curitiba	PRE/ Paranaguá	VINCULAÇÃO /REMOÇÃO

Art. 2º. Declara-se vaga a seguinte lotação:

I – 01 (uma) vaga para a Procuradoria Regional de Paranaguá;

Parágrafo único. A lotação descrita no *caput* será vinculada na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculo (PRE).

Art. 3º Fica estabelecida a data de **27 de janeiro de 2020**, para a implementação das vinculações divulgadas nesta Resolução:

§ 1.º É de responsabilidade dos Procuradores do Estado o cumprimento das intimações e citações dos processos judiciais das Procuradorias Especializadas às quais estavam vinculados, cujos prazos tenham sido expedidos **26 de janeiro de 2020**, inclusive.

§ 2.º É de responsabilidade dos Procuradores do Estado o cumprimento

das pendências administrativas relativas ao Protocolos físicos e eletrônicos (e-protocolo), distribuídos até **26 de janeiro de 2020**, inclusive.

Art. 4.º Fica estabelecida a data de **03 de fevereiro de 2020**, para a implementação da remoção do Procurador do Estado, FELIPE SOLANO MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA, RG 15.784.556-0, divulgada nesta Resolução.

Art. 5º Lotar o Procurador do Estado, MADJER TARBINE, RG 7.132.538-5, nos termos do art. 2º, desta Resolução, na Procuradoria Regional de Paranaguá, vinculado à Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculo (PRE), a partir de **03 de fevereiro de 2020**, ficando revogada sua lotação e vinculação anterior.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Izabel Cristina Marques
Procuradora-Geral do Estado, em exercício

5703/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2325 22/07/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARCELO MIRANDA CHEVALIER			180	21/12/1992	20/12/1997	
33521154	1	NAAF-I				

4956/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2325 22/07/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARCELO MIRANDA CHEVALIER			180	21/12/1992	20/12/1997	
33521154	1	NAAF-I				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2326 22/07/2019

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
BEATRIZ HELENA FURLANETTO			180	21/12/1992	20/12/1997	
39519542	1	NAIII				

2525/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2326 22/07/2019

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
BEATRIZ HELENA FURLANETTO			180	21/12/1992	20/12/1997	
39519542	1	NAIII				

4957/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2385 31/07/2019

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AFONSO SIKORA	12166966	1	NAI	11/08/2019	50
ANDREA VALENTE JANKOSZ	16726729	1	NAI	14/08/2019	35
CRISTINA BALLISTA ARRUA	20554061	1	NAI	15/08/2019	35
ADINALVA BOCCHI SILVEIRA	35340360	1	NAI	21/08/2019	40
GIL OLIVEIRA DA COSTA	38833502	1	NAI	11/08/2019	50
CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI	42829625	1	NAI	23/08/2019	35
NILCE MARIA DE SOUZA	54111193	3	NAI	15/08/2019	35
JOSMAR FRANCA	71175847	1	NAIII	18/08/2019	5

4977/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3616 03/12/2019

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO LUIZ LORUSSO	6864040	1	NAA	21/01/2019	30
SERGIO LUIZ LORUSSO	6864040	1	NAA	21/01/2019	35
SERGIO LUIZ LORUSSO	6864040	1	NAA	21/01/2019	40
SERGIO LUIZ LORUSSO	6864040	1	NAA	21/01/2019	45
SERGIO LUIZ LORUSSO	6864040	1	NAA	21/05/2019	50

5143/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3795 08/01/2020

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSELAINE REYNALDO FERREIRA	102332482	1	NAIII	31/12/2019	10
ANDREIA CAMARGO DE SOUZA	94468167	1	NAIII	31/12/2019	10
DANIELLE CRISTINA COSTA	95920837	1	NAIII	31/12/2019	10

5153/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3796 08/01/2020

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARIETE DE FREITAS	10963842	1	NAI	25/01/2020	50
ELVIRA ELIZABETH RONCARATI	13825955	1	NAI	09/01/2020	50
HORTENCINA RODRIGUEZ FIDALGO	19778460	1	NAIII	04/01/2020	10
EDINALDO ROQUE DE LIMA	31688337	1	NAI	03/01/2020	50
MARA BEATRIZ STRINGARI	32719040	1	NAI	23/01/2020	35
ROBSON LUIZ MARTELOTI	39629143	1	NAI	06/01/2020	50
ESTELITA SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	42949418	1	NAI	09/01/2020	35
CARLA SILVANA LENA FAGUNDES	51638506	1	NAIII	31/12/2019	10
LEANDRO BOHNENBERGER	57233877	91	NAIII	31/12/2019	10
MARCIA MESTRIER SILVA	62674407	1	NAIII	31/12/2019	10
FRANCIELE CORREIA NAVAS	63553034	1	NAIII	31/12/2019	10
EDINA DE PAULA VIEIRA SOUZA	69418651	1	NAIII	31/12/2019	10
CLAUDIA MARIA GABARDO	69960197	1	NAIII	31/12/2019	10
MICHEL WILIANS ARAUJO GERALDO	71073750	1	NAIII	31/12/2019	10
ANGELA CRISTINA CORDEIRO MARTINS	75282486	1	NAIII	01/01/2020	10
CARINA DO PILAR TRINDADE MOREIRA	78273100	1	NAIII	31/12/2019	10
DIEGO FARIA CARLOS	80659814	1	NAIII	01/01/2020	10
DAYANA CHAPOVAL CAVALLI	81467315	1	NAIII	04/01/2020	10
ANDRESSA COSTA BARBOSA	84593923	1	NAIII	10/01/2020	10
MARCOS RAFAEL FROHLICH	85562231	1	NAIII	31/12/2019	10

5115/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3797 08/01/2020

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSE VANIA JHARA DOS SANTOS	110411871	1	NAIII	01/01/2020	10
EDUARDO CASSEMIRO DA SILVA	86953331	1	NAIII	02/01/2020	10
ANDRE TADEU GONCALVES	91411873	1	NAIII	03/01/2020	10
RAUL SERGIO CELONI BISPO	93179978	1	NAIII	31/12/2019	10
EDISON LUIZ BATISTA FILHO	94993512	1	NAIII	29/01/2020	10
MARIA LETICIA CAMPANO MIRANDA	96250576	1	NAIII	31/12/2019	10

5032/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3798 08/01/2020

ORGAO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE CASTELIANO PEREIRA	39269880	2	NAI	24/01/2020	40

5128/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3799 08/01/2020

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ERICA REGINA PEREZ LANDGRAF	38701290	1	NAI	24/01/2020	45
MELANIA GAVA	50058034	1	NAIII	31/12/2019	10
NADIA OKAWA BONFIM	79715522	1	NAIII	31/12/2019	10

5145/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3800 08/01/2020

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEISE SFEIR	21662763	1	NAI	17/01/2020	40
JAIRA PAIVA PERIN	63956244	2	NAIII	22/01/2020	40

5113/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3801 08/01/2020

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIO RODRIGUES DA COSTA	100309831	2	NAIII	14/01/2020	15
ELIAS PEREIRA LARCERDA	42857351	1	NAI	22/01/2020	50
OSEIAS CARDOSO	80494440	56	NAIII	14/01/2020	15

5022/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3802 08/01/2020

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS FERNANDO FRANCA MOSQUERA	30007883	2	NAIV	03/01/2020	40

5094/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3803 08/01/2020

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA CRISTINA RODER CARMONA RAMIRES	78613262	53	NAIII	31/01/2020	15

5148/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3804 08/01/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANE MIRO VIANNA BENKE PEREIRA	16760757	1	NAB	31/12/2019	15
OSNEI DO PRADO	18399164	1	NAA	02/01/2020	30
SERGIO AUGUSTO RODRIGUES	18651068	1	NAA	02/01/2020	45

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	20972955	1	NAA	02/01/2020	50
MARIA APARECIDA ZAFRA LEMOS	21508438	1	NAA	01/01/2020	50
NEUSA SATOMI YAMAZAKI	22376624	1	NAA	01/01/2020	30
MARINA MORAES FREIRE ZANONI	39137798	1	NAA	02/01/2020	25
DIONE SCHREINER CORREA	41904046	22	NAA	02/01/2020	50
CLAUDIOMAR ANTONIO MESSA	45282716	1	NAA	01/01/2020	25
JOSE RICARDO SOARES MARTINS	56852921	2	NAB	02/01/2020	15
PAULO CESAR PETRASKI	58302570	1	NAB	31/12/2019	15
FABIANA SCORSATO	60801410	1	NAB	31/12/2019	15
EDUARDO MAINARDES KNOR	7606648	1	NAA	01/01/2020	50
CLAUDIA VALERIA DA SILVA ALVES	81013160	1	NAB	31/12/2019	15

5091/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3805 08/01/2020

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TAIS CRISTINA DE COSTA	101652971	2	NAIII	16/01/2020	5
LUIZA SETSUKO WAGATSUMA	11490123	1	NAI	03/01/2020	50
JOSE CARLOS SALGADO	11506860	1	NAI	08/01/2020	25
ANTONIO CARLOS CHICUTO	16506923	1	NAI	29/01/2020	45
CARLOS ALBERTO SCHICOSKI	30249208	1	NAI	17/01/2020	35
JOBS MINGOTTI	30757114	1	NAI	28/01/2020	30
ANDRE BARBOSA CORDEIRO	31761182	1	NAI	15/01/2020	35
LEIA DANCIGER DE MAGALHAES	32993931	1	NAI	24/01/2020	45
ODAIR ANTONIO ALVES DOS SANTOS	33770944	1	NAI	23/01/2020	30
OSNIL LINS	34722005	1	NAI	28/01/2020	30
SANDRA GONCALVES DE CARVALHO	35679537	1	NAI	24/01/2020	45
IVO CZELUSNIAK GOOD	38802674	1	NAI	18/01/2020	35
DELCIDES GONCALVES	41179716	1	NAI	28/01/2020	30
JUSSIANE BARBOSA	41737239	1	NAI	24/01/2020	45
CLOVIS DA SILVA LOPES	44054558	1	NAI	03/01/2020	50
CLAUDIO JOSE GONSALVES	44286742	1	NAI	24/01/2020	45
NOEL POSSIDONIO DA SILVA	52655757	1	NAI	29/01/2020	35
NEZIO VIDY	63860662	1	NAI	04/01/2020	50

5083/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3806 08/01/2020

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ EDUARDO GARCIA FORTEZA	23273780	1	NAA	19/01/2020	50
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	30936752	1	NAA	14/01/2020	50
JOAO FRANCISCO SCHWARTZ	31028809	1	NAA	27/01/2020	45
MARIO DA COSTA	32854923	1	NAA	01/01/2020	45
ANTONIO ALVES FERREIRA	44003880	1	NAA	01/01/2020	50
NELSON PEREIRA DE LIMA	45714616	1	NAA	19/01/2020	35
ROMILDO PAULINO PEREIRA	50185249	1	NAA	22/01/2020	35
LUCAS DE CASSIO MARQUES	61230254	2	NAA	14/01/2020	10
LIGIA DEISE RODRIGUES FERRAZ	65437449	1	NAB	28/01/2020	10
GETULIO TAKASHI NAGASHIMA	9751068	1	NAB	10/01/2020	10

5127/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3807 08/01/2020

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ISMAEL MARTINS VIEIRA	17550764	1	NAI	08/01/2020	50
ALOTZIO ELENIO DE SOUZA SANTOS	33053495	1	NAI	03/01/2020	50
JOSE JACINTO DUARTE	41337869	1	NAI	03/01/2020	50

5019/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3808 08/01/2020

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KATIA TEREZINHA PATRICIO DA SILVA	32562507	1	NAI	03/01/2020	50
LENITA MARIA MARQUES	42710946	1	NAII	03/01/2020	25

5106/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3809 08/01/2020

ORGÃO - INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DIRCEU RAMIRO DE ASSIS	33305974	1	NAI	25/01/2020	30

5060/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3810 08/01/2020

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO LUIZ RIBEIRO BECKER	31053595	1	NAI	31/12/2019	50
ANGELA LANTMANN DE MEIRELLES	37811726	1	NAI	04/01/2020	50
MARCELO LUZARDO DE CARVALHO	67354915	1	NAI	25/01/2020	45

5042/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3811 08/01/2020

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMAURI SIMAO PAMPUCH	22007777	1	NAI	22/01/2020	35

5102/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3812 08/01/2020

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS JOSE BECHEL SIPINSKI	30780825	1	NAI	28/01/2020	40
MIRIAM LOPES PINHEIRO	36329327	1	NAI	24/01/2020	45
MARGARETE FERMAN	36591498	1	NAI	09/01/2020	40
IZABEL DE PAULA DUTRA	38987127	1	NAI	24/01/2020	45
EVA HELENA VIDAL PALHANO	43849026	1	NAI	01/01/2020	35

5150/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3813 08/01/2020

ORGÃO - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CAROLINA DE LEO BISPO	99962275	97	NAIII	11/01/2020	10

5114/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3814 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NELSON DA CRUZ PANERARI	11605524	1	NAI	22/01/2020	35
GILMAR JOSE DIAS	15114967	1	NAI	27/01/2020	35
RONEI LUIZ ANDRETTA	17729675	1	NAI	07/01/2020	35
SIMONE WEBER POLACK	20652276	1	NAI	01/01/2020	50
JOSE AFONSO CAETANO	30529880	1	NAI	22/01/2020	35
EDSON DOS SANTOS	33661576	1	NAI	29/01/2020	35
DIVA HELENA CANIELI	33772645	1	NAI	24/01/2020	45
ROSA ALVES DE SOUZA	42336858	1	NAI	09/01/2020	40
ROBERTO CARLOS MARQUES	42579394	1	NAI	22/01/2020	35
ROSEMARY PAULEK CORDEIRO	42662240	1	NAI	01/01/2020	35
ELIZA FERREIRA BALDUINO DA SILVA	44932008	1	NAI	08/01/2020	35
DONIZETTI APARECIDO ROSA DA SILVA	47898188	1	NAI	22/01/2020	35
ROBERTO CARLOS PRAZERES DE ANDRADE SIL	54043074	1	NAI	02/01/2020	50

5080/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3815 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALDEMIRA VICARI SGUAREZI	12024533	1	NAI	13/01/2020	50
CLAUDIA LUCIA COELHO GUIMARAES	20893290	1	NAI	04/01/2020	50
MARGARETE RODRIGUES MASULLO	21727105	2	NAI	24/01/2020	45
RITA MARA RODRIGUES PEIXOTO	32116825	1	NAI	03/01/2020	50
OZORIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	33705565	1	NAI	03/01/2020	50
VANDA DOLCI GARCIA	42755702	1	NAI	03/01/2020	35

5031/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3816 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DAS DORES MACIEL	14396926	1	NAI	24/01/2020	45
ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	30101430	1	NAI	03/01/2020	50
DORIS GRAUPMANN	31253926	1	NAI	09/01/2020	40
ANA PAULA LESNOSKI BERTELLI	31941369	2	NAI	24/01/2020	45
OLIVIA MAGALI MARTINS ERNANDES DE AMO	32267378	1	NAI	09/01/2020	40
ROSELY LEMOS SCHINEMANN	38357069	1	NAI	01/01/2020	35
ANA CLAUDIA CALESTINE LUCIANI	41542845	1	NAI	09/01/2020	40
ELESANDRA PINTO DA SILVA	63178446	1	NAIII	02/01/2020	5
BRUNA VIEIRA MOREIRA DE JESUS	89647797	1	NAIII	12/01/2020	5

5112/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3817 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIMERE CRISTINA DA SILVA	41373180	1	NAI	27/01/2020	45
BENEDITA DELFINO ANTONIO	41487119	1	NAI	24/01/2020	40

5038/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3818 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA SIRLEI LOMBARDI DE MELLO	14196552	2	NII11	13/01/2020	15
CENIRA KRAVUTSCHKE SCHWAB	14532820	2	NIII03	12/01/2020	15
MIRISIA BUTSKE	14852905	3	NII11	21/01/2020	35

5077/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3819 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARA SZKUT	12637918	1	NAI	22/01/2020	50
CELIA REGINA BIERNASKI CIESZYNSKI	40524754	1	NAI	15/01/2020	35
ELIZANGELA APARECIDA CORDEIRO	67156897	1	NAIII	31/12/2019	10

5039/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3820 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSCAR CESAR RODRIGUES	33299532	1	NAI	20/01/2020	45
CLAUDIA ELAINE BARTRINA BAGO	35627685	1	NAI	18/01/2020	30

SAMUEL CAMARGO DE LIMA	36271442	1	NAI	03/01/2020	50
ROSANE GOIS VICENTINI	40131671	1	NAI	14/01/2020	40
GINO SCHLESINGER	73211220	1	NAI	29/01/2020	25

5050/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3821 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE DE FATIMA DE CAMARGO	13074917	1	NAI	03/01/2020	50
JOSE APARECIDO MOREIRA DE LIMA	32587100	1	NAII	26/01/2020	30
LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	35530959	1	NAI	12/01/2020	50
DULCE APARECIDA TEODOZIO	35659846	1	NAI	24/01/2020	45
MAYZA RODRIGUES DE CARVALHO KUSUNOKI	38624741	2	NAI	09/01/2020	40
MARCOS FERRER MARTINS	56190600	1	NAI	31/12/2019	25
ARTUR MATIAS BERVIG	57439610	2	NAII	22/01/2020	15
ALEXANDRA ANTUNES DE MELLO NOGUEIRA	63132225	2	NAII	26/01/2020	20
MULLER CEZAR BISCONCINI	75192886	1	NAIII	31/12/2019	10

5041/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3822 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADALBERTO CARLOS URBANETZ	20937114	1	NAI	21/01/2020	35

5135/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3823 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRINEU OSTROSKI	15278773	1	NAI	25/01/2020	35
BEATRIZ BATISTA LOPES	20512300	1	NAI	05/01/2020	25
LUCAS SAVARIS	31001730	1	NAII	23/01/2020	15
OSCAR PERIN	31894930	1	NAI	23/01/2020	30
JOSE BENEDITO DE CARVALHO	32703003	1	NAI	25/01/2020	35
ANTONIO RODNEY DE OLIVEIRA	33934670	2	NAI	27/01/2020	35
LEONEL SILVERIO	33948271	1	NAI	09/01/2020	30
VILSON MACHADO DOS SANTOS	33995695	1	NAI	23/01/2020	45
SEBASTIAO BARBOSA	34426198	1	NAI	14/01/2020	40
SERGIO ROBERTO LINO	34829730	1	NAI	11/01/2020	30
HAMILTON BENEDITO SPEZBEUKA	36020326	1	NAI	25/01/2020	35
JOSE APARECIDO RIGUETE	36581042	1	NAI	10/01/2020	25
ARTUR DA SILVA	36728582	2	NAI	01/01/2020	30
CLAUDIO DIAS ROCHA	38443739	1	NAI	25/01/2020	35
LUCIMAR FERNANDES DE QUEIROZ	40888918	2	NAI	07/01/2020	35
CELIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	43337483	1	NAI	03/01/2020	50
NELSON DE OLIVEIRA	43353098	1	NAI	29/01/2020	35
AUGUSTO COBRA DE CARVALHO	43964054	1	NAI	22/01/2020	25
NORBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA	44949490	1	NAI	25/01/2020	35
LUCIO OLIDER MICHELINI	47027616	1	NAI	29/01/2020	35

5138/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3824 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA DO ROCIO SZOSTAK	130902405	1	NAIII	03/01/2020	5
VALDINEI DA SILVEIRA BORGES SPRADA	50283100	1	NAI	22/01/2020	40
ELISEU FERREIRA DE SOUZA	50352773	1	NAI	26/01/2020	35
JOSE RICARDO FROIS	61507817	1	NAII	16/01/2020	20
VALDIR MAFRA	61700420	2	NAII	14/01/2020	25
ADRIANA BETES HEUPA	63072664	1	NAII	22/01/2020	15
JULIANY CRISTINA ROSSI DOS SANTOS	70231255	1	NAII	24/01/2020	20
ALLAN WAGNER PENA DA CUNHA	73197155	1	NAIII	15/01/2020	10
THIAGO DE SOUSA BAGATIN	83660589	1	NAIII	06/01/2020	5
DENILSON MOURA DA SILVA	86154366	1	NAIII	31/12/2019	10
MARCELO TSUKUDA	88357310	2	NAIII	02/01/2020	5
PAMELA BACCON	96100884	2	NAIII	19/01/2020	5

5055/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3825 08/01/2020

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO VICENTE HADICH FERREIRA	37451037	92	NAII	31/01/2020	15
ROGERIO MENDONCA MARTINS	42910295	2	NAIII	31/01/2020	20

5020/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3826 08/01/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELSE JOSE DE LIMA REIS	10036330	1	NAA	21/01/2020	30
CLECI FATIMA NOVELO	11806732	1	NAB	27/01/2020	15
DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR	12329393	1	NAB	31/01/2020	15
LEONICE DANIEL MORETTI	12480202	2	NAB	16/01/2020	15
TAISA RASERA SIMOES DE ASSIS	13208018	1	NAA	24/01/2020	25
AILTON BENINI	14873759	1	NAA	22/01/2020	35
PAULO ABRAO NETO	15508825	1	NAA	03/01/2020	50
JON WILLIAM WITWYTZYK	15819693	2	NAB	16/01/2020	15
EDNA YOSHIKO YAMADA NAKANISHI	15907118	2	NAA	08/01/2020	30
MARIA TAVARES	18323648	1	NAA	07/01/2020	30
MARIANGELA NAVARRO	19114090	1	NAB	31/01/2020	15
EVANIRA LUISA JANJACOMO CHIQUETTI	19365140	1	NAB	27/01/2020	15
VINICIUS AUGUSTO FILIPAK	19487733	1	NAA	16/01/2020	30
JOAO PELISSARI	6970540	2	NAA	03/01/2020	50
GERSON LUIS SCHWAB	7148526	1	NAA	11/01/2020	30
GILBERTO CARLOS MACEDO	7307420	2	NAA	03/01/2020	50
MARIA CRISTINA BUSATO DE CASTRO	7862431	1	NAA	10/01/2020	25
ANGELA MARIA MARTINS CARRANO	8366268	1	NAIII	29/01/2020	5
ETHEL GHUN	8956030	1	NAA	16/01/2020	40
LUCY RAVANELLO	9370099	1	NAA	08/01/2020	30

5086/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3827 08/01/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE SANTOS CEZAR	19763714	1	NAA	26/01/2020	40
ROBSON GOMES DA COSTA GOUVEIA	19816389	1	NAA	22/01/2020	35
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ	20129727	1	NAA	31/01/2020	40
JAIRTON FLASMO DE OLIVEIRA	20617543	97	NAC	11/01/2020	10
MARLENE SALETE DOLINSKI	20777680	1	NAA	24/01/2020	30
REGINALDO FANCKIN FILHO	20847328	1	NAA	29/12/2019	30
SERGIO TOSHIHIKO EKO	21027197	1	NAA	22/01/2020	35
MARY ANGELA SABADIN	22535250	1	NAB	31/01/2020	15
MARCOS JOSE STRAPASSON	30416520	2	NAB	27/01/2020	15
RAUL HIPOLITO DOS SANTOS	30928997	1	NAB	31/01/2020	15
MAURICIO PINTO NUNES	31095271	1	NAA	22/01/2020	35
SARAH LIZ SCHEFFER CARNEIRO	31407702	1	NAC	21/01/2020	15
IVO OSTROSKI	31654866	2	NAB	14/01/2020	15
SANDRELY COSTA MACHADO ROCHA	31935075	2	NAA	21/01/2020	30
ALEXANDRE THADEU MEYER	32230423	1	NAB	31/01/2020	15
LUIZ APARECIDO DA SILVA	32708250	1	NAA	11/01/2020	40
MARCELA CASTILHO PERES	32958109	2	NAA	09/01/2020	30
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	32999549	1	NAC	05/01/2020	10
CRISTINA MULLER SABBAG	33058039	1	NAA	24/01/2020	30
MARIA INES GUIMARAES	33848854	1	NAA	23/01/2020	30

5110/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3828 08/01/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ARGEMIRO DE CAMARGO JUNIOR	35729240	1	NAC	05/01/2020	15
SORAYA LEONE DE MORAES	35910840	1	NAB	05/01/2020	15
GILVONBERTO ZANATTA RODRIGUES	36245921	1	NAB	31/01/2020	15
IZABEL CRISTINA VERDASCA DE LIMA	36600357	1	NAB	31/01/2020	15
NEI JOSE DOMINGUES DA SILVA	36766905	2	NAA	22/01/2020	35
IVONE DA SILVA COSTA	36790750	1	NAA	26/01/2020	50

RUBENS SPONHOLZ VENSKE JUNIOR	36949325	1	NAB	31/01/2020	15
DAYS DO ROCIO MENDES	37066796	1	NAA	24/01/2020	40
APARECIDO DE CAMPOS	37678953	1	NAB	19/01/2020	15
ANA TEREZINHA TANELLO	37928445	1	NAA	16/01/2020	30
ANDREA CARMEN MATTOS	38807250	1	NAB	31/01/2020	15
CRISTINA YURIE SEKINE	38847198	1	NAB	19/01/2020	15
ANA GESSY CARDOZO	39264544	1	NAB	27/01/2020	15
ADEMILSON MIGUEL BRIGOLA	39490927	1	NAB	27/01/2020	15
LUIZ HAROLDO FOLDA FERREIRA	39747030	1	NAB	27/01/2020	15
BEATRIZ DE MIRANDA DE ALENCAR	40562036	2	NAA	22/01/2020	40
JUAREZ ADRIANO DE LIMA	40578005	1	NAA	22/01/2020	35
MARILENE MENDES HAMMERSCHMIDT	41004665	1	NAA	24/01/2020	45
JOSE MARIO LEMES	41020601	1	NAB	27/01/2020	15
INES DO ROCIO MACHOSEKI	41054786	1	NAA	13/01/2020	45

5025/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3829 08/01/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO DIAS FERREIRA	41157950	1	NAB	19/01/2020	15
MARCELO PILLONETTO	41200669	2	NAB	13/01/2020	15
SONIA MARIA VASCONCELOS PASCO	41376287	1	NAA	26/01/2020	40
SORAYA SEHLI	41455543	1	NAA	13/01/2020	25
ROSSANO RUARO	41887400	1	NAB	31/01/2020	15
JULIO CESAR TRANNIN DE OLIVEIRA	41997630	1	NAB	28/01/2020	20
EDSON JORGE PERSZEL	42025240	1	NAB	31/01/2020	15
VERA LUCIA CASTILHO	42260541	1	NAA	10/01/2020	30
SILMARA DE FATIMA ROCHA CUSTODIO	42426172	2	NAA	23/01/2020	30
VALDECIR SIQUEIRA	42895539	1	NAB	22/01/2020	15
RENATA FERREIRA GARCIA MUNIZ DE RESENDE	43049119	1	NAB	20/01/2020	15
FABIO GARANI	43876074	1	NAB	27/01/2020	15
CLAUDINEI DE JESUS JANJACOMO	44178460	2	NAA	22/01/2020	35
MARCIO FABIANO PANZARINI SCHILA	44524180	1	NAB	27/01/2020	15
JOELMA DOS SANTOS	45193012	1	NAA	22/01/2020	30
ANTONIO HENRIQUE MARIANO	45218600	1	NAA	22/01/2020	35
VILANI RODRIGUES BASSO	45236765	1	NAB	27/01/2020	15
MARIA HELENA MENDES LUIZ	45351513	2	NAA	22/01/2020	35
AMARILDO GALDINO SOARES	45413730	1	NAB	27/01/2020	15
ZILDA HAU FRANCA	45427242	1	NAA	23/01/2020	30

5081/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3830 08/01/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FATIMA RODRIGUES DO PRADO DE SOUZA	45514846	1	NAA	15/01/2020	30
MARTA ROCHA	46034937	1	NAB	27/01/2020	15
ELAINE CORREIA GONCALVES	46363124	1	NAB	19/01/2020	15
JAQUELINE FINAU	47006937	1	NAB	22/01/2020	15
SERGIO BERNARDO MARCHINSKI	47202370	1	NAB	31/01/2020	15
ANGELA TAUBINGER SANTOS	47560659	1	NAB	31/01/2020	15
ROSE TKACZYK RIBEIRO	48857850	1	NAC	11/01/2020	10
EDSON HILGEMBERGER GALO	49413645	1	NAB	27/01/2020	15
GERALDO JUNIOR GUILHERME	49805772	1	NAB	23/01/2020	20
ALDINEY JOSE DORETO	49973250	1	NAB	19/01/2020	15
ISRAEL RODRIGUES DE ABREU	50143015	1	NAB	31/01/2020	15
LILIANE DE FATIMA FRIEDRICH GALLINEA	51046978	1	NAB	16/01/2020	15
PATRICIA GOULART DUQUE ESTRADA DOS SAN	51286618	1	NAB	06/01/2020	15
MARCIO KUZMICZ	51976690	1	NAB	09/01/2020	15
ROSEMARY RENNEBERG DE ASSIS	52015286	2	NAA	21/01/2020	30
PAOLA CRISTINA DA SILVA JARDIM CASTELA	52180465	1	NAB	27/01/2020	15
CARLA LUCIANA GALO	52257646	1	NAB	27/01/2020	15
JOAO CARLOS MENDES LOPES	52261023	1	NAB	31/01/2020	15
MARIO DE LIMA FERREIRA	55180040	1	NAB	27/01/2020	15
SIDNEYA MARQUES SVIERDSOVSKI	56033122	1	NAB	22/01/2020	15

5049/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3831 08/01/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JEFFERSON STRIOTO LAZARO	57319062	1	NAB	19/01/2020	15
JOSE SINCOS JUNIOR	57424885	1	NAB	16/01/2020	15
GISELA CARMONA HIRATA	58152935	1	NAB	07/01/2020	15

ELIANE DOS SANTOS DEINA	58181471	1	NAC	11/01/2020	10
ALVARO FAGOTTI FILHO	58482595	1	NAB	15/01/2020	15
JEAN RICARDO NICARETA	58939897	1	NAB	31/01/2020	15
JULIANA DOS SANTOS DAMAS ASSIS	59227670	1	NAB	27/01/2020	15
JOAO CARLOS DE LARA SILVA	59235206	1	NAB	31/01/2020	15
ALEXANDRE CAILLOT NAHRINNY	59451979	2	NAB	31/01/2020	15
MARIA EMILIA PAGLIA ALISKE	59653407	1	NAC	26/01/2020	15
ALVARO LUIS RABELO	59990276	1	NAB	27/01/2020	15
MICHEL MICHELS DE OLIVEIRA	60047170	1	NAB	06/01/2020	15
FABIANA MIRANDA RODRIGUES ESPOSITO	60324697	1	NAB	20/01/2020	15
EDSON ANTONIO BOITO	60500258	1	NAC	11/01/2020	10
ANTONIO SIMAO DE CARVALHO	60860912	1	NAC	06/01/2020	15
ANELISE MARIA KLASS SEPULCRI	61006044	1	NAB	27/01/2020	15
LUCIANO AURELIO LEMOS	61286560	1	NAB	27/01/2020	15
FABIO ALEXANDRE ALFF	61733345	1	NAB	27/01/2020	15
JEOVANE PEDRO RODRIGUES DA SILVA	61738959	2	NAA	11/01/2020	25
MARCIO VICENTE DE OLIVEIRA	62079363	1	NAB	31/01/2020	15

5071/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3832 08/01/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALINE PINTO GUEDES	62391383	1	NAB	12/01/2020	15
RENATA KANAYAMA PIRES DE MELO	62674393	1	NAB	27/01/2020	15
ELIZABETE DO ROCIO DA ROCHA	62767502	52	NAC	23/01/2020	10
FABIANE BONAFINI ZANATTA FLIZIKOWSKI	62929774	1	NAB	20/01/2020	15
ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	63813354	1	NAB	19/01/2020	15
ADRIANO MEIRELES	63884405	1	NAB	31/01/2020	15
VIVIANE MITIE HASHIMOTO HAYASHI	64038729	1	NAB	22/01/2020	15
FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA	64447270	2	NAA	24/01/2020	40
RENATA RAMOS	64475363	1	NAB	14/01/2020	15
PATRICIA AZARIAS DOS SANTOS BUDEL	64628739	1	NAB	12/01/2020	15
MARIANA KRASCZCOVSKI GONCALVES DOS AN	64647741	1	NAIII	10/01/2020	5
DEBORAH CRISTINA CORREA	65941716	1	NAB	19/01/2020	15
LUCIANA CRISTINA FAGUNDES GEQUELIN	67236050	1	NAB	21/01/2020	15
CEZAR AUGUSTO SIMOES	67263545	1	NAA	31/01/2020	50
ROBERTO PYPCAK JUNIOR	67721217	1	NAB	27/01/2020	15
JULIANA CARLA OLIVEIRA DA SILVA	68434831	1	NAB	27/01/2020	15
MARCELO JOSE TULESKI	69044158	1	NAB	06/01/2020	15
OTAVIO AUGUSTO ROESNER	69885756	2	NAB	10/01/2020	15
MARA LUCIA OLLMANN	70185369	1	NAB	31/01/2020	15
ADRIANO DE AZEVEDO	70381079	1	NAB	27/01/2020	15

5016/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3833 08/01/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA DE SOUZA GRIGOLETTI	71603733	1	NAB	22/01/2020	15
JAIR PAULO RODRIGUES BARBOSA	71607364	1	NAB	27/01/2020	15
GLAUCIA COSTA ESMANHOTTO DE ALMEIDA	72183550	1	NAB	22/01/2020	15
MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	72345436	1	NAB	27/01/2020	15
FABIO DOS SANTOS SOUZA	72389220	1	NAB	19/01/2020	15
RENATO LIMA DA SILVA	72766130	1	NAB	27/01/2020	15
MELISSA DE FATIMA PEREIRA	72769848	1	NAB	19/01/2020	15
VALDECIR DE CUFFA	73188520	1	NAB	27/01/2020	15
DANIEL RODRIGUES	75391722	1	NAB	19/01/2020	15
RENATA DE OLIVEIRA BAGNARA LAZZARINI	75610084	1	NAB	27/01/2020	15
CLAUDIA BAHLIS DE SOUZA VIRTUOSO	75721072	1	NAB	31/01/2020	15
ISABEL BIALESKI	75909705	1	NAC	11/01/2020	10
RAQUELLI BARBIERI	76255270	1	NAB	31/01/2020	15
SERENA RIBEIRO MACHADO	76406120	1	NAB	31/01/2020	15
GISLAINE VIANA ONIESKI	76611246	1	NAB	19/01/2020	15
MARGARETE ZANELATO	76945985	1	NAB	27/01/2020	15
FELIPE JOSE RORATO VITOR	78263229	1	NAC	11/01/2020	10
LUCIANA MARIA FREITAS HATSCHBACH	78461667	1	NAB	13/01/2020	15
CARLA YUMI SUZUKI YAMADA	78917970	1	NAB	16/01/2020	15
EDSON MARCOS PRADO GUIMARAES	78946920	1	NAIII	09/01/2020	5

5067/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3834 08/01/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA ISABEL DA CUNHA	80228856	1	NAB	31/01/2020	15

MARCAL HONORIO DOS REIS	80448511	1	NAB	14/01/2020	15
MARIA JOSE SANTANA	80763158	1	NAB	27/01/2020	15
KAREN PATRICIA WILKE FERREIRA ROCHA	81563837	1	NAB	31/01/2020	15
FRANCIELE VALIGURA	82901892	1	NAC	20/01/2020	5
FERNANDO DIAS LIMA	82908013	3	NAB	27/01/2020	15
SABRINA HORST SOUZA	83038950	1	NAB	31/01/2020	15
MARCIANO PEREIRA DOS SANTOS	83642270	1	NAB	27/01/2020	15
RENATA PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR	83704403	1	NAC	11/01/2020	10
DANIELI SCHUINKA	84746800	1	NAC	11/01/2020	10
GILSON MENDES DE MORAIS	84932167	2	NAB	22/01/2020	15
ARMANDO FRANCISCO STEFANI	86281066	1	NAB	27/01/2020	15
TATIANE CRISTINE RODRIGUES	86372975	1	NAB	27/01/2020	15
JOAO GABRIEL AVANCI	86544563	5	NAB	29/01/2020	15
CLAUDIA DOS SANTOS PETRY	86552922	1	NAB	27/01/2020	15
ANDREIA ROGOGINSKI AMBROSI	86674513	1	NAB	27/01/2020	15
LUCAS DO PRADO	86978180	1	NAB	27/01/2020	15
SERGIO RICARDO ARAUJO COSTA	87944859	1	NAB	27/01/2020	15
RAFAEL CAPITANI	88253191	1	NAB	27/01/2020	15
MARCELO GASPARETO	88763742	1	NAB	27/01/2020	15

5136/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3835 08/01/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALICE ASSIS LANNA DE CASTRO	100490102	1	NAB	20/01/2020	15
ROSANE MALINOWSKI RIOGRANDENSE DOS SAN	101140199	1	NAB	27/01/2020	15
PAULO CESAR DE ARRUDA	101211797	1	NAB	31/01/2020	15
MARCELO GASQUE NASCIMENTO	101361845	1	NAB	20/01/2020	15
CAROLINE GIANNA DA SILVA	101807924	1	NAB	20/01/2020	15
JUCELIA STUZZINSKI KAVA MARTINS	101929469	1	NAB	27/01/2020	15
RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES	102570359	1	NAB	28/01/2020	15
JULIANA CHAGAS DA SILVA MITTELBACH	102603559	2	NAC	09/01/2020	15
OSVALDO NUNES DA SILVA	102603648	1	NAC	05/01/2020	15
OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR	102704967	1	NAB	09/01/2020	15
LUCIANA POMPEU FERREIRA	102710517	1	NAB	14/01/2020	15
ENI SILVEIRA	102714504	1	NAB	05/01/2020	15
SIMONE SANTOS COSTA SAMPAIO PERES	102726316	1	NAB	19/01/2020	15
MICHEL BATISTA DE OLIVEIRA	89137870	1	NAB	12/01/2020	15
CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON	90478885	1	NAB	19/01/2020	15
KARIN OBLADEN FERREIRA	90676806	1	NAB	22/01/2020	15
NANASHARA RUBIANI VIEIRA LOPES	90937022	1	NAB	15/01/2020	15
DRIELY DE ANDRADE FERREIRA	93091507	1	NAC	20/01/2020	5
CRISTIANE VERDI	97735042	1	NAB	13/01/2020	15
ESTHER DE MATOS	99740400	1	NAB	22/01/2020	15

5099/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3836 08/01/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ENECY LEMOS CALIXTO FILHO	102974891	1	NAC	31/01/2020	15
PAULO RENATO LOPES PAULI	102974905	1	NAC	27/01/2020	15
MARIA LUIZA DA SILVA	103052130	1	NAB	27/01/2020	15
FERNANDO CESAR LAFORGA	103052149	1	NAB	31/01/2020	15
DERCI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	103078334	1	NAB	27/01/2020	15
LUCIANA GONCALVES PAIVA BARCARO	104045138	1	NAB	31/01/2020	15
PRISCILA KRAINSKI KRUPA	106172200	1	NAIII	11/01/2020	5

5051/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3837 08/01/2020

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISELENE LESSA	19062031	1	NAI	03/01/2020	50

5125/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3838 08/01/2020

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLOVIS SUALETE DE MELLO	40532803	1	NAIII	11/01/2020	10

5119/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3839 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALVINA DOS SANTOS	10174546	1	NII11	27/01/2020	20
ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA	10320186	1	NII11	12/01/2020	15
CLAUDIO ADEMIR DE OLIVEIRA TAVARES	11068898	1	NA24	10/01/2020	10
CRISTINA MARIANE FAVA WOJCIECHOWSKI	12318138	1	NA31	10/01/2020	10
MARLI DE SOUZA VILSEKI	15222697	1	NII11	28/01/2020	35
LILIAM REGINA DE CHRISTO MARQUES	15409320	1	NIIII11	26/01/2020	40
JOAO CARLOS DE CARVALHO	15495812	1	NIIII10	29/01/2020	15
ADILSON DO ROSARIO TOLEDO	15686820	2	NIIII05	06/01/2020	40
ODETE RODRIGUES FELIX	15866608	21	NII11	31/01/2020	45
ANGELA MARIA FORIGO DALLAROSA	16134694	97	NA17	22/01/2020	20
VANDA MARIA LOMBARDI BARIVIERA	16242071	3	NII11	07/01/2020	25
JERSON ANTONIO WOBETO	16503681	2	NIIII07	12/01/2020	15
APARECIDA LEILA MATERA BOLONHEZ	16662356	2	NIIII07	12/01/2020	15
ROMILDO DI ANGELI CARLOS	17197649	1	NII11	12/01/2020	15
JORGE LUIZ AMPESSAN	17220047	2	NIIII10	12/01/2020	15
NILZA REGINA MELLO	17338536	1	NIIII11	27/01/2020	30
MARCIA ANDRADE BORGES PEREIRA	17341502	1	NIIII11	12/01/2020	15
ANA MARIA SOLINSKI	17361910	1	NIIII11	27/01/2020	40
AURELICE RUIZ DE OLIVEIRA	17440640	3	NIIII11	13/01/2020	25
ANA MARIA TONIAZZO PANATO	8360170	2	NII11	15/01/2020	20

5026/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3840 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAIRO FURTADO	17447610	1	NII11	13/01/2020	15
EIRIDAN VIANA GRIGOLI	18052040	1	NII11	22/01/2020	25
ANGELA MARIA GOMES MOURA	20149663	1	NA35	26/01/2020	20
DALVA MARIA RODRIGUES SALVI	20384549	1	NII11	29/01/2020	15
ORLY MARION WEBBER MILANI	20964138	1	NIIII11	23/01/2020	50
DALMO JOSE CARNEIRO DOS SANTOS	21905763	1	NAI	08/01/2020	35
CRISTINA TULIO	22392174	2	NII11	08/01/2020	10
AURELIA DO ROCIO PORATH	22663160	3	NII08	06/01/2020	20
AKEMI OZEKI	30047435	2	NIIII07	29/01/2020	15
ANA LUCIA ZALUSKI BARBOSA	30796047	97	NA34	13/01/2020	20
CARLOS EDUARDO KAPP	30815106	1	NIIII10	31/01/2020	15
AILSON JOSE SENRA	30966937	1	NIIII03	29/01/2020	15
ALCELI APARECIDA MUSSY	31968771	1	NII11	12/01/2020	15
CARMEN LORENZETTI HEINZEN	32673872	1	NIIII05	10/01/2020	40
CARLOS ANTONIO CANALLI	32796125	1	NII11	31/01/2020	15
APARECIDA FRANCA BUKOWSKI	32798004	3	NIIII08	12/01/2020	15
ANTONIO CARLOS DE QUADROS GONCALVES JU	32816495	2	NIIII09	29/01/2020	15
CASSIO ROBERTO ESTECHE BRITO	33139659	1	NII11	29/01/2020	15
ANA MARIA BONILHA	33349440	1	NA31	10/01/2020	10
APARECIDA DE ARAUJO	33461186	1	NIIII07	14/01/2020	25

5027/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3841 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARMENIO MARQUES RIBEIRO	33692250	21	NIIII04	11/01/2020	50
DANIEL CRUZ MORENO	33889917	1	NII11	11/01/2020	20
BALVINA ANTONELLO REICHEMBACH	33925018	2	NIIII06	12/01/2020	15
AMELIA GUIMARAES PAIVA RIBEIRO	34071888	1	NII11	09/01/2020	25
CLAUDETE CASSOL SCHONS	34215910	1	NII11	29/01/2020	15
ANGELO LUIZ TREVISAN	34341338	1	NA36	24/01/2020	45
CHISLAINE KEILE FERNANDES RUIZ LACERDA	34507422	1	NIIII11	27/01/2020	50
CARLA ROVERI DE ABREU	34987548	21	NII11	02/01/2020	30
CHRYSITIANNE LOPES TORQUATO	35349863	1	NIIII11	26/01/2020	30
CELIO CARLOS VEIGA DIAS	35416196	1	NII11	29/01/2020	15

ANA AMELIA DA SILVEIRA	35657053	1	NII06	31/01/2020	15
ALEXANDRE MANOEL KRUG DIAS	35767673	1	NII04	29/01/2020	15
ALLAN ALVES BAHLS	35909516	1	NII11	29/01/2020	15
ANGELA MARIA DA SILVA MALDONADO PINHEI	36074230	1	NAI	24/01/2020	45
ANA CRISTINA SAYURI OGAWA	36942630	2	NII11	03/01/2020	40
CELIA MARIA PAULI LOURENCO	37022535	1	NAI	24/01/2020	45
APARECIDA DA LUZ MOREIRA	37026786	1	NII07	13/01/2020	15
ALESSANDRO CRISTIANO GARBELIM	37139254	2	NII11	29/01/2020	15
APARECIDA NUNES RODRIGUES	37525669	1	NAI	24/01/2020	45
CLAUDIO LUIS VALOES CORDEIRO PORTO	37611271	2	NII09	31/01/2020	15

5036/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3842 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DALMA IEDA FERREIRA	37766836	1	NII11	13/01/2020	35
CLEONICE IEDA BRUST FARINACIO	38056085	1	NII07	29/01/2020	15
CLAUDENIR ZORZI	38165356	3	NII11	31/01/2020	15
CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	38249096	1	NII11	14/01/2020	20
ARISTOTELES SILVEIRA SOUZA	39190737	1	NII11	29/01/2020	15
DANIELE LIGOSKI	39692554	1	NII10	29/01/2020	15
ANTONIO RIBEIRO FABRIS	39858231	1	NII07	12/01/2020	15
CLAUDETE DZIUBATE	40460284	3	NII11	31/01/2020	20
ARIADNE GIAROLA MACKERT GERVASONI	40466053	1	NII11	29/01/2020	15
CELIA REGINA DE MORAES	40919643	3	NEI11	31/01/2020	40
ANA RITA DE ALMEIDA BENYSEK	41168552	1	NII11	18/01/2020	25
BEATRIZ APARECIDA ROCHA CRUZ	41482311	2	NII11	08/01/2020	15
CELIA ASSUNTA TORMENA	41597143	1	NII11	29/01/2020	15
ALCINDO LORENZI	41859199	4	NII07	14/01/2020	15
ANA AMELIA DE SOUZA	41870516	1	NA36	24/01/2020	45
ANA MARIA DE ARAUJO MARTINS	42109231	3	NA36	09/01/2020	40
ANA MARIA DIAS FERREIRA	42114715	1	NII08	12/01/2020	30
CIRLEI APARECIDA PRESTES WOTROBA	42220795	89	NA24	10/01/2020	10
ANA MARIA MICOSKI	42495719	1	NA33	10/01/2020	10
ANA MARIA MANFRON	42639389	1	NII11	10/01/2020	35

5105/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3843 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEMIRE PRZYBYSZ NUNES	42716766	2	NII11	14/01/2020	15
ASSUNTA INEZ DE COSTA PAINI	42740640	1	NA32	05/01/2020	25
ANA KARIN GONZALEZ POSE MENDES	42746029	1	NII11	23/01/2020	15
CARMEM SILVIA CARNIELI GIROLDO	42982067	1	NA36	09/01/2020	40
ARNALDO JOSE FERRO	43022644	1	NII07	29/01/2020	15
ANA ROSELY TROYNER YAMAMOTO	43206290	2	NII11	15/01/2020	30
ANDREA DE ASEVEDO ABDALA	43239848	2	NII07	29/01/2020	15
ADEMIR MATTE	43275070	1	NII11	27/01/2020	20
BEATRIZ VALERIA DONADEL	43634240	2	NII06	13/01/2020	15
ALCIONE APARECIDA AZEREDO DA CRUZ	43760777	1	NII06	04/01/2020	25
ARMANDO OLIVO ROBERT	43907042	1	NII11	29/01/2020	15
ALARI INES SLONGO FAUCZ	44186500	2	NII11	29/01/2020	25
DALVA FERREIRA DE CASTRO	44426579	1	NA33	10/01/2020	10
ANA VALERIA HOFFMANN BATISTA	44488167	2	NII11	29/01/2020	15
CLARINDA ANTONELLI DA MAIA	44614898	1	NII06	20/01/2020	35
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	44629763	2	NII08	29/01/2020	15
ANDREA MELLO CORIO DI BURIASCO	44742934	1	NII07	29/01/2020	15
CESAR AUGUSTO COLACO FERREIRA	44767007	1	NII10	29/01/2020	15
ARIANE RUIZ DE OLIVEIRA KOIKE	45007197	2	NII11	09/09/2019	40
DAMIA MARIA DA SILVA	45028941	2	NII11	26/01/2020	20

5057/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3844 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CRISTINA APARECIDA PINTO	45208478	1	NII11	12/01/2020	15
BENEDITO BORGES	45522385	1	NII11	23/01/2020	50
ALICE JOSE DE MORAES	45734714	1	NA31	10/01/2020	10
CLEONICE APARECIDA BATISTA RAMOS DE SO	46037928	2	NII03	29/01/2020	15
ANI MARIA DA SILVA VERONEZI	46422236	1	NA35	22/01/2020	15
CLAUDILEI LUIZ COSTA	46523555	1	NII04	12/01/2020	15
CELIO JOSE GONCALVES WATTER	46555392	2	NII11	29/01/2020	15

CLENIANE Busetti	46640950	1	NII11	29/01/2020	15
CLARICE VICTOR DE ANDRADE	47141869	1	NA36	05/01/2020	40
CESAR RICARDO DAS NEVES	47586011	1	NII11	29/01/2020	15
CLEUSANE SFORCA LIMA	47709890	1	NA31	10/01/2020	10
ANDRE LUIS ALVES LOBATO	49276354	2	NII11	16/01/2020	20
ADILOR DEMARCHI	49518544	1	NIII04	29/01/2020	15
CLAUDIA REGINA STRINGARI	49675666	1	NA35	27/01/2020	15
CLENILCE KOLECHA TOTOLLO	49803710	1	NIII04	06/01/2020	15
CELIO LEITE CORREA	49805756	1	NII11	29/01/2020	15
ANA MARIA RUVA	49843941	1	NII11	16/01/2020	35
ANA PAULA MONTES SCHEER	49899645	1	NII11	12/01/2020	15
DAGMARA DE SANTANA SKALSKI	49988133	2	NIII06	12/01/2020	15
ADRIANA MENDES PAVANELO GARBELINI	50185222	1	NIII07	17/01/2020	35

5123/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3845 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADAILZE LENITA MEYER	50433196	2	NIII04	29/01/2020	15
ADRIANA BAMPI BANDEIRA	50502678	1	NIII05	27/01/2020	35
CLEIA MARTA WEBER DA SILVA	50554406	2	NII11	29/01/2020	15
ADRIANA DRABESKI OLIVEIRA KARIATSUMARI	50611124	2	NIII09	24/01/2020	20
ALDREY SIENDRA TAQUES	50762939	2	NIII03	29/01/2020	15
ANDREA DE LIMA KRAVETZ	50852237	1	NII11	02/01/2020	35
ARISTEU KUNRATH	50988538	90	NII11	25/01/2020	20
ADRIANE DO ROCIO PIRES MACEDO	51590538	1	NII11	19/01/2020	25
ANGELITA NEHLS SCHIMIEGUEL	52083818	1	NIII07	05/01/2020	35
ADRIANNE MAIA DE ASSIS	52096456	1	NII11	29/01/2020	15
CRISTIANE HIROKO MIYASAKI GONCALVEZ	52414008	1	NIII06	22/01/2020	30
CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO FRANQUITO	52428785	1	NA21	10/01/2020	10
ANDREIA BOMBECI	52611482	1	NII11	31/01/2020	15
CESAR CORREA BIELLA	52955319	1	NIII07	29/01/2020	15
ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	53091954	1	NA18	10/01/2020	10
ALCIDES FAVARETTO JUNIOR	53221173	1	NII11	29/01/2020	15
ADRIANA APARECIDA GRECO DOS SANTOS	53365850	1	NA35	24/01/2020	15
ALESSANDRA MARCIA GOUVEIA OLIVEIRA RES	53375170	1	NII11	14/01/2020	15
CARLA APARECIDA DE BARROS	53380166	1	NIII03	29/01/2020	15
ANGELA ADRIANA BORTOLOZZI	53504884	1	NII11	29/01/2020	15

5117/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3846 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	53760880	2	NII11	13/01/2020	15
ALEXANDRE APARECIDO CORREIA DE OLIVEIRA	53774865	1	NIII04	13/01/2020	15
ADALGIZA PEREIRA DA SILVA	53927467	2	NII11	29/01/2020	15
CLAUDIA MADALENA MACHADO LELIS	54297530	3	NIII11	02/01/2020	25
ANDREIA SABIAO	54368259	1	NII11	16/01/2020	20
ANA MARIA PEPE	54614977	1	NII11	29/01/2020	15
ALESSANDRA SIVIERO MARTINS ZITO	54717954	4	NIII07	29/01/2020	15
CLEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA	54796650	1	NA31	21/01/2020	10
CARLOS APARECIDO BARBOZA DE CASTRO	55165181	1	NII11	14/01/2020	15
CRISTIANE GOMES GOUVEIA SENTONE	55554021	1	NII11	12/01/2020	15
CLAUDIA FATIMA DA SILVA	55756600	2	NA31	10/01/2020	10
ADRIANO MENDES	55824258	2	NII11	29/01/2020	15
ANDREA VANESSA REINBOLD CARVALHO	56869700	1	NA31	10/01/2020	10
ADRIANE GARCIA GRISANTE	56922385	1	NIII07	29/01/2020	15
ALBERTINA VISNIESKI DE ALCANTARA	57113642	1	NII11	29/01/2020	15
CLARICE IVETE GAMLA	57254700	2	NIII04	29/01/2020	15
CLAUDIA DINORA SEBEN	57372958	1	NII11	12/01/2020	15
ADRIANO MONARETTO	57403322	1	NIII07	12/01/2020	15
ANUAR HASSAN PARACAT	57783176	1	NII11	29/01/2020	15
CLEUZA BATISTA DE SOUZA	57833289	1	NII11	31/01/2020	15

5047/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3847 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA CHAVES DE OLIVEIRA PINHEIRO	58221279	1	NA31	10/01/2020	10
CARLOS EDUARDO SAUER	58273309	1	NIII09	29/01/2020	15
ADEMILDO FELIPE CORREIA	58848522	1	NII11	31/01/2020	15
ANGELA MARIA DECKER	59187368	1	NI11	29/01/2020	15

ANDREIA VON MUHLEN SCHOMMER	59350030	1	NII11	13/01/2020	15
CARLA ADRIANA DE ARAUJO LUPPI	59626493	1	NII11	13/01/2020	15
CLAUDIA LOPES	60046220	1	NII11	12/01/2020	15
BERNARDO JOSE DA SILVA SANTANA	60126801	1	NA13	10/01/2020	10
CRISTIANE JANETE ALMEIDA PERONCINI	60128553	1	NA31	10/01/2020	10
CARLOS NUNES DE ARAUJO	60862028	2	NIII06	29/01/2020	15
ANDREIA CARLA FUNGHETO FACCIO	60967911	1	NIII05	29/01/2020	15
ANDREA DA SILVA CASTAGINI PADILHA	61042318	1	NII11	29/01/2020	15
CAROLINE CHELLA DOS SANTOS SILVA	61111182	1	NII11	29/01/2020	15
CRISTIANE MOLINA DE GOES SOLANHO	61122451	1	NII11	29/01/2020	15
AGENOR DOS SANTOS JUNIOR	61232290	1	NII11	29/01/2020	15
ANDREIA APARECIDA GALVAO ALVES	61336214	1	NA31	10/01/2020	10
CAROLINA URBANO MAINARDES DA SILVA	61723056	1	NII11	29/01/2020	15
ANGELA DA SILVA MOREIRA	61802541	1	NII11	29/01/2020	15
ANDREIA MARIA SABEDOT	62061057	1	NII11	14/01/2020	10
CARLOS EDUARDO GOETTEMES	62172819	1	NII11	12/01/2020	15

5107/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3848 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADELIA ZAVELINSKI	62342110	1	NII11	29/01/2020	15
ANDREZA CRISTINA MENDES	62437472	1	NII11	29/01/2020	15
ALDEMARA DE FATIMA SCHADECK NASCIMENTO	62442360	1	NIII06	29/01/2020	15
ANGELA PEDROSO DA SILVA	62527501	1	NA31	10/01/2020	10
ANA DEBORA NEVES DIONISIO	62549491	2	NII11	29/01/2020	15
ANDERSON KENJI FUZIOKA	62598131	1	NII11	29/01/2020	15
ANDREIA CRISTINA DIAS RIBEIRO	62879939	1	NII11	31/01/2020	15
CLAUDIA NEKATSCHALOW	62921633	1	NII11	29/01/2020	15
ADRIANO STACHUK HOHMANN	62988576	97	NII11	13/01/2020	10
CHARLES ROBERTO TELLES	63342092	1	NII11	29/01/2020	15
CRISTIANA DUCCI GOHR	63491624	1	NII11	29/01/2020	15
ANA PAULA BARBOSA	63558400	1	NIII04	29/01/2020	15
ANA PAULA PINHEIRO	63686140	1	NII11	29/01/2020	15
CLEMENTE HUK	63893668	1	NA31	10/01/2020	10
ALESSANDRA ARAUJO	64074598	2	NII11	27/01/2020	20
ARNOLDO BRASILIO FILHO	64272594	1	NII11	29/01/2020	15
AGNALDO GIMENES GUIRAO	64314343	1	NII11	29/01/2020	15
CLARICE MARCELINO DOS SANTOS	64618911	1	NA24	10/01/2020	10
ADRIANA MUNIZ DIAS	64669338	1	NII11	29/01/2020	15
ANNA MARIA COSTA MARTINS	65276046	1	NII11	29/01/2020	15

5118/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3849 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DAIANI BETIOLO ANTONELLO	65334186	1	NIII04	29/01/2020	15
ANDREIA DELLI COLLI	65766760	1	NIII04	14/01/2020	15
DANIELA OLGA ROSSI	65800462	1	NIII06	12/01/2020	15
CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS	66322181	1	NA31	10/01/2020	10
CADINA REJANE PASTORI	66485722	1	NII11	13/01/2020	15
CELIA KOUTH CABRAL	66686175	1	NII11	29/01/2020	15
ALDO JOSE DE ANDRADE	66811450	1	NII11	12/01/2020	15
ALESSANDRA APARECIDA SINHORI BORDINI	66911519	1	NIII04	29/01/2020	15
ANA FERNANDES SILVA FONTOURA	66972275	1	NII11	12/01/2020	15
ALINE FERNANDA CASSEL	67117069	1	NII11	29/01/2020	15
DANIELE CORDEIRO MURARO LOPES	67196660	1	NA18	10/01/2020	10
ANGELO ROBERTO DALOSSI	67715179	2	NIII07	29/01/2020	15
ANGELO ROBERTO DALOSSI	67715179	1	NIII07	29/01/2020	15
CATIA SILIPRANDI FASOLO	67831055	3	NA31	10/01/2020	10
CASSIA REGINA PADOVAN CAVALCANTE	67937260	1	NIII08	25/01/2020	20
BARTUS GEROTTO GOZER	68260272	1	NIII06	29/01/2020	15
CESAR JUNIOR BELO	68470765	1	NII11	29/01/2020	15
ANDREA BORGES FERRAZOLI	68816084	1	NII11	29/01/2020	15
ANA CLAUDIA TCHMOLO DIAS	68981298	1	NII11	29/01/2020	15
ANDREA AGUIAR SAES TOSATO	69086071	1	NII11	29/01/2020	15

5064/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3850 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA MARIA CEREDA FERREIRA RIBEIRO	69184952	1	NA33	10/01/2020	10

ALBANO CESAR MONTEIRO SAMPAIO	69268943	2	NII11	29/01/2020	15
CRISTIANE VICENTIN SLOMPO	69354807	97	NA31	10/01/2020	10
DAGMAR CRISTINA BERNARDI MICHELIN	69436021	2	NII10	27/01/2020	10
CELIA ANDRADE DE CERQUEIRA FIGUEIRA	69487076	1	NA31	10/01/2020	10
CLARICE GIRARDELLO	69538240	2	NA31	10/01/2020	10
CRISTIANE SBABO TOSTA	69626688	1	NII11	12/01/2020	15
ANDREZA CALEFFI BRAGA	69818641	1	NII11	29/01/2020	15
CAROLINE MARIA MONTREZOL	69931294	1	NII11	29/01/2020	15
ADRIANE APARECIDA CARLOTO PALHARES	71067815	1	NII11	29/01/2020	15
ANA BEATRIZ RAUEN DOS PASSOS	71185540	1	NII104	31/01/2020	15
CLARICE BOMDARUK	71421562	1	NII11	29/01/2020	15
ADEMIR CAMPREGHER	71639282	1	NII11	29/01/2020	15
ALECIO APARECIDO DA SILVA	72417550	1	NA14	02/01/2020	10
ANA CLAUDIA FERRAZ	72430484	1	NII11	31/01/2020	15
ANDRESSA ALVES WATANABE SCHINDLER	72542690	1	NII110	29/01/2020	15
ANA PAULA JOSE DE OLIVEIRA DE AQUINO	72649958	1	NA31	10/01/2020	10
CLAUDIA REGINA PISSAIA DE SOUZA	72714954	97	NA24	10/01/2020	10
ALEXANDRE DE MORAES	72991753	1	NII11	14/01/2020	15
ANGELA ROSSATTO DA LUZ IESS	73064368	1	NA31	10/01/2020	10

5084/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3851 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRE ALMEIDA DA SILVA	73093759	1	NII11	29/01/2020	15
CARINA TREVIZAN	73521580	1	NA31	10/01/2020	10
ADALBERTO MARCONDES DE CASTRO OLIVEIRA	73522684	1	NA30	10/01/2020	10
CAMILA RUIZ DO NASCIMENTO	73717175	1	NII105	12/01/2020	15
AMANDA LETICIA PESSOTO BANA	75249012	1	NII11	13/01/2020	15
CARLOS RICARDO GROKORRISKI	75557116	1	NII103	29/01/2020	15
ANDRESSA TREVISAN BRUNO	75713746	1	NII11	29/01/2020	15
CLEDER MARIANO BELIERI	75892551	2	NII107	29/01/2020	15
ALEXANDRA MELO DA SILVA	76030260	91	NA33	10/01/2020	10
ALCIMARA BILINSKI	76172986	1	NA24	10/01/2020	10
ANDREIA VASCONCELOS FARIAS	76177384	1	NII11	29/01/2020	15
CLAUDIA DA SILVA KRYSZCZUN	76180768	1	NII104	29/01/2020	15
CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	76371296	1	NII104	29/01/2020	15
ANA PAULA RODRIGUES	76521832	1	NII11	29/01/2020	15
BARBARA HOCHSPRUNG ROBINSON	76529850	1	NII11	29/01/2020	15
ARIADINE CASTILHO OZAN	76858470	1	NII11	29/01/2020	15
CLEVERSON KOZLINSKI FONSECA	76984220	53	NA15	10/01/2020	10
ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	77983333	1	NA31	10/01/2020	10
ANDREIA DA LUZ DE CASTRO ANDRADE	78640928	1	NA31	10/01/2020	10
DANIELE DA SILVA RIBEIRO	79282901	1	NA24	10/01/2020	10

5089/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3852 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS	100122049	1	NII107	29/01/2020	15
CESAR LUCHIARI BARALDI JUNIOR	100408481	1	NII11	29/01/2020	15
AMANDA CRISTINA DA SILVA MAGNUSKI	81006067	94	NII04	19/01/2020	5
ADEMIR INACIO WINTER	83007010	1	NII11	29/01/2020	15
ANA PAULA PERDIGAO	83963620	1	NA31	10/01/2020	10
CARLOS JOSE KRACZKOWSKI	84646261	2	NA31	10/01/2020	10
CRISTIANE DOBROCINSKI	85333216	1	NII11	12/01/2020	15
CILENE MEURER MOSSOLIN	85995529	1	NA33	10/01/2020	10
ADRIANA APARECIDA VERENKA	86026040	1	NA31	10/01/2020	10
CARLA ANDREIA FOLLMANN KRAUSE	86428741	1	NA31	10/01/2020	10
ALINE DE LIMA MENOLI GALBERO	86643740	1	NA31	10/01/2020	10
DANIEL BATISTA FRAGOSO	88346955	1	NII11	13/01/2020	15
CINTHIA APARECIDA DE AMORIM	89110165	2	NA31	10/01/2020	10
ANA PAULA BLANCO DE OLIVEIRA	89311365	1	NA30	10/01/2020	10
ADRIANA IASCO PEREIRA DA SILVA	91083400	1	NII106	29/01/2020	15
ANDREIA FELICIANO RAVAGNANI	91728907	1	NA31	10/01/2020	10
CLAUDIOMAR VARANTE DA SILVEIRA	95181856	1	NII11	29/01/2020	15
ANGELA SIMON CARVALHO DOS SANTOS	95624502	1	NII11	29/01/2020	15
ANTONIO ROBERTO DA SILVA	97975396	1	NII11	29/01/2020	15
CRISTIANE APARECIDA NASCIMENTO	99769041	1	NII11	15/01/2020	15

5058/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3853 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA LUISA SANTOS	100685540	1	NIII07	29/01/2020	15
CRISTIANE THAIS QUINTEIRO	101934381	1	NIII11	29/01/2020	15
ANDREA PESSUTTI RAMPINI NAGAI	103055229	1	NIII09	29/01/2020	15
ANA LUCIA MARIA SPALA GARCIA	128962794	1	NA16	10/01/2020	10

5152/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3854 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALVINO MARTINEZ	30825942	1	NAII	11/11/2019	15

5021/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3855 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
THIAGO DE CARVALHO PAULA	105307900	1	NAIII	01/10/2019	5

5061/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3856 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARIA BURDA	10004055	2	NIII11	29/01/2020	15
ORLANDO ALVES RIBEIRO	11281877	91	NA31	10/01/2020	10
NEIDE MARIA DA SILVA	11348530	2	NIII10	12/01/2020	15
DOLORES SANTA FERNANDES DIAS	11762514	2	NIII11	16/01/2020	45
SERGIO PAULO CAETANO	11825672	1	NIII11	29/01/2020	15
EDGAR ROBERIO SANCHES	12495838	2	NIII11	29/01/2020	15
DOURALICE BENTO SILVA FAM	12888341	1	NA31	10/01/2020	10
ELY ANTONIO DE MELO	12988125	1	NIII11	25/01/2020	45
GONCALO JOSE MACHADO JUNIOR	13495068	1	NIII08	29/01/2020	15
NELI GARCIA CATOSI	13503079	2	NIII11	12/01/2020	15
ROSANA CADAMURO DA SILVA	13569363	1	NA31	10/01/2020	10
TEREZINHA NICOLAIO	13633916	2	NIII09	13/01/2020	15
DINAIR MARIA LUBE BARELLA	13641722	1	NIII07	13/01/2020	15
VIRGINIA DE CAMPOS PIMENTEL	13758298	1	NI01	03/01/2020	10
ELIZETE PAIVA CARDOSO REMOR	13861102	1	NIII11	29/01/2020	15
DIONISIO CORAIOLA DE AZAMBUJA	7731841	1	NIII11	29/01/2020	15
VALDETE PEIXOTO BONFIM	8798010	1	NIII11	12/01/2020	15
ELIZABETH WALESKI DE FREITAS PICCININI	8934657	3	NIII11	29/01/2020	15
NEUZA MARIA BARBOSA LINCOLN	9300406	1	NIII11	28/01/2020	25
SONIA SOLANGE GALVAO PEREIRA DE CAMARGO	9553886	1	NIII10	29/01/2020	15

5078/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3857 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MIRIAN DE FATIMA RAIFFER DE OLIVEIRA	13938180	1	NA31	10/01/2020	10
WAGNER ANTONIO BORCHI	14013679	1	NIII11	29/01/2020	15
EDISON MAGNI	14081623	1	NA12	10/01/2020	10
VALERIA HELENA NUNES DE OLIVEIRA	14420789	1	NIII11	12/01/2020	15
SONIA CASTILHO	15098163	1	NIII08	29/01/2020	15
SERGIO BOND REIS	15226200	1	NIII11	29/01/2020	15
SIRCO BARBOSA	15808454	2	NA36	24/01/2020	45
FRANCISCO PAULO MORETO	15961643	1	NA36	24/01/2020	45
SELMA LUCILIA SANCHEZ	16090328	1	NIII11	12/01/2020	15
SUELI PIRES	16325074	1	NIII11	13/01/2020	25
NAIR SALETE GALLEAZZI	16424242	1	NA31	09/01/2020	20
EUNICE SABADIN CHAMBERLAIN	16873535	1	NIII11	13/01/2020	25
OSMAR GODOI	17232444	2	NIII09	12/01/2020	15
OSNELI MARIA BITTENCOURT	17487850	1	NIII11	29/01/2020	15
MARYJANI MARIA TONIAL	17511947	1	NA35	16/01/2020	15
VERONICA ESTELA SILVESTRE	18039427	90	NIII11	07/01/2020	10
PAULO JOSE ZANETTI	18174375	1	NIII11	29/01/2020	15

EMMANUEL SANCHEZ	18297230	1	NIII06	29/01/2020	15
VERA LUCIA FERREIRA PINELLI	18912465	1	NIII11	10/01/2020	30
WALANGIERY DA COSTA CACADOR	19310566	1	NIII11	29/01/2020	15

5149/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3858 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSON MITSUO OGAKI	20130717	1	NIII11	29/01/2020	15
ROSELI PEREIRA SOARES	20276703	98	NII08	10/01/2020	10
GLADIS DO ROCIO GABARDO	20685565	91	NA21	10/01/2020	10
MARLY VASSELAI PAULINO	21031780	3	NIII11	13/01/2020	20
ROSANGELA GIGLINI ZAFALON	21179892	1	NIII07	07/01/2020	30
SONIA MARIA PITTA	21581798	3	NAI	24/01/2020	45
FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	21798533	1	NIII09	08/01/2020	35
TEODOSIA DACECHEN	21802328	1	NIII11	12/01/2020	15
SANDRA REGINA PADILHA DE VALDERRAMA	21874248	2	NIII11	29/01/2020	15
DAVID FACHI	22095706	21	NIII11	24/01/2020	45
NANSI MARIA TESSARI SANDRI	22096699	89	NA33	10/01/2020	10
EDINA MARIA DA SILVA CHUEIRE	22102133	90	NIII11	24/01/2020	25
RACHEL APRIGIO FERREIRA RECKERS	22623788	2	NIII04	07/01/2020	35
PAULO VOLANTCHUK	22817671	1	NA36	24/01/2020	45
PAULO MARCELO DALCANALE	23924307	2	NIII11	29/01/2020	15
REGINA MARIA FAIS BROIETTI	30103963	3	NIII11	24/01/2020	50
DIONEL JOSE COSTA MELLO	30200918	1	NIII11	20/01/2020	15
VILMA DIAS	30205146	1	NA36	09/01/2020	40
SERGIO LUIZ CAETANO DE ARAUJO	30241592	1	NA14	16/01/2020	15
REINALDO CORDEIRO DE ANDRADE PEDROSO	30294092	1	NA36	15/01/2020	35

5103/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3859 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DIONE GARCIA PHILIPPI DE CAMARGO	30303830	1	NIII10	12/01/2020	15
ELIETE APARECIDA DAL POZZO DE OLIVEIRA	30324684	2	NAI	09/01/2020	40
ROSELAIN DEOLINDA LUSTOSA DE CASTRO	30380746	2	NA35	23/01/2020	35
ROGERIO DE CARVALHO MADER	30437551	21	NIII11	06/01/2020	40
MAURO JOSE GUASTI	30471873	21	NIII10	23/01/2020	30
NERI MARIA DA ROCHA	30570430	1	NAI	24/01/2020	45
PRISCILA QUILLES BALDASSARRE GUIMARAES	30656326	39	NIII11	02/01/2020	20
REJANE MARIA BOEIRA DOS SANTOS	30733177	1	NIII11	29/01/2020	15
SUELY AKEMI MUROBUSHI OZAWA	30733630	1	NA31	10/01/2020	10
ELENISE TEREZINHA DZIKOVICZ	30836154	1	NA36	24/01/2020	45
VALTER MARTINS	30840348	1	NA36	24/01/2020	45
ZENITA RUFINO DA SILVA MANOEL	30931157	1	NIII10	28/01/2020	35
NANCY FUSAKO KINUKO OGATA	31069408	1	NAI	24/01/2020	45
ROSELI APARECIDA LOURENCO KNABEN	31145210	1	NAI	25/01/2020	50
VILSON ROBERTO PRUDENCIO GABIATO	31274460	1	NAI	24/01/2020	45
RITA DE CASSIA ALVES MARTINS	31305845	1	NIII11	17/01/2020	35
ROSA ANGELA VERDINELLI	31313597	1	NA36	09/01/2020	40
IARA LOPES LAPCOUSKI	31351570	1	NA15	10/01/2020	10
GILBERTO NESKE	31398991	1	NIII09	29/01/2020	15
SUELI MORETTI	31409845	98	NA33	10/01/2020	10

5093/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3860 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROOSEVELT RODRIGUES MENDONCA	31491282	1	NIII11	12/01/2020	15
SONIA CRISTINA CELONI BISPO	31747422	1	NIII11	19/01/2020	15
SILVESTRE ALVES GOMES	31847770	1	NII09	29/01/2020	15
SOLANGE MARIA LEONARIO MORENO	31849934	1	NIII11	12/01/2020	15
VILSON LORENZETTI	32128564	2	NIII11	24/01/2020	30
REGIS ZILIO REVEILLEAU	32133622	3	NIII11	04/01/2020	30
NELMA MANSANO BAPTISTA	32246508	1	NIII11	03/01/2020	50
GIRLENE BUENO BABY RIBEIRO DE ALMEIDA	32324860	1	NIII11	13/01/2020	15
SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	32352634	1	NA36	09/01/2020	40
SILVIA HANISCH SIQUEIRA	32380638	3	NIII11	13/01/2020	20
SANDRA REGINA SEHENEM	32747493	1	NIII06	22/01/2020	45
GILSON ROBERTO KISSULA	32752586	1	NIII11	29/01/2020	15
NEUSA MARIA DA SILVA TOMAZ	33104731	1	NA31	10/01/2020	10
NELSON KIYOSHI HONDA	33295308	1	NAI	09/01/2020	40

OLIVEIROS MARTINS DE OLIVEIRA	33310293	1	NII11	12/01/2020	15
ILZA MORAIS DA SILVA PAGANINI	33358679	1	NA31	10/01/2020	10
VALDETE ZARELLI GATTI	33459041	1	NII11	31/01/2020	15
TEREZINHA MIKA GELINSKI	33648316	1	NA31	10/01/2020	10
SANDRA REGINA IGNOTTI OLIVEIRA ZANON	33740662	2	NII11	29/01/2020	15
INIVALDO DONIZETE BRANCAGLIAO	33764278	2	NII11	29/01/2020	15

5034/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3861 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MOISES MARTINS LOPES	33896000	3	NAI	24/01/2020	45
MAURO MOREIRA GABARDO	34099421	1	NII107	29/01/2020	15
HERICA MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	34161925	1	NII107	07/01/2020	40
MIRIAN FATIMA SANTIN	34172277	1	NII11	29/01/2020	15
MILTON SOLAREVICZ	34210349	1	NII11	21/01/2020	30
EUNICE SOUZA PAULA	34370540	91	NI10	18/01/2020	35
SARLETE ANTUNES WALTER	34484520	3	NII104	14/01/2020	15
ROSMARY GORETI LIOTTO	34493600	1	NA31	10/01/2020	10
ROSA DA SILVA OLIVEIRA	34518661	1	NII11	28/01/2020	30
NADIR FELIPE	34759782	1	NA36	24/01/2020	45
YEDA JOSIANE ALBRECHT RAMOS	34843902	2	NII11	29/01/2020	15
GHISLAINE KLAYN DA SILVA	35054804	1	NII108	27/01/2020	25
TANIA MARIA DELAI	35112480	1	NAI	24/01/2020	45
VALERIA BESEL ROSSI	35259376	4	NII111	12/01/2020	15
VANDERLY PEDRANJO	35281975	3	NII111	02/01/2020	35
EDINA IOLANDA FURQUIM PEREIRA VRY	35318674	1	NII11	12/01/2020	15
MONICA PORTELINHA BRAGA	35351825	2	NII107	12/01/2020	15
ERICA MARIA SCHMIDT GODOI	35448543	1	NII11	28/01/2020	30
SANDRA MARA PERALTA BERTASSO	35633715	4	NII111	24/01/2020	50
SILVANA ALEIXO	35805052	1	NII11	29/01/2020	15

5130/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3862 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PALMIRA DE FATIMA LEITE	36061626	3	NAI	24/01/2020	45
DIRCEU BORGES DOS REIS	36113626	1	NA36	25/01/2020	50
HELDER JAIME KUS	36127872	2	NII109	29/01/2020	15
MIRIAN MARIA COELHO SANTOS	36921242	2	NII11	18/01/2020	15
TEMILSON DE OLIVEIRA	36977302	99	NII11	19/01/2020	20
MIGUEL TADEU MARTINS BORBA	37062200	1	NA36	09/01/2020	40
DARIO KAZUTO MATOBA	37191825	1	NI11	29/01/2020	15
NELCI PALHANO BUENO	37241130	1	NAI	09/01/2020	35
SONIA MARIA ZANKOSKI	37383376	2	NII105	14/01/2020	30
ELIANE MARINA FABRIS RUIZ	37475688	1	NAI	24/01/2020	45
IDAMAR APARECIDA ROCHA DA SILVA	37483800	2	NII11	24/01/2020	50
NATALINA MORAIS DOS SANTOS FERREIRA	37692611	1	NA36	09/01/2020	40
HAIDEE CLAUDIA COTRIM DE SOUZA	37728721	1	NAI	24/01/2020	45
IEDA FEDRI SCHOBER RABELLO	37732184	3	NII107	31/01/2020	45
ELSOM GUILHERME UBER	37898678	1	NAI	09/01/2020	40
DEISE SILVA	38105221	1	NII11	29/01/2020	15
RONALDO MENDES DA SILVA	38143395	91	NA32	27/01/2020	10
ESTER ARTIGAS RIBEIRO	38207601	1	NA31	10/01/2020	10
STELAMARI CROVADOR	38246062	6	NII110	03/01/2020	50
PAULO HERMINSON THIENE FRANCO	38511220	1	NI110	29/01/2020	15

5030/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3863 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVANA ROSA NETTO VOTRI	38548328	2	NII104	29/01/2020	15
DEBORAH APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	38642332	2	NII108	13/01/2020	15
OZANAM APARECIDO DE SOUZA	38700065	1	NII11	29/01/2020	15
NOELI FATIMA FRARON	38881582	1	NII104	12/01/2020	15
NATALINO FERNANDES DE SOUZA	39031965	1	NII11	14/01/2020	15
ELEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	39066165	2	NII110	29/01/2020	15
FERNANDO JOSE SANGIARD GESSI	39189755	1	NII106	29/01/2020	15
SARITA DENIZ DE SIQUEIRA	39298104	2	NII11	19/01/2020	25
ROZEL CORSI JUNIOR	39307120	1	NII106	21/01/2020	20
ELIZA APARECIDA BELON SANTOS	39309220	2	NII109	15/01/2020	15
ROSIMEIRE SANTANA DE OLIVEIRA	39326876	2	NII104	17/01/2020	10

EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	39346192	1	NA36	24/01/2020	45
WILMA HONORATO DA SILVA NOBRE	39413078	1	NIII03	18/01/2020	40
ROSANGELA APARECIDA PALOMARES	39539390	3	NIII07	29/01/2020	15
VERA LUCIA DO ROSARIO	39597845	2	NIII10	29/01/2020	15
SILVIA REGINA RODRIGUES BELOZUPKO	39675064	1	NIII11	29/01/2020	15
MEIRE ALVES	39720310	2	NIII11	12/01/2020	25
HUMBERTO RODRIGUES DE LIMA	39726980	1	NIII08	31/01/2020	15
ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL	39788055	89	NA20	10/01/2020	10
RICARDO VICENTE SARTORI	39817756	1	NIII11	29/01/2020	15

5037/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3864 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVANA BATISTA DE NOVAIS AYME	39951436	2	NIII07	05/01/2020	25
ROSELI APARECIDA LINZMEIER	39952645	2	NIII09	12/01/2020	15
SILMARA FURLAN BASTOS RIBEIRO	40021310	1	NIII11	14/01/2020	45
SANDRA MARIA MOREIRA ADAMUCCI	40051740	1	NIII06	07/01/2020	15
ROSA MARIA MONTEIRO CARVALHO BARRA DE	40083847	2	NIII11	14/01/2020	15
NEIVA DE FATIMA LIMA SUCHOW	40168591	93	NIII08	09/01/2020	5
EDSON FRANCISCO SILVA BARBOSA	40321756	2	NIII04	25/01/2020	45
ECLEA SIMONE HUFFNER ARRUDA	40346058	2	NIII09	01/01/2020	45
TANIA APARECIDA DOS REIS CLOSS	40347178	1	NA36	11/01/2020	35
SALVINA MARIA FERREIRA	40428682	2	NIII11	29/01/2020	15
GISELI APARECIDA TUROK	40517251	1	NIII11	29/01/2020	15
NILDA GAMBARO	40654780	1	NIII04	31/01/2020	15
SONIA MARIA TENCZUK	40700447	1	NAI	09/01/2020	40
ROSIMARI PATRICIO FIGUEIREDO	40703217	1	NIII11	05/01/2020	25
ROSANGELA DIAS CANTO	40861459	97	NA33	10/01/2020	10
PAULO SERGIO AGUIAR	40862226	1	NIII04	29/01/2020	15
SANDRA REGINA LOURENCO LEDIS	40945300	1	NIII04	02/01/2020	30
VALDEREZ SAGANSKI	40968474	2	NIII07	29/01/2020	15
TARCIA ZULMIRA MARCOLINI	41027550	2	NIII07	29/01/2020	15
ROSTINEI APARECIDA DE ARAUJO ANDRADE	41107324	1	NIII05	14/01/2020	25

5140/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3865 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
INES MARIA BRUXEL	41202009	21	NIII11	23/01/2020	50
GELCINA ALVES GERALDO AMARAL	41202360	21	NIII04	23/01/2020	50
MIRIAN LEONI ANDRIOLI	41317434	1	NIII11	14/01/2020	15
ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	41383089	1	NIII11	29/01/2020	15
ELIANE FOGLIA	41386754	3	NIII11	02/01/2020	30
DINA MARTA SABO	41410566	2	NIII07	29/01/2020	15
SANDRA REGINA BERTI	41412755	2	NIII11	18/01/2020	20
FABIA BREZINSKI FABIANE	41425369	2	NIII06	02/01/2020	20
GISLAINE PASCOAL BOARETTO	41469242	1	NIII03	23/01/2020	30
ROSELI APARECIDA JULIANI MOREIRA	41478047	1	NIII11	12/01/2020	45
ELIDIO SERGIO BUDZIACKI	41485698	1	NIII11	09/01/2020	40
EDIVALDO FELICIANO VIANA	41501936	1	NA36	24/01/2020	45
HILDA GOMES DE SANTANA MAZOCATO	41509163	21	NIII11	23/01/2020	50
ORACI REINHEIMER	41568143	21	NIII11	08/01/2020	35
ELIANE LUCIANA BATISTA SOUSA	41572850	1	NA31	10/01/2020	10
VANDA JAREMCZUK	41615788	3	NIII11	02/01/2020	25
IEDA COLA	41618086	1	NA31	10/01/2020	10
SANDRA ELIZETTE KANNO ROBLES DE ROSSI	41667923	1	NIII11	29/01/2020	50
HELENA DE OLIVEIRA SOUTO	41704667	1	NIII11	29/01/2020	15
SONALI CRISTINA DE CAMARGO	41763230	4	NIII05	10/01/2020	30

5097/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3866 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MICHEL ABOUDDI JUNIOR	41834382	2	NIII04	14/01/2020	15
SILVIA CRISTINA CASEMIRO TEIXEIRA	41840668	1	NIII11	22/01/2020	20
ROSA APARECIDA SOARES RODRIGUES	41869143	1	NA36	09/01/2020	40
REGINALDO PICCIRILO	41874830	2	NIII08	29/01/2020	15
TANIA MARA MARCELINO LIMA	41878371	1	NA36	09/01/2020	40
DENISE SALVARO HERPICH	41906383	3	NIII11	17/01/2020	30
NEUSA CEUCHUK	41956780	1	NA35	21/01/2020	15
SANDRA INES SLEDZ CARLOTTO	41996013	2	NIII11	10/01/2020	20

EDNA APARECIDA FANTINELLI DE CARVALHO	42007323	2	NIII11	19/01/2020	45
TELMA MARA PINTO FARIAS	42091677	1	NAI	24/01/2020	45
HELENA APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO	42104884	2	NIII11	18/01/2020	35
SILINEIDE DOS SANTOS ANDRADE DE MELLO	42129704	1	NIII07	11/01/2020	25
TANIA APARECIDA FERREIRA	42174980	1	NA32	10/01/2020	10
MAURO DONIZETI FABIAN	42177679	2	NIII07	29/01/2020	15
EUNICE APARECIDA FOLLADOR CHIECO	42218545	1	NAI	24/01/2020	45
GAINETE LORDANI	42263176	1	NIII07	29/01/2020	15
SELMA DE FATIMA BONIFACIO COLODEL	42269050	1	NIII05	31/01/2020	15
ZENILDA MENDES DOS SANTOS	42357162	2	NIII07	29/01/2020	15
PAULO HENRIQUE GONCALVES	42396117	1	NIII03	29/01/2020	15
ELENICE MARIA GRACHINSKI OSTRUFKA	42397270	1	NIII04	29/01/2020	15

5076/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3867 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOLEANE MARIA WICHINIEVSKY FRANCISCO	42399647	2	NIII11	05/01/2020	30
DEISE CRISTINA NASSER	42401277	1	NIII07	15/01/2020	25
ROSELI DE FATIMA PINHO ZANFERRARI	42408433	1	NIII11	05/01/2020	30
CRISTIANE PACHECO DA SILVA	42454915	1	NIII11	29/01/2020	15
ELIZETE ALVES	42461784	1	NIII11	11/01/2020	30
SILVIA DANIELE MARCONDES ORTIZ	42468380	1	NA31	10/01/2020	10
MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA SPARAPAN	42550760	1	NAI	09/01/2020	40
SONIA DIAS DA ROCHA	42624896	1	NA31	10/01/2020	10
TATIANA CRUZ DE CAMARGO	42646938	2	NIII10	31/01/2020	15
FATIMA CRISTINA DA SILVA CUNHA	42664723	1	NIII11	29/01/2020	15
NORMA APARECIDA CASACOLA	42692190	2	NIII07	12/01/2020	35
EDEMIR PEREIRA DE LIZ	42709654	1	NA12	10/01/2020	10
INES DO CARMO SILVA	42731170	1	NIII11	29/01/2020	15
VILMA OTAKE	42747904	2	NIII09	29/01/2020	15
ODETE FURLAN SIBIM	42776572	1	NIII04	12/01/2020	15
EDUARDO DE LARA CARDOZO	42837547	2	NIII11	29/01/2020	15
URSULA IANE RODRIGUES DRANCZUK	42845787	97	NA31	10/01/2020	10
ROZANE ALVES TEIXEIRA	42848069	1	NIII11	29/01/2020	15
EVANILDA DE SOUZA TRINDADE	42862568	2	NIII11	29/01/2020	15
PAULO SERGIO AGUERA ALCOVA	42866024	1	NIII07	29/01/2020	15

5072/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3868 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOELI ALVES BATISTA DA SILVA	42877565	3	NIII04	06/01/2020	15
ROSILENE STAUT RENZI MARQUES	42895067	1	NIII11	01/01/2020	15
RINALDO TERUHIKO NISHIMURA	42959197	1	NIII06	29/01/2020	15
SOLANGE SOARES DA COSTA	42975346	1	NIII11	29/01/2020	15
DEOLINDA CORNICELLI BUOSI	43074474	2	NIII07	29/01/2020	15
DARLAN ROGERIO FERNANDES	43188542	1	NIII11	09/01/2020	15
ELAINE ANTUNES FERREIRA SILVA	43216210	2	NIII05	27/01/2020	25
DONIZETE DE SOUZA	43247913	1	NIII11	29/01/2020	15
MILTON GONCALVES DE FREITAS	43281526	1	NA31	10/01/2020	10
PASCOAL TERUYIRO SATO	43311131	1	NIII04	29/01/2020	15
RONEL MAGALHAES CUCIO	43336444	1	NIII06	29/01/2020	15
SIRLEI BATISTA SCHMIDT	43377850	1	NA31	10/01/2020	10
VILMA DIAS ALVES	43411446	2	NIII04	12/01/2020	15
WILSON EGER	43431226	1	NIII04	31/01/2020	15
HETERSON LUIZ DE LARA	43452770	2	NIII11	29/01/2020	15
NADIA APARECIDA POLETO	43463810	3	NIII11	24/01/2020	50
TANIA ELIANE DO AMARAL GONCALVES	43523520	1	NIII08	11/01/2020	35
SIMONE LOPES DE SOUZA	43539680	1	NIII11	06/01/2020	45
VALDEMAR DA SILVA MELATO	43568833	1	NIII07	29/01/2020	15
ELEDIR APARECIDA BIACCA MARCAL	43654560	1	NIII11	07/01/2020	25

5100/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3869 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PEDRO ALCINDO ZARO	43735802	1	NIII11	09/01/2020	10
ROSICLEIA GIMENEZ FRANCO	43756648	1	NIII11	10/01/2020	25
MIRIAN SALETE VICENTINI FERNANDES	43812181	3	NIII07	24/01/2020	50
GLAUCO NASCIMENTO DE MELO	44023261	1	NA19	10/01/2020	10
INES MARI GUERLINGUER	44192020	1	NA25	10/01/2020	10

EURIGENES DE FARIAS BITTENCOURT FILHO	44206560	1	NA36	09/01/2020	40
SILMARA APARECIDA DE ANDRADE	44229064	1	NIII07	02/01/2020	40
GLEICIA MARQUES DE JESUS CASTRO	44425262	3	NIII07	31/01/2020	15
ELIZABETE CRISTINA CORRADINI DE SOUZA	44461145	1	NIII04	15/01/2020	35
NILVIA INES DE GODOY GONCALVES	44511908	1	NIII04	29/01/2020	15
REGINA DE FATIMA GASPARELLO IANKE	44530333	1	NA31	10/01/2020	10
HELOISA LEMOS LEAL	44576848	1	NIII10	29/01/2020	15
SIRLEI PEDROLLO BEZ	44615592	1	NIII11	29/01/2020	15
ELIZABETE GERONIMO DE PAULA	44654652	1	NIII05	13/01/2020	15
SILMAR DE FATIMA PASCHOALI	44673991	3	NIII11	29/01/2020	15
SIMAL CORDEIRO DE LIMA	44780410	1	NIII07	29/01/2020	15
DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA	44871980	1	NIII04	09/01/2020	35
SERGIO SILVEIRA SANTOS	44972824	1	NIII07	29/01/2020	15
VANDA MARA SIMAO	45244202	1	NA31	10/01/2020	10
MOYSES DAVID DO ESPIRITO SANTO	45323242	21	NIII11	25/01/2020	30

5040/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3870 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUBIA MARA PINHEIRO SCHMITZ	45349500	1	NIII07	25/01/2020	25
SILVIA ANDREA DA LUZ	45353940	1	NIII10	24/01/2020	40
GISELE APARECIDA KOVAL MARAFON	45356132	1	NIII11	13/01/2020	15
VALDENIS CHUICO	45374530	1	NA31	10/01/2020	10
SILMARA CALCANHOTO FERNANDES	45380548	1	NIII11	16/01/2020	15
RITA DE CASSIA KOVALSKI	45397700	1	NA19	10/01/2020	10
ROGERIO MATEUS ORO	45419576	1	NA19	10/01/2020	10
DILCEA APARECIDA MOLINA MARTINS	45426874	3	NA35	10/01/2020	20
GIVANILDA RODRIGUES TEIXEIRA	45502708	1	NA36	09/01/2020	40
SIMONE APARECIDA BORGES SEIXAS	45554465	92	NIII11	09/01/2020	20
ROSILDA DE FATIMA SCHIMANSKI TABORDA	45560490	89	NA31	10/01/2020	10
ROSANA ANDOLFATO	45621103	1	NIII11	29/01/2020	15
NELCI MORAES	45634850	1	NIII05	29/01/2020	15
ROSERLEY DE MENEZES	45774171	2	NIII04	29/01/2020	15
ELAINE SALVADOR PALLARO	45995232	1	NIII06	29/01/2020	15
ROBERTO BILHEGA RUBIO	46000161	1	NA31	10/01/2020	10
ELIANE DE FATIMA FERREIRA PARREIRAS	46024605	1	NIII11	24/01/2020	20
ROSIANE RACIOP	46104994	91	NIII11	01/01/2020	20
GERSON DA SILVA	46179374	1	NIII06	12/01/2020	15
ROZELI APARECIDA BARAZZETTI DA SILVA	46218884	2	NIII11	29/01/2020	15

5074/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3871 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DULCINEIA TYSKI	46225210	1	NIII11	12/01/2020	15
SILVIA MARIA DAROS	46350189	1	NIII06	21/01/2020	25
SOLANGE APARECIDA BERTONI DE SOUZA	46455100	2	NIII11	29/01/2020	15
ROSANE DELESIA VESCOVI	46548078	1	NIII11	29/01/2020	15
ILTON WAGNER ALVES	46605276	1	NIII04	29/01/2020	15
ROSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA THOMAZINI	46639561	2	NIII11	22/01/2020	35
VANDA KRAUSE DE RAMOS	46835875	3	NIII06	25/01/2020	40
SELMA DE FATIMA TEIXEIRA	46862759	1	NA29	29/01/2020	25
MAURA AUCIONI BERTI	46935845	1	NA31	10/01/2020	10
YVANA AURORA DE MATTOS BUENO COSTA	46992008	1	NIII11	07/01/2020	35
VALDIRENE VIEIRA FONSECA FUMAGALE	47085640	2	NIII09	12/01/2020	20
PAULO CESAR DA SILVA	47115159	2	NIII07	27/01/2020	50
ROBERTO ANTONIO CASAGRANDE	47131430	2	NIII06	31/01/2020	15
ROSY MERY OLIVEIRA	47243947	1	NIII11	29/01/2020	15
SONIA MARA CHEFER	47364868	1	NIII11	07/01/2020	35
ROSANGELA PANCIERI FRANCISQUINI	47380715	1	NIII11	29/01/2020	15
PATRICIA REGINA ROCHA MIGUEL	47556139	1	NIII02	29/01/2020	15
SOLANGE LURDES FERREIRA	47568927	91	NA33	10/01/2020	10
ROSEMERI BOFF SOVERNIGO	47691052	2	NIII07	29/01/2020	15
EDIMAR TEIXEIRA DIAS	47718031	1	NIII11	12/01/2020	15

5018/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3872 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSEMARA MARTINS LEAL	47799449	1	NA31	20/01/2020	10
SONIA ASSIS DE OLIVEIRA ROTHENBUCHER	48070710	1	NIII04	21/01/2020	35

SANDRA STELLA MARIS AHMAD EID	48379591	1	NIII04	23/01/2020	40
NEIDE CRISTIANE KOCHMANN	48380182	90	NA32	10/01/2020	10
EROS BERG FERREIRA DO AMARAL	48434959	1	NIII07	29/01/2020	15
TEREZA CRISTINA SIMAL LOIS	48507220	1	NA24	10/01/2020	10
SAULO DINIZ	48729207	3	NIII07	29/01/2020	15
ROSI DO CARMO GUEDES SILVA	48748651	2	NIII11	31/01/2020	15
MARTA MAZETO DE MELO	48941630	2	NIII11	29/01/2020	15
SUMARA TROYNER SCOSS	49377029	1	NIII11	29/01/2020	15
EDNA SANTANA AMELIA DE ALMEIDA	49388608	1	NIII04	29/01/2020	15
ODETE MOREIRA DE MELO	49464860	1	NA32	09/01/2020	40
MIRIA FAGUNDES GOMES	49499523	1	NIII11	13/01/2020	15
GILMARA MARTA SAULLIN OLIVEIRA	49571909	1	NA31	10/01/2020	10
EDINILSON SALATESKI	49589344	2	NIII04	13/01/2020	15
ROSANE APARECIDA MACIEL AYRES	49589450	1	NIII11	16/01/2020	20
SILVANA MAURA TESSARI ROSSONI	49764138	1	NIII11	29/01/2020	15
SANDRA DE CASSIE VIEIRA	49807015	2	NA31	10/01/2020	10
NELMA SGARBOSA ROMAN DE ARAUJO	49815360	1	NIII09	12/01/2020	15
DOUGLAS VAROTTO	49837810	1	NIII04	29/01/2020	15

5053/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3873 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE APARECIDA GONCALVES MENDES DE F	49919506	1	NIII10	25/01/2020	35
ZILDA GONCALVES DA SILVA BORGES	49923473	1	NIII04	29/01/2020	15
GENECI DE OLIVEIRA SANTOS	49953640	2	NIII11	29/01/2020	15
SUZANA DO CARMO RIBEIRO	50017273	89	NIII11	01/01/2020	10
DEBORAH STOLF PACKER	50029425	2	NIII11	12/01/2020	30
GRIMANES DOS REIS BARRENA	50067262	1	NIII11	29/01/2020	15
EDSON LUIZ DA SILVA	50073416	1	NIII05	29/01/2020	15
RICARDO FANK	50113558	1	NIII11	06/01/2020	30
VLADIMIR JOSE GOMES	50120732	2	NIII03	29/01/2020	15
ROSELY DAL MOLIN	50197549	3	NIII09	29/01/2020	15
SANDRA CRISTINA PETERMANN	50293130	2	NIII11	18/01/2020	20
SONIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS PUTTKA	50313336	1	NA31	10/01/2020	10
ROSEMARI DE SOUZA PEREIRA	50316580	1	NIII11	29/01/2020	15
PATRICIA ADRIANA ROCHA CERQUEIRA	50404625	2	NIII04	31/01/2020	15
GILBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	50456021	1	NIII10	31/01/2020	15
EDNA BASTOS MILANI SERRA	50616207	1	NA26	09/01/2020	15
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA PISSINATI	50683184	1	NIII11	29/01/2020	15
SOLANGE DO ROCIO KRUPA	50742636	1	NIII11	29/01/2020	15
SERGIO VESCO	50890805	1	NIII11	29/01/2020	15
DULCINEA MARIA SILVEIRA SOBRINHO BONO	51105656	2	NIII06	29/01/2020	15

5035/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3874 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVIO CESAR ILDEFONSO	51128478	1	NIII11	29/01/2020	15
DEBIE SUDRE DA SILVA	51219082	1	NIII11	02/01/2020	35
SIRLENE CRISTINA DA SILVA DUELIS OLIVE	51245156	89	NA31	10/01/2020	10
SELMA CHAVES DE QUEIROZ	51318919	1	NIII11	27/01/2020	15
FLAVIA CARLA PRAXEDES SANTILI	51416457	1	NIII11	06/01/2020	30
SANDRA ANDREIA FERREIRA	51533372	1	NIII11	29/01/2020	15
GILMARA DE LOURDES STREMEL	51537688	2	NIII09	29/01/2020	15
SALETE ROSA MOTTER PESSETTI	51560060	2	NIII07	29/01/2020	15
ROBERTO MOGNON	51769384	1	NIII05	29/01/2020	15
ELIZABETE DE FATIMA LOPES	51818822	1	NIII11	04/01/2020	25
VALDIRENE BENICIO MOREIRA	51925220	1	NIII11	29/01/2020	15
EVANDRA CICHELLA POLLON	51983106	1	NA31	10/01/2020	10
GIOVANA APARECIDA SCHAMBAKLER VIANTE	52009383	2	NIII07	12/01/2020	15
PETERSON LESSNAU VIANA	52168520	1	NIII11	29/01/2020	15
ROSANGELA AMELIA CABRAL	52174473	92	NIII11	03/01/2020	15
SILVANA BARBOSA	52193770	2	NIII11	29/01/2020	15
ROSANGELA PEREIRA FRATUCCI	52522951	1	NIII11	29/01/2020	15
RUBIA BATINI GRILLO GARCIA	52537746	1	NIII10	29/01/2020	15
ZULEICA EUGENIA BARBOSA DA SILVA	52553369	2	NIII11	29/01/2020	15
DILCE MARIA SCANDOLARA CARDOSO	52659817	1	NIII11	29/01/2020	40

5109/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3875 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDIMAR EUGENIO	52762472	2	NIII06	29/01/2020	15
GEOVANA CRISTINA GUEDES PINTO	52813913	1	NIII08	29/01/2020	25
GISELE LUZIA LOPES DE MELO	52856205	1	NIII11	29/01/2020	15
ROSANGELA FARTE	52901065	1	NIII04	25/01/2020	35
PATRICIA DA COSTA DA SILVEIRA	52927048	1	NIII11	31/01/2020	15
VANUSA REGINA DAL'POZZO BOMBARDELLI	53022936	1	NIII11	29/01/2020	15
TANIA MARA GUARNERI	53055796	1	NIII05	29/01/2020	15
EDSON BUCKO TUFFI	53189881	2	NIII04	29/01/2020	15
EVELIZE MARA SCHON CZAR	53240283	2	NIII04	29/01/2020	15
ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	53423469	4	NIII05	12/01/2020	15
GREDIELA MOREIRA MATEUS DA SILVA	53493661	2	NIII10	29/01/2020	15
DENILTO LAURINDO	53845053	1	NI10	29/01/2020	15
ROSELI DE OLIVEIRA MIRANDA NEPPEL	54014570	1	NIII07	10/01/2020	35
ENILDA ANDRADE RICKLI	54049200	1	NA31	10/01/2020	10
FABIANA SINHORATTI	54067305	2	NII03	12/01/2020	10
THATYANA RESENDE TUROZI	54170912	2	NIII11	29/01/2020	15
DENIZE ALVES LOPES	54231512	1	NIII11	10/01/2020	30
SANDRA CONRADO	54232438	1	NA35	24/01/2020	15
MARLON CRISTIANO BORBA	54363290	1	NIII11	29/01/2020	15
SUELI TEREZINHA PSCHIEDT SVONKA	54561032	1	NII08	29/01/2020	15

5096/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3876 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE APARECIDA DA SILVA	54680678	2	NIII09	29/01/2020	15
SIMONE DOLENGA	55095060	1	NIII11	13/01/2020	15
GERVASIO SIMAO	55114455	1	NIII07	29/01/2020	15
VALTER MIGUEL CLARO DA SILVA	55134480	2	NIII11	29/01/2020	15
EVERALDO LORENSETTI	55137390	1	NIII11	29/01/2020	15
ROBERTO ALBACH	55164215	2	NIII07	31/01/2020	15
SILVANA SAR ACACIO	55241422	1	NIII11	29/01/2020	15
VALERIA SOARES DI GIULIO	55788995	1	NII09	12/01/2020	15
MAURICIO DA SILVA SANTOS	55840873	1	NIII11	29/01/2020	15
ROSANA APARECIDA FICKNER	56212981	2	NIII11	29/01/2020	15
TANIA REGINA MORESCHI FABIANE	56362924	1	NIII08	10/01/2020	30
VAGNES GONCALVES DA SILVA	56440585	2	NIII11	29/01/2020	15
PAULO FAUSTINONI	56606700	99	NI02	08/01/2020	10
SILVIA LUBACHEVSKI CHARNEI	56765670	1	NII09	08/01/2020	15
ROSELIA DO ROSARIO STANSKI	56780890	2	NA31	10/01/2020	10
SILVANA CAFA JANGARELLI	56810455	1	NIII11	29/01/2020	15
FABIO JUNIOR PISSINATI	56836748	1	NIII11	29/01/2020	15
VALDELIRIA CRISTINA AFONSO NASCIMENTO	56880879	1	NIII07	12/01/2020	15
NEIVA ROSA	57016418	1	NIII06	29/01/2020	15
RAPHAEL CHRISTIAN PEREIRA BARTH	57038411	1	NIII11	29/01/2020	15

5044/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3877 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ERLI CARMEN RIBAS	57044764	1	NIII11	29/01/2020	15
DANIELLE CORREA PEREIRA	57215828	1	NA34	25/01/2020	15
FABIO HENRIQUE AMARAL	57282916	1	NIII11	29/01/2020	15
WALDETE APARECIDA BASSI DE CARVALHO	57331534	1	NIII11	28/01/2020	15
SILVIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	57354828	2	NIII11	10/01/2020	25
FERNANDO MATEUS DA SILVEIRA	57355360	1	NIII11	12/01/2020	15
MATILDE PODOLAK	57362553	1	NIII04	04/01/2020	45
REJANE FADEL OLIVETTI VINCENZI	57367954	1	NIII04	29/01/2020	15
IDA MARIA LONGO BORGES	57376856	1	NIII11	29/01/2020	15
SANDRA REGINA BELCHIOR FAZOLLI	57392061	1	NIII07	29/01/2020	15
VALDENICE PEDROSO	57459298	1	NIII06	29/01/2020	15
ROGERIO AUGUSTO LIMA ENNES	57924373	1	NIII08	29/01/2020	15
VALERIA APARECIDA CUBA	57991259	1	NIII11	01/01/2020	35
ROSYANE APARECIDA LEITE AUGUSTI	58109240	2	NIII03	29/01/2020	15
ELIANE MARIA VICENSI	58207055	1	NIII11	29/01/2020	15
RAQUEL ROSA THEODORO	58244139	1	NIII10	15/01/2020	15
SILVANA ALVES BARROSO	58247790	1	NIII03	29/01/2020	15
SIRLENE MADALENA BARROS	58471348	1	NIII07	29/01/2020	15
SANDRA TORINO CHAVES	58659240	1	NIII11	29/01/2020	15
SOLANGE GABARRON BARGAS SBARDELOTTO	58877050	94	NA31	10/01/2020	10

5141/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3878 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO SERGIO BOSCHEN	58944882	1	NII11	11/01/2020	20
TEREZINHA PINHEIRO MACHADO DO COUTO	59115367	1	NA32	10/01/2020	10
ROSANA MARIA BETIN VENERA	59343416	2	NII11	28/01/2020	15
VANESSA MEZZOMO HASS	59404628	2	NII11	29/01/2020	15
TIAGO MAINARDES LUCATS	59525719	1	NA18	10/01/2020	10
EVA SANDRA BLAKA	59548760	1	NA31	10/01/2020	10
SANDRA MARIA DOS SANTOS	59737996	2	NII11	29/01/2020	15
SILVIO ALVES FREITAS JUNIOR	59820273	1	NII11	29/01/2020	15
NIUZETE LOURENCO DE CARVALHO	59852051	91	NA31	10/01/2020	10
TATIANA FREIBERGER NEIVA	59959816	1	NII11	29/01/2020	15
GIANETE DOMINIAK HEMERICH	60051712	99	NA31	17/01/2020	10
EVERSON GRANDO	60097577	1	NIII06	29/01/2020	15
ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA PAIVA	60263205	1	NII11	28/01/2020	20
SAMIRA AYOUB VIEIRA	60390886	1	NII11	12/01/2020	15
WILLIAN RODRIGO STUBERT	60477833	1	NII11	29/01/2020	15
SIDNEI FRANCISCO PACHECO	60668671	1	NII11	29/01/2020	15
MOACIR RICHARD LAUREANO	60709165	1	NIII04	29/01/2020	15
EDILAINE MOIOLI MARAN	60892954	1	NII11	29/01/2020	15
GABRIELANGELA DE OLIVEIRA SILVESTRO RA	60930228	1	NIII03	29/01/2020	15
ELAINE REGINA GUIMARAES	60931330	2	NIII11	14/01/2020	15

5023/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3879 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDINA MAYCOT SANTANA	60956537	1	NIII04	12/01/2020	15
WILSON ANTONIO DE ALMEIDA	61094725	1	NA31	10/01/2020	10
GUILHERME DE GOUVEIA SANTA BARBARA	61171819	1	NII10	29/01/2020	15
SIMONE BEATRICE CHEROBIM RUGILO	61311785	1	NII11	29/01/2020	15
ROSEMARI ZOCA	61385339	2	NIII08	12/01/2020	15
VALQUIRIA IZIDRO PICOLOTO	61433007	1	NIII07	29/01/2020	15
GUIOMAR DUBIELA DA CUNHA	61457623	1	NII08	29/01/2020	15
EDIMAR LIA PONTAROLO	61685227	1	NII11	12/01/2020	15
ROSELI BORGES	61700200	1	NII11	29/01/2020	15
DANIELLE ISER WAGNER	61760156	3	NIII06	29/01/2020	15
FABIANE VALERIA MOREIRA DE SOUZA	61828389	1	NIII06	12/01/2020	15
NILCEIA MENDES DE SOUZA GONCALVES	61919295	1	NIII05	17/01/2020	20
SUZANA MARA DEKKERS	61935398	1	NII11	31/01/2020	15
ELIANE SALETE ZAPOTOCZNY	61960953	1	NIII04	18/01/2020	40
PATRICIA DOS SANTOS BORTOKOSKI	62053020	2	NIII06	29/01/2020	15
NELSON BOFF MENGUE	62072792	2	NII11	29/01/2020	15
GIULIANO ALENCAR TIBURCIO	62079223	1	NII11	29/01/2020	15
SANDRA TAIS GOMES FERREIRA BUARQUE	62085096	2	NII11	29/01/2020	15
NOEMY KARINY DA SILVA	62211172	1	NII11	29/01/2020	15
SIDNEI SGANZERLA	62220155	2	NIII04	29/01/2020	15

5129/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3880 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAQUEL STOLF RODRIGUES	62262117	1	NII11	29/01/2020	15
DOUGLAS WILLIAM GONCALVES REZENDE	62368268	1	NII11	29/01/2020	15
DANIELI MIORANZA	62396725	1	NIII06	29/01/2020	15
NEIDE MARIA LOEWENSTEIN	62404418	1	NII11	29/01/2020	15
PATRICIA APARECIDA COSTA	62464607	1	NA31	10/01/2020	10
DEISE APARECIDA CAMARGO	62468238	89	NA33	10/01/2020	10
GELSO DALLA COSTA	62523280	1	NIII04	12/01/2020	15
PATRICIA MOREIRA FILGUEIRAS	62527854	1	NII11	29/01/2020	15
ROSELI APARECIDA TUMPS	62635231	1	NII11	07/01/2020	15
GISELE ADRIANA MENZEL	62774550	1	NII11	13/01/2020	15
SIMONE CORDEIRO BARBOSA	62916613	1	NII11	29/01/2020	15
GISELE RAMOS FAGUNDES	63089656	2	NIII07	29/01/2020	15
MAURICIO FERLA DA SILVA	63121177	2	NII11	29/01/2020	15
SINELI SPITZNER GALVAO	63159050	1	NII11	29/01/2020	15
VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	63170836	1	NA31	10/01/2020	10
HENRIQUE ANTONIO GONCALVES	63172600	99	NA30	10/01/2020	10
RAUL ERNESTO BACKES	63277193	1	NI04	29/01/2020	15
CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ	63341819	1	NII11	29/01/2020	15
EVERSON PORFIRIO DOS SANTOS	63350451	1	NIII07	29/01/2020	15
MARTA JARENCZUK UBIALLI	63473618	2	NIII07	13/01/2020	15

5066/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3881 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDIR NIEDUZIAK	63522627	1	NII11	29/01/2020	15
ELIZABETH TEREZINHA ECKSTEIN	63618870	1	NII11	12/01/2020	15
DANIELE SIMONE CARDOSO	63674079	1	NII11	29/01/2020	15
ELIANE MAASS CIRQUEIRA	63763519	1	NII11	29/01/2020	15
GENTIL MARCIO STADINICKI	63860573	1	NII11	14/01/2020	15
EDSON JOSE ANDRADE	64172514	1	NA33	10/01/2020	10
ELIANA LOPES FERREIRA	64370944	1	NII11	29/01/2020	15
MARLOS SOARES DA SILVA	64412582	1	NIII03	29/01/2020	15
GLACI DOS SANTOS	64490559	2	NIII07	13/01/2020	15
EDSON DA SILVA NAIZER	64624440	97	NII01	29/01/2020	15
ELAINE CRISTINA SEDOSKI	64855891	1	NII11	29/01/2020	15
MIGUEL VALERIANO DA CRUZ MORAES	64878638	1	NIII09	29/01/2020	15
ELIETE RIBEIRO PATRIOTA	64906755	1	NII11	04/01/2020	30
ROSIMARA ALBUQUERQUE MELLO	64947877	2	NII11	29/01/2020	15
RENILDA ADEVANIA BORGES	64988905	2	NIII04	28/01/2020	15
ELENA MARIELE BINI	64989600	1	NIII07	29/01/2020	15
MAURICIO DE SOUZA FARIAS DA COSTA	65016087	1	NII11	29/01/2020	15
SIMONE ANTONELLO DE LIMA	65051524	1	NII11	29/01/2020	15
INES FURTADO	65181266	2	NIII03	29/01/2020	15
FABIO ANTULIO STANGUE	65391392	1	NIII06	29/01/2020	15

5132/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3882 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIDNEI LUIZ FLACH	65520893	1	NII11	12/01/2020	15
ROSEMEIRE GOMES	65604280	1	NIII07	29/01/2020	15
NELCI BENTO GARCIA MENDES	65709791	2	NIII04	29/01/2020	15
NELCI BENTO GARCIA MENDES	65709791	1	NIII04	13/01/2020	15
REJANE DE SOUZA MARCONDES	65951401	1	NIII04	12/01/2020	15
POLYANA MACHADO POLACK	65965267	1	NII07	29/01/2020	15
PRISCILA HRYCZYSZYN VAZ MACEDO	66451879	1	NIII07	07/01/2020	15
DANIELE PEREIRA	66453650	89	NA33	10/01/2020	10
FRANCIELLY CRISTHIANNY LEAL DOS SANTOS	66574245	1	NII11	07/01/2020	15
MILENA BARCELLOS	66751260	1	NII11	29/01/2020	15
NEIVA FRANCISCAN	66858910	1	NII11	29/01/2020	15
EVANDRO ALVES DA SILVA	66868990	1	NIII07	29/01/2020	15
FLAVIA CRISTINA FIOR DE LARA	66913139	99	NII11	23/01/2020	10
SANDRA TERESINHA VORPAGEL	66967026	1	NA31	10/01/2020	10
DENIS BORNATOWSKI	67002660	1	NII10	29/01/2020	15
DIRCE INES ROGLIN MALACARNE	67010850	2	NIII05	12/01/2020	15
DEVORA IVANIR BLANCK FRANCENER	67099346	1	NIII04	28/01/2020	30
VAGNER MARCOS VIOLA	67184912	1	NIII04	29/01/2020	15
VANESA CORDEIRO FERREIRA	67189167	1	NA32	10/01/2020	10
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS CATTELAN	67208307	1	NIII07	13/01/2020	15

5045/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3883 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE CRISTINA BONFAIN	67209494	1	NII11	09/01/2020	15
REGIANE HARTMANN GARCIA	67310098	1	NII11	31/01/2020	15
FABIANO SPRADA	67319060	1	NII11	29/01/2020	15
EDSON FERREIRA LIMA	67376773	1	NII11	29/01/2020	15
VIVIANE GABRE	67449541	1	NII11	29/01/2020	15
ROSEMERI INES KUNRATH	67621476	2	NII11	29/01/2020	15
VANESSA MARIA RODRIGUES VIACAVA	67779673	1	NIII07	29/01/2020	15
ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO	67863410	1	NII11	29/01/2020	15
RAQUEL DE SOUSA GALIAN	68080584	1	NII11	29/01/2020	15
EDSON TEIXEIRA DE REZENDE	68091365	2	NII11	29/01/2020	15
ELIANE KLIER	68144590	1	NIII06	29/01/2020	15
ELOI CORREA DOS SANTOS	68279178	1	NII11	29/01/2020	15
PEDRO PAULO VOLPE	68485606	1	NIII04	29/01/2020	15
SIMONE ALMEIDA VOSNIAK JUVENAL	68539056	1	NII11	29/01/2020	15
NEUCILENE CABRAL DE ALMEIDA	68565472	1	NIII04	28/01/2020	15
EDINA HONORATO GONCALVES	68644305	1	NII11	12/01/2020	15
INDIANARA ANDUJAR DO NASCIMENTO	68668085	1	NII11	28/01/2020	15
ROSANGELA CONSTANTINO	68727634	2	NIII07	14/01/2020	15
OSIVANI FERNANDA DA CRUZ DOS SANTOS	68754216	1	NA31	10/01/2020	10
FABIO ANASTACIO DE OLIVEIRA	68899370	1	NII11	29/01/2020	15

5122/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3884 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANESSA OLIVEIRA XAVIER	68910900	1	NA31	10/01/2020	10
VANIA IGLECIAS MATTOS	68980143	1	NA31	10/01/2020	10
ELIANA BENSI VALLE	69009760	1	NII11	29/01/2020	15
SIMONE CRISTINA BUENO	69326285	1	NII11	31/01/2020	15
VITORIA REGINA TAKEUCHI FERNANDES	69346855	1	NIII07	29/01/2020	15
ELIETE SALVETTI DENARDI	69364934	2	NII11	29/01/2020	15
SILVIA CRISTINA MATTOS	69423205	1	NII08	29/01/2020	15
EZENILDA DE LURDES MARCHIORO DIAS	69429548	1	NIII07	29/01/2020	15
EDNILSON JOSE MARCHIORO	69429572	1	NIII06	13/01/2020	15
SERGIO RICARDO DLUGOSZ	69527647	1	NIII04	29/01/2020	15
FRANCIELLI RUBIA POLTRONIERI	69632173	1	NII11	29/01/2020	15
SILVANE DE FATIMA GUTERVL TAUSCHER	69815871	1	NIII07	29/01/2020	15
SIMONE DAS GRACAS BUHLER GOLINSKI	69913547	1	NII11	29/01/2020	15
SERGIO APARECIDO RODOVALHO	69917569	1	NII11	29/01/2020	15
TAVANIA SUZER DA SILVA BECKER	69949290	1	NIII08	25/01/2020	20
MICHELE CRISTINA DA COSTA	70030748	1	NII11	29/01/2020	15
ROSA MARIA AVILES QUINTANILHA GONGORA	70032783	1	NIII04	29/01/2020	15
VIVIANE APARECIDA COLAVITE SCALABRINI	70050722	1	NA31	10/01/2020	10
MAURICIO HOMIAK	70150786	1	NIII04	12/01/2020	15
ELISAMA DA SILVA BUENO	70268248	1	NII06	21/01/2020	15

5063/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3885 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDA GODOY BUENO	70279886	1	NII11	31/01/2020	15
EDICLEA DE ALMEIDA RAMIN	70324440	1	NII11	13/01/2020	15
PATRICIA MARCATTI LIMA	70396173	1	NIII06	29/01/2020	15
DEBORA PORFIRIO SANTANA PEREIRA	70412160	1	NA29	10/01/2020	10
ILSE APARECIDA SIMIONI	70554100	1	NII11	29/01/2020	15
FABIOLA PINEDA LOPES	70616394	1	NII11	29/01/2020	15
HELEN CRISTINA MAGNI	70622459	2	NII11	12/01/2020	15
WILLIAN JOEL MONTEIRO	70625865	1	NIII04	29/01/2020	15
ENILCE DO ROCIO MAUDA SCOS	70723425	1	NII11	29/01/2020	15
SANDRA MARA ARISTIMUNHO VARGAS	70930498	1	NII11	29/01/2020	15
GUSTAVO REGIS PERROT	70955156	1	NA31	10/01/2020	10
DEISEMARA MORADOR TRACZ	71151980	1	NII11	08/01/2020	15
SUZANA LAZZARI	71394514	2	NII11	03/01/2020	25
NEUCINEIA VIEIRA CHAGAS	71486575	1	NIII07	29/01/2020	15
SUSANA MICHALOUSKI	71531252	1	NII11	29/01/2020	15
SHIRLEI ALESSANDRA BERNAL	71542971	1	NA33	10/01/2020	10
SANDRA MALAGUTE LOBO	71568458	1	NIII07	29/01/2020	15
GLEYBSON DE ASSIS E SILVA	71669637	2	NII11	31/01/2020	15
GLEYBSON DE ASSIS E SILVA	71669637	1	NII11	31/01/2020	15
GERALDO GIACOMIN	71739198	1	NA33	10/01/2020	10

5095/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3886 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SARA FERREIRA OTERO	71946738	1	NII11	06/01/2020	20
EDEVALDO DE OLIVEIRA GONCALVES	71964272	1	NII05	29/01/2020	15
GILSO SIKORA	72185730	4	NII11	29/01/2020	15
ELISANGELA DE SIQUEIRA MOURA	72295447	2	NII11	29/01/2020	15
HELENARA REGINA SAMPAIO FIGUEIREDO	72363620	1	NII11	29/01/2020	15
ELISANGELA SOUSA SANCHES	72427840	1	NII11	29/01/2020	15
ELIENE CARVALHO REIS	72620151	1	NII11	29/01/2020	15
REJANE RODRIGUES CARDOSO	72671880	2	NII11	29/01/2020	15
ENGELBERT DE SOUZA FOLKUEINIG	72699270	1	NII05	29/01/2020	15
RICARDO CARDOSO VARJAO	72757130	1	NII11	29/01/2020	15
GISLAINE ALEXANDRE PASSERINI BARRETTO	72814711	1	NII11	29/01/2020	15
FRANCIELY WEBER HYKAVEI	72836944	1	NA31	10/01/2020	10
FRANCIELI MARIA SUMENSSI RAIMANN	72920953	1	NIII06	29/01/2020	15
NISANE RIBEIRO FERREIRA KLOSTER	72944860	1	NII11	29/01/2020	15
PATRICIA MARIA RODRIGUES	73071291	1	NII10	29/01/2020	15
MARTA MARONEZ KIRST	73121868	1	NII11	29/01/2020	15
PATRICIA FABIANA LEMOS	73163730	1	NII11	29/01/2020	15
EVERTON RODRIANO MANZOTTI	73220777	1	NA31	10/01/2020	10
EDSON BISPO DOS SANTOS	73430879	1	NII11	29/01/2020	15
HELENA VELOSO	73446414	1	NIII04	29/01/2020	15

5028/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3887 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSEMERI CRISTINA DALLAGO	73479908	2	NIII09	29/01/2020	15
DIONISIO JORGE DA ROCHA	73498325	53	NA33	10/01/2020	10
GRACIANE TUCHINSKI DIOGO CIT	73616638	1	NIII06	29/01/2020	15
NATALINA APARECIDA DA SILVA	73829224	1	NIII11	29/01/2020	15
SHEILA LIMA MENDES	73883903	1	NIII10	29/01/2020	15
ERICA PAULA RAMOS DA SILVA DAL POZZO	73984815	1	NIII11	29/01/2020	15
RAQUEL CANEVER MEINERZ	74051421	1	NA31	10/01/2020	10
FABIANA MARQUES DE LIMA KIT	74144870	1	NIII11	29/01/2020	15
GISLAINE SANTANA BARBOSA	74147828	1	NIII03	29/01/2020	15
GILMARA GUMIERO LOPES	75020694	1	NIII07	12/01/2020	15
ELVIS RAMOS DA SILVA	75056419	2	NA31	10/01/2020	10
GRACIELE DELLALIBERA DE MELLO	75076347	1	NIII11	29/01/2020	15
SALETE JUNG	75122039	1	NA32	10/01/2020	10
FABIANE CONCEICAO BRESCHIANI RIBEIRO	75132700	1	NA24	10/01/2020	10
EDSON DA SILVA LOPES	75272634	1	NIII11	29/01/2020	15
PAULA DE MATTOS GANZERT BUENO	75380186	1	NA31	10/01/2020	10
EDENILSON FUNEZ	75407734	1	NIII11	29/01/2020	15
GIOVANI MARCEL TEIXEIRA	75522770	1	NIII11	29/01/2020	15
DEBORA CARIOCA	75718420	1	NIII11	07/01/2020	15
RAFAEL OTTO SCHNEIDER DIAS	75852681	1	NIII11	29/01/2020	15

5185/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3888 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVANE DOS SANTOS QUIROGA	75974868	1	NIII11	29/01/2020	15
FLAVIANE LAZZARI CARRA	75984359	1	NIII11	12/01/2020	15
FABIO LUIZ DE SOUZA	76143277	1	NIII11	29/01/2020	15
ELIANE APARECIDA MARCELINO DO CARMO	76149577	1	NIII05	29/01/2020	15
SILVANE MARIA SCAPINI TREVISAN	76243620	2	NA31	10/01/2020	10
VIVIANI ALINE ALVES GALVAO	76369739	1	NIII11	29/01/2020	15
VILMA CLECI CAVALHEIRO FILICIO	76499411	1	NA31	10/01/2020	10
TANIA MARA TIZOT PEREIRA	76613427	1	NIII04	29/01/2020	15
FLAVIO EMILIANO DOS SANTOS SILVA	76674868	1	NIII11	12/01/2020	15
FABIANE ONIRA VIDOR DA SILVA	77200975	1	NIII11	29/01/2020	15
FATIMA APARECIDA MARTINS DALSICO	77212094	1	NIII11	14/01/2020	15
ESMAEL MAURICIO DA SILVA	77459774	1	NIII11	29/01/2020	15
ROSICLEIA SCHLIKMAN FERNANDES	77535136	2	NA31	10/01/2020	10
TIAGO UNGERICH ROCHA	77588795	1	NIII10	29/01/2020	15
ELIANE DE PAULA CORDEIRO	78008911	1	NIII11	12/01/2020	15
HELDER LINHARES TEIXEIRA	78119926	1	NIII05	29/01/2020	15
NELI ANDREIA KLUMB DE LIMA	78124512	1	NA31	10/01/2020	10
EDVAINÉ GARCIA	78146397	1	NIII11	12/01/2020	15
PATRICIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	78168790	1	NIII11	29/01/2020	15
FLAVIO DE MELO FAVERSANI	78245913	1	NA33	23/01/2020	10

5195/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3889 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DOUGLAS GRZEBIELUKA	78392070	1	NIII06	29/01/2020	15
ERILIA PEREIRA DE AZEVEDO BOMFIM	78682086	2	NA31	10/01/2020	10
DANIELE RODRIGUES QUINTILIANO	78807997	1	NA31	10/01/2020	10
FERNANDA PINTO FERREIRA ROHR	78824174	1	NIII04	31/01/2020	15
GISELE VANESSA FRASSON	78835346	1	NIII07	29/01/2020	15
GISELE ANGELA ISOTON	78906987	1	NIII04	29/01/2020	15
ELIANE APARECIDA DIEKMANN	79081469	1	NA24	10/01/2020	10
VALDECIR DA SILVA DE JESUS	79130621	1	NA31	10/01/2020	10
NADIA KARASZOUSKI	79509426	1	NIII03	29/01/2020	15
SILMARA SILVA MATIAZE	79593435	1	NA24	10/01/2020	10
ELIZANGELA VIGO MARCOLIN	79644927	1	NA33	10/01/2020	10
SOPHIA NOBREGA MORIGGI DE SOUZA	79696919	1	NIII11	29/01/2020	15
SIRLENE FELISBERTO RODRIGUES	79697826	1	NIII11	14/01/2020	15
ENIO ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	79802646	1	NA31	10/01/2020	10
MIRIAM DE ALMEIDA LUPPI	79901202	89	NA33	10/01/2020	10
ELIZANGELA MARA PICKLER RUSCHEL	80077467	52	NA31	10/01/2020	10
VANESSA CAMPANHOLI GUIMARAES	80098910	1	NIII11	29/01/2020	15
RENATA SARA ALVES	80313438	1	NIII07	29/01/2020	15
TATYANE DIAS MARRAFON	80470010	1	NA31	10/01/2020	10
REGINALDO POLES	80532148	2	NIII09	29/01/2020	15

5182/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3890 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELI CRISTINA OGLIARI ESTELAI	80566808	1	NA31	10/01/2020	10
DANIELI KELLY MORAES DE OLIVEIRA	80709153	53	NA33	10/01/2020	10
DENIZE DERENGOSKI	80716460	91	NA31	10/01/2020	10
DENISE BEATRIZ LANGER	80776144	1	NII11	31/01/2020	15
DENIRCE JOSE CASSIANO	81147221	1	NII11	29/01/2020	15
ELAINE PRISCILA GRABASKI CHIMINELLO	81206937	1	NII11	29/01/2020	15
ELIANE CANDIOTO HEIN	81267065	2	NA32	10/01/2020	10
GLAUBER ANDRADE DE OLIVEIRA	81521905	1	NIII04	29/01/2020	15
ELEANDRA ASTRESSE	81658633	1	NA33	10/01/2020	10
FRANCIELE KRINDGES VIEIRA	81693315	1	NIII07	29/01/2020	15
ELISANGELA MUSSATO DA SILVA	81848076	91	NA31	10/01/2020	10
FERNANDA DOS SANTOS ROSSET	82814698	1	NII11	29/01/2020	15
WILIAN FERNANDO DIAS DE SOUZA	83134747	1	NA30	10/01/2020	10
ELIZABETE DE FATIMA SAMPAIO BRAUN	83417692	2	NIII08	29/01/2020	15
ROSEMEIRE GIACON PARRA	83452064	1	NII11	14/01/2020	15
SONIA MARCELE BEUREN	83567392	1	NA31	10/01/2020	10
DIVA ROSA FIRMINO BIANCON	83695919	1	NII11	16/01/2020	15
DEIZIANE APARECIDA ALVES FIORESE	83991810	53	NA33	10/01/2020	10
DANIEL LUIS ZANCHET	84395900	2	NA31	10/01/2020	10
DANIELI FUSIGER	84418404	1	NA31	10/01/2020	10

5184/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3891 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HELIO RODRIGO GIL	85627554	1	NA31	10/01/2020	10
WELIDA SANTOS DIAS BERNARDES	85722824	1	NA24	10/01/2020	10
GILMARA APARECIDA RAZERA DA VEIGA	85833553	1	NA31	10/01/2020	10
POMPILIO MAGALHAES GONCALVES JUNIOR	86045443	1	NA31	10/01/2020	10
MAXWEL SCHELLES DE LIMA	86160102	2	NIII05	29/01/2020	15
TATIANE ANDRESSA DA SILVA	86179466	1	NA18	10/01/2020	10
NELCI ANDREIS TOSCAN	86253909	1	NII11	29/01/2020	15
REINALDO KOVALSKI DE ARAUJO	86308002	90	NII08	29/01/2020	10
VINICIUS DOS SANTOS	86601826	1	NA33	10/01/2020	10
FRANCISCO VIEIRA AMADO	86787253	1	NIII09	29/01/2020	15
DANIELY SALAPATA GRIEBLER	87208524	98	NA33	10/01/2020	10
SANDRA CRISTINA BAQUIM	87273652	1	NA31	10/01/2020	10
EVANIA AGUERA GOLMINI	87615731	1	NII11	29/01/2020	15
ELIZABET DAS GRACAS RIBEIRO RAMTHUN	87627756	1	NII11	06/01/2020	15
GIOVANA ELEUTERIO PIGATTO	88260546	1	NA31	10/01/2020	10
PEDRO GERALDO VIEIRA	88530519	54	NII10	12/01/2020	10
RAQUEL RIFFERT	88532929	1	NA31	10/01/2020	10
ELI CARLOS DAL'PUPO	89493250	1	NII11	29/01/2020	15
FERNANDO JOSE DE MATTOS	89676762	53	NA31	10/01/2020	10
ERMELINDA RUANI JORDAO PACAGNELLI	90483617	1	NIII04	31/01/2020	15

5196/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3892 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HELIO TERNOSKI	90932535	2	NII09	12/01/2020	10
YURI SEVERO MORO	91175525	2	NA18	10/01/2020	10
SIMONE FORNER CALZAVARA ROSSA	91411113	2	NA31	10/01/2020	10
EMERSON GUERRA DOS ANJOS	92275035	1	NA31	10/01/2020	10
ELOA VIEIRA DOS SANTOS	92775437	1	NII11	29/01/2020	15
TATIANE DAL MORO	93075358	1	NA31	10/01/2020	10
NELSON AVILA JUNIOR	93174216	1	NII11	29/01/2020	15
VALERIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	93507916	1	NA31	10/01/2020	10
MATILDE BENTO DE ALMEIDA	94133998	1	NA24	10/01/2020	10
RENATA LOPES ORIENTE JANNER	94271673	1	NA31	10/01/2020	10
DIANA CARLA DOS SANTOS	94344441	1	NA31	10/01/2020	10
GABRIEL MANECO NUNES DOS SANTOS	94467446	1	NA10	09/01/2020	10
PATRICIO GARCIA GOMES FILHO	95018718	1	NII11	04/01/2020	25
NORTON LUIS BUENO DA SILVA	95057144	1	NIII11	31/01/2020	15
DIEGO JILSON LEMES VALDEZ	95110193	1	NA31	10/01/2020	10
MARTA ELAINE SERAFIM DOS SANTOS	95153763	1	NIII06	29/01/2020	15
SHAIENY FERNANDES DOS SANTOS	95669506	1	NA31	10/01/2020	10
GRAZIELA HOCHSCHEIDT TREVISAN	96555555	1	NII11	29/01/2020	15
FRANCISCA JULIA CAMARGO DRESCH	96860048	1	NII11	29/01/2020	15

SCHEILA MOURA

97662142

1

NA31

10/01/2020

10

5193/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3893 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	100222060	99	NII04	01/01/2020	10
MARTA TRECH MARTINELLI	100239850	1	NII11	29/01/2020	15
ERICA DE CARVALHO MONTEIRO	100291851	1	NIII04	29/01/2020	15
FABIANA HASS MAIA	100645041	2	NIII04	29/01/2020	15
FERNANDO DE OLIVEIRA CHAVES	101232328	1	NI07	12/01/2020	15
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	102712170	1	NII11	29/01/2020	15
ROMANO PENAVSKI	102712641	1	NII11	29/01/2020	15
EUSEBIO LUIS VEIT	102848837	1	NII11	29/01/2020	15
VIVIANE DOS SANTOS	102907884	1	NIII06	29/01/2020	15
EDUARDO JOSE LOBO RODRIGUES	102974514	1	NII11	29/01/2020	15
VALMIR JOSE SOARES	102974751	1	NIII06	29/01/2020	15
RODRIGO BORGUES	103321778	1	NII11	29/01/2020	15
TIARAJU DAL POZZO PEZ	103877172	1	NII11	29/01/2020	15
PATRICIA ELENÍ ECLI MOREIRA	97812489	97	NA31	10/01/2020	10
PATRICIA RENATA BORDIGNON	98199160	1	NA31	10/01/2020	10
VALDIRENE SILVEIRA	98202102	1	NII11	29/01/2020	15
PLACIDIO JOSE DOS PASSOS	99039612	1	NIII07	29/01/2020	15
PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	99833858	1	NIII07	29/01/2020	15
RUDINEI RIBEIRO	99868554	1	NIII07	31/01/2020	15
EDISON SILVA	99872551	1	NII11	29/01/2020	15

5192/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3894 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARIA PADILHA PECINATO	104404693	1	NA31	10/01/2020	10
VIVIAN CARLA COUTINHO DO LAGO AGOSTINHO	104470700	1	NA31	10/01/2020	10
RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA	105512139	1	NA31	10/01/2020	10
EVALDO ROSA	108484802	1	NA19	10/01/2020	10
FELIPE RAPHAEL SALGADO	124789699	52	NII08	24/01/2020	10
ROMULO FELIPE DE SOUZA	125611451	1	NA31	10/01/2020	10
NAIANA FATIMA OLISCOVICZ	129480238	1	NA17	10/01/2020	10

5191/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3895 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LECIA BILAK MAISTROVICZ	10121183	3	NII11	13/01/2020	15
JANDIRA DA LUZ IHON	10485851	1	NA36	09/01/2020	40
MARGARIDA DE OLIVEIRA LOPES	10705908	1	NA19	10/01/2020	10
LINDOMAR GONCALVES DOS SANTOS	10762294	2	NII11	29/01/2020	15
MARLENE DE PAULA NOGUEIRA	11571603	2	NIII11	05/01/2020	35
MARLENE APARECIDA PARRALES BILLO	11637191	3	NIII07	21/01/2020	15
MARINES SIMAN	11759327	1	NIII07	12/01/2020	15
LORICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11931120	1	NIII11	17/01/2020	30
MARLENE DO ROCIO SCHELBAUER RUSKE	11989942	1	NII11	28/01/2020	25
LUCIA MARIA PAVELSKI DA COSTA	12194749	2	NII11	29/01/2020	15
MARIA BERNARDETE PIMENTA BUZATTO	12473290	2	NIII05	29/01/2020	15
LEONILSE BOCASANTA OPPERMANN	12480512	1	NII11	12/01/2020	15
LUIZ CARLOS AUGUSTO DA SILVA	13038937	1	NII11	29/01/2020	15
JARBAS DUARTE	13130639	1	NA24	10/01/2020	10
JAMIL PALHANO BUENO	14045180	39	NA35	17/01/2020	20
MARCIA LUCIA DA CRUZ	14049533	3	NIII10	12/01/2020	15
LEILA REDA ATAYA	5214718	1	NII11	31/01/2020	15
MARIA DE LOURDES GODOY DOS SANTOS	7816154	1	NII05	29/01/2020	15
JOSE VIEIRA DA SILVA	8271259	2	NII11	31/01/2020	15
MARIA DO CARMO BOARETTO MAIOLI	8642427	97	NA20	10/01/2020	10

5194/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3896 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JORGE LUIZ ABOU SAAB	14105603	2	NIII07	29/01/2020	15
IVONIR RODRIGUES AYRES	14812164	1	NIII05	31/01/2020	15
MARA TEREZINHA MAIA	15175230	1	NII11	29/01/2020	15
MARIA DE LOURDES FRANCO FERRAZ	15225696	1	NII11	31/01/2020	15
LUIZ CARLOS VIDOTTO	16346640	1	NIII09	29/01/2020	15
JOSE CESAR RIBEIRO	16479780	1	NII07	29/01/2020	15
MARILDA ALBERTON LEUTZ	16523925	1	NIII07	17/01/2020	20
MARIA NEUSA GONCALVES CARVALHO	16583901	1	NAI	24/01/2020	45
IVANA DURAN SANCHES OLIVEIRA	16612685	1	NIII06	01/01/2020	40
JUSSIMARA RIBEIRO ZANUCINI	16790303	1	NA29	31/01/2020	15
JANINA KANCELAROVICZ	16990965	1	NI09	29/01/2020	15
MARILENE BATISTA DA CUNHA BENETAO	18128527	1	NIII07	29/01/2020	15
JANDIRA DURSKE MAXIMIANO DE LIMA	18167409	1	NA31	10/01/2020	10
MARLEI WANSOVICZ COMIN	18271508	1	NII11	12/01/2020	15
MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	19407098	2	NAI	24/01/2020	45
JOSE CARLOS SASSO	20039035	1	NA33	24/01/2020	45
MARIA SALETE DUARTE DE AZEVEDO	20097086	1	NIII07	16/01/2020	35
JOSE NERI CRESTANI	20224428	2	NIII05	29/01/2020	15
LUCILENI NICHELATTI ROCHA	20235225	2	NIII07	29/01/2020	15
MARIA APARECIDA CAMARGO	20613459	97	NA33	10/01/2020	10

5190/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3897 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIELE WANDERLENE VIEIRA CEQUINEL	20772735	2	NIII04	29/01/2020	15
LUIZ IVAN FRANCO	20940387	1	NAI	24/01/2020	45
LUIZA RIGO ITO	21270750	1	NIII07	28/01/2020	15
MARCOS ALBERTO PEDRONI	21603414	2	NIII05	29/01/2020	15
LUCIMARA CALLEGARI	21973076	21	NII11	02/01/2020	50
LUZIA APARECIDA VOLPATO	22352580	1	NII11	08/01/2020	15
MARIA MALDONADO JIMENES	22479636	1	NII11	18/01/2020	10
MARIA RITA CAMPANER SALMAZO	30379470	97	NII11	26/01/2020	15
MARIA DE LOURDES MARKS BATISTA	30543777	53	NA31	10/01/2020	10
MARIA HARUE TAKAKI	30582870	1	NIII07	29/01/2020	15
MARLENE MILAN ARANA CUIN	30622189	1	NIII06	31/01/2020	15
MARIA DO CARMO LOSS	31077567	2	NIII11	16/01/2020	15
LENIR DE JESUS DA SILVA FERNANDES	31847869	1	NA32	17/01/2020	10
LUCINEIA GARCIA DOS REIS	32156460	1	NII11	29/01/2020	15
MARLENE PEREIRA	32463100	1	NA31	10/01/2020	10
MARCELO COLLERE MACIEL DE MOURA	32666019	2	NIII07	29/01/2020	15
IRACILDA DE FATIMA BELINI TAKAHASHI	32915434	2	NIII10	12/01/2020	15
IRACILDA DE FATIMA BELINI TAKAHASHI	32915434	1	NIII10	14/01/2020	50
JULIO CESAR AMORIM DE MOURA	33047053	2	NII07	29/01/2020	15
LEONICE CAMILO LOPES	33185278	1	NA36	24/01/2020	45

5187/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3898 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIO BORZUK DA FONSECA	33289910	1	NIII10	29/01/2020	15
MARCIA ROSANA COSTA SILVA	33527900	1	NA31	10/01/2020	10
LUIZ ALBERTO RENTSCHLER	33569645	1	NI08	13/01/2020	15
MARIAM FOUANI	33639040	2	NIII06	19/01/2020	30
MARCELO CALDART	33681151	1	NII11	29/01/2020	15
LAURA APARECIDA MENDES	33711204	3	NII11	24/01/2020	50
JOVALDO FERREIRA MOREIRA	33739559	1	NII11	29/01/2020	15
MARIA APARECIDA LEAL	33824777	1	NA36	24/01/2020	45
LUIZ CARLOS LAVRATE	33919158	2	NII11	29/01/2020	15
MARLENE SPOHN	33960689	98	NA33	10/01/2020	10
MARA LUCIA LASKA MARTINS PARAIZO	34027226	1	NII11	28/01/2020	50
LEOCADIA IRENE ESCLARSKI	34487723	1	NA31	10/01/2020	10
MADELAINE CARNIERI BECHARA	34579130	1	NII11	20/01/2020	30
MARIA LUCIA DE LIMA RODRIGUES	34708339	3	NAI	24/01/2020	45
IRENE CHABOWSKI DE ALMEIDA	34721726	1	NIII09	07/01/2020	30
IVANILZA RAMOS BRANCAGLIAO	34893829	2	NII11	29/01/2020	15
MARILEIS CORACA DOS SANTOS	34897018	1	NA31	10/01/2020	10
JOSE CARLOS BISONI	35153004	1	NII11	29/01/2020	15
MARIANGELA BITENCOURT SOSNITZKI DA SIL	35325255	2	NA34	24/01/2020	25
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	35602348	1	NII11	14/01/2020	25

5181/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3899 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LOURDES DE FATIMA ROCCO	35834397	2	NIII10	12/01/2020	15
JOAO NELSON SIMAO FILHO	36471689	1	NIII07	25/01/2020	20
JOCELIA KUCHNIR DA SILVA	36529830	90	NA32	10/01/2020	10
LUCIANA STREMEL SZCESNY	36724536	1	NIII11	29/01/2020	15
MARCUS HENRIQUE BIRCKHOLZ CHRISTMANN	36776544	1	NIII11	29/01/2020	15
JOSE MOLINA NETTO	36798912	21	NIII11	25/01/2020	45
LUIZ CEZAR LUPEPSIV	36934930	1	NIII11	24/01/2020	35
MARCIA ELIANE CAETANO CAMPOS	36986476	1	NIII07	08/01/2020	40
MARIA ELISA MENEGAZZO DE SOUSA	37090247	1	NIII11	12/01/2020	15
IRENE ESTEVES CORDEIRO ALVA	37153400	21	NIII10	23/01/2020	50
MARCOS VOLANIN	37158593	96	NA30	10/01/2020	10
JOAO OTAVIO KOBILL	37170240	21	NIII10	08/01/2020	40
MARCELIA ROCCO	37188441	2	NIII11	31/01/2020	45
JISLENE BASILIO DE MELO PEREIRA	37295191	1	NA32	10/01/2020	10
JOSE RENATO BONATTO	37353299	2	NIII11	29/01/2020	15
JAQUELINE RACHEL DE OLIVEIRA	37569860	1	NA31	10/01/2020	10
LUIS DE ALMEIDA	37981346	1	NIII11	12/01/2020	15
IRACELIS MARIA DE ALMEIDA ALVES	38095579	1	NA36	09/01/2020	40
MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS NUN	38590693	1	NIII11	21/01/2020	35
JAMES AUGUSTO COLINSKI	38620525	39	NIII11	21/01/2020	25

5180/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3900 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARISA DASSOLER DA SILVA MEDEIROS	39080001	1	NIII11	31/01/2020	15
JOSE DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR	39204363	97	NIII11	21/01/2020	15
ISABEL CRISTINA GALLINDO PEREZ	39276062	2	NIII11	02/01/2020	30
MARISA CELESTINO	39613093	1	NIII11	29/01/2020	25
MARCELO DOMINGUES MENDES	39656345	1	NA36	24/01/2020	45
MARIA SALETE ASSAD BOCHENSKI	39670461	1	NIII11	29/01/2020	15
LUZIA MELO DA SILVA	39731592	2	NIII11	29/01/2020	15
MARIA DE LOURDES CUSTODIO DE FARIA	39795230	2	NIII11	31/01/2020	35
LARA DENISE NEVES TENCZNA	40045740	1	NIII10	14/01/2020	15
IVO JIOTI SUZUKI	40131914	1	NIII11	29/01/2020	15
IRINEO ENGLERT	40244131	4	NIII04	12/01/2020	15
MARCIA TEIXEIRA MEDINA HOFFMANN	40272518	1	NIII04	23/01/2020	30
JAQUELINE INES KOLODA MOLETTA	40341013	1	NIII04	29/01/2020	15
LUCIANA MELLO MACHADO	40350110	2	NIII11	12/01/2020	15
JOSLEY ELOA SGUARIO GABARDO	40403981	1	NIII11	02/01/2020	25
MARILDA SCHMEISCH	40552138	1	NIII11	06/01/2020	35
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	40650539	1	NIII03	13/01/2020	15
MARIA NEUZA SILVA SANTOS NASCIMENTO	40687955	1	NA36	09/01/2020	40
JAIMIR MANSANO	40710159	1	NAI	09/01/2020	40
IRENE JESUS DA SILVA	40832254	1	NIII11	29/01/2020	15

5186/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3901 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LORIS CROCCOLI	40952837	1	NIII09	29/01/2020	15
LUIZ FERNANDO MONTEIRO ZITO	41001224	1	NIII10	29/01/2020	15
IRANI SANTOS	41216700	1	NIII06	29/01/2020	15
IVONETE CARDOSO	41222255	1	NA35	03/01/2020	25
MARIA MADALENA DE JESUS GOEDERT	41504838	2	NIII10	29/01/2020	15
JORGE BATISTA PAIVA	41519690	1	NIII09	12/01/2020	15
LUCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	41779233	1	NIII04	15/01/2020	45
JOELIS MARIA ANHAIA WEIGERT	41841079	22	NIII11	23/01/2020	50
MAGDA INES BRITO LUSTOSA BAPTISTA	41863617	3	NIII11	02/01/2020	35
MARCIO UEDA	41918110	1	NIII05	29/01/2020	15
JANETE NOWAK	41934867	2	NIII04	12/01/2020	15
MARCIA APARECIDA BERLEZI SCANDELAI	42083364	1	NIII04	12/01/2020	15
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	42095990	1	NIII11	29/01/2020	15
LUCIA APARECIDA DA SILVA CAPELIN	42163767	1	NIII06	25/01/2020	25
JOCELIA VIZINE ZACHARIAS	42222500	1	NA36	24/01/2020	45
MARIA CONCEICAO DA SILVA DE JESUS	42228729	1	NA21	08/01/2020	10
IUSLAINE CRISTINA CANHIM	42257346	1	NIII11	29/01/2020	15
MARCELA HAMMERSCHMIDT BAGGIO VIOLADA	42262056	2	NIII11	21/01/2020	30
JOSETE DE LOURDES CORBACHO TEIXEIRA	42293547	2	NIII09	02/01/2020	50
IVANILDA BERDUSCO	42380369	2	NIII07	29/01/2020	15

5024/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3902 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANE COSTA SIMOES DA SILVA	42395978	1	NII11	10/01/2020	50
LEILA MARIA FONTEQUE	42400033	5	NIII10	25/01/2020	35
IRONY CELLA	42436755	1	NIII10	29/01/2020	15
MARIA APARECIDA DE MATTOS MIRA	42456101	1	NA31	10/01/2020	10
MARCIA REGINA LOPES PAZ	42490237	3	NII11	25/01/2020	35
JANETE APARECIDA DA SILVA	42491020	1	NII11	07/01/2020	15
MARIA LUIZA ZANAO BEDIN	42537942	2	NIII07	12/01/2020	15
KATIA ELIZABETH DROSDA SENN	42588997	2	NIII07	07/01/2020	25
IVONICE PEREIRA DOS SANTOS	42605565	1	NII11	14/01/2020	15
LUIZ KUZNIARSKI	42657867	1	NII11	12/01/2020	15
MARLI APARECIDA GODOY ANTICO	42769380	1	NIII11	09/01/2020	45
MARIA CRISTINA DE MORAES DA SILVA	42815977	1	NIII06	29/01/2020	15
MARIA CRISTINA DE MORAES DA SILVA	42815977	2	NIII05	29/01/2020	15
MARCIA ROSSI DE LIMA DE OLIVEIRA	42847321	1	NA35	03/01/2020	25
MARCIA APARECIDA BATISTA	42906301	2	NII11	29/01/2020	15
JAIME MAJEWSKI	43119788	1	NII06	13/01/2020	15
MARIS APARECIDA SKUDLARECK HOFFMANN	43447157	1	NA31	10/01/2020	10
JANETE SEBBEN	43631284	1	NII11	31/01/2020	15
MARCIA MARIA LOPES DE SOUZA	43932543	2	NIII07	18/01/2020	30
MARLENE APARECIDA PAVANI	43944975	1	NIII11	10/01/2020	30

5111/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3903 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCILIA RODRIGUES BASSAN	44159422	1	NII11	08/01/2020	15
LIDIA APARECIDA RODRIGUES FRANCO	44271176	1	NA31	10/01/2020	10
LINEU KIERAS	44300141	1	NIII03	13/01/2020	15
LUCIANA PUCCINI BELUCCI	44348918	1	NIII09	04/01/2020	30
LINCOLN FERRARI DA SILVA	44390752	1	NII02	31/01/2020	15
MARILZA GIROTTI PITARELO	44427869	2	NII11	22/01/2020	30
LUCIA ELIETE MAIA GEBELUKA	44467941	1	NII11	31/01/2020	15
LEILA SCHMEREGA SANCHEZ	44676397	1	NA33	10/01/2020	10
LENITA ASALIN	45146944	1	NIII04	29/01/2020	15
MARIA LUCIA GUEDES DE ANDRADE	45184293	2	NIII06	08/01/2020	25
LILIANE DENISE LICODIEDOFF	45228282	2	NIII11	09/01/2020	25
LUZIA MARILDA DE ASSIS	45236498	2	NIII07	29/01/2020	15
MARLEIDE TEREZINHA LUSSI	45295290	1	NIII10	14/01/2020	35
MARLENES ROSA DE OLIVEIRA	45307301	1	NII11	29/01/2020	15
MANOEL SIMOES NETO	45325180	1	NIII04	29/01/2020	15
IRENE MARCARINI	45530566	2	NIII11	11/01/2020	20
MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO	45668207	1	NIII06	17/01/2020	25
MARIA YARA DE CASTRO KINNER	45788261	1	NIII06	24/01/2020	20
JULIETA FIGUEIREDO MASCOTE	45790835	1	NA31	10/01/2020	10
LUCIANA PAULA DA SILVA FELIX	46056272	3	NII11	31/01/2020	30

5090/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3904 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO ANTONIO RUFATO	46415868	1	NII11	18/01/2020	25
LUCINEIA MODESTO GAZOLA	46809718	2	NIII07	05/01/2020	20
MARCELA FATIMA GARCIA	46974603	1	NII11	04/01/2020	15
JESUEL ARANTES	47048214	1	NII10	27/01/2020	15
LUCIANA MORON RODRIGUES SANTINI	47083354	2	NIII11	13/01/2020	25
MARIA LUIZA DE CARVALHO	47089867	1	NII11	29/01/2020	15
MARCIA GUERRA	47433487	3	NII11	09/01/2020	40
KELLY CRISTINA BERTUOL	47442036	1	NII11	29/01/2020	15
LUZIA APARECIDA LIMA	47455383	2	NIII07	29/01/2020	15
MARI CLEIA RIBEIRO	47547067	1	NA31	10/01/2020	10
MARIA ESTER GUIMARAES ADRIA	47936853	1	NII11	12/01/2020	35
LUCILIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	48049770	2	NIII11	29/01/2020	15
JANETE KUHNEN MARQUES	48206425	2	NIII07	28/01/2020	20
IVANIR SALETE ACOSTA	48244386	1	NII11	09/01/2020	40
MARION RIBEIRO	48359809	2	NII11	29/01/2020	15
MARLENE MAIKUT HURAN	48411401	2	NA21	10/01/2020	10
MARCIO CARON FERREIRA	48878334	1	NII11	12/01/2020	15
MARIBEL JACQUES ANUNCIACAO	48892949	1	NA31	10/01/2020	10
KLEBBER GERONIMO DAL MOLIN	48933769	2	NII11	29/01/2020	15
LORENA REGINA SCHMITZ	49041810	1	NIII06	19/01/2020	35

5048/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3905 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANE DALAZOANA	49061455	1	NII11	12/01/2020	15
JOSE CARLOS CORREA DOS SANTOS	49209983	2	NIII05	29/01/2020	15
LILIAN CRISTINA MARINI PEPINELLI	49456476	1	NII11	07/01/2020	25
MARITSA GOMES DEKKERS	49543441	3	NIII07	31/01/2020	15
JOSIANI ROMANI RABASSI	49561822	2	NIII10	29/01/2020	15
LORIANA DANUSA PAZ JOVINSKI	49672829	1	NII11	03/01/2020	35
LILIAN CASADO IACOMO DA SILVA	50259510	1	NII11	14/01/2020	15
LUIZ CLAUDIO GARCIA	50286541	2	NIII07	29/01/2020	15
LINDANIR DE ALMEIDA	50486591	1	NII11	02/01/2020	15
LUCIANA ROHR ZANATTA	50534081	1	NII11	28/01/2020	15
LUCIANE APARECIDA MARCO	50622762	2	NII11	29/01/2020	15
LUCIMAR BUSS	50776018	2	NIII07	29/01/2020	15
MARCIO RIBEIRO DUARTE	50893340	2	NII11	14/01/2020	15
MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA ZAGO	51162072	97	NII05	04/01/2020	20
IVONE HEINZEN VICENTIN	51183967	1	NIII04	29/01/2020	15
LUCIANA ROBERTA FELICETTI RECH	51439457	1	NIII03	02/01/2020	30
LUCIANA MENDES VIEIRA	51569814	1	NII11	29/01/2020	15
JOSE ANTONIO ALEGRO	51837312	1	NII11	29/01/2020	15
MARCIA KUNZ SCHEIDT	51941489	1	NIII03	12/01/2020	15
MARCIA MARIA PINTO DO CARMO	52191238	2	NIII07	20/01/2020	45

5146/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3906 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAIME FARHERR	52220572	2	NIII03	29/01/2020	15
LUIGI MARCEL POLETO	52252067	1	NII11	29/01/2020	15
LUCIANA CRIGINSKI BRAUN NUNES	52263476	1	NA31	10/01/2020	10
JOSIANE DE FATIMA KOLODZIEISKI	52411726	1	NII11	29/01/2020	15
IVONE WELFER	52793556	4	NIII11	25/01/2020	20
LUIZA ALVES DOS ANJOS	53005543	2	NIII09	31/01/2020	30
LUCIENE MARIA ANVERSI	53048447	1	NII11	29/01/2020	15
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	53244688	2	NII11	29/01/2020	15
KLAYRE ELAINE LINDEN BALDISSERA	53384749	1	NIII04	29/01/2020	15
LILIANE IEDA DRESCH TOMASI	53565166	1	NIII07	31/01/2020	15
MARIA DEVANIR ESTRELA	53696635	1	NII11	29/01/2020	15
JOAO PEDRO DA SILVEIRA	54417152	1	NII11	13/01/2020	15
MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA	54529473	1	NA31	10/01/2020	10
MARCIO JOSE SIMOES	54654944	1	NII11	29/01/2020	15
MARCIA OSTRUFKA	54867220	1	NII11	29/01/2020	15
MARIA EDILEUSA SILVA ALVES	54909748	91	NII08	03/01/2020	5
MARIA ZILDA CARLOS JACIK	55105200	2	NIII05	25/01/2020	30
JOSIANI DAVID REBEQUE	55297762	2	NIII06	14/01/2020	15
LUCIANO EZEQUIEL KAMINSKI	55647801	2	NIII10	29/01/2020	15
LEONICE CECHIM PEREIRA	55774781	2	NII11	29/01/2020	35

5121/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3907 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARITANIA SCHNEIDER FERREIRA	56812768	1	NII11	16/01/2020	20
IVAN RIZELO	57017929	1	NII11	13/01/2020	15
MARIA IZABEL BARBOSA	57020776	1	NII11	29/01/2020	15
MARINES FRANK GANZERT	57218142	2	NII11	29/01/2020	15
JOAO MAURICIO CALDAS	57280778	1	NA31	10/01/2020	10
MARIJA CIRINO DA SILVA	57346370	1	NII11	08/01/2020	15
MARCIA DE ASSIS	57383828	1	NA31	10/01/2020	10
MARIA SOLANGE FLOR DA SILVA	57490209	2	NII11	29/01/2020	15
MARISA SAFRANSKI SOARES	57528109	2	NIII03	29/01/2020	15
MARIA ESTELA SALES RODRIGUES	57829206	1	NIII09	12/01/2020	15
KAREN ALESSANDRA SOLEK SOARES	58185191	97	NII11	31/01/2020	15
MARCIANO KLIEMANN	58374628	2	NII11	29/01/2020	15
MARCIO JOSE POLIDO	58638714	1	NIII11	29/01/2020	15
JOCIEL DUARTE DOS SANTOS	58793590	1	NIII07	18/01/2020	25
LUCIANO MARCOS FERREIRA	58846260	1	NII11	29/01/2020	15
MARCIO JOSE UKOSKI	59100467	1	NII11	29/01/2020	15
JOSELIANE SINHURI	59113879	1	NIII04	29/01/2020	15
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA OLIVEIRA	59254243	1	NII11	29/01/2020	15
JOAO BATISTA RODRIGUES LOPES	59490010	1	NIII06	29/01/2020	15
LUCIANA BATISTA MOREIRA DITZEL	59697447	1	NIII04	25/01/2020	15

5098/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3908 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRIA WENGRAT VERDERIO	59899449	1	NA34	26/01/2020	20
LYDIANE DAMACENO CARVALHO FRANCHIN	59903683	1	NIII06	29/01/2020	15
JEANE SEVERINA PROCHINSKI	60004188	2	NIII11	11/01/2020	15
LEUNICE RAMME	60025592	2	NIII11	29/01/2020	15
JOSE ANTONIO MENEGUSSI	60255687	1	NIII07	29/01/2020	15
JOELMA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	60272280	1	NIII07	13/01/2020	15
JAIRTON MAURO RECH	60645515	1	NIII11	29/01/2020	15
LUCIANE KARPINSKI DOS SANTOS ONGARATTO	60723591	1	NIII11	29/01/2020	15
MARCIO PIVATTO	60859795	1	NIII11	29/01/2020	15
MARLI DO ROCIO GONCALVES DA COSTA	60888213	1	NIII11	29/01/2020	15
KELLY CRISTINA PINHEIRO	60911304	1	NIII04	29/01/2020	15
KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	61305424	1	NIII11	29/01/2020	15
MARIA JOSE FAGUNDES BARBOSA	61305947	1	NIII07	12/01/2020	15
MARIA DE LOURDES DE PAULA	61337636	2	NIII08	06/01/2020	25
KARINE HAKIM PRIOLI GABRIEL	61423010	1	NIII11	12/01/2020	15
MARLENE DINAH DE LIMA ARRUDA	61566724	1	NA31	10/01/2020	10
JANINHA DA ROCHA	61743790	1	NA33	10/01/2020	10
MARIA MATOZO RIBEIRO	61766626	1	NA31	10/01/2020	10
MARACI SABINO CARDOSO	61979310	2	NIII10	11/01/2020	40
KAREN CARRERA SCHROEDER	62191406	1	NIII11	29/01/2020	15

5017/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3909 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIO CEZAR DIEHL	62221992	97	NIII11	31/01/2020	15
MARCOS OLIVEIRA LIMA	62295236	1	NIII08	29/01/2020	15
JORDANA ALMEIDA PENTEADO	62378298	1	NI11	29/01/2020	15
KATIA REGINA INES AGUIAR	62610026	1	NIII11	14/01/2020	15
MARIA DE FATIMA COUTINHO SILVA	62660937	1	NIII07	29/01/2020	15
JOSEANE VIEIRA DE FREITAS	62771518	52	NIII11	20/01/2020	15
MARI LUCI MEIRA DE AZEVEDO	62839503	1	NIII11	13/01/2020	15
JOSE LUIZ KOLISKI	63065293	1	NIII11	29/01/2020	15
JAIR RECH	63072397	2	NIII09	29/01/2020	15
MARISTELA FERREIRA DA ROCHA	63216496	2	NIII10	29/01/2020	15
JOSIANE APARECIDA BUSQUIM MOTA	63263648	1	NIII06	29/01/2020	15
IVANILDE FRANKIV	63328286	1	NIII11	12/01/2020	15
JEFFERSON LUIS MENDES	63601659	1	NIII04	29/01/2020	15
JEFFERSON LUIS MENDES	63601659	2	NIII03	31/01/2020	15
MARCELO FABIANO BACON	63778753	1	NIII11	29/01/2020	15
JEIMESON ROBERTO FRANCA	63820717	2	NIII11	29/01/2020	15
IVAN FRANCISCO DE ARAUJO	63981885	2	NIII11	29/01/2020	15
LENIR HELENA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA	64035410	1	NI11	29/01/2020	15
MARA FABIANA BARBOSA	64142097	1	NIII11	29/01/2020	15
MARCELO ANTONIO MOREIRA	64224093	1	NIII11	29/01/2020	15

5085/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3910 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANETE MARIA DE JEZUZ	64339060	2	NA33	10/01/2020	10
JOAO AGILSON DA SILVA	64343041	1	NA13	10/01/2020	10
MARIDELI DE OLIVEIRA COSTA	64403524	1	NIII11	12/01/2020	15
LUCIANA CRUZ DA SILVA	64459252	1	NIII11	29/01/2020	15
MARCO AURELIO NARDIN	64475584	1	NIII11	31/01/2020	15
LUCIANA FERREIRA LIMA	64849905	1	NA31	10/01/2020	10
ITAMAR JOSE MARTINS	65012910	1	NIII04	29/01/2020	15
MARIA IVONETE PELOZI RODRIGUES	65285320	2	NIII10	10/01/2020	10
LUIS EDUARDO IUBEL	65374455	1	NIII11	29/01/2020	15
LINITE ADMA DE OLIVEIRA	65582732	1	NIII11	29/01/2020	15
JULIO CESAR PEDROSO	65606879	1	NIII11	29/01/2020	15
LUCIANA BARANDAS SANTINONI	65671905	1	NIII11	29/01/2020	15
MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE	66007774	91	NIII11	22/01/2020	10
LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	66090540	1	NIII10	29/01/2020	15
JOSSELEI DA CRUZ SENDESKI	66314448	1	NI103	22/01/2020	5
MARIA CAROLINA RAVAZZANI DE ALMEIDA	66883655	1	NIII11	12/01/2020	15
LINA LETICIA WERNER	67060458	91	NA31	10/01/2020	10
LUCIANA KELNIHAR	67068980	2	NIII06	13/01/2020	15
MARCOS ROGERIO MIRANDA	67188470	2	NIII07	12/01/2020	15

LUCIMARA CRISTINA PEREIRA LEAL SOARES 67278550 1 NA31 10/01/2020 10

5155/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3911 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLI TURMINA MARQUEVISKI	67610784	1	NII11	13/01/2020	15
MARLI TURMINA MARQUEVISKI	67610784	2	NII11	14/01/2020	15
MARCUS PREIS	67959345	1	NII11	29/01/2020	15
MARILIN FRANCIELLE CHICOCCI	68382238	52	NA18	10/01/2020	10
MAGDA GORETTI MARTINS BISSOTTO	69025730	2	NIII05	12/01/2020	15
MARINEZ CARNIEL GORGES	69098371	1	NIII03	29/01/2020	15
IRACEMA MARIA STREY PETER	69214789	1	NA31	10/01/2020	10
JAQUELINE CATAPAN PALU	69680240	1	NII11	29/01/2020	15
KELI REGINA BRANCO	69829015	1	NII11	13/01/2020	15
JOSIANE PEREIRA DA COSTA	70031167	1	NII08	13/01/2020	10
MARISA REMAR	70153173	1	NIII06	31/01/2020	15
JANAINA ARNEIRO FIDELIS	70186110	1	NII11	29/01/2020	15
MARCIA CRISTINA LECIUK GONCALVES	70411814	1	NIII07	12/01/2020	15
KATIA ANDREIA SENDERSKI	70557665	1	NIII07	29/01/2020	15
MARIA GORETTI ALVES DE SOUZA	70769190	2	NIII06	29/01/2020	15
MARIA DENIZE OBZUT	70796112	1	NA33	10/01/2020	10
LEANDRO LUSTOZA FERREIRA	70858649	1	NII11	12/01/2020	15
JOSLEY CRISTINE CORBARI DALLA MARIA	71053571	1	NII11	29/01/2020	15
MARCIO PEREIRA RIBEIRO	71271463	1	NII11	29/01/2020	15
JOSTMAR MELO DO PRADO	71284930	2	NII11	29/01/2020	15

5065/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3912 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIGIA MARA DE OLIVEIRA	71287351	1	NII11	29/01/2020	15
MARCIA DE FATIMA WILLUWERT FERSCH	71371387	1	NA31	10/01/2020	10
MARCOS AURELIO VIATROSKI	71429571	2	NIII03	29/01/2020	15
JERRY ANTONIO RAITZ MAIER	71621081	1	NA31	10/01/2020	10
LIDIANE BRATTI DE BRITTO	71798666	1	NII11	12/01/2020	15
JOSUE GOMES	71926710	1	NA31	10/01/2020	10
ISABELA DE FATIMA HALILA MARCONDES	71967131	1	NII11	29/01/2020	15
JOSELBA CASTURINA DZULINSKI GONCALVES	72112164	1	NA24	10/01/2020	10
MARICLEUSA INGLÉS DA SILVA GOMES	72866231	1	NII11	29/01/2020	15
JUSSARA DA SILVA FERREIRA NUNES	72906020	1	NII11	12/01/2020	15
JULI ANI FREITAS	73028876	97	NA33	10/01/2020	10
JANETE MARIA REIS DUPONT	73034060	1	NII11	26/01/2020	15
MARCELO FERNANDO SILVESTRI	73570620	1	NII11	29/01/2020	15
MAGALI ANDRE PIZE	73843405	1	NII11	12/01/2020	15
JOSEANE PIRIN	73937779	1	NA31	10/01/2020	10
LILIAN DA SILVA ROCHA	74019803	1	NII11	31/01/2020	15
MARIA BERNARDETE MACHADO DAS NEVES	74133967	3	NIII11	23/01/2020	15
LUIS CARLOS FICAGNA	75303262	1	NII11	29/01/2020	15
MARCELO EISING	75503059	99	NII07	20/01/2020	10
LUCINEIA VIRGINIA PINTO DA SILVA	75799900	4	NII04	09/01/2020	15

5157/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3913 08/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA MACHADO ALMEIDA	75830815	1	NII11	12/01/2020	15
MARISOL MACIEL LASCOSK	76426406	1	NII11	31/01/2020	15
IVANNA SOARES MARCELINO	76594350	1	NII11	29/01/2020	15
MARIA ANDREIA PRIETO	76726094	3	NII05	11/01/2020	10
LUANA PERES CAVALCANTI	77480919	91	NA30	10/01/2020	10
LUCIANE BORDIGNON DE CAMARGO	77504214	1	NA31	10/01/2020	10
MARILICE DELLA PASCOA	77621920	1	NA31	10/01/2020	10
JOCELIA VIRGILIO	77793232	91	NA32	10/01/2020	10
MARCOS ROGELIO PREVIATI	77893156	1	NA31	10/01/2020	10
JOCIELE FERNANDA RODRIGUES MARINO	77989439	1	NII11	29/01/2020	15
LEONI VENITES	78005041	91	NA31	10/01/2020	10
LAIS HYKAVEI	78059001	1	NII11	29/01/2020	15
LUCIANE DOS REIS JENSEN	78293080	1	NII11	31/01/2020	15
LUCIANE FONTANA GUGEL	79861014	1	NA31	10/01/2020	10
KELLY REGINA QUEIROZ DE LIMA	80048793	1	NII11	13/01/2020	15
MARCOS ANTONIO GOMES	80226888	1	NII11	31/01/2020	15

JANETE MARIA BETTO	80250282	2	NIII05	29/01/2020	15
IOLETE ZANELLA	80642806	1	NA19	10/01/2020	10
JOAO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS	80653379	1	NII11	29/01/2020	15
LEANDERSON CHIQUITO	80775610	1	NA31	10/01/2020	10

5082/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3914 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRMA TERESINHA SASSI	80935250	2	NA33	10/01/2020	10
MARCIO CESAR CRISTOVAO	81255741	2	NIII03	29/01/2020	15
MARGARETE MACIEL PALARO	82134050	1	NII11	12/01/2020	15
MARILISE PORTES DA SILVA	82383948	1	NA29	10/01/2020	10
JULIANA RUMI SHIKASHO LIIDER	82394125	90	NA33	10/01/2020	10
JOSE DIVONEI RIBEIRO	82528512	1	NA31	10/01/2020	10
KATIA DE FATIMA LIMA WINTER	83007117	1	NII11	29/01/2020	15
JAQUELINE GUIDINI FERREIRA DE OLIVEIRA	83105496	91	NA31	10/01/2020	10
JOSE GONCALVES	83179384	1	NA21	10/01/2020	10
KELLY SIMONE BORGES	83200596	1	NIII04	29/01/2020	15
KAUMER NEY DOS SANTOS OLIVEIRA	83293438	3	NII11	29/01/2020	15
MARIA ALICE BORTOLOZI DE SOUZA	83325771	1	NIII06	08/01/2020	15
KARLA ALMEIDA	83450649	1	NII11	29/01/2020	15
LEIDILAINE WON STEIN CALLACA	83812915	1	NA30	10/01/2020	10
MARIA JOSE DE MORAES	84027235	1	NII11	12/01/2020	15
KELLI JAQUELINE SILVEIRA	84059200	2	NA31	10/01/2020	10
JENIFFER DE PAULA CARVALHO	84114162	1	NA31	10/01/2020	10
JOCIELI BINI	85097814	1	NA31	10/01/2020	10
MARCIA DIAS MENON SIMAS	85537512	1	NII11	29/01/2020	15
LILIAN RODRIGUES	85645234	90	NII11	14/01/2020	10

5088/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3915 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANAINA SLUZOVSKI KOVALSKI	86055813	1	NA31	10/01/2020	10
MARIA CRISTINA DE SOUZA TONEZE	87672301	1	NA31	10/01/2020	10
JOAQUIM FELIPE CHALEGRE OLIVEIRA SANTOS	87725170	1	NA31	10/01/2020	10
KELLY LILIANE SCHIAVO DOS SANTOS	87798780	1	NA33	10/01/2020	10
JULIANA RUBIO PIRES TIJOLIN	87872033	53	NA31	10/01/2020	10
ISANDRA CRISTIANE RAMALHO DE AQUINO	88111117	1	NII11	29/01/2020	15
JULIO SERGIO LEMOS	89585570	2	NII11	31/01/2020	15
MARIA IZABEL QUEVEDO MARTINS	89636841	1	NIII07	29/01/2020	15
LUIZ ANTONIO PIAI	89666554	2	NIII07	29/01/2020	15
JANETE FATIMA DE LIMA LEITE	89806658	1	NA26	10/01/2020	10
MAICON SULLYVAN JACYNTHO	89917654	1	NA31	10/01/2020	10
LETICIA MARIA RAMBO CORREA	90078011	1	NA31	10/01/2020	10
LUCIANO LEMPEK LINHARES	92004848	1	NIII07	29/01/2020	15
JOSIANE MALINOSKI	92475069	1	NA31	10/01/2020	10
MARCIA REGINA VENTURELI VIEIRA	92508463	1	NII11	12/01/2020	15
KELEN WINY FERNANDES LIMA	93207521	1	NA33	10/01/2020	10
JORGE GAIO DOS SANTOS	93459091	2	NII11	31/01/2020	15
JORGE GAIO DOS SANTOS	93459091	1	NII11	31/01/2020	15
IRENE MARIA HOLLWEG MARCANTE	93552750	1	NII11	13/01/2020	15
MAIARA DOS SANTOS RICIOILLI SOARES	94301947	1	NA31	10/01/2020	10

5108/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3916 08/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOELSON SALES DA SILVA	100151901	97	NA26	10/01/2020	10
MARA REGINA SCORTEGAGNA BESEGATO	100190613	2	NIII04	29/01/2020	15
LOREN LILIA ALMEIDA COSTA	100857600	1	NII11	29/01/2020	15
MARCIA CRISTINA KOPP BODENMULLER	101158691	1	NIII06	29/01/2020	15
JOSE ELIAS HAUAGGE ADAMOVICZ	101928659	1	NII11	31/01/2020	15
LUCIANO HYPOLITO DE AMORIM	101932303	1	NIII03	29/01/2020	15
MARCOS VINICIUS PIERINI	102750012	1	NII11	31/01/2020	15
MARCIA JESUINA DE SOUZA ALVARENGA	127905924	1	NA31	09/01/2020	10
JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	94952409	53	NA31	10/01/2020	10
JACKSON LEONARDO RICHARD	95200320	1	NA21	10/01/2020	10
JOAMER CARLOS CORREA LEITE	95282342	1	NIII07	29/01/2020	15
LISANGELA CARINE JENSCHWITZ	96439849	1	NA31	10/01/2020	10
MARCIA FERNANDES DA SILVA FREITAS	97687579	1	NA31	10/01/2020	10

KAHUANA THAIZZA VERONEZ	98035460	52	NA31	10/01/2020	10
IVANICE RODRIGUES DE LIMA BASSANI	98155430	1	NII11	29/01/2020	15
JAIR BASTOS DE SANTANA	98166130	1	NII11	29/01/2020	15
MAC DOWELL CORDEIRO DINO	98468021	1	NII11	29/01/2020	15
MARIA AUGUSTA DA SILVA CAUTON	99207973	90	NA31	10/01/2020	10
JANIELI DO CARMO TABORDA LESNIOVSKI	99234946	2	NA31	10/01/2020	10

5126/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 3917 08/01/2020
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSIMEIRY BATISTA DA SILVA GIMENEZ	45129616	1	NII11	27/12/2019	30
ADELAIDE ANTONIA GARCIA DA SILVA	49808100	1	NII11	15/01/2020	15
PAOLA RINI	53575960	4	NII05	27/12/2019	15

5156/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 2358 29/07/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSELI VASSAO TEIXEIRA MANGIALARDO	39	NII11	2	260	11/02/1992	30/06/1994	SEED-SÃO PAULO PROF
93321561					02/12/1995	31/03/1996	SEED-SÃO PAULO PROF

4986/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 2359 29/07/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA MARY BUENO GROTA TRAIN	92	NII05	2	292	09/02/2009	31/12/2010	INSS-CRES PROF
31188350					03/02/2011	31/12/2011	INSS-CRES PROF
MARCIA REGINA CIAMBRONI	1	NII11	5	241	10/01/1984	10/09/1989	INSS CAIXA
33175167							
MARCIA REGINA CIAMBRONI	2	NII108	5	214	01/10/1981	16/11/1981	INSS AUX CRED
33175167					01/12/1981	16/03/1983	INSS AUX ENF
					11/09/1989	14/10/1992	INSS CAIXA
					01/11/1992	30/11/1992	INSS AUTONOMO
					03/07/1996	30/01/1997	INSS DIR DE ENSINO
					01/02/1997	30/06/1997	INSS DIR DE ESCOLA
MARLENE CASTILHO			0	311	27/02/2003	31/07/2003	INSS-CRES PROF
42336750	1	NII11			04/08/2003	23/12/2003	INSS-CRES PROF
					07/11/2005	22/11/2005	INSS-CRES PROF
VILMA ZANETTI DOS SANTOS SILVA	2	NII11	8	126	01/01/1997	06/05/2005	INSS PROF
56124640							
DORALICE MADALENA DE ALMEIDA	3	NII11	3	169	01/06/1999	03/11/1999	INSS PROF
59238043	1				01/04/2003	16/04/2006	INSS PROF

4984/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3270 01/11/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16730 DE 18/12/2018 O NOME DE MARLENE VITORIA BISCARO
R.G. 33150385 LF - 1

4987/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3271 01/11/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17088 DE 25/06/2009 O NOME DE IVANILDA SOUTO GONCALVES SILVA
R.G. 33601018 LF - 1

4985/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3272 01/11/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21531 DE 20/07/2006 O NOME DE EVELI ROSANGELA BOLONHESI
R.G. 50585859 LF - 2

4978/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 3534 25/11/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HELIO HONORIO MEIRA	1	NA36	2	327	01/09/1980	17/05/1982	INSS.
46094360					01/12/1982	10/02/1984	INSS.

4988/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3535 25/11/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BEATRIZ BATISTA LOPES			3	220	03/06/1991	21/02/1994	PM.ARAUCARIA
20512300	1	NAI			22/02/1994	12/01/1995	PM.ARAUCARIA
ROBERTO GIOVANI DE MELLO			6	178	16/04/2009	13/10/2015	PM.CASCAVEL
53771254	1	NAIII					

4981/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3536 25/11/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BEATRIZ BATISTA LOPES			7	32	07/02/1983	08/09/1987	INSS.
20512300	1	NAI			21/10/1987	09/11/1989	INSS.
					10/09/1990	20/02/1991	INSS.
FRANCISCO CARLOS ANDREATTA			5	230	01/06/1979	29/08/1979	INSS.
22093193	2	NAI			28/01/1985	18/06/1990	INSS.
ROBERTO GIOVANI DE MELLO			17	296	01/02/1985	30/04/1985	INSS.
53771254	1	NAIII			01/05/1985	31/05/1986	INSS.
					01/06/1986	08/06/1987	INSS.
					09/06/1987	09/05/1990	INSS.
					05/11/1990	09/11/1990	INSS.
					02/05/1991	31/07/1992	INSS.
					02/01/1998	20/04/2001	INSS.
					23/04/2001	20/11/2002	INSS.
					21/11/2002	30/06/2007	INSS.
					01/07/2007	14/04/2009	INSS.

4982/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3551 26/11/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17793 DE 11/09/2014 O NOME DE ALVINO MARTINEZ

R.G. 30825942 LF - 1

4979/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3562 27/11/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4285 DE 10/08/2007 O NOME DE ZELI MOSCHEI

R.G. 17239244 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7394 DE 29/05/2012 O NOME DE DENISE MARIA ZANLORENCI

R.G. 19168972 LF - 24

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12106 DE 05/09/2017 O NOME DE VOLMIR ANTONIO BEGNINI

R.G. 34130337 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15253 DE 11/07/2018 O NOME DE GERALDO DIAS PEDROSO

R.G. 34738521 LF - 1

4983/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3563 27/11/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2841 DE 11/09/2019 O NOME DE JOSSELI DE FATIMA DE ASSIS SANTOS

R.G. 41728612 LF - 1

4980/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3601 02/12/2019

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IZABEL CRISTINA DE PAULA			0	118	08/04/1996	05/08/1996	ISEP/CLT.
42444596	1	NAB					

5092/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3602 02/12/2019

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEZIO VIDY			1	135	01/08/1983	15/12/1984	INSS.
63860662	1	NAI					

5054/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 3603 02/12/2019
ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIO TAKAHASHI			1	334	03/08/1987	06/07/1989	EMATER
64200330	1	NAA					

5056/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 3604 02/12/2019
ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIO TAKAHASHI			0	350	11/05/1981	30/04/1982	MIN.EXERCITO
64200330	1	NAA					

5043/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 3605 02/12/2019
ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIO TAKAHASHI			0	323	01/09/1986	23/07/1987	INSS.
64200330	1	NAA					

5059/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 3606 02/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WILMA MIRANTE TOLOVI			9	73	01/04/1989	01/09/1992	PM.VERA CRUZ AUXILIAR
41901284	2	NII11			21/03/1996	31/03/2001	PM.VERA CRUZ PROFESSOR
					01/12/2003	31/08/2004	PM.VERA CRUZ PROFESSOR

5147/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 3607 02/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA PERES FRANZAO			8	333	24/04/1990	24/01/1994	INSS. PROFESSOR
35036253	3	NII11			01/12/2003	02/02/2009	INSS. PROFESSOR
LUCIANE JORGE MAFTUM			6	347	12/03/1987	29/02/1988	INSS. PROFESSOR
40730710	1	NIII07			01/03/1988	28/02/1993	INSS. PROFESSOR
					01/01/1996	31/12/1996	INSS. PROFESSOR
YARA MARGARETE DA ROCHA GRUSZKA			0	90	01/04/1993	30/06/1993	INSS.
41691905	1	NII11					
VILMA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA			0	107	30/05/1994	16/09/1994	INSS.
42849090	3	NII11					

5116/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 3608 02/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLARI TEREZINHA KAVILHUKA			9	261	26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR
16897868	90	NII11			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT. PROFESSOR
MARIA BERNADETE MONTEIRO BARBOSA			10	67	02/07/1993	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
39517752	2	NII11			16/06/1997	22/02/2005	SEED/CLT. PROFESSOR
ELIANE AFFONSO SMYKALUK			0	165	27/10/1991	31/12/1991	SEED/CLT. PROFESSOR
42294306	2	NII11			21/02/1994	30/05/1994	SEED/CLT. PROFESSOR

5154/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3609 02/12/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ANTONIO CALIXTO			4	73	01/03/1979	10/03/1983	INSS.
41704969	1	NAI			02/08/1985	16/08/1985	INSS.
					01/02/1986	18/03/1986	INSS.

5079/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3617 04/12/2019

ORGÃO - FAC. EST. FIL. C. LET. UNIÃO DA VITÓRIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA CAROLINA DE DEUS BUENO KRAWCZYK			4	54	03/02/2009	15/05/2009	SEED/EFETIVO EXONERAÇÃO PROFESSOR
124649200	55	NAIII			22/03/2010	31/03/2012	FACULDADE EST.UNIAO VITORIA PRO-FESSOR
					01/04/2012	31/01/2014	FACULDADE EST UNIAO PROFESSOR

5087/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3618 04/12/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ERNESTINA PAGANINI FERRAREZI DE SOUZA			3	211	09/02/1977	09/09/1980	ACARPA AUX ESC
15032480	93	NII08					

5075/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3619 04/12/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE APARECIDA PARRALES BILLO			0	114	07/08/1989	30/11/1989	PM FORMOSA DO ESTE PROF
11637191	3	NIIII07					
ERNESTINA PAGANINI FERRAREZI DE SOUZA			5	232	23/08/1976	31/01/1977	PM ASSIS CHATEAUBRIAND ASS. PES-QUISA
15032480	93	NII08			30/08/2006	31/12/2007	SEED-CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED-CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED-CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED-CRES PROF
					01/02/2012	01/04/2012	SEED-CRES PROF
ZELI MOSCHEI			6	59	01/03/1980	30/07/1980	PM FRANCISCO BELTRÃO PROF
17239244	1	NIIII05			01/03/1981	30/09/1981	PM FRANCISCO BELTRÃO PROF
					01/10/1981	28/02/1986	PM FRANCISCO BELTRÃO PROF
					01/04/1989	01/01/1990	SEED/RONDONIA PROF
DANIEL KOPMANN			0	57	01/01/1996	27/02/1996	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
19804623	1	NIIII09					
ANGELITA MARTINS SIQUEIRA			5	218	01/08/1981	01/09/1981	PM JAGUAPITA PROF
32962394	4	NII11			01/03/1982	31/03/1983	PM JAGUAPITA PROF
					01/04/1983	01/05/1985	PM JAGUAPITA PROF
					01/07/1985	01/09/1985	PM JAGUAPITA PROF
					18/12/1985	21/02/1988	PM JAGUAPITA PROF
CONCEICAO APARECIDA CACITA LEMANA			0	179	01/08/2005	29/01/2006	PM ANDIRA PROF
36571608	1	NA35					
LUCIA SILVESTRE BUENO BASTOS			9	71	13/10/1993	11/07/1997	PM FRANCISCO BELTRÃO AUX
36777397	1	NA23			14/07/1997	14/10/1997	PM FRANCISCO BELTRÃO
					21/10/1997	31/12/2002	PM FRANCISCO BELTRÃO
MARA SILVIA DE CARVALHO			0	338	01/03/1997	08/02/1998	PM SALTO DO ITARARÉ PROF
40815600	1	NII11					
MARA SILVIA DE CARVALHO			10	3	09/02/1998	24/11/1999	PM SALTO DO ITARARÉ PROF
40815600	2	NII11			25/11/1999	11/02/2008	PM SALTO DO ITARARÉ PROF

5142/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3620 04/12/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIS CARLOS LOPES			2	244	01/06/1987	04/02/1990	PM DE IRETAMA PROFESSOR
42322687	1	NII11					
ROSEMARY PICOLE DE SOUZA			15	36	24/06/1986	30/05/1990	PM DE CAMBIRA PROFESSOR
44662841	5	NII03			22/09/1999	31/12/2004	PM DE CURITIBA PROF
					01/01/2005	05/05/2005	PM DE CURITIBA PROF
					17/03/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROF
					01/02/2012	31/12/2013	INSS/CRES PROF
					03/02/2014	31/12/2014	INSS/CRES PROF
JOAO NILTON DE REZENDE			8	210	24/06/1996	31/12/1999	PM LINDOESTE PROF
47641799	1	NII11			01/02/2000	22/02/2005	PM LINDOESTE PROF
JOAO NILTON DE REZENDE			4	58	08/02/1988	27/01/1989	MINISTÉRIO EXERCITO SOLDADO
47641799	97	NII10			09/05/1997	01/03/1999	PM LINDOESTE PROF
					23/02/2005	07/07/2006	PM LINDOESTE PROF
MARLENE RIBEIRO DE CASTRO MUNHOZ			0	263	01/06/2004	23/02/2005	PM LONDRINA PROF
47977932	2	NIII04					
ARLETE MARIA DIDONE			0	190	04/04/1995	18/04/1995	SEED SC PROF
50572358	2	NIII11			08/05/1995	06/06/1995	SEED SC PROF
					07/06/1995	06/07/1995	SEED SC PROF
					09/07/1995	05/09/1995	SEED SC PROF
					06/09/1995	05/10/1995	SEED SC PROF
					06/10/1995	04/11/1995	SEED SC PROF
CHEILA BORBA			3	357	17/04/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
61902775	91	NII09			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
					08/06/2009	31/10/2010	SEED CRES PROF

5104/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3621 04/12/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIAMAR APARECIDA GRANETTO COSTA			5	39	24/12/2003	02/02/2009	PM BOA VISTA PROF
71663469	99	NIII11					
ELIAMAR APARECIDA GRANETTO COSTA			8	83	01/06/2001	31/12/2001	PARANAEDUCAÇÃO PROF
71663469	1	NII08			01/02/2002	04/06/2003	PM BOA VISTA PROF
					05/06/2003	23/12/2003	PARANAEDUCAÇÃO PROF
					03/02/2009	01/11/2014	PM BOA VISTA PROFESSOR
ANA MARCIA TOME BATISTA			7	6	25/01/1999	30/01/2006	PARANAEDUCAÇÃO
73189756	1	NA21					
EDINA ARANA VARGAS PEREIRA			1	191	14/06/2004	24/12/2005	SEED CRES
76165947	1	NA34					
MARLENE TEREZINHA SIQUEIRA			10	128	01/03/1978	31/01/1982	SEDUC MT PROF
77214321	1	NIII11			16/02/1987	28/02/1989	SEDUC MT PROF
					12/02/1990	22/12/1992	SEDUC MT PROF
					27/04/1993	31/08/1994	SEDUC MT PROF
					01/01/1995	08/03/1995	SEDUC MT PROF
EDINEIA APARECIDA LINO			7	157	16/06/1998	22/11/2005	PM JAGUARIAÍVA PROF
78925167	1	NIII11					
MARIA HELENA DUARTE OLIVEIRA			3	220	30/05/1990	13/02/1991	SEED/SÃO PAULO PROF
83366354	1	NIII09			14/02/1991	09/04/1991	SEED/SÃO PAULO PROF
					01/03/1994	13/02/1996	SEED/SÃO PAULO PROF
					24/04/1996	19/05/1996	SEED/SÃO PAULO PROF
					02/06/1996	02/07/1996	SEED/SÃO PAULO PROF
					18/09/1996	27/12/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					02/02/1998	08/02/1998	SEED/SÃO PAULO PROF
CLEUZA DA SILVA GOES BENEVIDES			1	155	23/06/2004	01/10/2004	PM GOIOERÊ PROF
87753506	1	NA31			03/02/2009	11/05/2009	PM GOIOERÊ MONITOR EDUCACIONAL
					12/05/2009	28/03/2010	PM GOIOERÊ PROF

5101/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3622 04/12/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NATALIA BORSUK			0	88	01/10/1976	28/12/1976	INSS BALCONISTA
9717390	1	NIII07					
MARLENE APARECIDA PARRALES BILLO			1	98	02/06/1976	09/09/1977	INSS BALCONISTA
11637191	3	NIII07					
ERNESTINA PAGANINI FERRAREZI DE SOUZA			2	202	01/06/2004	29/08/2006	INSS AUTÔNOMO
15032480	93	NII08			01/01/2008	13/02/2008	INSS AUTÔNOMO
					01/01/2009	08/02/2009	INSS AUTÔNOMO
					01/01/2011	02/02/2011	INSS AUTÔNOMO
ZELI MOSCHEI			3	63	04/08/1980	30/11/1980	INSS AGENTE
17239244	2	NIII06			10/03/1986	23/05/1986	INSS AUXILIAR
					24/06/1986	25/07/1986	INSS VENDEDOR
					01/08/1986	20/02/1989	INSS EXTENSIONISTA
NORINA DUARTE TOSI			6	25	19/06/1984	18/03/1988	INSS PROF
30390342	1	NII11			01/08/1988	25/11/1990	INSS PROF

GEORGINIA MARA SOUZA PEREIRA	12	281	07/02/1993	10/06/1997	INSS
31381517 1 NII11			16/06/1997	22/11/2005	INSS
GEORGINIA MARA SOUZA PEREIRA	8	47	19/02/1981	29/04/1983	INSS PROF
31381517 2 NII11			16/02/1987	15/03/1988	INSS PROF
			01/04/1988	06/02/1993	INSS PROF
CEULI MARIANO JORGE	1	240	01/02/1983	30/09/1984	INSS PROF
37258610 1 NIIII11					
CLAUDETE DZIUBATE	0	58	01/01/1993	28/02/1993	INSS PROF
40460284 2 NIIII11					
CLAUDETE DZIUBATE	0	86	01/03/1988	10/04/1988	INSS PROF
40460284 3 NIIII11			01/01/1992	16/02/1992	INSS PROF
EVANDRA XAVIER BUSATO	0	211	01/01/1996	12/03/1996	INSS PROFESSOR
42089052 1 NII11			01/01/1997	19/05/1997	INSS PROF

5068/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3623 04/12/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSEMARY PICOLE DE SOUZA	8	253	01/02/1991	17/08/1991	INSS PROFESSOR		
44662841 5 NII03			02/01/1992	19/10/1993	INSS PROF		
			01/02/1996	18/03/1999	INSS PROF		
			01/02/2006	16/03/2009	INSS PROF		
			02/02/2015	05/03/2015	INSS PROF		
JOAO NILTON DE REZENDE	2	205	01/08/1989	02/05/1990	INSS GERAIS		
47641799 97 NII10			13/08/1990	05/06/1992	INSS CORTADOR		
ANANI MAIDEL DE ANDRADE	15	121	01/05/1987	14/09/1987	INSS		
56322825 1 NA31			01/07/1988	30/10/1989	INSS		
			10/04/1990	05/10/1990	INSS		
			22/07/1991	17/10/1991	INSS		
			10/06/1994	14/11/1994	INSS		
			01/04/1995	22/02/1996	INSS		
			19/05/1998	12/05/2005	INSS		
			01/06/2005	04/01/2010	INSS		
ROSELI MARIA SOARES GRAVE	7	94	01/02/1997	30/11/1997	INSS INDIVIDUAL		
65320061 1 NII11			02/05/1998	16/11/2000	INSS MONITOR		
			01/02/2002	19/12/2005	INSS PROFESSOR		
EDSON TEIXEIRA DE REZENDE	3	230	07/02/1994	26/09/1997	INSS MENOR APRENDI		
68091365 1 NII11							
EDSON TEIXEIRA DE REZENDE	3	88	09/02/1998	31/12/1998	INSS ASSIS ADM		
68091365 2 NII11			25/01/1999	19/02/2001	INSS ASSIS ADM		
			09/02/2004	18/05/2004	INSS PROF		
ELIAMAR APARECIDA GRANETTO COSTA	2	254	01/07/1998	14/03/2001	INSS CAIXA		
71663469 1 NII08							
CLEUZA DA SILVA GOES BENEVIDES	0	312	11/08/2003	22/06/2004	INSS		
87753506 1 NA31							

5124/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3624 04/12/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUELI SPOLADOR SIMOES DE SOUZA	1	90	02/06/2003	31/08/2004	INSS PROF		
98600299 1 NIIII10							

5062/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3625 04/12/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RAFAEL DESLANDES NASCIMENTO	14	69	14/07/2005	22/09/2019	IPARDES		
91611848 4 NAIII							

5131/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3626 04/12/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDSON TEIXEIRA DE REZENDE	1	64	12/03/2001	20/07/2001	PR EDUCAÇÃO AUX		
68091365 2 NII11			27/02/2003	31/07/2003	SEED CRES PROF		
			04/08/2003	23/12/2003	PROF PROF		

5052/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3627 04/12/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DEBORA CRISTINA WENDLER FELCHAK			1	299	01/03/1988	31/12/1988	INSS PROF
42818003	2	NIIII06			01/03/1989	28/02/1990	INSS PROF

5046/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3764 07/01/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA MARIA DE CASSIA YAZBEK MAKIOLKA			6	321	01/02/1988	31/03/1991	INSS.
33314663	1	NAA			01/04/1991	20/12/1994	INSS.

5139/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3765 07/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ENOI LOURENCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA			1	185	01/02/1991	16/02/1992	PM SÃO BENTO DO SUL PROF
65035626	1	NIIII11			01/01/1993	28/02/1993	PM SÃO BENTO DO SUL PROF
					01/01/1996	25/02/1996	PM SÃO BENTO DO SUL PROF
					01/01/1997	26/02/1997	PM DE PIEN PROF

5137/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3766 07/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TERESINHA FURTADO DA ROSA			0	342	05/03/1991	16/02/1992	INSS AUXILIAR
34110743	2	NIIII06					
ARNO WEIRICH JUNIOR			1	55	10/03/1989	04/05/1990	INSS PROFESSOR
34505071	21	NIIII11					

5134/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3767 07/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO ADILTO MARENTOVICH			0	280	22/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF
22029843	2	NIIII10					

5070/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3768 07/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEILA DE LIMA LOPES			10	318	23/10/1996	10/09/2003	PM.QUATRO BARRAS
71523527	1	NAIII			11/09/2003	10/09/2007	PM.QUATRO BARRAS

5033/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3769 07/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELOIR CORDEIRO			3	283	01/04/1977	14/07/1978	INSS
33851731	1	NAII			06/11/1979	27/02/1981	INSS
					28/10/1981	04/01/1983	INSS
LEILA DE LIMA LOPES			6	100	11/09/2007	20/12/2013	INSS.
71523527	1	NAIII					

5120/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3778 07/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DEBORA GORTE OSTERNACK			2	142	01/03/2004	22/07/2006	INSS.
54159862	1	NAII					

5144/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3780 07/01/2020

ORGÃO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AFFONSO CARDOSO AQUILES			1	109	01/08/2007	31/12/2007	SEED CRES PROF.
61849319	91	NII06			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF.

5069/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3781 07/01/2020

ORGÃO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AFFONSO CARDOSO AQUILES			0	42	11/02/2008	13/02/2008	INSS PROF.
61849319	91	NII06			01/01/2009	09/02/2009	INSS PROF.

5029/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3782 07/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIO MARIA BONAFINI			15	168	19/02/1988	06/08/2003	PM PARANAGUÁ PROFESSOR
37051080	1	NII11					
LUCIO MARIA BONAFINI			0	313	03/02/1982	15/12/1982	MINISTERIO EXERCITO SOLDADO
37051080	2	NII11					
SIMONE DE FATIMA CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA			4	237	04/04/1999	30/11/2003	PM CURITIBA PROF.
38886070	1	NII11					
CLAUDIA CALDERARI VIANNA			3	226	20/09/1989	11/02/1992	PM CURITIBA PROF
41938641	2	NII10			11/04/1994	04/07/1995	PM SÃO JOSE DOS PINHAIS PROF
LILIANNE BLAUTH BAU			5	62	01/12/2003	02/02/2009	PM CÉU AZUL PROF.
42327450	2	NII10					
WILMA ROMANINI DE SOUZA			1	327	03/03/2004	29/01/2006	PM PARANAVAI
43038354	1	NA35					
CLEUSA ROBERTO RODRIGUES			7	189	18/02/1987	30/10/1987	PM SÃO JOÃO DO IVAÍ NÃO CONSTA
50851320	1	NII11			01/01/1988	25/04/1993	PM SÃO JOÃO DO IVAÍ NÃO CONSTA
					01/12/1999	01/06/2001	PM SÃO JOÃO DO IVAÍ NÃO CONSTA
CLEUSA ROBERTO RODRIGUES			7	132	02/06/2001	15/02/2004	PM SÃO JOÃO DO IVAÍ NÃO CONSTA
50851320	97	NII11			16/02/2004	23/12/2004	SEED CRES NÃO CONSTA
					24/12/2004	16/03/2005	PM SÃO JOÃO DO IVAÍ NÃO CONSTA
					17/03/2005	21/12/2005	SEED CRES NÃO CONSTA
					22/12/2005	13/10/2008	PM SÃO JOÃO DO IVAÍ NÃO CONSTA
					17/06/1996	28/08/1997	PM LINDOESTE TOPÓGRAFA
ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO			1	72			
55837287	1	NII07					
LAODICEIA PEREIRA FIGUEIREDO DA SILVA			12	55	08/03/2004	02/05/2016	PM SAO PEDRO DO IVAÍ PROF.
67248228	2	NII04					
VANESSA VIVIANE TOZZI VITORINO			5	287	16/04/2003	02/02/2009	PM GUARAPUAVA PROF.
67257812	2	NII08					
LISANDRA MARIA LUCENA ZANDONADI			10	322	10/03/1998	01/02/2009	PM FLORESTA PROF.
67356993	1	NII11					
GRAZIELY GRASSI ZANONI			5	359	04/02/2003	02/02/2009	PM MEDIANEIRA PROF.
73145961	97	NII09					
MARIA APARECIDA FIGUEIRO			7	184	30/10/2008	03/05/2016	PM FAZ. RIO GRANDE PROF.
85903896	1	NII04					

5073/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3784 07/01/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DÍAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS AUGUSTO GODINHO	32461700	1 NI11	3	256	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
EDNA APARECIDA FERREIRA TONIN	42649848	1 NI111	5	213	19/02/1990	31/12/1990	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	09/03/1992	SEED/CLT PROF
					01/03/1993	30/06/1993	SEED/CLT PROF
					04/08/1999	30/11/2003	SEED/CLT PROF

5151/2020

ACERVO

P O R T A R I A N. 02262

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18.660 DE 11/09/2009 O NOME DE SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS NETO

R.G. 2.021.987-4 LF - 02

CURITIBA, EM 16 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2515/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02210

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16.979 DE 27/06/1997 O NOME DE EUNICE POSACHIO CAVALCANTE

R.G. 00.887.137-0 LF - 01

CURITIBA, EM 10 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2471/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02210

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16.979 DE 27/06/1997 O NOME DE EUNICE POSACHIO CAVALCANTE

R.G. 00.887.137-0 LF - 01

CURITIBA, EM 10 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2465/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02254

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13.363 DE 29/10/1996 O NOME DE OLGA DE OLIVEIRA VARGAS

R.G. 07.102.321-4 LF - 01

CURITIBA, EM 15 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2470/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02254

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13.363 DE 29/10/1996 O NOME DE OLGA DE OLIVEIRA VARGAS
R.G. 07.102.321-4 LF - 01

CURITIBA, EM 15 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2468/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02255

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CURITIBA, EM 15 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2467/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02255

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CURITIBA, EM 15 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2466/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02256

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 15 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2463/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02256

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 15 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2464/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02257

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - PARANAPREVIDÊNCIA

CURITIBA, EM 15 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2469/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02257

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - PARANAPREVIDÊNCIA

CURITIBA, EM 15 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2472/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02274

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 16 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2526/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02275

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 16 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2531/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02276

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10.044 DE 29/11/2012 O NOME DE ANTONIO CARLOS LIPINSKI
R.G. 03.002.861-9 LF - 03

CURITIBA, EM 16 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2519/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02277

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 16 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2529/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02289

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 17 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2520/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02290

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 17 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2524/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02291

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 17 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2517/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02292

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 17 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2518/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02300

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 18 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2521/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02320

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 18 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2523/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02366

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 29 JUL 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2527/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02508

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 05 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2630/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02548

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 08 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2631/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02549

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 08 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2632/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02550

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 08 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2623/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02584

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 13 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2627/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02585

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 13 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2628/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02586

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 13 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2624/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02587

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 13 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2626/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02588

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA, EM 13 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2622/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02685

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1.874 DE 07/06/2019 O NOME DE TEREZINHA BEGNINI DE ALMEIDA
R.G. 00.912.004-1 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1.055 DE 29/03/2019 O NOME DE TEREZINHA BEGNINI DE ALMEIDA
R.G. 00.912.004-1 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 645 DE 14/02/2019 O NOME DE TEREZINHA BEGNINI DE ALMEIDA
R.G. 00.912.004-1 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1.874 DE 07/06/2019 O NOME DE TEREZINHA BEGNINI DE ALMEIDA
R.G. 00.912.004-1 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1.055 DE 29/03/2019 O NOME DE TEREZINHA BEGNINI DE ALMEIDA
R.G. 00.912.004-1 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 645 DE 14/02/2019 O NOME DE TEREZINHA BEGNINI DE ALMEIDA
R.G. 00.912.004-1 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1.874 DE 07/06/2019 O NOME DE TEREZINHA BEGNINI DE ALMEIDA
R.G. 00.912.004-1 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1.055 DE 29/03/2019 O NOME DE TEREZINHA BEGNINI DE ALMEIDA
R.G. 00.912.004-1 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 645 DE 14/02/2019 O NOME DE TEREZINHA BEGNINI DE ALMEIDA
R.G. 00.912.004-1 LF - 01

CURITIBA, EM 29 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2625/2020

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02686

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - PARANAPREVIDÊNCIA

CURITIBA, EM 30 AGO 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

2629/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 6.167/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.329.518-0, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0042739-76.2018.8.16.0182.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 14.576 de 29 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 9322 de 29 de outubro de 2014, na parte de concessão de Progressão, em 1 (um) Referência salarial, pelo critério de Progressão por Antiguidade, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	NA	SERGIO RIBEIRO DE FARIA	86788659	1	III	1	III	2	01/04/2013

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

5503/2020

Resolução SEAP N.º 6.141/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e, considerando:

- a) a competência para a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, fixada no inciso I, do art. 19, da Lei nº 19.848/2019;
- b) a realização do concurso público para provimento de vagas no Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, consoante disposto no protocolo nº 16.214.873-7;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 2º A Comissão Organizadora será integrada pelos seguintes servidores públicos:

Nome	RG nº	Cargo/Função	Órgão/Entidade
Magda Freitas Lopes da Silveira	7.026.583-4	Agente profissional, Função Administrador, CRA-PR nº 12.413	SEAP
Ivone Mendes de Almeida de Andrade	1.102.784-9	Agente profissional, Função Técnico de Nível Superior	SEAP
Adalberto Luiz Valiatti	1.648.279-0	Engenheiro Agrônomo, CREA/PR nº 13.994D	ADAPAR
José Humberto Teotônio de Castro	11.144.377-7	Fiscal de Defesa Agropecuária, Função Médico Veterinário, CRMV/PR nº 5887	ADAPAR

§1º A Comissão será presidida pela servidora Magda Freitas Lopes da Silveira, que será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora Ivone Mendes de Almeida de Andrade.

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º A Comissão Organizadora é dotada de autonomia para decidir e praticar os atos relativos à realização do Concurso Público, observada a legislação em vigor.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório de todas as atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

5381/2020

Resolução SEAP N.º 6.140/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e, considerando:

a) a competência para a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, fixada no inciso I, do art. 19, da Lei nº 19.848/2019;

b) a realização do concurso público para provimento de vagas no Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, consoante disposto no protocolo nº 16.337.477-3;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

Art. 2º A Comissão Organizadora será integrada pelos seguintes servidores públicos:

Nome	RG nº	Cargo/Função	Órgão
Magda Freitas Lopes da Silveira	7.026.583-4/PR	Agente Profissional – Administrador – CRA-PR nº 12413	SEAP

Ivone Mendes de Almeida de Andrade	1.102.784-9/PR	Agente Profissional – Profissional Nível Superior	SEAP
Alexandra Fiorese Maciel	7.709.153-0/PR	Chefe de GRHS	SEJUF
Rute Sirlei Wosch Zarembski	4.398.125-0/PR	Assistente Técnico de GRHS	SEJUF
Solimar de Gouveia	3.146.460-9/PR	Agente Profissional – Assistente Social	SEJUF
Carla Pereira Navarro Lins	1.111.386-4/PR	Agente Profissional - Psicólogo	SEJUF

§1º A Comissão será presidida pela servidora Magda Freitas Lopes da Silveira, que será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora Ivone Mendes de Almeida de Andrade.

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º A Comissão Organizadora é dotada de autonomia para decidir e praticar os atos relativos à realização do Concurso Público, observada a legislação em vigor.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório de todas as atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
5380/2020

DESPACHO N°: 46/2020

Protocollo n°: 16.264.452-1

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC

Assunto: Recurso Hierárquico – PE nº 638/2019 – SRP

Data: 22/01/2020

1. Trata-se de Recurso Hierárquico interposto pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC, em face da decisão proferida pela Pregoeira responsável pela condução do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 638/2019 – SRP.

2. Diante da constatação de erro material no item 4 do Despacho nº 39/2020 (fl. 1802), retifico o referido item, de forma que sua redação passe a ser a seguinte:

4. Desta forma, e considerando (i) que o Recurso Hierárquico em análise encontra respaldo no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993; (ii) que a desclassificação da referida empresa foi ilegal, tendo em vista que a exigência pela Administração de documentos de habilitação da subcontratada deve ser feita somente após a homologação da licitação, quando a licitante vencedora estiver na qualidade de contratada; (iii) a manifestação da Assessoria Técnica desta Secretaria por intermédio da Informação nº 011/2020 (fls. 1786/1801), **ACOLHO** o Recurso Hierárquico interposto pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC, para anular a decisão da Pregoeira, que desclassificou a recorrente na fase de habilitação técnica.”

3. Restitua-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para que seja dado prosseguimento aos atos de julgamento da proposta apresentada, com a realização das diligências pertinentes à Vistoria Técnica e conclusão do procedimento licitatório.

Reinhold Stephanes

**Secretário de Estado da Administração e da
Previdência**

5477/2020

**Junta Comercial
do Paraná - JUCEPAR**

PORTARIA JCP Nº 003/2020

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 20/040001-0 referente a documentos de Katarina Andjelkov. Publique-se. Curitiba, 15 de janeiro de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

5397/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MARCIA JAGIELSKI DE ARAUJO – ME, pessoa jurídica inscrita no nº 16.621.113/0001-44 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para instalação de uma nova unidade fabril para fabricação de peças para caminhão, para solicitar a Copel a liberação da instalação do Padrão de energia elétrica. A empresa possui uma atividade de Fabricação de Esquadrias de Alumínio e Vidro, de Alumínio e Vidros, a ser implantada R. Ney José de O. Machado, nº 100, Ind. Buena Vista, Londrina PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMENTES, CNPJ 06.942.929/0086-68, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação do Centro de pesquisa para desenvolvimento de variedades de soja, milho, instalada na rodovia PR 540, KM 11, Distrito de Entre Rios, Maringá-PR.

Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fe, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lucia, Santa Maria do Oeste, Santa Maria do Paraná, Santa Monica, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Caiçara, Santo Antonio do Paraíso, Santo Antonio do Sudoeste, Santo Inácio do Colégio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiçara, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Jorge D'oeste, São Jose da Boa Vista, São Jose das Palmeiras, São Jose dos Reis, São Manoel do Paraná, São Mateiaçu do Sul, São Miguel do Foz de Iguaçu, São Pedro do

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Centrais de Abastecimento do Paraná - CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 891/20

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, AUTORIZA para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, cessão funcional dos funcionários: Alceu Vilaça Domingos, Edson Luiz dos Santos, Eloi da Silva, Jane Cristina Kalinowski Augustinho.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

5607/2020

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

Portaria n.º 01/2020 de 22 de janeiro de 2020.

O Presidente da FAUEPG - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001 e n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Saulo Pontarolo Marena - CPF:057.764.719-90 para exercer a função de Pregoeiro da FAUEPG no período de 24 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Compôr a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Patrícia Machado dos Santos - CPF:047.255.779-36.

Art. 3º. Delegar competência ao Pregoeiro para praticar o ato de expedição de editais, assim como de elaboração de minutas de contratos previstos no parágrafo primeiro, do artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
Sinvaldo Baglie
Presidente

5523/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

12-GR, de 22-1-2020: Prorroga, por trinta dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 1.032-GR/UNICENTRO, de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Vitor Hugo Zanette,
Reitor em Exercício.

5507/2020

RESOLUÇÃO Nº 8-GR/UNICENTRO, DE 21 DE janeiro DE 2020.

Homologa, ad referendum do COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores, realizado no período de 5 a 8 de novembro de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Protocolo nº 119, de 21 de janeiro de 2020, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, ad referendum do Conselho Universitário, COU, o Resultado

Final do Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores, realizado no período de 5 a 8 de novembro de 2019, em conformidade com os Editais nº 27-DIRCOAV/UNICENTRO, de 10 de setembro de 2019, nº 52-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de novembro de 2019, e nº 56-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A homologação de que trata o caput deste artigo não se aplica ao resultado da área ou matéria de Práticas de Ensino e Línguas Indígenas (Guarani, Kaingang e Xetá) – RT 20, grande área Educação do Campo e Indígena, do Departamento de Pedagogia, Campus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, considerando a existência de recurso apresentado por meio do protocolo nº 12.465/2019, que foi julgado e gerou anulação do resultado da referida área ou matéria, por meio do Edital nº 56-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Vitor Hugo Zanette,
Reitor em Exercício.

5501/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Extrato de Prorrogação de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial - UNIOESTE

1º PSS 2016

Nome: Cicero Simões Borges

RT 24 - Assistente

Contrato: 143/2018 Termo: 562/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 446351

Nome: Diego Messias

RT 12 - Assistente

Contrato: 125/2018 Termo: 564/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 446190

1º PSS 2017

Nome: Alexandre Scheifele

RT 24 - Assistente

Contrato: 280/2018 Termo: 477/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 447722

Nome: Bianca Medeiros Maran

RT 20 - Adjunto

Contrato: 188/2018 Termo: 479/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 446742

Nome: Elizabeth Aparecida de Souza

RT 40 - Assistente

Contrato: 109/2018 Termo: 485/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 445916

Nome: Francielle Carneiro Hirata

RT 12 - Auxiliar (Especialista)

Contrato: 096/2018 Termo: 488/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 445630

Nome: Márcia Peiter Wenggen

RT 24 - Assistente

Contrato: 182/2019 Termo: 495/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 451550

Nome: Mariana Benedetti Ferreira Webber

RT 24 - Adjunto

Contrato: 152/2019 Termo: 496/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 450987

Nome: Tatiana Santos Assumpção Iachinski

RT 24 - Adjunto

Contrato: 141/2019 Termo: 502/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 450898

Nome: Alcides Tonhato Junior

RT 24 - Adjunto

Contrato: 100/2018 Termo: 503/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 445940

Nome: José Claudio Terra Silveira

RT 24 - Auxiliar (Especialista)

Contrato: 105/2019 Termo: 508/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 450456

Nome: Rafael Tavares Juliani

RT 24 - Adjunto

Contrato: 069/2018 Termo: 510/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445584
Nome: Renato dos Santos Sanches
RT 24 - Auxiliar (Graduado)
Contrato: 140/2019 Termo: 511/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450901
Nome: Vanderlei Artur Bier
RT 24 - Adjunto
Contrato: 067/2018 Termo: 513/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445517
Nome: Debora Jacomini
RT 40 - Adjunto
Contrato: 157/2018 Termo: 518/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446211
Nome: Isabela Angeli de Lima
RT 40 - Adjunto
Contrato: 057/2018 Termo: 523/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445380
Nome: Edineia Lopes da Cruz Souza
RT 24 - Assistente
Contrato: 308/2018 Termo: 543/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 448389
Nome: Luis Felipe Orsatto
RT 24 - Assistente
Contrato: 165/2018 Termo: 544/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446688
Nome: Neiva Feuser Capponi
RT 24 - Assistente
Contrato: 135/2018 Termo: 547/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446050
Nome: Simone Zuconelli Bonemberger
RT 24 - Assistente
Contrato: 095/2018 Termo: 549/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445606
Nome: Ana Maria Marques Palagi
RT 40 - Adjunto
Contrato: 276/2018 Termo: 551/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447765
Nome: André Boniatti
RT 40 - Assistente
Contrato: 184/2019 Termo: 552/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451353
Nome: Edemir Jose Pulita
RT 40 - Adjunto
Contrato: 277/2018 Termo: 554/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447773
Nome: Marciana Pelin Kliemann
RT 40 - Adjunto
Contrato: 297/2018 Termo: 557/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447986
Nome: Maria Sandreana Salvador da Silva Lizzi
RT 40 - Assistente
Contrato: 296/2018 Termo: 558/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447994
Nome: Nayra de Paiva de Oliveira
RT 40 - Assistente
Contrato: 136/2019 Termo: 559/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450944
Nome: Juliane Cristina Helanski Cardoso
RT 24 - Assistente
Contrato: 132/2019 Termo: 568/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450790
Nome: Juliano Alan de Souza Vale
RT 12 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 126/2018 Termo: 569/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446173
Nome: Lucas Eduardo Costa Louzada
RT 24 - Assistente
Contrato: 181/2019 Termo: 570/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451525
Nome: Marli Aparecida Baum
RT 24 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 167/2018 Termo: 571/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446416
Nome: André de Casemiro e Almeida Filho
RT 24 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 213/2018 Termo: 574/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446998
Nome: Carla Elias de Moura
RT 12 - Assistente
Contrato: 167/2019 Termo: 577/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451053
Nome: Regiane Bezerra Campos
RT 24 - Assistente
Contrato: 153/2018 Termo: 587/2019
Período: 01/01/2020 à 12/02/2020
Matrícula Cetil: 446238
Nome: Angela Cristina Weissheimer
RT 20 - Assistente
Contrato: 077/2018 Termo: 605/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445495
Nome: Aryzone Mendes de Araújo Filho
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 117/2019 Termo: 607/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450707
Nome: Eduardo Henrique Szpak Gaievski
RT 40 - Assistente
Contrato: 179/2018 Termo: 609/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446505
Nome: Gustavo Vicenzi
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 197/2018 Termo: 615/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446823
Nome: Jaqueline Laurindo
RT 12 - Assistente
Contrato: 130/2018 Termo: 617/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446068
Nome: Ketlyn Lucyani Olenka Rizzotto
RT 40 - Assistente
Contrato: 191/2018 Termo: 619/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446718
Nome: Ligia Machado Prieto
RT 12 - Adjunto
Contrato: 134/2019 Termo: 620/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450804
Nome: Maryelle Cristina Souza Aguiar
RT 12 - Adjunto
Contrato: 133/2019 Termo: 624/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450766
Nome: Aline Motter Schmitz
RT 24 - Assistente
Contrato: 122/2018 Termo: 633/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446149
Nome: Franciele Alves Pereira
RT 24 - Assistente
Contrato: 166/2018 Termo: 637/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446483
Nome: Francioli Bagatin
RT 24 - Assistente
Contrato: 171/2019 Termo: 647/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451142
Nome: Marieli Vieira
RT 40 - Assistente
Contrato: 193/2018 Termo: 653/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446785
Nome: Rafael Bozzo Ferrareze
RT 24 - Assistente
Contrato: 169/2018 Termo: 656/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446610
Nome: Talita Egevardt de Castro
RT 40 - Adjunto
Contrato: 055/2018 Termo: 658/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445355
Nome: Vanice Martins Fedrigo
RT 24 - Assistente
Contrato: 168/2018 Termo: 660/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 446599
Nome: Greicy Jhenifer Tiz
RT 40 - Adjunto
Contrato: 195/2018 Termo: 677/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446769
Nome: Suelen Terre de Azevedo
RT 40 - Assistente
Contrato: 200/2018 Termo: 690/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446840
Nome: Rosângela da Silva
RT 40 - Assistente
Contrato: 099/2018 Termo: 703/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445967
Nome: Sandra Cristiana Kleinschmitt
RT 40 - Adjunto
Contrato: 043/2018 Termo: 704/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445231
Nome: Saulo Sbaraini Agostini
RT 40 - Assistente
Contrato: 107/2018 Termo: 705/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445894
Nome: Aline Roberta de Pauli
RT 40 - Adjunto
Contrato: 129/2018 Termo: 718/2019
Período: 01/01/2020 à 28/02/2020
Matrícula Cetil: 446033
Nome: David Pereira Faraum Junior
RT 24 - Assistente
Contrato: 299/2018 Termo: 722/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 448010
Nome: Graciele Berndt
RT 40 - Adjunto
Contrato: 091/2019 Termo: 724/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450561
Nome: Thiago Olinek Reinehr
RT 40 - Assistente
Contrato: 097/2018 Termo: 732/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445649
Nome: Ediane Canci
RT 40 - Assistente
Contrato: 108/2018 Termo: 646/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445908
2º PSS 2017
Nome: Fernando Mazetto Brizola
RT 20 - Assistente
Contrato: 070/2018 Termo: 612/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445533
Nome: Irides Aparecida Cavalari
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 066/2018 Termo: 616/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445568
Nome: Joana Perotta Titon
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 124/2018 Termo: 618/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446165
Nome: Marcelo Gressler Righi
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 048/2018 Termo: 621/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445312
Nome: Odirlei João Titon
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 123/2018 Termo: 626/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446157
Nome: Kátiuscia Wagner
RT 24 - Assistente
Contrato: 118/2018 Termo: 679/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445878
3º PSS 2017
Nome: Ângela Gonçalves da Silva Pagliacci
RT 24 - Adjunto
Contrato: 158/2018 Termo: 478/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 0
Nome: Daniela Pereira Lima
RT 20 - Adjunto
Contrato: 112/2018 Termo: 482/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445827
Nome: Jaqueline Malagutti Corsato
RT 24 - Adjunto
Contrato: 049/2018 Termo: 489/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445320
Nome: Jocicléia Thums Konerat
RT 24 - Adjunto
Contrato: 101/2019 Termo: 490/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450391
Nome: Marcelo Taglietti
RT 20 - Adjunto
Contrato: 149/2018 Termo: 494/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446319
Nome: Mariana Laís Boaretto
RT 20 - Assistente
Contrato: 146/2018 Termo: 497/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446360
Nome: Paula Renata Olegini Vasconcellos
RT 20 - Assistente
Contrato: 105/2018 Termo: 498/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446017
Nome: Alessandra dos Santos
RT 24 - Adjunto
Contrato: 092/2018 Termo: 504/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445622
Nome: Edmar André Bellorini
RT 24 - Assistente
Contrato: 090/2019 Termo: 505/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450618
Nome: Fabiane Sorbar Fontana
RT 24 - Assistente
Contrato: 052/2018 Termo: 506/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445290
Nome: Guilherme Irineu Venson
RT 24 - Assistente
Contrato: 041/2018 Termo: 507/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445258
Nome: Pamela Gonçalves
RT 24 - Assistente
Contrato: 192/2018 Termo: 509/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446793
Nome: Vander Fábio Silveira
RT 24 - Assistente
Contrato: 148/2018 Termo: 512/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446335
Nome: Aline Barbosa Macedo
RT 24 - Adjunto
Contrato: 104/2018 Termo: 514/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445991
Nome: Ana Paula Adame
RT 12 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 181/2018 Termo: 515/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446548
Nome: Carolina Ferraz de Paula Soares
RT 20 - Assistente
Contrato: 174/2018 Termo: 517/2019
Período: 01/01/2020 à 01/03/2020
Matrícula Cetil: 446580
Nome: Fábio Luiz de Souza
RT 9 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 160/2018 Termo: 521/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446467
Nome: Gabriel Afonso Dutra Kreling
RT 12 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 079/2018 Termo: 522/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445550
Nome: Marcelo Alvarez Rodrigues
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 149/2019 Termo: 525/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451010
Nome: Sara Raquel Garcia de Souza
RT 24 - Adjunto

Contrato: 281/2018 Termo: 531/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447900
Nome: Suelem Tavares da Silva Penteado
RT 40 - Assistente
Contrato: 110/2018 Termo: 532/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445924
Nome: Carla Cristiane do Nascimento Antunes
RT 24 - Assistente
Contrato: 180/2018 Termo: 539/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446530
Nome: Cléber Eduardo Graef
RT 20 - Assistente
Contrato: 286/2019 Termo: 540/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452602
Nome: Clovis Fiirst
RT 40 - Assistente
Contrato: 239/2019 Termo: 541/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452122
Nome: Marcelo Roger Meneghatti
RT 40 - Assistente
Contrato: 102/2018 Termo: 545/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445932
Nome: Rosane de Meira
RT 40 - Assistente
Contrato: 101/2018 Termo: 548/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446025
Nome: Solange Maria Debastiani
RT 40 - Assistente
Contrato: 106/2018 Termo: 550/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445835
Nome: Leila Shai Del Pozo Gonzalez
RT 24 - Assistente
Contrato: 276/2019 Termo: 555/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452572
Nome: Luciane Watthier
RT 40 - Adjunto
Contrato: 104/2019 Termo: 556/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450480
Nome: Andressa Szkut
RT 24 - Adjunto
Contrato: 196/2018 Termo: 560/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446750
Nome: Andrielly Arenhart
RT 24 - Assistente
Contrato: 128/2018 Termo: 561/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446041
Nome: Dhiogo Raphael Anoiz
RT 24 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 185/2019 Termo: 563/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451460
Nome: Fábio Aristimunho Vargas
RT 24 - Adjunto
Contrato: 065/2018 Termo: 565/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445487
Nome: Hugo Alexandre Espinola Manguiera
RT 12 - Adjunto
Contrato: 140/2018 Termo: 567/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446270
Nome: Ricardo Santana de Almeida
RT 24 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 116/2018 Termo: 572/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445851
Nome: Thiago Pelegrinelli Engelage
RT 12 - Assistente
Contrato: 107/2019 Termo: 573/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450472
Nome: Carina Sperotto Librelotto
RT 24 - Adjunto
Contrato: 278/2018 Termo: 576/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447781
Nome: Danielle Antunes
RT 24 - Adjunto

Contrato: 080/2018 Termo: 579/2019
Período: 01/01/2020 à 12/02/2020
Matrícula Cetil: 445479
Nome: Joab Monteiro de Sousa
RT 24 - Adjunto
Contrato: 047/2018 Termo: 582/2019
Período: 01/01/2020 à 12/02/2020
Matrícula Cetil: 445266
Nome: Laura Duarte Marinoski
RT 24 - Assistente
Contrato: 109/2019 Termo: 584/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450774
Nome: Wesley Martins
RT 24 - Assistente
Contrato: 078/2018 Termo: 591/2019
Período: 01/01/2020 à 12/02/2020
Matrícula Cetil: 445720
Nome: Fernando José Gaiotto
RT 40 - Adjunto
Contrato: 064/2018 Termo: 593/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445460
Nome: Juliano Ricardo da Silva
RT 12 - Adjunto
Contrato: 210/2018 Termo: 594/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446912
Nome: Katiani Pereira da Conceição
RT 40 - Adjunto
Contrato: 083/2018 Termo: 595/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445690
Nome: Marcelo Henrique Manzke Brandt
RT 9 - Assistente
Contrato: 151/2018 Termo: 596/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446297
Nome: Marciel Viapiana
RT 40 - Assistente
Contrato: 190/2018 Termo: 597/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446726
Nome: Mauricio Menon
RT 9 - Assistente
Contrato: 261/2019 Termo: 599/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452327
Nome: Newton Spolaôr
RT 24 - Adjunto
Contrato: 061/2018 Termo: 600/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445401
Nome: Ricardo Jose Ferracin
RT 12 - Adjunto
Contrato: 307/2018 Termo: 603/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 448362
Nome: Tiago de Jesus Santos
RT 40 - Adjunto
Contrato: 298/2018 Termo: 604/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447978
Nome: Angela Morais da Silva
RT 20 - Assistente
Contrato: 166/2019 Termo: 606/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451070
Nome: Elizamara Eliege Paz Segala
RT 20 - Assistente
Contrato: 138/2018 Termo: 610/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446106
Nome: Moacir Antonio de Pauli Junior
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 121/2018 Termo: 625/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445819
Nome: Raoany de Souza Ribeiro
RT 20 - Assistente
Contrato: 183/2018 Termo: 627/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446513
Nome: Rinaldo Luiz Wolker
RT 9 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 155/2018 Termo: 628/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446254
Nome: Vanessa Anghinoni
RT 20 - Assistente

Contrato: 127/2018 Termo: 631/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446181
Nome: Vicente de Albuquerque Maranhão Leal
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 171/2018 Termo: 632/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446645
Nome: Carla Cattelan
RT 24 - Adjunto
Contrato: 073/2018 Termo: 634/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445509
Nome: Carla Lavorati
RT 24 - Adjunto
Contrato: 187/2019 Termo: 635/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451479
Nome: Fernando Frederico Bernardes
RT 24 - Adjunto
Contrato: 189/2018 Termo: 636/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446696
Nome: João Paulo Danieli
RT 24 - Assistente
Contrato: 099/2019 Termo: 638/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450600
Nome: Maria Daniela Mendes
RT 24 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 264/2019 Termo: 639/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452351
Nome: Mariane Bertoneceli
RT 24 - Assistente
Contrato: 074/2018 Termo: 640/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445444
Nome: Rosane Berté
RT 24 - assistente
Contrato: 293/2019 Termo: 642/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452750
Nome: Alessandra Genu Pacheco
RT 40 - Assistente
Contrato: 185/2018 Termo: 643/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446521
Nome: Andressa Carla Palavecini
RT 24 - Assistente
Contrato: 115/2018 Termo: 644/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445983
Nome: Bruno Smolarek Dias
RT 24 - Adjunto
Contrato: 147/2018 Termo: 645/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446343
Nome: Hilson Pascotto
RT 24 - Assistente
Contrato: 042/2018 Termo: 649/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445240
Nome: Jaiarys Capa Bataglin
RT 24 - Adjunto
Contrato: 114/2018 Termo: 650/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445843
Nome: Juliana Santi Botton
RT 24 - Assistente
Contrato: 134/2018 Termo: 652/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446130
Nome: Morena Gabriela Constantinopolos Severo Pereira Batista
RT 24 - Assistente
Contrato: 303/2018 Termo: 654/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 448133
Nome: Paula Regina Antunes
RT 24 - Assistente
Contrato: 266/2019 Termo: 655/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452343
Nome: Sueza Oldoni
RT 24 - Assistente
Contrato: 144/2018 Termo: 657/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446386
Nome: Talita Lúcia Lamb
RT 24 - Assistente

Contrato: 137/2018 Termo: 659/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446114
Nome: Veridiany Filus
RT 24 - Assistente
Contrato: 176/2018 Termo: 661/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446572
Nome: Daniele Guarienti Rorato
RT 40 - Adjunto
Contrato: 111/2018 Termo: 662/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445886
Nome: Elisandra Lurdes Kern
RT 40 - Adjunto
Contrato: 154/2018 Termo: 663/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446246
Nome: Silvana Teixeira Carvalho
RT 40 - Adjunto
Contrato: 053/2018 Termo: 664/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445282
Nome: Tatiane Ohland
RT 40 - Adjunto
Contrato: 131/2018 Termo: 665/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446076
Nome: Vanildo Heleno Pereira
RT 40 - Assistente
Contrato: 081/2018 Termo: 666/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445673
Nome: Vinicius Mattia
RT 40 - Assistente
Contrato: 063/2018 Termo: 667/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445371
Nome: Adelar Aparecido Sampaio
RT 40 - Adjunto
Contrato: 062/2018 Termo: 668/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445436
Nome: Adriana da Cunha
RT 40 - assistente
Contrato: 294/2019 Termo: 669/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452777
Nome: Elisângela Redel
RT 40 - Adjunto
Contrato: 059/2018 Termo: 671/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445363
Nome: Francisco Ferreira Junior
RT 40 - Adjunto
Contrato: 133/2018 Termo: 672/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446092
Nome: Gabriela Simone Hamisch
RT 40 - Adjunto
Contrato: 187/2018 Termo: 673/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446700
Nome: Gilberto da Silva Guizelin
RT 40 - Adjunto
Contrato: 147/2019 Termo: 675/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450960
Nome: Lilian Keila Barazetti
RT 40 - Adjunto
Contrato: 072/2018 Termo: 681/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445592
Nome: Lucas André Berno Kölln
RT 40 - Adjunto
Contrato: 045/2018 Termo: 682/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445215
Nome: Lucas Eduardo Gaspar
RT 40 - Assistente
Contrato: 248/2019 Termo: 683/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452181
Nome: Miria Gundt Papp
RT 40 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 190/2019 Termo: 686/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451622
Nome: Rafael de Souza Bento Fernandes
RT 40 - Adjunto

Contrato: 302/2018 Termo: 687/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 448125
Nome: Tatiane Lima de Paiva
RT 40 - Assistente
Contrato: 240/2019 Termo: 691/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452165
Nome: Diogo Lopes Cavalcante
RT 40 - Assistente
Contrato: 093/2018 Termo: 692/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445614
Nome: Eda Cristina Benkendorf
RT 40 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 163/2018 Termo: 693/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446661
Nome: Eliana Cunico
RT 40 - Adjunto
Contrato: 044/2018 Termo: 694/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445223
Nome: Glauci Aline Hoffmann
RT 40 - Assistente
Contrato: 275/2018 Termo: 695/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447730
Nome: Jéssica Karine de Oliveira Gomes
RT 40 - Assistente
Contrato: 186/2019 Termo: 696/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451487
Nome: Samoel Nicolau Hanel
RT 40 - Assistente
Contrato: 262/2019 Termo: 697/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452300
Nome: Michelle Silvestre Cabral
RT 40 - Assistente
Contrato: 051/2018 Termo: 702/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445339
Nome: Daiane Marani Gotardo
RT 40 - Assistente
Contrato: 180/2019 Termo: 707/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451509
Nome: Deisi Cardoso
RT 9 - Assistente
Contrato: 173/2018 Termo: 708/2019
Período: 01/01/2020 à 15/02/2020
Matrícula Cetil: 446629
Nome: Dóris Mariani Junges
RT 40 - Assistente
Contrato: 255/2019 Termo: 709/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452262
Nome: Fernanda Cristina Sanches Canevesi
RT 40 - Assistente
Contrato: 087/2019 Termo: 710/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450545
Nome: Marcel Augusto Colling
RT 20 - Adjunto
Contrato: 111/2019 Termo: 712/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450421
Nome: Marco Aurélio Kasmin Corrêa
RT 40 - Assistente
Contrato: 125/2019 Termo: 714/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450863
Nome: Thaise Fernanda de Lima Mares
RT 20 - Assistente
Contrato: 257/2018 Termo: 716/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447498
Nome: Clícia Giovane Alves Pereira
RT 40 - Assistente
Contrato: 068/2018 Termo: 720/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445576
Nome: Daniella de Souza e Silva
RT 40 - Adjunto
Contrato: 198/2018 Termo: 721/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446815
Nome: Giancarlo Di Vaccari Botteselle
RT 40 - Adjunto

Contrato: 050/2018 Termo: 723/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445304
Nome: Guilherme Garcia Bessegato
RT 40 - Adjunto
Contrato: 097/2019 Termo: 725/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450634
Nome: Helton José Wiggers
RT 40 - Adjunto
Contrato: 075/2018 Termo: 726/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445525
Nome: Jaqueline Pazinato
RT 40 - Adjunto
Contrato: 179/2019 Termo: 727/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451517
Nome: Juliana Cheleski Wiggers
RT 40 - Adjunto
Contrato: 124/2019 Termo: 728/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450855
Nome: Patricia Magalhães Barbosa
RT 40 - Assistente
Contrato: 178/2019 Termo: 730/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451495
Nome: Tatiane Mary Gogola
RT 40 - Assistente
Contrato: 058/2018 Termo: 731/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 445410
2º PSS 2018
Nome: Matheus Fortunato
RT 12 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 255/2018 Termo: 526/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447480
Nome: Joni Marcio Dorneles Fontella
RT 20 - Assistente
Contrato: 223/2018 Termo: 583/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 447102
Nome: Rodrigo Evaristo de Oliveira Junior
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 096/2019 Termo: 630/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 446289
3º PSS 2018
Nome: Alexandre Marcos Bandeira
RT 20 - Adjunto
Contrato: 237/2019 Termo: 476/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452149
Nome: Bianca Medeiros Maran
RT 20 - Adjunto
Contrato: 137/2019 Termo: 480/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450936
Nome: Daiane Ribeiro dos Santos
RT 20 - Assistente
Contrato: 151/2019 Termo: 481/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451002
Nome: Danielle Portinho Coutinho
RT 20 - Adjunto
Contrato: 259/2019 Termo: 483/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452297
Nome: Danielle Shima Luize Sottovia
RT 20 - Adjunto
Contrato: 116/2019 Termo: 484/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450693
Nome: Fabiéli Borges
RT 20 - Assistente
Contrato: 100/2019 Termo: 487/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450430
Nome: Juliana Aparecida Delben
RT 20 - Adjunto
Contrato: 260/2019 Termo: 491/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452319
Nome: Lara Adriane Garcia Paiano da Silva
RT 20 - Assistente
Contrato: 164/2019 Termo: 492/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450979

Nome: Lizyana Vieira
RT 20 - Assistente
Contrato: 249/2019 Termo: 493/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452211
Nome: Priscilla do Monte Ribeiro Busato
RT 20 - Adjunto
Contrato: 257/2019 Termo: 499/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452270
Nome: Ricardo Augusto Conci
RT 20 - Adjunto
Contrato: 289/2019 Termo: 501/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452653
Nome: Ana Paula Cavalari Faller
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 163/2019 Termo: 516/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451096
Nome: Jakeline Liara Teleken
RT 20 - Assistente
Contrato: 110/2019 Termo: 524/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450405
Nome: Miguel Bailak Neto
RT 12 - Assistente
Contrato: 236/2019 Termo: 527/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452114
Nome: Suzana Bender
RT 20 - Assistente
Contrato: 139/2019 Termo: 534/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450910
Nome: Taciana Rymsza
RT 20 - Assistente
Contrato: 183/2019 Termo: 535/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451541
Nome: Thaís Duarte Bifano
RT 20 - Adjunto
Contrato: 290/2019 Termo: 536/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452661
Nome: Vagner Fagnani Linartevichi
RT 20 - Adjunto
Contrato: 138/2019 Termo: 538/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450928
Nome: Mirian Lauriano Rodrigues Stabile
RT 20 - Assistente
Contrato: 246/2019 Termo: 546/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452173
Nome: Dhandara Capitani
RT 20 - Adjunto
Contrato: 106/2019 Termo: 553/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450464
Nome: Flávio de Matos Rocha
RT 12 - Assistente
Contrato: 165/2019 Termo: 566/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451088
Nome: Andre Nobre de Oliveira
RT 20 - Assistente
Contrato: 160/2019 Termo: 575/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451118
Nome: Claudinei Batista
RT 20 - Assistente
Contrato: 102/2019 Termo: 578/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450448
Nome: Eduardo Neves da Cruz de Souza
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 094/2019 Termo: 580/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450588
Nome: Flavia Regina Dorneles Ramos
RT 20 - Assistente
Contrato: 252/2019 Termo: 581/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452238
Nome: Lorivaldo do Nascimento
RT 20 - Adjunto
Contrato: 128/2019 Termo: 585/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450820

Nome: Meire Oliveira Silva
RT 20 - Adjunto
Contrato: 154/2019 Termo: 586/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451037
Nome: Renata Alves de Oliveira
RT 20 - Assistente
Contrato: 153/2019 Termo: 588/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451045
Nome: Susyane Katlyn Thum de Souza
RT 20 - Assistente
Contrato: 129/2019 Termo: 589/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450839
Nome: Vanize Meneghetti
RT 20 - Assistente
Contrato: 130/2019 Termo: 590/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450812
Nome: Claudia Beatriz Bozz
RT 20 - Assistente
Contrato: 253/2019 Termo: 592/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452246
Nome: Rian Lopes de Lima
RT 20 - Adjunto
Contrato: 083/2019 Termo: 601/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450650
Nome: Rian Lopes de Lima
RT 20 - Adjunto
Contrato: 084/2019 Termo: 602/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450669
Nome: Debora Giaretta Zatta
RT 20 - Assistente
Contrato: 169/2019 Termo: 608/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451134
Nome: Evandro José Beraldi
RT 20 - Adjunto
Contrato: 162/2019 Termo: 611/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451100
3º PSS 2018
Nome: Fernando Rodrigo Treco
RT 20 - Adjunto
Contrato: 093/2019 Termo: 613/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450502
Nome: Marina Daros Massarollo
RT 20 - Assistente
Contrato: 168/2019 Termo: 623/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 451126
Nome: Michael Vinícius de Sordi
RT 24 - Adjunto
Contrato: 089/2019 Termo: 641/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450642
Nome: Guilherme Welter Wendt
RT 20 - Adjunto
Contrato: 103/2019 Termo: 648/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450499
Nome: JOICE CORDEIRO DOS SANTOS
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 108/2019 Termo: 651/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450413
Nome: Dayane Cristina de Souza
RT 20 - Adjunto
Contrato: 112/2019 Termo: 670/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450723
Nome: Gabriela Simone Hamisch
RT 20 - Adjunto
Contrato: 113/2019 Termo: 674/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 450685
Nome: Giovana Freitas
RT 20 - Auxiliar (Especialista)
Contrato: 283/2019 Termo: 676/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
Matrícula Cetil: 452610
Nome: Karina Alves da Silva
RT 20 - Assistente
Contrato: 251/2019 Termo: 678/2019
Período: 01/01/2020 à 31/03/2020

Matrícula Cetil: 452220
 Nome: Larissa Rosa da Silva
 RT 20 - Adjunto
 Contrato: 242/2019 Termo: 680/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452378
 Nome: Luciana Alves Bonfim
 RT 20 - Assistente
 Contrato: 148/2019 Termo: 684/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 450952
 Nome: Madalena Benazzi Meotti
 RT 20 - Assistente
 Contrato: 282/2019 Termo: 685/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452629
 Nome: Rafael de Souza Bento Fernandes
 RT 20 - Adjunto
 Contrato: 247/2019 Termo: 688/2019
 Período: 01/01/2020 à 01/03/2020
 Matrícula Cetil: 452203
 Nome: Rodrigo Smaha Lopes
 RT 20 - Assistente
 Contrato: 086/2019 Termo: 689/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 450529
 Nome: Carlos Eduardo Bao
 RT 20 - Adjunto
 Contrato: 258/2019 Termo: 699/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452289
 Nome: Francieli Giza
 RT 20 - Auxiliar (Especialista)
 Contrato: 254/2019 Termo: 700/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452254
 Nome: Luciano Von Der Goltz Vianna
 RT 20 - Adjunto
 Contrato: 280/2019 Termo: 701/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452637
 Nome: India Nara Smaha
 RT 20 - Assistente
 Contrato: 146/2019 Termo: 711/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 451029
 Nome: Márcio Éder dos Santos
 RT 20 - Assistente
 Contrato: 095/2019 Termo: 713/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 450510
 Nome: Mirele Hashimoto Siqueira
 RT 20 - Assistente
 Contrato: 114/2019 Termo: 715/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 450596
 Nome: William Silvano de Camargo
 RT 20 - Assistente
 Contrato: 098/2019 Termo: 717/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 450626
 Nome: Caroline Ribeiro
 RT 20 - Adjunto
 Contrato: 243/2019 Termo: 719/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452360
 Nome: Lucileine de Assumpção
 RT 20 - Adjunto
 Contrato: 126/2019 Termo: 729/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 450847
 1º PSS 2019
 Nome: Fabiana Seguin
 RT 12 - Adjunto
 Contrato: 269/2019 Termo: 486/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452394
 Nome: Diego Henrique Andrade de Oliveira
 RT 20 - Assistente
 Contrato: 275/2019 Termo: 519/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452564
 Nome: Fabio Henrique Motter
 RT 12 - Auxiliar (Especialista)
 Contrato: 268/2019 Termo: 520/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452416
 Nome: Paulo Henrique Dondoni
 RT 20 - Auxiliar (Especialista)
 Contrato: 278/2019 Termo: 528/2019

Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452645
 Nome: Peterson Fasolo Bilhar
 RT 12 - Auxiliar (Especialista)
 Contrato: 274/2019 Termo: 529/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452556
 Nome: Rubia Bethania Biela Boaretto
 RT 12 - Auxiliar (Especialista)
 Contrato: 270/2019 Termo: 530/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452408
 Nome: Suélin Pereira
 RT 12 - Auxiliar (Especialista)
 Contrato: 272/2019 Termo: 533/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452521
 Nome: Urielly Tayna da Silva Lima
 RT 20 - Assistente
 Contrato: 279/2019 Termo: 537/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452599
 Nome: Marciel Viapiana
 RT 12 - Assistente
 Contrato: 291/2019 Termo: 598/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452718
 Nome: Fernando Spada
 RT 12 - Auxiliar (Especialista)
 Contrato: 277/2019 Termo: 614/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452580
 Nome: Rita de Cássia Palma de Lima
 RT 9 - Auxiliar (Especialista)
 Contrato: 284/2019 Termo: 629/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452769
 Nome: Ana Karine Braggio
 RT 40 - Adjunto
 Contrato: 271/2019 Termo: 698/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452386
 Nome: Tomás Farcic Menk
 RT 40 - Adjunto
 Contrato: 273/2019 Termo: 706/2019
 Período: 01/01/2020 à 31/03/2020
 Matrícula Cetil: 452548

5361/2020

Extrato de Termo Aditivo de Alteração de Regime de Trabalho (RT) e o Salário Base nos termos da Resolução nº 216/96-CEPE, de 11 de julho de 1996, Professor Temporário - Regime Especial - UNIOESTE

1º PSS 2017

Nome: Alexandre Scheifele
 RT de 24 para 28 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 3788,69
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 447722
 Nome: Elizabeth Aparecida de Souza
 RT de 40 para 20 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 5412,43 para R\$ 2706,22
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 445916
 Nome: Mariana Benedetti Ferreira Webber
 RT de 24 para 9 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 1846,95
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450987
 Nome: Tatiana Santos Assumpção Iachinski
 RT de 24 para 12 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 2462,58
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450898
 Nome: Alcides Tonhato Junior
 RT de 24 para 12 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 2462,58
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 445940
 Nome: José Claudio Terra Silveira
 RT de 24 para 9 h/s - Auxiliar (Especialista)
 Salário de R\$ 2337,00 para R\$ 876,38
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450456
 Nome: Rafael Tavares Juliani
 RT de 24 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 8208,60
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 445584
 Nome: Renato dos Santos Sanches

RT de 24 para 9 h/s - Auxiliar (Graduado)
Salário de R\$ 1947,50 para R\$ 730,32
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 450901
Nome: Vanderlei Artur Bier
RT de 24 para 34 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 6977,27
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445517
Nome: Debora Jacomini
RT de 40 para 34 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 8208,60 para R\$ 6977,27
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446211
Nome: Isabela Angeli de Lima
RT de 40 para 34 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 8208,60 para R\$ 6977,27
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445380
Nome: Luis Felipe Orsatto
RT de 24 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446688
Nome: Neiva Feuser Capponi
RT de 24 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446050
Nome: Simone Zuconelli Bonemberger
RT de 24 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445606
Nome: Marciana Pelin Kliemann
RT de 40 para 20 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 8208,60 para R\$ 4104,31
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 447986
Nome: Maria Sandreana Salvador da Silva Lizzi
RT de 40 para 20 h/s - Assistente
Salário de R\$ 5412,43 para R\$ 2706,22
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 447994
Nome: André de Casemiro e Almeida Filho
RT de 24 para 20 h/s - Auxiliar (Especialista)
Salário de R\$ 2337,00 para R\$ 1947,50
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446998
Nome: Regiane Bezerra Campos
RT de 24 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43
Período: 01/01/2020 a 12/02/2020
Matrícula CETIL: 446238
Nome: Angela Cristina Weissheimer
RT de 20 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445495
Nome: Gustavo Vicenzi
RT de 20 para 40 h/s - Auxiliar (Especialista)
Salário de R\$ 1947,50 para R\$ 3895,00
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446823
Nome: Jaqueline Laurindo
RT de 12 para 20 h/s - Assistente
Salário de R\$ 1623,74 para R\$ 2706,22
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446068
Nome: Ligia Machado Prieto
RT de 12 para 34 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 2462,58 para R\$ 6977,27
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 450804
Nome: Maryelle Cristina Souza Aguiar
RT de 12 para 28 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 2462,58 para R\$ 5746,00
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 450766
Nome: Franciele Alves Pereira
RT de 24 para 20 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 2706,22
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446483
Nome: Marieli Vieira
RT de 40 para 20 h/s - Assistente
Salário de R\$ 5412,43 para R\$ 2706,22
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446785

Nome: Rafael Bozzo Ferrareze
RT de 24 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446610
Nome: Vanice Martins Fedrigo
RT de 24 para 34 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 4600,55
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446599
Nome: Aline Roberta de Pauli
RT de 40 para 34 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 8208,60 para R\$ 6977,27
Período: 01/01/2020 a 28/02/2020
Matrícula CETIL: 446033
Nome: Ediane Canci
RT de 40 para 20 h/s - Assistente
Salário de R\$ 5412,43 para R\$ 2706,22
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445908
3º PSS 2017
Nome: Ângela Gonçalves da Silva Pagliace
RT de 24 para 20 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 4104,31
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 0
Nome: Daniela Pereira Lima
RT de 20 para 34 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 6977,27
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445827
Nome: Jaqueline Malagutti Corsato
RT de 24 para 28 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 5746,00
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445320
Nome: Jocicléia Thums Konerat
RT de 24 para 40 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 8208,60
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 450391
Nome: Mariana Laís Boaretto
RT de 20 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446360
Nome: Paula Renata Olegini Vasconcellos
RT de 20 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446017
Nome: Edmar André Bellorini
RT de 24 para 34 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 4600,55
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 450618
Nome: Fabiane Sorbar Fontana
RT de 24 para 12 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 1623,74
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445290
Nome: Guilherme Irineu Venson
RT de 24 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445258
Nome: Vander Fábio Silveira
RT de 24 para 12 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 1623,74
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 446335
Nome: Aline Barbosa Macedo
RT de 24 para 20 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 4104,31
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445991
Nome: Gabriel Afonso Dutra Kreling
RT de 12 para 20 h/s - Auxiliar (Especialista)
Salário de R\$ 1168,50 para R\$ 1947,50
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 445550
Nome: Sara Raquel Garcia de Souza
RT de 24 para 40 h/s - Adjunto
Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 8208,60
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Matrícula CETIL: 447900
Nome: Carla Cristiane do Nascimento Antunes
RT de 24 para 40 h/s - Assistente
Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446530

Nome: Rosane de Meira

RT de 40 para 20 h/s - Assistente

Salário de R\$ 5412,43 para R\$ 2706,22

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446025

Nome: Leila Shai Del Pozo Gonzalez

RT de 24 para 34 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 4600,55

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 452572

Nome: Andrielly Arenhart

RT de 24 para 34 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 4600,55

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446041

Nome: Dhiogo Raphael Anoz

RT de 24 para 20 h/s - Auxiliar (Especialista)

Salário de R\$ 2337,00 para R\$ 1947,50

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 451460

Nome: Carina Sperotto Librelotto

RT de 24 para 12 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 2462,58

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 447781

Nome: Joab Monteiro de Sousa

RT de 24 para 20 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 4104,31

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Matrícula CETIL: 445266

Nome: Laura Duarte Marinoski

RT de 24 para 20 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 2706,22

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 450774

Nome: Wesley Martins

RT de 24 para 40 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Matrícula CETIL: 445720

Nome: Marcelo Henrique Manzke Brandt

RT de 9 para 20 h/s - Auxiliar (Especialista)

Salário de R\$ 876,38 para R\$ 1947,50

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446297

Nome: Newton Spolaôr

RT de 24 para 40 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 8208,60

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 445401

Nome: Tiago de Jesus Santos

RT de 40 para 20 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 8208,60 para R\$ 4104,31

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 447978

Nome: Raoany de Souza Ribeiro

RT de 20 para 40 h/s - Assistente

Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446513

Nome: Rinaldo Luiz Wolker

RT de 9 para 20 h/s - Auxiliar (Especialista)

Salário de R\$ 876,38 para R\$ 1947,50

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446254

Nome: Carla Lavorati

RT de 24 para 40 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 8208,60

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 451479

Nome: Fernando Frederico Bernardes

RT de 24 para 40 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 8208,60

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446696

Nome: João Paulo Danieli

RT de 24 para 40 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 450600

Nome: Maria Daniela Mendes

RT de 24 para 40 h/s - Auxiliar (Especialista)

Salário de R\$ 2337,00 para R\$ 3895,00

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 452351

Nome: Bruno Smolarek Dias

RT de 24 para 40 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 8208,60

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446343

Nome: Jaiarys Capa Bataglin

RT de 24 para 34 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 4925,15 para R\$ 6977,27

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 445843

Nome: Juliana Santi Botton

RT de 24 para 40 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446130

Nome: Morena Gabriela Constantinopolos Severo Pereira Batista

RT de 24 para 20 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 2706,22

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 448133

Nome: Paula Regina Antunes

RT de 24 para 40 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 452343

Nome: Suezia Oldoni

RT de 24 para 20 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 2706,22

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446386

Nome: Talita Lúcia Lamb

RT de 24 para 40 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446114

Nome: Veridiany Filus

RT de 24 para 40 h/s - Assistente

Salário de R\$ 3247,46 para R\$ 5412,43

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446572

Nome: Vinicius Mattia

RT de 40 para 20 h/s - Assistente

Salário de R\$ 5412,43 para R\$ 2706,22

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 445371

Nome: Lucas Eduardo Gaspar

RT de 40 para 20 h/s - Assistente

Salário de R\$ 5412,43 para R\$ 2706,22

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 452181

Nome: Eda Cristina Benkendorf

RT de 40 para 20 h/s - Auxiliar (Especialista)

Salário de R\$ 3895,00 para R\$ 1947,50

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446661

Nome: Jéssica Karine de Oliveira Gomes

RT de 40 para 20 h/s - Assistente

Salário de R\$ 5412,43 para R\$ 2706,22

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 451487

Nome: Marco Aurélio Kasmin Corrêa

RT de 40 para 20 h/s - Assistente

Salário de R\$ 5412,43 para R\$ 2706,22

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 450863

Nome: Thaise Fernanda de Lima Mares

RT de 20 para 28 h/s - Assistente

Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 3788,69

Período: 01/01/2020 a 22/02/2020

Matrícula CETIL: 447498

Nome: Guilherme Garcia Bessegato

RT de 40 para 20 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 8208,60 para R\$ 4104,31

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 450634

Nome: Jaqueline Pazinato

RT de 40 para 20 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 8208,60 para R\$ 4104,31

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 451517

2º PSS 2018

Nome: Rodrigo Evaristo de Oliveira Junior

RT de 20 para 40 h/s - Auxiliar (Especialista)

Salário de R\$ 1947,50 para R\$ 3895,00

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 446289

3º PSS 2018

Nome: Danielle Portinho Coutinho

RT de 20 para 34 h/s - Adjunto

Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 6977,27

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Matrícula CETIL: 452297
 Nome: Juliana Aparecida Delben
 RT de 20 para 24 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 4925,15
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452319
 Nome: Lara Adrienne Garcia Paiano da Silva
 RT de 20 para 24 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 3247,46
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450979
 Nome: Lizyana Vieira
 RT de 20 para 40 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452211
 Nome: Priscilla do Monte Ribeiro Busato
 RT de 20 para 12 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 2462,58
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452270
 Nome: Suzana Bender
 RT de 20 para 34 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 4600,55
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450910
 Nome: Thaís Duarte Bifano
 RT de 20 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 8208,60
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452661
 Nome: Mirian Lauriano Rodrigues Stabile
 RT de 20 para 28 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 3788,69
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452173
 Nome: Dhandara Capitani
 RT de 20 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 8208,60
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450464
 Nome: Claudinei Batista
 RT de 20 para 24 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 3247,46
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450448
 Nome: Flavia Regina Dorneles Ramos
 RT de 20 para 24 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 3247,46
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452238
 Nome: Lorivaldo do Nascimento
 RT de 20 para 24 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 4925,15
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450820
 Nome: Meire Oliveira Silva
 RT de 20 para 34 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 6977,27
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 451037
 Nome: Renata Alves de Oliveira
 RT de 20 para 34 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 4600,55
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 451045
 Nome: Rian Lopes de Lima
 RT de 20 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 8208,60
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450650
 Nome: Evandro José Beraldi
 RT de 20 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 8208,60
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 451100
 Nome: Fernando Rodrigo Treco
 RT de 20 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 8208,60
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450502
 Nome: Guilherme Welter Wendt
 RT de 20 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 8208,60
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450499
 Nome: Dayane Cristina de Souza
 RT de 20 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 8208,60

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450723
 Nome: Giovana Freitas
 RT de 20 para 40 h/s - Auxiliar (Especialista)
 Salário de R\$ 1947,50 para R\$ 3895,00
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452610
 Nome: Karina Alves da Silva
 RT de 20 para 40 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452220
 Nome: Larissa Rosa da Silva
 RT de 20 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 8208,60
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452378
 Nome: Luciana Alves Bonfim
 RT de 20 para 40 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450952
 Nome: Francieli Giza
 RT de 20 para 24 h/s - Auxiliar (Especialista)
 Salário de R\$ 1947,50 para R\$ 2337,00
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452254
 Nome: India Nara Smaha
 RT de 20 para 40 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 451029
 Nome: Márcio Éder dos Santos
 RT de 20 para 40 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450510
 Nome: Mirele Hashimoto Siqueira
 RT de 20 para 40 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450596
 Nome: William Silvano de Camargo
 RT de 20 para 40 h/s - Assistente
 Salário de R\$ 2706,22 para R\$ 5412,43
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450626
 Nome: Caroline Ribeiro
 RT de 20 para 40 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 8208,60
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452360
 Nome: Lucileine de Assumpção
 RT de 20 para 24 h/s - Adjunto
 Salário de R\$ 4104,31 para R\$ 4925,15
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 450847
 1º PSS 2019
 Nome: Fernando Spada
 RT de 12 para 24 h/s - Auxiliar (Especialista)
 Salário de R\$ 1168,50 para R\$ 2337,00
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452580
 Nome: Rita de Cássia Palma de Lima
 RT de 9 para 40 h/s - Auxiliar (Especialista)
 Salário de R\$ 876,38 para R\$ 3895,00
 Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
 Matrícula CETIL: 452769

5362/2020

PORTARIA Nº 0039/2020-GRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Designar o Professor GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI, RG nº 6.165.508-5, para o cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, simbologia DA-1, a contar de 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0121/2020-GRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Designar a Servidora SÔNIA GORETTI NOVACK DA SILVA, RG nº 4.287.653-4, para o cargo de Diretora de Contabilidade e Finanças, simbologia DA-3, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a contar de 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0325/2020-GRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Designar a Servidora DENISE VERONEZ, RG nº 6.420.710-5, para a função de Chefe da Divisão de Finanças, simbologia FG-01, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Fica revogada a Portaria nº 1444/2019-GRE, de 11 de março de 2019.

5420/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

P O R T A R I A N.º 002

LICENÇA REMUNERATORIA

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGÃO: - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.

RG/NOME	LF CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO/MUNICÍPIO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
20831880	1 APCS	I-12	Coordenadoria de Imprensa e Conteúdos	16.315.833-7	06/01/2020
Silvane Pires Gomes Villanova Cecato CURITIBA					
CURITIBA, 22/01/2020					
Fabrício Ferreira					
DIRETOR GERAL					

5340/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**Paraná Edificações - PRED****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº:	040/2020	D	22/01/20	Ini	13/04/20	Pr	180 dias
		at		cio		az	
		a:		:		o:	

Contra CA 19/3198 **Valor:** R\$ 81.132,46 **Objeto:** Reparos to:

Próprio: Casa De Semiliberdade **Órgão:** SEJUF

Executor: Karklin Projetos Estruturais E Engenharia Ltda - Epp

Fiscalização Lucas Felipe Garippo Peixoto

da Obra: 133.375-D/PR

Fiscal Gustavo Vidor Godoi

Substituto: 129.174-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

5364/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 365704 - 23/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140

Nome do Município: APUCARANA

Código do Estabelecimento: 593

Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE APUCARANA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECHANICA - 821

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEREMIAS BATISTA VITORIANO	97876851	235	01400059D001	47	20/01/2020	2012

APUCARANA, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): MÂRCIA PEREIRA DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA N.º 19/13 - 03/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): MÂRCIA APARECIDA KULKA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA N.º 52/05 - 01/03/2005

5596/2020

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 365756 - 23/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8500

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS BRAS EST SISTEMICOS

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELE PROENÇA LARA HILCZYSZEN	107396403PR	2279	06900850C002	46	21/06/2012	2011

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): GIZELI CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 4119/2019 - 24/10/2019

Nome do(a) Diretor(a): JOANA EMILIA MIRANDA
PETRY
Nº Ato do(a) Diretor(a): DECRETO Nº 1182/19 -
15/04/2019

5600/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 365760 - 23/01/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 3092
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS AGATA-CENPA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA ADRIANA DA SILVA	87943836PR	684	15300309D002	37	13/12/2019	2019
FABIANA DA SILVA BURIN	132132089PR	685	15300309D002	37	13/12/2019	2019
FERNANDA GERONASIO FERREIRA	85379194PR	686	15300309D002	38	13/12/2019	2019
GABRIELE COSTA GALICE	123186621PR	687	15300309D002	38	13/12/2019	2019
INGRID MARIELI NASCIMENTO	128478086PR	688	15300309D002	38	13/12/2019	2019
JANAINA DOS SANTOS SILVA	124398274PR	689	15300309D002	38	13/12/2019	2019
JESSIKA MAYARA DE FREITAS CRUZ	110554150PR	690	15300309D002	38	13/12/2019	2019
JULIANA CAROLINE CAETANO	124572967PR	691	15300309D002	39	13/12/2019	2019
ROZELI MARIA DA SILVA	95166059PR	692	15300309D002	39	13/12/2019	2019
SUELEN ELISSA ROBOTON	132466036PR	693	15300309D002	39	13/12/2019	2019

MARINGA, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): DIEGO AUGUSTO MILAN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 05/13 - 18/07/2013

Nome do(a) Diretor(a): FERNANDO AMÉRICO
JORGE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/13 - 18/07/2013

5612/2020

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 365755 - 23/01/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 400
Nome do Município: CAMPINA GRANDE DO SUL
Código do Estabelecimento: 593
Nome do Estabelecimento: ANDRES KASPER, C-EI EF PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA NORATTO	85294555PR	34	04000059C001	3	22/01/2020	2018

CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANE CARVALHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2018 - 08/10/2018

Nome do(a) Diretor(a): ISOMAR SADI KASPER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2004 - 14/01/2004

5599/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 365761 - 23/01/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1500
Nome do Município: MARILANDIA DO SUL
Código do Estabelecimento: 424
Nome do Estabelecimento: ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DA SILVA VIANA	134119306PR	267	15000042D001	54	09/01/2020	2019
BEATRIZ DE CASSIA SANTOS	141818066PR	268	15000042D001	54	09/01/2020	2019
CARLA CARINA PROENÇA	136689576PR	269	15000042D001	54	09/01/2020	2019
CLEITON DE JESUS SCHILEIDE	138184390PR	270	15000042D001	54	09/01/2020	2019
EDINÉIA APARECIDA PASCOAL	132987750PR	271	15000042D001	55	09/01/2020	2019
GRAZIELI KAUANI DOS SANTOS	139511026PR	272	15000042D001	55	09/01/2020	2019
HEMILY CAROLAINY DA SILVA COSTA	136466259PR	273	15000042D001	55	09/01/2020	2019
IRINEIA KAUANI VICENTE COELHO	145049598PR	274	15000042D001	55	09/01/2020	2019
JEANNY MUNIQUE PAULINO ALVES	142880890PR	275	15000042D001	55	09/01/2020	2019
JOÃO VITOR DA COSTA DAGNON	141930133PR	276	15000042D001	56	09/01/2020	2019
JOSIANE FRANCO DA SILVA BENASSI	136534807PR	277	15000042D001	56	09/01/2020	2019
KAREN BIANCA FORNEL SINKOC	134378867PR	278	15000042D001	56	09/01/2020	2019
KAUANY ALMEIDA COSTA	149260013PR	279	15000042D001	56	09/01/2020	2019
LUANA CRISTINA BRAME	138763773PR	280	15000042D001	56	09/01/2020	2019
LUCAS FELIPE FAGUNDES DA FONSECA	127657734PR	281	15000042D001	57	09/01/2020	2019
MARCELA SANTIAGO DE OLIVEIRA	134387262PR	282	15000042D001	57	09/01/2020	2019
MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA	102336135PR	283	15000042D001	57	09/01/2020	2019
MESSIAS LEANDRO RAMOS PAULINO	142731371PR	284	15000042D001	57	09/01/2020	2019

NATANAELI AMELIA ZEFERINO	144662997PR	285	15000042D001	57	09/01/2020	2019
RAIANY LORAN DE LIMA FERREIRA	134833378PR	286	15000042D001	58	09/01/2020	2019
VITORIA DA SILVA	142639068PR	287	15000042D001	58	09/01/2020	2019
WILLIAN FERNANDO PEREIRA	142867192PR	288	15000042D001	58	09/01/2020	2019
ANDRIELLY CAMARGO MACHADO	144489861PR	289	15000042D001	58	09/01/2020	2019

MARILANDIA DO SUL, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): MARIZA DIAS PLATH
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 2529/2016 -
01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ROSANA CAVALHEIRO
ORTIZ ADRIANO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 488/2018 - 09/02/2018

5611/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 365742 - 23/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 40
Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISON FELIPE SOARES	525769262SP	1045	01500004D002	47	09/01/2020	2019
DEBORA FERNANDA ALEXANDRE MIGUEL	134415363PR	1046	01500004D002	48	09/01/2020	2019
CARINA LOPES ALVES DE OLIVEIRA	140516201PR	1047	01500004D002	48	09/01/2020	2019
DIRCE APARECIDA DA SILVA SANTOS SOUZA	83308958PR	1048	01500004D002	48	09/01/2020	2019
ELAINE DA SILVA RAMOS	92206092PR	1049	01500004D002	48	09/01/2020	2019
ELIZANGELA MARTINS GOMES	81642141PR	1050	01500004D002	48	09/01/2020	2019
EUNICE BELARMINO DOS REIS	102808142PR	1051	01500004D002	49	09/01/2020	2019
IOLANDA CHAVES DE OLIVEIRA SILVA	71282767PR	1052	01500004D002	49	09/01/2020	2019
JAINE BERNARDES GOMES	141515551PR	1053	01500004D002	49	09/01/2020	2019
JENNIFER RAFAELA DA SILVA PINTO	52422044XSP	1054	01500004D002	49	09/01/2020	2019
JESSICA VERGINIA FERREIRA	131002220PR	1055	01500004D002	49	09/01/2020	2019
JOAO MAYKE DOS SANTOS DA CRUZ	126237111PR	1056	01500004D002	50	09/01/2020	2019
JOICE FATIMA FERRI VIEIRA	95581374PR	1057	01500004D002	50	09/01/2020	2019
LIDIANE RAFAELA REGINALDO	83901683PR	1058	01500004D002	50	09/01/2020	2019
MARCELA REGINA BUENO	89747562PR	1059	01500004D002	50	09/01/2020	2019
MILENE ROSA DE MORAES	151298800PR	1060	01500004D002	50	09/01/2020	2019
RAQUEL RUVIERO JERÔNIMO DOS REIS	129340053PR	1061	01500004D002	51	09/01/2020	2019
RICARDO DE LISBOA SOARES	126093926PR	1062	01500004D002	51	09/01/2020	2019
RUBIA DENISE PRATES GOMES DA SILVA	140709450PR	1063	01500004D002	51	09/01/2020	2019
SIMONE DUTRA	99443146PR	1064	01500004D002	51	09/01/2020	2019
STEFANY CRISTINA SANTOS LOPES BUENO	384518199SP	1065	01500004D002	51	09/01/2020	2019
STELLA RIBEIRO	101713776PR	1066	01500004D002	52	09/01/2020	2019
SUELI MARTINS RUIVO	45463052PR	1067	01500004D002	52	09/01/2020	2019
TAINA FERNANDA RAMOS DO CARMO	125315143PR	1068	01500004D002	52	09/01/2020	2019
THAISLAINE DE CARVALHO	127467188PR	1069	01500004D002	52	09/01/2020	2019
THAYNARA BARBADO DE OLIVEIRA	146025757PR	1070	01500004D002	52	09/01/2020	2019
VANDERLEIA GIMENEZ FIORIN OSTE	62367407PR	1071	01500004D002	53	09/01/2020	2019

ARAPONGAS, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): KELLI APARECIDA COSTA
TANAMATI
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5055/2017 -
09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): ELISANGELA CRISTINA
PERUGINI MAZARO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

5598/2020

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 365742 - 23/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 40
Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA DIAS RUIVO	110182180PR	1072	01500004C001	63	13/01/2020	2019
ARIANE CRISTINA DE JESUS	100255219PR	1073	01500004C001	63	13/01/2020	2019
BRUNA AGUIAR TEIXEIRA	132103330PR	1074	01500004C001	63	13/01/2020	2019
CAROLINE ALVES	130035256PR	1075	01500004C001	63	13/01/2020	2019
CLEUSA PACHECO	103593069PR	1076	01500004C001	63	13/01/2020	2019
DANIELY MATOZO DE LIMA FRANZONI	99757019PR	1077	01500004C001	64	13/01/2020	2019
EDIELI DOS SANTOS MARTINS	111120765PR	1078	01500004C001	64	13/01/2020	2019

ELISANGELA DE JESUS FIGUEIREDO	75251661PR	1079	01500004C001	64	13/01/2020	2019
EMILIA VITORIA DA SILVA LIMA	132173931PR	1080	01500004C001	64	13/01/2020	2019
FERNANDA APARECIDA KOPIETZ	135263583PR	1081	01500004C001	64	13/01/2020	2019
HELOISA FERREIRA CAPOAL ASCENCIO	132231354PR	1082	01500004C001	65	13/01/2020	2019
JANAINA DE ALMEIDA VASCONCELLOS	371776326SP	1083	01500004C001	65	13/01/2020	2019
JAYNE VITORIA PANICO DE OLIVEIRA	143233413PR	1084	01500004C001	65	13/01/2020	2019
LINCOLN DE LIMA COELHO	85712691PR	1085	01500004C001	65	13/01/2020	2019
LISLAINE CRISTINA SEMCHECHEM	132448817PR	1086	01500004C001	65	13/01/2020	2019
LUCAS FLORENTINO	124197236PR	1087	01500004C001	66	13/01/2020	2019
MARIA GABRIELA DAMASCENO CARVALHO	131375069PR	1088	01500004C001	66	13/01/2020	2019
MARIA LUCIA LEITE DE BARROS CORRÊA	001309816MS	1089	01500004C001	66	13/01/2020	2019
MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA	104078745PR	1090	01500004C001	66	13/01/2020	2019
MILENE APARECIDA DE LIMA	127754055PR	1091	01500004C001	66	13/01/2020	2019
NAYANE NAYARA DA ROCHA BILATTI	107257500PR	1092	01500004C001	67	13/01/2020	2019
SAMUEL TEODORO DA SILVA	145349087PR	1093	01500004C001	67	13/01/2020	2019
SILVIA CRISTINA CANHESTRO	290651980SP	1094	01500004C001	67	13/01/2020	2019
VANESSA CRISTINA VILELA	416539695SP	1095	01500004C001	67	13/01/2020	2019
RAQUEL VEIGA DA SILVA SANTOS	93591658PR	1096	01500004C001	67	13/01/2020	2019

ARAPONGAS, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): KELLI APARECIDA COSTA TANAMATI

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5055/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): ELISANGELA CRISTINA PERUGINI MAZARO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

5597/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 365763 - 23/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1160

Nome do Município: IVAIPORA

Código do Estabelecimento: 237

Nome do Estabelecimento: BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO ANANIAS RODRIGUES	142532670PR	2424	11600023D005	29	21/01/2020	2019
CRISTINA GOMES	86455951PR	2425	11600023D005	29	21/01/2020	2019
DAIANE ALVES DOS SANTOS	127011800PR	2426	11600023D005	29	21/01/2020	2019
FERNANDA CANDIDO CARVALHO	139752120PR	2427	11600023D005	29	21/01/2020	2019
GREICE APARECIDA STEVANI DE SOUZA	109153451PR	2428	11600023D005	30	21/01/2020	2019
JAINÉ BEATRIZ SOUZA	145166497PR	2429	11600023D005	30	21/01/2020	2019
JANAINA BENTO PRIM	139584139PR	2430	11600023D005	30	21/01/2020	2019
JESSICA BARBOSA DE FRANCA	137731630PR	2431	11600023D005	30	21/01/2020	2019
JESSICA FERNANDA SILVA CAMPOS	129189436PR	2432	11600023D005	30	21/01/2020	2019
JESSICA POLIANA NOVAES DA SILVA	135425885PR	2433	11600023D005	31	21/01/2020	2019
JONATHAN WILLIAM SANCHES DOS SANTOS	135986470PR	2434	11600023D005	31	21/01/2020	2019
LUCIANA DA SILVA PINTO DANTAS	71685144PR	2435	11600023D005	31	21/01/2020	2019
MARTA ALVES DE CARIS	46964560PR	2436	11600023D005	31	21/01/2020	2019
MIKAELI SOUZA THEODORO	144536070PR	2437	11600023D005	31	21/01/2020	2019
NADIA LOPES MUNHOZ	480889387SP	2438	11600023D005	32	21/01/2020	2019
RAFAEL APARECIDO GOMES DA SILVA	138073521PR	2439	11600023D005	32	21/01/2020	2019
SIMONE DOS SANTOS	134317175PR	2440	11600023D005	32	21/01/2020	2019
SIMONE MARQUES	106508356PR	2441	11600023D005	32	21/01/2020	2019
TANIA ALESSANDRA DIAS DA SILVA	30173141SP	2442	11600023D005	32	21/01/2020	2019
VALDIRENE LEMES DE SOUZA	88145496PR	2443	11600023D005	33	21/01/2020	2019
VANESSA APARECIDA DA SILVA IRENO	142160242PR	2444	11600023D005	33	21/01/2020	2019
VANESSA BRUNA CARDOSO SILVEIRA	107847650PR	2445	11600023D005	33	21/01/2020	2019

IVAIPORA, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): IVAN LOPES MENDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 456/2017 - 01/03/2017

5617/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 365762 - 23/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080

Nome do Município: IRATI

Código do Estabelecimento: 90

Nome do Estabelecimento: JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIEL BARBOSA TILLER	142047594PR	1036	10800009D002	19	06/01/2020	2019

ANA ALICE ANTUNES TULLIO	99136936PR	1037	10800009D002	19	06/01/2020	2019
ANA CAROLINE DA LUZ PINTO	110144598PR	1038	10800009D002	19	06/01/2020	2019
ANA RITA MOLLETA	137858533PR	1039	10800009D002	19	06/01/2020	2019
BRUNA VANESSA MENON BONFIM	102208625PR	1040	10800009D002	20	06/01/2020	2019
EDINÉIA CHICHY	138171213PR	1041	10800009D002	20	06/01/2020	2019
ESTÉFANI DE FÁTIMA DE LIMA	136064142PR	1042	10800009D002	20	06/01/2020	2019
JANAÍNE KRUPCHAK MANEIRA	138557510PR	1043	10800009D002	20	06/01/2020	2019
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	136621700PR	1044	10800009D002	20	06/01/2020	2019
JEAN MARCELO DE TOLEDO GOMES	132850500PR	1045	10800009D002	21	06/01/2020	2019
JULIANA APARECIDA GONÇALVES JONSON	89208807PR	1046	10800009D002	21	06/01/2020	2019
JULIANA MOLLETA REITZ	126509057PR	1047	10800009D002	21	06/01/2020	2019
KARINE PATRICIA BOBATO	126247320PR	1048	10800009D002	21	06/01/2020	2019
LIRIANE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	139298691PR	1049	10800009D002	21	06/01/2020	2019
MARCIA CRISTINA PASCHOAL	131471904PR	1050	10800009D002	22	06/01/2020	2019
MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	88519272PR	1051	10800009D002	22	06/01/2020	2019
MARINA MACHINSKI	139230515PR	1052	10800009D002	22	06/01/2020	2019
MICHELE DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS	87107051PR	1053	10800009D002	22	06/01/2020	2019
MICHELLE FERNANDES DE MATOS ALVES	126875410PR	1054	10800009D002	22	06/01/2020	2019
MIRIAM ALINE FEDACZ	131542313PR	1055	10800009D002	23	06/01/2020	2019
NILCILEIA FERREIRA DE JESUS	107740490PR	1056	10800009D002	23	06/01/2020	2019
PAULA APARECIDA ANDRADE CAVALHEIRO	139546016PR	1057	10800009D002	23	06/01/2020	2019
ROSANA SPECHT	94710251PR	1058	10800009D002	23	06/01/2020	2019
SUSANA SOBUTKA	98978011PR	1059	10800009D002	23	06/01/2020	2019
THALIA TAMIRIS FILUS	132966869PR	1060	10800009D002	24	06/01/2020	2019
VANESSA VITKOVSKI	80060181PR	1061	10800009D002	24	06/01/2020	2019
LUANA GASPAR	129875275PR	1062	10800009D002	24	06/01/2020	2019
MARLI APARECIDA RAMOS	65747154PR	1063	10800009D002	24	06/01/2020	2019

IRATI, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 00456/17 - 01/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): ERNANI PEDRO DE RAMOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 03/03/2016

5609/2020

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 365762 - 23/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080
Nome do Município: IRATI
Código do Estabelecimento: 90
Nome do Estabelecimento: JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA DE MEIRA	147454341PR	1064	10800009C001	89	06/01/2020	2019
ALESSANDRA RODRIGUES WEISS	86407744PR	1065	10800009C001	90	07/01/2020	2019
ANA CLAUDIA DE DEUS	129148527PR	1066	10800009C001	90	07/01/2020	2019
ALINE MARIA MARTINS	132171181PR	1067	10800009C001	90	07/01/2020	2019
BRUNA LARISSA JUOKOSKI	133395539PR	1068	10800009C001	90	07/01/2020	2019
DALVA SAMONEK	140326046PR	1069	10800009C001	90	07/01/2020	2019
DELAIR RODRIGUES DA SILVA	70557649PR	1070	10800009C001	91	07/01/2020	2019
ELIZANE ANDRADE DOS SANTOS	136427865PR	1071	10800009C001	91	07/01/2020	2019
EMELY GOMES RODRIGUES	135778460PR	1072	10800009C001	91	07/01/2020	2019
EMILY ENAILE ANDRES PIRES	140785288PR	1073	10800009C001	91	07/01/2020	2019
EMILY TAINARA DA LUZ	145423341PR	1074	10800009C001	91	07/01/2020	2019
FRANCISCO ILINISCHI	57449519PR	1075	10800009C001	92	07/01/2020	2019
FERNANDA NUNES DE SIQUEIRA	139597451PR	1076	10800009C001	92	07/01/2020	2019
GEOVANE BUSQUETTE PERIZOLLO	128267506PR	1077	10800009C001	92	07/01/2020	2019
HADAIANA CRISLEI MITS	80060254PR	1078	10800009C001	92	07/01/2020	2019
JAQUELINE FONTOURA RODRIGUES	123592980PR	1079	10800009C001	92	07/01/2020	2019
JOELMA DA APARECIDA MATIAS	87607445PR	1080	10800009C001	93	07/01/2020	2019
JOSIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	110143419PR	1081	10800009C001	93	07/01/2020	2019
KAUANE NEDORCZEK	111702764PR	1082	10800009C001	93	07/01/2020	2019
KEMELYN MILENA CORDEIRO	136458469PR	1083	10800009C001	93	07/01/2020	2019
LAÍS APARECIDA DOS SANTOS	133524614PR	1084	10800009C001	93	07/01/2020	2019
LARISSA MILENA PADILHA DA SILVA	140078646PR	1085	10800009C001	94	07/01/2020	2019
LASMINE PURFIRIO DOS SANTOS	145591430PR	1086	10800009C001	94	07/01/2020	2019
LUANA CARLA FONSECA GONCALVES DA CRUZ	103020158PR	1087	10800009C001	94	07/01/2020	2019
LUANA GABRIELA PADILHA	150555493PR	1088	10800009C001	94	07/01/2020	2019
NEUSA DOS SANTOS	85223844PR	1089	10800009C001	94	07/01/2020	2019
PAULO SERGIO BOBLOSKI	52895570PR	1090	10800009C001	95	07/01/2020	2019
THAÍS MIRÉLE NOGUEIRA GONÇALVES	141204165PR	1091	10800009C001	95	07/01/2020	2019
THAYS LETICIA VAN TIENEN	130217290PR	1092	10800009C001	95	07/01/2020	2019

IRATI, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 00456/17 - 01/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): ERNANI PEDRO DE RAMOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 03/03/2016

5608/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 365757 - 23/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13490
 Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANAIR FORNAZA	37233056PR	2587	06901349D006	18	22/01/2020	2019
BREVES DIVINO BERNARDES JUNIOR	100303612PR	2588	06901349D006	18	22/01/2020	2019
ELISETTE DA COSTA LIMA	81039470PR	2589	06901349D006	18	22/01/2020	2019
EUCLIDES TOTTI GARCIA	63344990PR	2590	06901349D006	18	22/01/2020	2019
IVAN DE SOUZA SILVA	130598854PR	2591	06901349D006	19	22/01/2020	2019
JOSÉ CARLOS FONTANA	39491567PR	2592	06901349D006	19	22/01/2020	2019
PAULO ANDRÉ VENTURA CATARINO	45858278PR	2593	06901349D006	19	22/01/2020	2019
SIDNEI PAULO SIQUEIRA	40118020PR	2594	06901349D006	19	22/01/2020	2019
ALAN RONALDO TROLEIS	69896987PR	2595	06901349D006	19	22/01/2020	2019
ALISON RIBEIRO TEIXEIRA	93690729PR	2596	06901349D006	20	22/01/2020	2019
ANA KAROLYNE RODRIGUES LISBOA	106330760PR	2597	06901349D006	20	22/01/2020	2019
ANGELA MAURER MENDES GRZELKOVSKI	75436939PR	2598	06901349D006	20	22/01/2020	2019
ANTONIO SANTIN GAUTTO DE OLIVEIRA	93971892PR	2599	06901349D006	20	22/01/2020	2019
CAJO BRISCHILIARI ORTEGA	88189531PR	2600	06901349D006	20	22/01/2020	2019
CLÉIA GAILARD COUSTON	13077584PR	2601	06901349D006	21	22/01/2020	2019
CLEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	411309092SP	2602	06901349D006	21	22/01/2020	2019
DAIANE CAMILA AMANCIO PEREIRA	90064592PR	2603	06901349D006	21	22/01/2020	2019
DANIEL CARDOSO	0205029317RJ	2604	06901349D006	21	22/01/2020	2019
DENISE MEDEIROS CORREA	61374957PR	2605	06901349D006	21	22/01/2020	2019
EDEOZI PEREIRA JUNIOR	82822887PR	2606	06901349D006	22	22/01/2020	2019
ELISSON CARVALHO PRESTES	100892200PR	2607	06901349D006	22	22/01/2020	2019
ERIKA ALVES ELIAS MARCELO	29339901SC	2608	06901349D006	22	22/01/2020	2019
FERNANDO GONÇALVES MACHADO	99023082PR	2609	06901349D006	22	22/01/2020	2019
FRANCISCO CARMO CASCARDO	30043200PR	2610	06901349D006	22	22/01/2020	2019
FREDERICO PESSANHA GOMES	38865706PR	2611	06901349D006	23	22/01/2020	2019
GERSON DA SILVA	89056071PR	2612	06901349D006	23	22/01/2020	2019
IZAURA BECKMANN PINNO	11010894AC	2613	06901349D006	23	22/01/2020	2019
JOCIMAR ROBERTO FILADELFO	58036846PR	2614	06901349D006	23	22/01/2020	2019
JOSÉ SIRTE ALVES RIBEIRO	34966214PR	2615	06901349D006	23	22/01/2020	2019
KAROLINE MURIEL NANTES	129760273PR	2616	06901349D006	24	22/01/2020	2019
LAÍSA BENTO	107410694PR	2617	06901349D006	24	22/01/2020	2019
LETICIA DOMINGUES	127146179PR	2618	06901349D006	24	22/01/2020	2019
LETÍCIA RENATA MACHADO DA SILVA	95303498PR	2619	06901349D006	24	22/01/2020	2019
LUCIACYR LOPES ALMEIDA E SILVA	31139520PR	2620	06901349D006	24	22/01/2020	2019
MARCIO ANDRÉ PIATTI	68361745PR	2621	06901349D006	25	22/01/2020	2019
MARIA ZÉLIA TEODORO E SILVA	50701859PR	2622	06901349D006	25	22/01/2020	2019
MATHEUS DA SILVA COSTA	132660492PR	2623	06901349D006	25	22/01/2020	2019
PAULO CESAR MENDES	75446519PR	2624	06901349D006	25	22/01/2020	2019
PAULO MARQUES MANZO	MG1699176MG	2625	06901349D006	25	22/01/2020	2019
PRISCILA CORRÊA NEVES	100694018PR	2626	06901349D006	26	22/01/2020	2019
PRISCILA VOLKMAN KOSTEK	5795333SC	2627	06901349D006	26	22/01/2020	2019
RAFAEL PONESTKE SCHAAB	91619288PR	2628	06901349D006	26	22/01/2020	2019
SUZIE DE ASSIS COSTA NUNES	7111790511RS	2629	06901349D006	26	22/01/2020	2019
TAINARA RIANI DE BRITO OLIVEIRA	108748818PR	2630	06901349D006	26	22/01/2020	2019
VAGNER BULGUE D'AVILA	1640795MS	2631	06901349D006	27	22/01/2020	2019
VÍTOR MATHEUS KOBAY	136453190PR	2632	06901349D006	27	22/01/2020	2019
YOHANN GONZALEZ BRANCO DE ALMEIDA	6729304SC	2633	06901349D006	27	22/01/2020	2019

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): DERLY CEYLA HOSTERT
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 07/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

5603/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 365759 - 23/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 55
 Nome do Estabelecimento: REINALDO SASS, C E-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA TEREZINHA RODRIGUES	92471101PR	1122	08500005D002	51	21/01/2020	2019
ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	139754255PR	1123	08500005D002	51	22/01/2020	2019
CLAUDETE KOTRIS	84503240PR	1124	08500005D002	51	22/01/2020	2019
DIEGO FRANCISCO TREMÊA SMANIOTTO	123315286PR	1125	08500005D002	52	22/01/2020	2019
EDGAR MARQUETI	39315114PR	1126	08500005D002	52	22/01/2020	2019
FABIANO CORREA DA SILVA	76182949PR	1127	08500005D002	52	22/01/2020	2019
GABRIELLE DOS PASSOS RAMOS	131771622PR	1128	08500005D002	52	22/01/2020	2019
JUNIOR CESAR DA SILVA	106662177PR	1129	08500005D002	52	22/01/2020	2019

KEILA DE OLIVEIRA SILVA	1252885546PR	1130	08500005D002	53	22/01/2020	2019
LEONARDO SOARES LAURINDO	139421264PR	1131	08500005D002	53	22/01/2020	2019
LUCIANE LORENCO	91441861PR	1132	08500005D002	53	22/01/2020	2019
RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	78785233PR	1133	08500005D002	53	22/01/2020	2019
ROZELEIA APARECIDA BRITES	105848471PR	1134	08500005D002	53	22/01/2020	2019
SOLANGE MOISES ROSA	77011544PR	1135	08500005D002	54	22/01/2020	2019
VERIDIANA FELIPPI	102449673PR	1136	08500005D002	54	22/01/2020	2019
VIVIANE LEITE DIAS	128948597PR	1137	08500005D002	54	22/01/2020	2019

FRANCISCO BELTRAO, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JACINTA TERESINHA WALKER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA BELONI TOVO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3036/17 - 21/07/2017

5606/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 365758 - 23/01/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 55
Nome do Estabelecimento: REINALDO SASS, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE RAFAELA ADRIA	137651416PR	1097	08500005D002	46	16/01/2020	2019
BRUNO MOREIRA	135567531PR	1098	08500005D002	46	16/01/2020	2019
CELIA MARY NUNES DA ROSA	136928163PR	1099	08500005D002	46	17/01/2020	2019
CLEONICE FAUSTINO	83011521PR	1100	08500005D002	47	17/01/2020	2019
DIONETE TERESA HENTZ	1110272331RS	1101	08500005D002	47	20/01/2020	2019
EVELISA BIANCHINI VARGAS	41699203SC	1102	08500005D002	47	20/01/2020	2019
FRANCIELE GANDIN	95910157PR	1103	08500005D002	47	20/01/2020	2019
JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	127987661PR	1104	08500005D002	47	20/01/2020	2019
JULIANA DOMINGUES MAFFIOLETTI	94420342PR	1105	08500005D002	48	20/01/2020	2019
LARISSA MIRANDA MACHADO	128309616PR	1106	08500005D002	48	20/01/2020	2019
LUANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	108448180PR	1107	08500005D002	48	20/01/2020	2019
MARA DANIELE DA SILVA	102904494PR	1108	08500005D002	48	20/01/2020	2019
MARIA PAULA ESTADLER	125666450PR	1109	08500005D002	48	20/01/2020	2019
MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	108462914PR	1110	08500005D002	49	20/01/2020	2019
MARILETE DE LIMA	50964739SC	1111	08500005D002	49	20/01/2020	2019
MARINEZ DENTTI RISSO	96756984PR	1112	08500005D002	49	20/01/2020	2019
MARY PAULA DA SILVA	139242734PR	1113	08500005D002	49	20/01/2020	2019
MELAINE PIMENTEL DE BARROS	104765890PR	1114	08500005D002	49	20/01/2020	2019
ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS	98791353PR	1115	08500005D002	50	20/01/2020	2019
SANDRA MARA SANTOS	71758010PR	1116	08500005D002	50	20/01/2020	2019
SAVANA ROMANI	131763395PR	1117	08500005D002	50	20/01/2020	2019
TATIELE DA SILVA BATISTA	145746574PR	1118	08500005D002	50	20/01/2020	2019
THAYNE BUENO DE OLIVEIRA	6853624SC	1119	08500005D002	50	20/01/2020	2019
VANUSA RODRIGUES	93226135PR	1120	08500005D002	51	20/01/2020	2019
VINICIUS LANGARO DE JESUS	126936010PR	1121	08500005D002	51	20/01/2020	2019

FRANCISCO BELTRAO, 23 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JACINTA TERESINHA WALKER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA BELONI TOVO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3036/17 - 21/07/2017

5604/2020

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0035/2020

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095 de 11 de Janeiro de 2019 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de Maio 2017, RESOLVE: Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Análise Sensorial Interna dos processos licitatórios e/ou de chamada pública da Agricultura Familiar para aquisição de alimentos destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar: Aline Fazan Cioni Guimarães – RG n.º 6.925.876-0, Andréa Bruginiski – RG n.º 4.553.700-5, Andreia Carla Catapan – RG n.º 7.341.473-3, Angelo Marco Mortella – RG n.º 3.455.751-9, Daniela Leprevost Machado – RG n.º 5.670.533-3, Débora Cristina Gomes – RG n.º 3.590.054-3, Elaine Silva de Barros – RG n.º 9.707.756-8, Élio Squena – RG n.º 7.818.383-7, Fer-

nanda Brzezinski da Cunha – RG n.º 8.099.458-3, Gisele Rodriguez Mendes de Lima – RG n.º 4.185.878-8, Junior Frederico Aliano – RG: 6.747.454-6, Isabelle Rechenberg Gonçalves – RG n.º 13.124.241-7, Maria Aparecida Garcia Carlini – RG n.º 4.178.642-6, Maria Clara de Oliveira – RG n.º 2.087.011-7, Ninon Rose Mayer Godoy – RG n.º 3.081.658-7, Rachel de Oliveira Augusto Machado – RG n.º 6.099.241-0, Roberto dos Santos Tasarz – RG n.º 7.676.716-5, Roni Eder Silva Bernardinis – RG n.º 4.976.989-0, Stela de Oliveira – RG n.º 7.144.003-6, Thalita Dal Santo – RG n.º 9.628.190-0.

Delegar competências para praticar ato de analisar sensorialmente os gêneros alimentícios, considerando atributos pré-estabelecidos e registrando em relatório próprio os resultados obtidos, em consonância com a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE n.º 26/13. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n.º 118/2019.

José Maria Ferreira
Diretor-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 0095/2019

5563/2020

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais contidas no art. 1º da Lei Estadual nº 17.746, de 30 de outubro de 2013, com base na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 (e atualizações), na Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME e na Resolução SEFA nº 002, de 05 de janeiro de 2016 (e atualizações),

RESOLVE:

I – Excluir do Anexo I da Resolução SEFA nº 02/2016, o seguinte elemento:

05 – Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar

Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

II – Excluir do Anexo II da Resolução SEFA nº 02/2016, a seguinte natureza de despesa:

3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar

III – Excluir do Anexo III da Resolução SEFA nº 02/2016, os seguintes subelementos:

05.02 Auxílio Reclusão Ativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do servidor ativo civil afastado por motivo de prisão.

05.03 Salário Família – Ativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de salário família devido ao servidor ativo civil.

05.04 Auxílio Reclusão – Ativo Militar

Despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do militar afastado por motivo de prisão.

05.05 Salário Família – Ativo Militar

Despesas com o pagamento de salário família devido ao militar.

08.04 Auxílio-Doença – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio-doença devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho.

IV – Criar no Anexo III da Resolução SEFA nº 02/2016, os seguintes subelementos de despesa:

08.13 Auxílio Reclusão Ativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do servidor ativo civil afastado por motivo de prisão.

08.14 Salário Família – Ativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de salário família devido ao servidor ativo civil.

08.15 Auxílio Reclusão – Ativo Militar

Despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do militar afastado por motivo de prisão.

08.16 Salário Família – Ativo Militar

Despesas com o pagamento de salário família devido ao militar.

11.72 Auxílio-Doença – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio-doença devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho.

11.73 Auxílio-Maternidade – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio-maternidade devido à segurada, por ocasião do parto, da adoção ou da guarda judicial para fins de adoção.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

5699/2020

RESOLUÇÃO SEFA Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais contidas no art. 1º da Lei Estadual nº 17.746, de 30 de outubro de 2013, com base na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 (e atualizações), e na Resolução SEFA nº 002, de 05 de janeiro de 2016 (e atualizações),

RESOLVE:

Criar no Anexo III da Resolução SEFA nº 002/2016, o seguinte subelemento de despesa:

34.24 Pagamentos de Pessoa Física por Recibo de Pagamento Autônomo

Despesas com pessoal terceirizado contratado para realizar serviços de direção de cena, produção de conteúdo, edição de imagem e texto, locução e reportagem e demais atividades correlatas na Rádio e Televisão Educativa do Paraná.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

5701/2020

RESOLUÇÃO Nº 30 de 22 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e

fonte, constante no Anexo I desta resolução:

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 30

N° controle: 20000026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

[illegible]

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 30

N° controle: 20000026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

[illegible]

5696/2020

PORTARIA N° 003/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20000052 DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 22 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO				ANEXO I		Nº controle: 20000020	
DE DESPESA				ANEXO À PORTARIA Nº 3			
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	33904900	250	95	L	220.000,00	20000052
					TOTAL	220.000,00	
					TOTAL	220.000,00	
REDUÇÃO				ANEXO II		Nº controle: 20000020	
DE DESPESA				ANEXO À PORTARIA Nº 3			
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						

06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA

6774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR

6491 GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR

33903900 250

95

L

220.000,00

20000052

TOTAL 220.000,00

TOTAL 220.000,00

5698/2020

DESPACHO Nº 027/2020

I - Com base no Decreto nº 6.434/2017 e nos termos do Relatório DAET/DIF nº 006/2020, DEFIRO o pedido de manutenção do tratamento tributário diferenciado previsto no item 2.6 do Protocolo de Intenções firmado em junho de 2015, e alterações posteriores, feito pela empresa SIG COMBIBLOC DO BRASIL, CNPJ nº 01.861.489/0004-00, conforme protocolo nº 16.258.175-9.

II - Cientifique-se a requerente a manifestar-se pela aceitação dos termos estabelecidos, no prazo de dez dias úteis.

III - Publique-se no DOE.

IV - Elabore-se o termo aditivo ao Protocolo de Intenções, prevendo a manutenção do benefício a partir de 1º de janeiro de 2020.

V - Arquive-se pelo prazo legal.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

5400/2020

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0743/2019

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº 16.055.667-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Camila da Silva Figueira, RG 7.852.802-8 - Administrador, Thaissa Duque Gomes Figueira, RG 6.508.854-1 - Enfermeiro, André Luiz Balliana, RG 6.805.758-2 - Médico para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.055.667-6, com a finalidade de averiguar suposta conduta funcional inadequada do servidor Sidney Cid Maggioni Junior, RG 10.951.534-5, Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral - HRL, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Objeto: Conduta funcional, conforme Art. 285, inciso VII, alínea "a" e o Art. 306, da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Camila da Silva Figueira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

119221/2019

Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho

RESOLUÇÃO nº 019/2020

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V,

da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, e na Resolução nº 039/2019-SEJUF, **Resolve:**

Art. 1º – Criar, com base no item 10.3.6 do Edital nº 01/2019, Comissão para analisar os recursos interpostos por candidatos às vagas de contratação temporária do Programa Família Paranaense.

Art. 2º – Designar os servidores, Chistiane Zardo Coelho, RG. 8.195.403-8, André Toledo Azzozini, RG. 8.726.062-3 e Luiz Otávio Monastier, CPF: 233.598.389-04.

Art. 3º – A função de Presidente da Comissão fica atribuída a servidora Chistiane Zardo Coelho.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Adair Cabral Filho,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça,

Família e Trabalho.

5407/2020

Resolução nº 020/2020

Criar Comissão para revisão e/ou elaboração de fluxograma e prazos de instrução e tramitação de documentos e processos, inclusive de licitações, compras, serviços, contratações diversas (convênios, termos de fomento, acordos, etc), outros que demandem autorização e/ou assinatura do Secretário da Pasta e/ou diretor Geral da SEJUF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, **RESOLVE:**

Considerando:

- a necessidade de reger e disciplinar a tramitação e prazos para e documentos e processos no âmbito da SEJUF, principalmente que envolvam licitações, compras, serviços, contratações diversas (convênios, fomentos, acordos, etc), que demandem autorização e/ou assinatura do Secretário e/ou do Diretor Geral da SEJUF, sob qualquer título;
- que todas as áreas da SEJUF são responsáveis pelas atividades relacionadas à adequada gestão de suas áreas, mitigando riscos a controles internos e compliance, devendo planejar com a devida antecedência a realização das demandas necessárias ao cumprimento do objeto de cada área;
- a necessidade de instituir e cumprir prazos por todas as áreas envolvidas nos processos referidos nesta Resolução;
- a necessidade de salvaguardar o interesse público representado pela SEJUF e seus servidores;
- comunicamos que este Secretário deliberou, com vigência a partir desta data:

Art. 1º CONSTITUIR comissão temporária para os fins descritos na referência acima com os objetivos de:

- 1.1. analisar, acompanhar e revisar o fluxograma de tramitação de documentos e processos adotados na SEJUF;
- 1.2. definir prazos de tramitação de documentos e processos, incluindo a elaboração de termo entre as áreas da SEJUF, visando melhoria no alcance do objeto;
- 1.3. analisar, acompanhar e revisar os níveis de competência de instrução, tramitação e responsabilidades das áreas dos assuntos afins às contratações e processos.
- 1.4. propor adequações e procedimentos destinados à ampliação da segurança jurídica e da defesa do interesse público conduzido pelas diversas áreas da SEJUF.

Art. 2º INDICAR, para compor a comissão, os seguintes servidores:

- PAULO SÉRGIO SENA - Gabinete (Coordenador)
- ANTONIO DEVECHI - DIJUT (Vice Coordenador)
- CRISTIANO MENEGUETTI RIBAS – DIDES
- AMARO DO NASCIMENTO CARVALHO – Chefe de Gabinete
- ANA CLAUDIA BREDI - Corregedoria/Assessoria de Gabinete
- CHRISTINE ZARDO COELHO - DIJUT
- GERSON LUIZ CHARELLO - GAS/SEJUF
- JOSELI DE LOURDES PACHECO - GOFIS/ Central de Convênios
- LETICIA PELISSARI - DG/SEJUF
- MARCELA D. M. EVANGELISTA - GOFIS/Financeiro
- VICTOR HUGO R. F. DOS SANTOS - AT/SEJUF

Art. 3º DETERMINAR que cada departamento/área formal da SEJUF deverá indicar, até dia 27.01.2020, 01 (um) representante para compor a comissão e participar dos trabalhos, assinando as atas e documentos gerados e que gera conhecimento às áreas afins;

Art. 4º DETERMINAR a todas as áreas da SEJUF que prestem plena colaboração em recursos, apoio técnico e informações necessários para o cumprimento dos propósitos e prazos estabelecidos nesta Resolução, inclusive convocando e/ou convidando outros servidores;

Art. 5º ESTABELECE prazo até 25.02.2020 como data limite para conclusão dos trabalhos e aprovação do fluxograma respectivo, cuja vigência terá início a partir da publicação, devendo ser cumprido por todas as áreas da SEJUF, sob as penas cabíveis.

Art. 6º Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

Ney Leprevost

Deputado Federal

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

5402/2020

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

Edital nº. 01/2020

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016 e considerando a vacância do cargo de Vice-Diretor do Departamento Penitenciário, conforme Portaria 869 – GARH, de 29 de novembro de 2019, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que acontecerá em 19 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, na Rua Professora Noemi dos Santos, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR.

DISTRIBUIÇÃO

1 – Processo Administrativo Disciplinar 0192018 Protocolo 15.370.568-2
Processado: Diego Antonio Alves, RG 7.514.659-0, Agente Penitenciário.
Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horacio OAB/PR nº 46.675.
2 – Processo Administrativo Disciplinar 016/2017 Protocolo 13.170.309-0
Processado: Eli Oliveira, RG 10.351.311-1, Agente Penitenciário.

Advogados: Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho OAB/PR nº 63.000 / Dr. Alessandro Rosseto Vieira OAB/PR nº 80.198.

3 – Processo Administrativo Disciplinar Protocolo 14.283.825-7

Processados: Daniel Leopoldino das Neves, RG 10.442.855-0, Paulo Sérgio Santana Alves, RG 10.801.070-3 e Marcelo Vendramini Esquincalia, RG 10.472.519-8, Agentes Penitenciários.

Advogado: Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho OAB/PR nº 63.000.

4 – Processo Administrativo Disciplinar Protocolo 14.072.850-0/14.072.908-6

Processado: Fernando Kreff da Silva, RG 10.975.521-4, Agente Penitenciário. Advogados: Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho OAB/PR nº 63.000/ Dr. Alessandro Rosseto Vieira OAB/PR nº 80.198.

5 – Processo Administrativo Disciplinar 1500/2014 Protocolo 13.338.091-4 / 13.338.101-5 / 13.338.117-1 / 13.343.782-7

Processados: Alessandro Luis Leme, RG 12.430.122-0, Gilberto Rodrigo de Moraes, RG 012.450.628-0, José Everaldo Gonçalves, RG 4.699.660-7 e Wilson Domaneschi Junior, RG 5.729.990-8, Agentes Penitenciários.

Advogada: Dra. Juliana de Angelis OAB/PR nº 84.129.

6 – Processo Administrativo Disciplinar 037/2016 Protocolo 13.799.853-0/14.407.276-6/ 14.499.965-0

Processados: Simone Ferreira da Silva, RG 8.626.340-8, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo e Rosilda do Rocio de Andrade, RG 5.651.771-5, Agente de Execução, Função Técnica de Enfermagem.

Advogado: Dr. Ian Anderson Staffa Maluf de Souza OAB/PR nº 46.769.

7 – Processo Administrativo Disciplinar 049/2017 Protocolo 14.888.446-3/14.900.414-9

Processado: Lucas Savaris, RG 3.100.173-0, Agente Penitenciário.

Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anóiz OAB/PR nº 58.623.

8 – Processo Administrativo Disciplinar 041/2017 Protocolo 14.575.674-0/14.912.586-8

Processada: Janaina Leocádia Ramos, RG 6.805.502-4, Agente Profissional, Função Enfermeira.

9 – Processo de Sindicância Disciplinar 038/2018 Protocolo 15.371.095-3/15.368.490-1

Processado: Valdemir Moreira Barboza, RG 5.171.132-7, Agente de Cadeia Pública.

Advogada: Dra. Janaina Moreira Barboza OAB/PR nº 81.799.

10 – Processo de Sindicância Disciplinar Protocolo 15.690.065-6/15.766.102-7

Processado: Eduardo Augusto Albuquerque Bahl, RG 9.215.918-3, Agente de Cadeia Pública.

Advogada: Dra. Kauana Roberta Colaço Munhoz OAB/PR nº 91.326.

Curitiba, de 23 de janeiro de 2020.

Débora Cavalli
Secretária-Geral

5602/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.157.204-7

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente das diárias referentes aos deslocamentos em razão dos serviços realizados no exercício de 2018, pela servidora **CLEIDE ZERMIANI**, portadora do RG nº 4.099.846-2, no valor total de **R\$920,00 (novecentos e vinte reais)**, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0046/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão da demonstração de que o pagamento não foi efetuado em razão do acúmulo dos processos de convalidações, que ocasionou um lapso administrativo em alguns dos processos por parte da Seção Orçamentária Financeira da antiga gestão, todavia foi aberto procedimento administrativo para apurar responsabilidades dos servidores.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

5386/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.155.805-2

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente das diárias referentes aos deslocamentos em razão dos serviços realizados no exercício de 2018, pelo servidor **MARCIO FELICIANO**, RG nº 5.607.055-9,, no valor

total de R\$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0042/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão da demonstração de que o pagamento não foi efetuado em razão do acúmulo dos processos de convalidações, que ocasionou um lapso administrativo em alguns dos processos por parte da Seção Orçamentário Financeira da antiga gestão, todavia foi aberto procedimento administrativo para apurar responsabilidades dos servidores.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

5478/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.293.077-0

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços da empresa EDITORA GLOBO S.A, inscrita no CNPJ nº 04.067.191/0001-60, decorrente da prestação de serviços de publicação do aviso de licitação referente ao PE 1431/2019, no Diário Oficial da União nº 245, na data de 19/12/2019, contabilizando o valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), conforme Nota Fiscal nº 00097745, fl. 11, devidamente atestada, tendo em vista o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº. 0029/2020-AT/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 4º da Lei Estadual nº. 19.848/2019 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e resolução nº 65/2018-SESP;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, aliado ao fundamento da necessidade dos serviços em questão pelo órgão interessado, dada a sua importância e excepcionalidade, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

5453/2020

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 014 – GARH, 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolado nº 16.292.523-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor, Rodrigo de Jesus Costa, RG 6.959.039-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança para o Departamento Penitenciário, na Divisão de Operações de Segurança da Regional de Ponta Grossa, para atuar junto ao Setor de Operações Especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,

Diretor do Departamento Penitenciário.

5483/2020

PORTARIA N.º 009/2020

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

A partir de 24/01/2020, a LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA do (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS BALLA, RG 3.642.106-1 – LF: 01, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil- QPPC, desta Secretaria.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

CEL PEDRO LUIZ H. STONOGA
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

5488/2020

PORTARIA N.º 010/2020

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

A partir de 21/01/2020, a LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA do (a) servidor (a) ROSANA SILVA DE SOUZA, RG 3.818.847-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo- QPPE, desta Secretaria.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

CEL PEDRO LUIZ H. STONOGA
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

5489/2020

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 018 – GARH, 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolado nº 16.331.040-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor, Romildo Francisco da Silva, RG 4.839.009-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná para a Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,

Diretor do Departamento Penitenciário.

5492/2020

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº. 017 / 2020 - SINDICÂNCIA - 16.106.944-2

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: JULIANO GONÇALVES TAVARES DE OLIVEIRA, RG. 9.969.107-7, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e ELIDIO PEÇANHA DE SOUZA, RG 3.889.156-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, JAIME JOSÉ FACCIO, RG. 1.108.631-4, Advogado do Estado, todos lotados na Corregedoria do DEPEN, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº 16.106.944-2.

Art. 2º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, PR., 21 de janeiro de 2020.

LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS
Corregedora Geral do Departamento Penitenciário

4941/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019 – GARH, 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolado nº 16.323.397-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor Alvino Martinez, RG 3.082.594-2, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste para a Penitenciária Estadual de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

5556/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020 – GARH, 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolado nº 16.281.885-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor, Vilmar Gonçalves da Silva, RG 8.261.637-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado no Departamento Penitenciário, da Divisão de Operações de Segurança da Regional de Foz do Iguaçu para a Divisão de Operações de Segurança da Regional de Cascavel, para atuar junto ao Setor de Operações Especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

5558/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 021 – GARH, 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolado nº 16.338.568-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor, Ediney Osmar Dantas, RG 2.053.822-8, ocupante da função agente de cadeia pública, da Cadeia Pública de São José dos Pinhais para a Cadeia Pública de Curitiba – CIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

5559/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 022 – GARH, 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolado nº 16.342.324-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Alessandro Schvaitzer, RG 7.508.960-0, ocupante da função agente de cadeia pública, da Cadeia Pública de Umuarama para a Cadeia Pública de Icaraima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

5560/2020

Departamento da Polícia Civil -
DPC

PORTARIA Nº 0045-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: “...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias ‘AD REFERENDUM’ do Colegiado no retorno das suas atividades.”, em Deliberação nº 1092/2019, do CPC, de 20/12/2019;

Considerando determinação do Senhor Delegado Geral;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RG 4755001-7, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de QUATRO BARRAS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de QUATRO BARRAS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

IV – Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0046-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: “...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias ‘AD REFERENDUM’ do Colegiado no retorno das suas atividades.”, em Deliberação nº 1092/2019, do CPC, de 20/12/2019;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, RG 14023187-8, DELEGADO DE POLÍCIA, 3ª Classe;

DO(A): 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia de QUATRO BARRAS, da Divisão de Polícia Metropolitana, justificando-se: Disponibilização do referido Delegado de Polícia através do Ofício nº 6/2020 da Divisão Policial da Capital; Em razão da remoção do Delegado de Polícia 1ª Classe Luiz Carlos de Oliveira da Delegacia de Quatro Barras para o DEMAPE – Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos; Deficit de delegados na Região Metropolitana, não sendo recomendável que referida Unidade permaneça sem Delegado Titular; Existência de considerável quantidade de inquéritos policiais em trâmite na Unidade (aproximadamente 2.078); Unidade Policial mais próxima da Capital (23 km) que não conta com Delegado de Polícia lotado, fazendo parte portanto, da região da Grande Curitiba.

II – DESIGNAR: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de QUATRO BARRAS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

III– Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Riad Braga Farhat
Delegado Geral Adjunto

PORTARIA Nº 0051-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: “...*Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias ‘AD REFERENDUM’ do Colegiado no retorno das suas atividades*”, em Deliberação nº 1092/2019, do CPC, de 16/12/2019;

Considerando a proposição do Senhor Delegado Geral;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o *servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

CLOVIS GALVAO GOMES, RG 656929-3, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

II – DISPENSAR: de Delegado Chefe da DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da mesma Divisão.

III– Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0054-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando requerimento do servidor, protocolado sob nº 16.172.012-7;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

CLAUDIO DIAS DA SILVA, RG 13409170-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: 17ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0055-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 6/2020, de 13/01/2020, da Divisão Policial do Interior e protocolo nº 16.295.881-0, resolve,

DESIGNAR

JAIR LUIZ DUARTE DE CAMARGO, RG 6406944-6, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, presidir o Inquérito Policial nº 168495/2019, em substituição ao Delegado de Polícia DURVAL ATHAYDE FILHO, RG 626706-8, 2ª classe, anteriormente designado através da Portaria nº 1735/DP datada de 06/11/2017.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0056-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 9/2020, de 17/01/2020, da Divisão Policial do Interior, protocolizado sob nº 16.296.902-1, resolve,

DESIGNAR

TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO, RG 12639242-7, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 35ª Delegacia Regional de Polícia de JOAQUIM TÁVORA e Delegacias de Polícia de GUAPIRAMA, QUATIGUÁ, SIQUEIRA CAMPOS e SALTO DO ITARARÉ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular JULIANO FONSECA, RG 6854829-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0057-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 10/2020, de 17/01/2020, da Divisão Policial do Interior, protocolizado sob nº 16.296.902-1, resolve,

DESIGNAR

CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES, RG 7317905-0, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 12ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de RIBEIRÃO CLARO e CARLÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA, RG 6764492-1, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 31/12/2019 a 29/01/2020.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0058-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 11/2020, de 17/01/2020, da Divisão Policial do Interior, protocolizado sob nº 16.296.902-1, resolve,

DESIGNAR

AMIR ROBERTO SALMEN, RG 9982500-6, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na 12ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CAMBARÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular

JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS, RG 7739742-6, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0059-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto, resolve,

M A N T E R

FABIO DE JESUS DA COSTA MELLO, RG 4237634-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0060-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 8/2020, de 17/01/2020, da Divisão Policial do Interior, protocolizado sob nº 16.311.393-7, resolve,

D E S I G N A R

VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS, RG 13930140-4, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 25ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavai, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 27ª Delegacia Regional de Polícia de PARANACITY e Delegacias de Polícia de CRUZEIRO DO SUL, INAJÁ, JARDIM OLINDA e PARANAPOEMA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular JULIANO DE JESUS TAMOS, RG 14027348-1, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 16/01/2020 a 14/02/2020.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0061 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 03/2020, de 06/01/2020, da Delegacia de Furtos e Roubos e requerimento dos servidores, protocolizado sob nº 16.309.860-1;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A

MAURICIO DOMINGOS PINOS PONTALTI, RG 13466672-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.

LUIS GUSTAVO BERTUOL, RG 7108825-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0062-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 01/2020, de 07/01/2020, da 10ª Subdivisão

Policial de Londrina e o retorno do servidor ao Departamento da Polícia Civil, decorrente do término do seu afastamento como Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis de Londrina e Região - SINDIPOL, protocolado sob nº 16.312.949-3, resolve,

L O T A R

CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO, RG 5894095-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0063-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 40/2020 de 21/01/2020, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, protocolado sob nº 16.338.283-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JUANA CZAP COELHO, RG 5880000-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Subdivisão de Proteção à Pessoa, da mesma Divisão.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0064-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 40/2020 de 21/01/2020, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, protocolado sob nº 16.338.283-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

HELGA PATRICIO PINHEIRO, RG 6171940-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Subdivisão de Proteção à Pessoa, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0065-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 1092/2019 do CPC, de 16/12/2019;

Considerando determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que *"o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R

SUELI DOS SANTOS AFONSO, RG 6034152-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6ª Delegacia Regional de Polícia de PIRAQUARA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

II- Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sívio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0066 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: *"...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades"*, em Deliberação nº 1092/2019 do CPC, de 16/12/2019;

Considerando determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que *"o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R

SIRLEY DA SILVA, RG 8428929-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 6ª Delegacia Regional de Polícia de PIRAQUARA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA, **para prestar serviços administrativos na Central de Flagrantes da Região Metropolitana.**

II- Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sívio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0068-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

PAULO MURILO DIAZ BORGES, RG 8264726-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

PARA: AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sívio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0069-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 16.331.010-4, resolve,

M A N T E R

RICARDO ANTONIO MENDES MARTINS, RG 6231391-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Decisão Judicial nº 0006621-61.2016.8.16.0024, da VARA CRIMINAL DE RIO BRANCO DO SUL -PROJUDI, **que determinou o afastamento da função pública.**

Curitiba, 22 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sívio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0071-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: *"...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades"*, em Deliberação nº 1092/2019, do CPC, de 16/12/2019;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que *"o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

MAURICIO BITTENCOURT FOWLER, RG 3695727-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL.

PARA: DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

II- **D E S I G N A R**: para Delegado Adjunto da DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

III- **D I S P E N S A R**: de desenvolver funções junto a denominada "força tarefa". daquela Divisão.

IV- Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sívio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0072-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: *"...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades"*, em Deliberação nº 1092/2019, do CPC, de 16/12/2019;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que *"o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

NASSER SALMEN, RG 4709098-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, para desenvolver funções junto a denominada "força tarefa", daquela Divisão.

II- **DISPENSAR**: de Delegado Adjunto da DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

III- Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

APOSTILA Nº 003

Anexo da Portaria nº 1956-DPC, de 18/12/2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº 1956-DPC, que convocou e designou os servidores para participarem da "OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020 - COSTA LESTE", no período de 25/01/2020 a 01/03/2020;

Considerando a solicitação contida no e-mail da Coordenação da Operação Verão 2019/2020, recebido em 21/01/2020, resolve,

I - **INCLUIR**:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
ROSEMARE SARTORI SKIBA	435001 9-8	INV.	DPMETRO

Curitiba, 21 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

5585/2020

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto de Terras, Cartografia e Geociência - ITCG

PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066/1992 e alterações posteriores, Lei Estadual 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696, de 27 de julho de 2016.

Art. 1º - Designar o servidor ÉRICO KENJI CONDO, RG. 2.101.380-3 - PR, para responder pela função de Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, deste Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Tornando sem efeito a nomeação da servidora Cíntia Furquin Garcia Knob, portadora do RG nº 109182974, como Chefe de Departamento do Recursos Humanos deste Instituto Água e Terra. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN -

Diretor Presidente em exercício do Instituto Água e Terra

5718/2020

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2020 / SEPL

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e o disposto na Resolução nº 024 / 2019 / SEPL,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução 045 / 2019 / SEPL, para determinar que o servidor **Deyvitt Augusto Leal**, portador do R.G. nº 8.671.842-1, atuará como o gestor do Plano da Metrópole Norte, bem como levantará as demandas de outras regiões do Estado do Paraná, com a finalidade de subsidiar Planos de Desenvolvimento para as mesmas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
DIRETOR-GERAL / SEPL

5514/2020

Agência Paraná de Desenvolvimento - APD

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017 ATO DE PESSOAL Nº 003/2020 - CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e considerando a desistência do candidato WALCIR SOARES DA SILVA JUNIOR, do cargo de Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico (Técnico Finalístico - DE), **RESOLVE**:

- **CONVOCAR** o candidato BRUNO AGUIAR CASAGRANDE, aprovado e classificado em 6º lugar para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 3,16,17 e 18 e respectivos subitens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017. O presente Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.apdbrasil.org.br.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

5467/2020

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 001/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento ao Ofício nº 042/2019 do Departamento de Arquivo Público Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 21 de janeiro de 2020, ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO, DARIO MARCELO MARQUES DE LARA e JOEL SANT'ANNA PINTO JUNIOR, para sob a coordenação do primeiro constituírem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSA conforme Resolução nº 3.107/1995 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

Art. 2º - Marcelo Fernandes Rodrigues, RG nº 8.529.704-4 SESP/PR e Denise Cristina Mansur, RG nº 1.698.478-7 SESP/PR como membros representantes do Departamento de Arquivo Público - DEAP.

Art. 3º - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e o mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano, sendo possível a recondução da totalidade de seus membros por igual período.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Maurício Scandelari Milczewski
Superintendente

5457/2020

PORTARIA Nº 002/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 21 de janeiro de 2020, FÁBIO ALEX DE OLIVEIRA, ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO e MARLON JOSÉ HIGINO DA ROZA, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS; Supervisionados pelo Superintendente e terão como função: Realizar uma análise qualitativa do enquadramento salarial dos colaboradores; Revisar, alterar, corrigir e aprovar proposta de política de remuneração da empresa, com o corpo de Diretores; Realizar a revisão e alteração salarial mediante regras da política de remuneração da empresa -, sob a presidência do primeiro, até ulterior deliberação, ficando designado desde logo, na eventual ausência do Presidente, o segundo, como substituto.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano, sendo possível a recondução da totalidade de seus membros por igual período.

Art. 3º - Considerando a alteração de um dos membros da referida Comissão, não há violação do previsto nos artigos supra citados.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Maurício Scandelari Milczewski
Superintendente

5461/2020

PORTARIA Nº 003/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, os funcionários: **DANIELE CRISTINA DA COSTA**, como pregoeira titular; como pregoeiro substituto **DARIO MARCELO MARQUES DE LARA**, na ausência do titular.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, os funcionários:

MARLON JOSÉ HIGINO DA ROZA

SOLMI MARCELINO

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 001/2019, tendo em vista a alteração do membro da equipe de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20 de janeiro de 2021

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Maurício Scandelari Milczewski

Superintendente

5462/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Paraná Turismo

PORTARIA Nº 001/2020 – PRTUR

O Diretor-Presidente da autarquia **PARANÁ TURISMO – PRTUR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 159, de 14 de janeiro de 2019 e Decreto 5.301, de 23 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA, da **PARANÁ TURISMO**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA, conforme Decreto nº 8.955/2018 e seu anexo I.

ALVARO SERGIO PAVANELLI – RG 3.296.095 – SSP/PR – CPF 457.062.479-00;

THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES – RG .807.951-3 SSP/PR – CPF 064.207.849-13;

BRENDA PEDROSO OCHMAN – RG 13.853.670-5 – SSP/PR – CPF 081.323.879-02

Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se no Diário Oficial do Estado, como condição para a eficácia do referido ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO JACOB MEHL

Diretor-Presidente

Paraná Turismo

5348/2020

Defensoria Pública do Estado

Procedimentos n.º 16.254.581-7

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo que visa a análise da possibilidade de concessão da licença prêmio ao servidor Marcos Garanhão de Paula, considerando o impacto da publicação da Lei Complementar Estadual nº 217/2019.

Em 22 de outubro de 2019 entrou em vigor a Lei Estadual nº 217/2019, amplamente divulgada, que extinguiu a “licença prêmio” do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná.

Diversos pedidos de concessão da licença prêmio foram apresentados por servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com relação a período anterior à publicação da norma.

Com o advento da Lei, portanto, mostra-se necessária a análise do possível impac-

to da mesma sobre os pedidos formulados.

Entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica em Parecer Jurídico nº 345/2019/COJ/DPPR, datado de 11 de novembro de 2019, estabeleceu, resumidamente, que todos aqueles que completaram os requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná para aquisição do direito à licença prêmio em momento anterior à publicação da Lei Complementar Estadual nº 217/2019, mantêm intangível a posição jurídica de vantagem e podem gozar normalmente da licença.

O servidor Marcos Garanhão de Paula, ocupante do cargo de Agente Profissional – Assessor Jurídico desta Defensoria Pública, lotado em Curitiba, teve por período aquisitivo 11/07/2014 a 11/07/2019.

O Superior imediato manifestou não haver qualquer prejuízo ao serviço se a licença for concedida (fl. 07).

Eis o relatório.

Inicialmente, necessária a análise da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Lei Complementar 136/2011 – que estabeleceu nomenclatura consolidada no sistema de justiça que distingue “membro” e “servidor”.

Da leitura atenta dos artigos nela contidos, verifica-se que “membro” é o termo utilizado para se referir ao Defensor Público e “servidor” aquele em sentido estrito, ocasionando, assim, certa divergência sobre a possibilidade de percepção da licença prêmio pelos servidores públicos.

Art. 172 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá direito ao gozo de licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

§ 1º O direito à licença-prêmio não terá prazo fixado para ser exercitado.

§ 2º A licença prêmio não será concedida, simultaneamente, aos servidores, sempre que seu gozo impeça ou impossibilite a continuidade da adequada prestação de serviço pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§ 3º É vedada a conversão de licença-prêmio em pecúnia.

Entretanto, tais dúvidas puderam ser dirimidas ao verificar que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná é aplicado de maneira subsidiária na DPPR. Sendo assim, seu artigo 247 prevê expressamente a “licença especial” aos servidores públicos.

Os requisitos para aquisição da “licença especial” presentes no mencionado Estatuto são rigorosamente iguais aos presentes na Lei Complementar 136/2011. Assim, resta superada qualquer dúvida relacionada à possibilidade de servidores usufruírem da licença prêmio.

Apesar da anterior possibilidade, foi aprovada a Lei Complementar Estadual 217/2019 que extinguiu a licença prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná.

A Lei que altera o Estatuto, entretanto, assegura os direitos adquiridos na vigência da lei anterior, conforme segue abaixo transcrito:

Art. 3º. Assegura o direito do servidor civil e militar estável que, na data da publicação desta Lei Complementar, fizer jus à licença especial por ela extinta, que não tenha sido gozada, utilizada para outros fins nem esteja prescrita, observadas as regras do Capítulo II desta Lei quanto à fruição.

§ 1º Considera-se adquirido o direito à licença cujos interesses previstos nas normas revogadas, exigidos para o aperfeiçoamento do direito, estiverem inteiramente completos, desde que não fulminadas pela prescrição.

§ 2º O militar que, na data da publicação desta Lei, tiver tempo residual superior a cinco anos de efetivo exercício, assim considerado segundo as regras revogadas, terá direito a três meses de licença especial, desde que não previamente utilizado para gozo de licença ou para outros fins.

Assim, a análise decisória do presente procedimento necessita considerar o que disciplina a Lei Complementar Estadual nº 217/2019, bem como os preceitos constitucionais presentes no art. 5º, XXXVI, a fim de verificar o direito de concessão da licença prêmio àqueles que completaram os requisitos até o advento da Lei, bem como considerar a frustração de mera expectativa àqueles que não adquiriram o direito em igual período.

Sendo assim, obedecidos os requisitos do preenchimento do período aquisitivo de 5 (cinco) anos ininterruptos de serviço público nesta Instituição, da ausência de prejuízo à continuidade do serviço, bem como a observância da Lei Estadual nº 217/2019, defiro o pedido de licença-prêmio do servidor Marcos Garanhão de Paula a se iniciar na data de 09 de março de 2020 até 11 de março de 2020.

Publique-se. Comunique-se o interessado. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para providências.

Curitiba, 20 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

5594/2020

Deliberação CSDP 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Deliberação nº. 01/2015 – Pato Branco

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,**Considerando** o contido na Resolução TJPR nº 093/2013;**DELIBERA, ad referendum****Art. 1º.** – O Anexo III, da Deliberação nº 01/2015, passa a vigorar com as alterações e inclusões dispostas no Anexo Único da presente deliberação.**Art. 2º.** – A Secretaria do Conselho Superior providenciará versão digital consolidada da Deliberação nº. 01/2015, com todas as alterações e inclusões constantes de um mesmo documento.**Art. 3º.** – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**
Presidente do Conselho Superior**ANEXO ÚNICO**

1ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

2ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender a 4ª Vara Judicial com atribuição para as demandas de Família e Sucessões, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, bem como os casos de conflito na área da infância e juventude;

3ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender a 4ª Vara Judicial com atribuição para as demandas de Família e Sucessões, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos;

4ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender a Vara Criminal;

5ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender a Varas Cíveis e da Fazenda Pública;

6ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender a Varas Cíveis e da Fazenda Pública;

7ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública;

1ª Defensoria Pública Itinerante de Pato Branco.

5715/2020

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 002/2020**Aviso de Existência de Vaga**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011;
CONSIDERANDO a previsão do art. 124 desta mesma lei;
CONSIDERANDO a vacância de órgãos de atuação da Defensoria Pública Estadual, bem como a necessidade de expansão do atendimento;
CONVOCA os membros interessados na remoção para as Defensorias Públicas abaixo relacionadas, bem como para as que se vagarem durante o certame, para procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO), no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da divulgação do

presente edital via e-mail – **prazo limite: 06/02/2020, até as 15h00.****Art. 1º.** A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP 01/2016 e será feita para o procedimento de remoção previsto no art. 5º e §§ da referida Deliberação.**§1º.** Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete, enviados eletronicamente para o e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br, ou mediante aviso de remessa e recebimento, endereçado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.**§2º.** O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á em data a ser fixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 01/2016.**§3º.** A fim de evitar prejuízo ao serviço, as designações em remoção para as novas lotações poderão ficar condicionadas ao preenchimento das Defensorias Públicas que vagarem durante o certame, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016.**Art. 2º.** As vagas destinadas à remoção cuja existência se declara são as seguintes:

- **3ª Defensoria Pública de Cornélio Procopio com atribuição para atender a Vara Criminal**
- **4ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente**
- **1ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá;**
- **2ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina;**
- **1ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente**
- **4ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender a Vara Criminal**

Art. 3º. O conteúdo das Defensorias Públicas Itinerantes será preenchido nos termos da Deliberação CSDP nº 001/2015.**Art. 4º.** Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**ANEXO****EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ****Edital de Remoção nº 002/2020 – Requerimento de Inscrição**_____, Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da ____ª Defensoria Pública de _____, vem requerer a sua participação no **PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO** previsto no art. 5º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 001/2016.

Curitiba, __ de _____ de 2020.

5590/2020

EDITAL Nº 003/2020**Escolha de Conteúdo Defensoria Pública Itinerante**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011 e no art. 3º da Deliberação 001/2015,

CONSIDERANDO a publicação da lista de antiguidade;**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 001/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;

CONVOCA

Os membros titulares de Defensoria Públicas Itinerantes interessados a procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral para, querendo, participarem do **PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE CONTEÚDO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES DE CURITIBA**.

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados neste edital.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete ou enviados eletronicamente para o endereço de e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br.

§2º. Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por malote.

§3º. Participarão do procedimento os/as Defensores/as Públicos/as em exercício em ofícios Itinerantes, assegurando-se aos demais Defensores/as Públicos/as – designados extraordinariamente para outros ofícios, para funções de confiança, afastados de suas atribuições ordinárias ou em fruição de licenças ou demais afastamentos – o direito de escolha, na ordem de antiguidade, do conteúdo do ofício quando do retorno à titularidade.

§4º. Não será aplicado o procedimento de escolha de vagas na forma de leilão.

§5º. Poderá o/a Defensor/a Público/a optar por não enviar o requerimento de inscrição, ocasião na qual será reputado como se tivesse escolhido o conteúdo da Defensoria Itinerante por ele/a atualmente ocupado e abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos.

§6º. A delimitação das matérias atendidas por cada Defensoria Pública Itinerante será realizada por Resolução expedida pela Defensoria Pública-Geral, seguindo o critério de antiguidade, e terá vigência a partir do dia 27 de janeiro de 2020, salvo disposição expressa em sentido contrário, até que se encerrem os motivos que ensejaram a expedição do presente edital ou em razão de outro fato superveniente.

Art. 2º. As matérias destinadas à escolha pelos Defensores Públicos Itinerantes correspondem ao conteúdo das seguintes Defensorias Públicas:

- **4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional**
- **5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional**
- **6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional**
- **53ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 61ª Defensoria**
- **55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição**

para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 63ª Defensoria

- **75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal**
- **116ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado Especial da Fazenda Pública.**
- **43ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública**
- **126ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial na área de Infância e Juventude na área cível**

Art. 3º. As Defensorias Públicas Itinerantes terão como conteúdo as matérias definidas acima, nos termos da deliberação CSDP nº 001/2015, sem prejuízo do acúmulo de funções.

Art. 4º. As escolhas deverão ser feitas até as 11h do dia 24 de janeiro de 2020, após o que o Defensor Público-Geral expedirá Resolução contendo as designações que entrarão em vigor no dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Outras questões surgidas no curso do procedimento serão solucionadas pela Defensoria Pública-Geral e não suspenderão o andamento do feito.

Art. 6º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua edição.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Requerimento de Inscrição

_____, Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da _____ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, em atenção ao disposto no **Edital nº 003/2020**, vem requerer a sua participação no **PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DO CONTEÚDO DE DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES** previsto no art. 3º e §§ da Deliberação CSDP nº 001/2015.

1ª Opção:	
2ª Opção:	
3ª Opção:	
4ª Opção:	
5ª Opção:	
6ª Opção:	
7ª Opção:	
8ª Opção:	
9ª Opção:	

Curitiba, ____ de novembro de 2019.

Em Tempo**RESOLUÇÃO SEDEST Nº 003/2020**

Súmula: Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, estabelece condições e critérios para Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível – TRR, Posto Flutuante, Base de Distribuição de Combustíveis e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, designado pelo Decreto Estadual n.º 1440, de 03 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992,e,

Considerando a necessidade de dar efetividade ao "princípio da prevenção" consagrado na Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 2º, incisos I, IV e IX da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981) e na Declaração do Rio de Janeiro de 1992 (Princípio nº 15);

Considerando o disposto na Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando a Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, que dispõe sobre procedimentos e critérios para o licenciamento de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis;

Considerando o disposto na Resolução CONAMA sob nº 362, de 23 de junho de 2005;

Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas, bem como diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

Considerando a Lei Estadual nº 14.984, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a localização, construção e modificação de postos revendedores, conforme especifica, dependerá de prévia anuência municipal e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual 16.346 de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas potencialmente poluidoras de contratarem responsável técnico pela área ambiental.

Considerando a Resolução CEMA nº105, de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios, procedimentos, trâmite administrativo, níveis de competência e premissas para o Licenciamento Ambiental de Postos e/ou Sistemas Retalhistas de Combustíveis-TRR, considerando a legislação ambiental vigente, em especial, o disposto na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000.

**CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para efeito desta Resolução, considera-se:

I - Base de Distribuição de Combustíveis ou Estabelecimento de Distribuição de Combustíveis Líquidos: estabelecimento matriz ou filial onde exista instalação de armazenamento e de distribuição de combustíveis líquidos, contrato de cessão de espaço em instalação de armazenamento ou contrato de carregamento em ponto de entrega no produtor de derivados de petróleo ou de biocombustíveis;

II - Instalação de Sistema Retalhista – ISR: Instalação com sistema de tanques para o armazenamento de óleo diesel, e/ou óleo combustível, e/ou querosene iluminante, destinada ao exercício da atividade de Transportador Revendedor Retalhista – TRR;

III - Posto de Abastecimento – PA: Instalação que possua equipamento e sistemas para o armazenamento de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas, cujos produtos sejam destinados exclusivamente ao uso do detentor das instalações ou de grupos fechados de pessoas físicas ou jurídicas, previamente identificadas e associadas em forma de empresas, cooperativas, condomínios, clubes ou assemelhados;

IV - Posto Flutuante – PF: Toda embarcação sem propulsão empregada para o armazenamento, distribuição e comércio de combustíveis que opera em local fixo e determinado;

V - Posto Revendedor – PR: Instalação onde se exerça a atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, dispondo de equipamentos e sistemas para armazenamento de combustíveis e equipamentos medidores;

**CAPÍTULO II
LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Seção I
Atos administrativos**

Art. 3º O órgão ambiental, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá os seguintes atos administrativos:

I - Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE;

II - Licença Prévia - LP - Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

III - Licença de Instalação - LI - Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

IV - Licença de Operação - LO - Autoriza o funcionamento da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação.

Seção II
Licenciamentos de Novos Empreendimentos

Art. 4º Para a concessão do licenciamento ambiental dos empreendimentos contemplados no artigo 2º considerar os critérios de licenciamento da tabela abaixo:

EMPREENHIMENTOS	CRITERIOS DE LICENCIAMENTO			
	DLAE	LP	LI	LO
Posto Revendedor	NÃO	SIM	SIM	SIM
Posto de Abastecimento	SIM	SIM	SIM	SIM
Instalação de Sistema Retalhista - TRR	NÃO	SIM	SIM	SIM
Posto Flutuante	NÃO	SIM	SIM	SIM
Base de Distribuição	NÃO	SIM	SIM	SIM

Art. 5º Ficam passíveis da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAE as instalações aéreas com capacidade total de armazenagem de até 15 m³ (quinze metros cúbicos) para cada tipo de combustível, destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor da instalação, devendo ser construídas de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor ou, na ausência delas, das normas internacionalmente aceitas.

Parágrafo único. A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o dispensado das exigências legais quanto à preservação do meio ambiente.

Art. 6º Os empreendimentos novos que não se enquadrem nas características estabelecidas no Art. 5º, deverão requerer sucessivamente LP, LI e LO.

Parágrafo Único. Este procedimento se aplica a novos empreendimentos e para aqueles em operação que venham a sofrer ampliações acima do porte, alterações definitivas no processo e incorporação de novas atividades, com alteração das características do empreendimento já implantado.

Art. 7º O requerimento para obtenção da **LICENÇA PRÉVIA – LP** deverá ser realizado através do SGA, instruído na forma prevista abaixo:

I - Matrícula ou Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis em nome do requerente com data de no máximo 90 (noventa) dias, e em caso de imóvel locado, nome do locador junto com o contrato de locação, ou documento de propriedade, ou justa posse rural ou conforme exigências constantes do Capítulo II, Seção V, artigos 44 a 52 da Resolução CEMA nº105, de 17 de dezembro de 2019;

II - documentação complementar do imóvel, se a situação imobiliária estiver irregular ou comprometida, conforme exigências constantes do Capítulo II, Seção V, artigos 44 a 52 da Resolução CEMA nº105, de 17 de dezembro de 2019;

III - nos casos devidamente justificados, em que não seja possível a apresentação dos documentos especificados nos incisos I ou II, os mesmos deverão ser apresentados no requerimento da licença de instalação do empreendimento, sob pena de ser cancelada a licença ambiental já emitida;

IV - Certidão do município ou documento equivalente, com validade de até 90 (noventa) dias declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação do Plano Diretor Municipal e/ou Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, com a legislação municipal do meio ambiente, inclusive com relação ao entorno de unidades de conservação municipais, e que atende as demais exigências legais e administrativas perante o município (ANEXO I);

V - Autorização do DER/DNIT para instalação de postos às margens de rodovias, de acordo com legislação específica;

VI - Certidão Negativa de débitos ambientais;

VII - número da Outorga Prévia do Instituto das Águas do Paraná para utilização de recursos hídricos, se for o caso;

VIII - Anuência prévia da Coordenação da Região Metropolitana - CRM, no caso do empreendimento estar localizado em áreas das bacias de rios que compõem mananciais e incluem recursos hídricos de interesse especial, conforme legislação em vigor, desde que possuam Câmara Técnica constituída para análise;

IX - Anuência prévia da Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria do Estado da Cultura, no caso de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível – TRR, localizados em áreas de tombamento, discriminadas em Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.290, de 05 de junho de 1986, quando for o caso;

X - Anuência do Conselho Gestor constituído, no caso de empreendimento localizado em áreas de proteção ambiental (APA's), no entorno de unidades de conservação de proteção integral ou áreas prioritárias definidas por instrumento legal e/ou infralegal para conservação da natureza, conforme estabelece a constantes do Capítulo II, Seção V, artigos 44 a 52 da Resolução CEMA nº105, de 17 de dezembro de 2019.

XI - mapa ou croqui de localização do empreendimento em relação ao município, em escala adequada (1:100 para empreendimentos de até 1000m² e escala 1:200 para empreendimentos com área >1000m²), apresentando:

- situação do terreno em relação ao corpo hídrico superficial, vegetação e áreas de conservação, se houver;
- coordenadas geográficas, em UTM/Datum, do centro geométrico do empreendimento; e
- caracterização das edificações existentes num raio de 100 (cem) metros, com destaque para a existência de escolas, creches, hospitais, sistema viário, residências, estabelecimentos públicos e comerciais com grande fluxo de pessoas, poços tubulares profundos ou poços cacimba e sistemas de captação de água para abastecimento público.

XII - Estudo Hidrogeológico, conforme conteúdo definido no ANEXO V, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART;

XIII - classificação da área do entorno de estabelecimentos que contenha Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, e enquadramento deste Sistema, conforme NBR 13.786, ou outra que venha a sucedê-la;

XIV - Anuência Prévia da concessionária de serviços de saneamento, quando do lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgoto, se for o caso;

XV - Anuência Prévia do Executivo Municipal, quando do lançamento de efluentes líquidos na rede de águas pluviais, se for o caso;

XVI - publicação de súmula do pedido de Licença Prévia em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986;

XVII - recolhimento da taxa ambiental e demais valores cabíveis referentes às publicações, em caso de optar pela publicação no site do órgão ambiental competente.

Art. 8º O requerimento para obtenção da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI** deverá ser realizado através do SGA, instruído na forma prevista abaixo:

I - cópia do Ato Constitutivo ou do Contrato Social (com última alteração);

II - cópia da Licença Prévia;

III - documentação complementar do imóvel, se a situação imobiliária estiver irregular ou comprometida, conforme exigências constantes do Capítulo II, Seção V, artigos 44 a 52 da Resolução CEMA nº 105, de 17 de dezembro de 2019;

IV - Autorização Ambiental Florestal - AAF em caso de necessidade de supressão florestal;

V - Memorial Descritivo do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e/ou do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis – SAAC, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART, contendo as especificações dos equipamentos, de acordo com as normas da ABNT- NBR em vigência:

- a) tanques e reservatórios – material, capacidade, dimensões e condições de assentamento;
- b) sistemas de monitoramento, proteção e detecção de vazamento;
- c) tubulações – materiais e diâmetro;
- d) demais equipamentos – modelo, características técnicas (capacidade, potência, etc).

VI - Certificação da empresa instaladora, conforme Portaria INMETRO nº 009, de 04 de Janeiro de 2011, ou outra que venha a sucedê-la; atendendo as determinações contidas na Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, e na Resolução nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

VII - planta baixa em escala adequada (1:100 para empreendimentos de até 1000m² e escala 1:200 para empreendimentos com área >1000m²), contendo a localização de:

- a) tanques;
- b) tubulações subterrâneas e áreas (de abastecimento e de exaustão de vapores);
- c) unidades de abastecimento (bombas);
- d) sistemas de filtragem de diesel (quando existirem);
- e) compressores para sistemas de abastecimento de gás natural (GNV);
- f) compressores de ar;
- g) área de armazenagem de óleo usado;
- h) sistema de tratamento de efluentes líquidos;
- i) área de depósito temporário de resíduos sólidos;
- j) boxes de lavagem de veículos;
- k) troca de óleo lubrificante, escritório, setor de conveniência;
- l) projeção da cobertura da área de abastecimento;
- m) sanitários;
- n) poços de monitoramento, quando houver;
- o) poços de captação de recursos hídricos, quando houver, e
- p) bacias de contenção, quando houver.

VIII - Plano de Controle Ambiental - PCA, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART, contemplando especificamente:

- a) Projeto de Controle de Poluição Ambiental apresentado de acordo com as Diretrizes do ANEXO II;
- b) projeto de isolamento acústico atendendo Resolução CONAMA nº 001, de 2 de abril de 1990, ou outra que venha sucedê-la;
- c) diagnóstico dos impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento, como por exemplo: obras de terraplanagem, corte de vegetação, canalização de nascentes, entre outros, elaborado por técnico habilitado, com as medidas mitigadoras desses impactos.

IX - para empreendimentos em operação (após ano 2000), apresentar Estudo de Identificação de Passivos Ambientais, conforme roteiro previsto no ANEXO VI. Os trabalhos devem ser elaborados por profissional habilitado e acompanhados da respectiva ART;

X - publicação de súmula de recebimento da Licença Prévia – LP, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 e Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

XI - publicação de súmula do pedido de Licença de Instalação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986;

XII - recolhimento da taxa ambiental e demais valores cabíveis referentes às publicações, em caso de optar pela publicação no site do órgão ambiental competente.

Art. 9º O requerimento para obtenção da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – RLI** deverá ser realizado através do SGA, instruído na forma prevista abaixo:

I - cópia da Licença de Instalação;

II - declaração da não alteração do projeto original, com ART do profissional habilitado;

III - publicação de súmula do pedido da Renovação da Licença de Instalação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986;

IV - publicação de súmula de recebimento da Licença de Instalação em jornal de circulação regional e do Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 e Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

V - recolhimento da taxa ambiental e demais valores cabíveis referentes às publicações, em caso de optar pela publicação no site do órgão ambiental competente.

Art. 10. O requerimento para obtenção da **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** deverá ser realizado através do SGA, instruído na forma prevista abaixo:

I - cópia da Licença de Instalação;

II - certificado ou Laudo do Ensaio de Estanqueidade completo do SASC e do SAAC (linhas, tanques, conexões, tubulações, *sumps* e *spills*), após a instalação e previamente à operação, acompanhado de croqui do estabelecimento elaborado por profissional habilitado com a respectiva ART. Deverão ser executados em conjunto com os testes de estanqueidade, ensaios hidrostáticos nos compartimentos de proteção das bombas de abastecimento e tanques (*sumps* e *spills*), comprovados por meio de registro fotográfico e emissão de Laudo por profissional habilitado, atestando a integridade dos equipamentos de proteção. Em conjunto com o laudo de estanqueidade deve ser apresentado registro fotográfico de todos os equipamentos (bombas, caixas de passagem, *sumps*, *spills* e descarga selada). O ensaio de estanqueidade deverá ser realizado por empresa certificada pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 259, de 24 de julho de 2008, com base na ABNT-NBR 13784, atendendo as determinações contidas na Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, e na Resolução nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

III - declaração de implantação do Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, conforme Norma Regulamentadora - NR-20 ou outra que venha a sucedê-la;

IV - para Posto ou Sistema Retalhista com transporte próprio de combustível, apresentar o Plano de Emergência Ambiental para atendimento de acidentes com transporte de produtos perigosos, elaborado por técnico habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

V - plano de manutenção de equipamentos, sistemas e procedimentos operacionais, teste de estanqueidade do SASC e/ou SAAC e as medidas adotadas para correção de operações deficientes;

VI - Relatório Técnico de Implantação das Medidas de Controle Ambiental, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART, devendo apresentar:

a) Certificado expedido pelo instituto nacional de metrologia atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas implantados. O serviço deverá ser realizado por empresa certificada pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 009, de 04 de Janeiro de 2011, atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

b) Certificado de instalação do equipamento de detecção e monitoramento de vazamento, bem como relatório de comprovação de treinamentos para operação do sistema, conforme norma ABNT-NBR 13784 ou outra que venha sucedê-la, atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002.

VII - anuência da concessionária de serviços de saneamento, quando do lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgoto, se for o caso;

VIII - anuência do Executivo Municipal, quando do lançamento de efluentes líquidos na rede de águas pluviais, se for o caso;

IX - publicação de súmula de recebimento da Licença de Instalação, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

X - publicação de súmula do pedido de Licença de Operação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986;

XI - recolhimento da taxa ambiental e demais valores cabíveis referentes às publicações, em caso de optar pela publicação no site do órgão ambiental competente;

XII - cópia de declaração de firma individual, contrato social ou estatuto da pessoa jurídica ou pelo contrato de trabalho do técnico responsável pela área ambiental, conforme Lei Estadual 16.346, 18 de dezembro de 2009, ou outra que venha a sucedê-la.

Art. 11. O requerimento para obtenção da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO** deverá ser realizado através do SGA, instruído na forma prevista abaixo:

I - cópia da Licença de Operação anterior;

II - Contrato Social atualizado;

III - matrícula do imóvel atualizada até 90 (noventa) dias;

IV - Certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO e relatório das avaliações/manutenções dos equipamentos periféricos realizados por empresas certificadas durante o período de vigência da licença, conforme Portaria vigente do INMETRO a época, atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

V - comprovante de apresentação da Declaração de Carga Poluidora, conforme estabelecido na Portaria IAP nº 256, de 16 de setembro de 2013, ou outra que venha a sucedê-la, quando couber;

VI - Certificado ou Laudo do Ensaio de Estanqueidade completo do SASC e/ou do SAAC (linhas, tanques, conexões e tubulações), com periodicidade de até 05 (cinco) anos, acompanhado por croqui do estabelecimento elaborado por profissional habilitado. O ensaio de estanqueidade deverá ser realizado por empresa certificada pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 259, de 24 de julho de 2008, com base na norma ABNT-NBR 13784:2014, atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

VII - Plano de manutenção de equipamentos, sistemas e procedimentos operacionais do SASC e/ou SAAC e as medidas adotadas para correção de operações deficientes;

VIII - Declaração de manutenção e atualização do Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART, conforme Norma Regulamentadora NR-20 ou outras que venham a sucedê-la, atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

IX - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 12.493, de 22 de Janeiro de 1999, e no Decreto Estadual nº 6674, de 03 de dezembro de 2002, elaborado por técnico habilitado e apresentado de acordo com as diretrizes específicas deste IAT apresentadas no ANEXO XIV desta resolução;

X - comprovante de entrega dos Relatórios Técnicos de Vistoria, previstos no Art.26 da presente Resolução;

XI - Relatório Técnico de Vistoria, elaborado pelo responsável técnico do empreendimento, acompanhado da respectiva ART, conforme Art. 26 da presente Resolução;

XII - Comprovante da Entrega do Relatório de Monitoramento e Operação – RMO, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART, de acordo com o ANEXO VIII desta Resolução;

XIII - publicação de súmula do pedido de Licença de Operação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986;

XIV - publicação de súmula de recebimento da Licença de Operação, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

XV - recolhimento da taxa ambiental e demais valores cabíveis referentes às publicações, em caso de optar pela publicação no site do órgão ambiental competente;

XVI - apresentação de cópia da declaração de firma individual, contrato social ou estatuto da pessoa jurídica ou pelo contrato de trabalho do Técnico Responsável pela área ambiental, conforme Lei Estadual 16.346, 18 de dezembro de 2009, ou outra que venha a sucedê-la.

Parágrafo Único. No caso de não apresentação do Relatório de Monitoramento e Operação – RMO, Inciso XII, o empreendimento deverá apresentar Estudo de Investigação de Passivos Ambientais, de acordo com o ANEXO VI, na renovação da licença de operação.

Seção III

Regularização do Licenciamento Ambiental

Art. 12. Para regularização do licenciamento ambiental de empreendimentos já instalados, sem a licença de operação, até data de publicação desta resolução, desde que atenda os aspectos locais vigentes na legislação quando da instalação, de acordo com Art. 3.º da presente Resolução, deverá solicitar a Licença de Operação de Regularização (LOR).

§1º Os empreendimentos enquadrados no *caput* deste artigo, ficam sujeitos à aplicação das penalidades legais;

§2º Os requerimentos de licenciamento ambiental para empreendimentos enquadrados no *caput* deste artigo deverão ser realizados através do SGA, instruídos na forma prevista abaixo:

I - cópia do Ato Constitutivo ou do Contrato Social (com última alteração);

II - Matrícula ou Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis em nome do requerente com data de no máximo 90 (noventa) dias, e em caso de imóvel locado, nome do locador junto com o contrato de locação ou documento de propriedade, justa posse rural ou conforme exigências constantes do Capítulo II, Seção V, artigos 44 a 52 da Resolução CEMA nº 105, de 17 de dezembro de 2019;

III - Certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou notas fiscais autenticadas expedidas pelas entidades fabricantes ou prestadoras de serviço por ele credenciado, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas implantados, o serviço deverá ser realizado por empresa certificada pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 009, de 04 de Janeiro de 2011, atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

IV - Alvará de funcionamento vigente, expedido pela Prefeitura Municipal;

V - planta baixa em escala adequada (1:100 para empreendimentos de até 1000m² e escala 1:200 para empreendimentos com área >1000m²), contendo a localização de:

- a) tanques;
- b) tubulações subterrâneas e áreas (de abastecimento e de exaustão de vapores);
- c) unidades de abastecimento (bombas);
- d) sistemas de filtragem de diesel (quando existir);
- e) compressores para sistemas de abastecimento de gás natural (GNV);
- f) compressores de ar;
- g) área de armazenagem de óleo queimado;
- h) sistema de tratamento de efluentes líquidos;
- i) Área de depósito temporário de resíduos sólidos;
- j) boxes de lavagem de veículos;
- k) troca de óleo lubrificante;
- l) escritório, setor de conveniência;
- m) projeção da cobertura da área de abastecimento;
- n) Sanitários;
- o) poços de monitoramento, quando houver;
- p) poços de captação de recursos hídricos, quando houver;
- q) bacias de contenção, quando houver.

VI - mapas ou croqui de localização do empreendimento em relação ao município, em escala adequada, apresentando:

- a) situação do terreno em relação ao corpo hídrico superficial, vegetação e áreas de conservação, se houver;
- b) coordenadas geográficas, em UTM/Datum, do centro geométrico do empreendimento;
- c) caracterização das edificações existentes num raio de 100 (cem) metros, com destaque para a existência de escolas, creches, hospitais, sistema viário, residências, estabelecimentos públicos e/ou comerciais com grande fluxo de pessoas, poços tubulares profundos ou poços cacinba e sistemas de captação de água para abastecimento público;

VII - apresentar o Estudo de Identificação de Passivos Ambientais conforme ANEXO VI da presente Resolução, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART;

VIII - classificação da área do entorno do estabelecimento que utiliza o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, e enquadramento deste Sistema, conforme ABNT - NBR 13.786, ou outra que venha a sucedê-la;

IX - comprovante de apresentação da Declaração de Carga Poluidora, conforme estabelecido na Portaria IAP nº 256, de 16 de setembro de 2013, ou outra que venha a sucedê-la;

X - Memorial Descritivo do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis – SAAC, elaborado por profissional habilitado, contendo as especificações dos seguintes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT-NBR em vigência:

- a) Tanques e reservatórios – material constituinte, capacidade, dimensões e condições de assentamento;
- b) Sistemas de monitoramento, proteção e detecção de vazamento;
- c) Tubulações – materiais e diâmetro;
- d) Demais equipamentos – modelo, características técnicas (capacidade, potência, etc).

XI - Certificado ou Laudo do Ensaio de Estanqueidade completo do SASC e SAAC (linhas, tanques, conexões, tubulações, *sumps* e *spills*), após a instalação e previamente à operação, acompanhado de croqui do estabelecimento elaborado por profissional habilitado com a respectiva ART. Deverão ser executados em conjunto com os testes de estanqueidade, ensaios hidrostáticos nos compartimentos de proteção das bombas de abastecimento e tanques (*sumps* e *spills*), comprovados por meio de registro fotográfico e emissão de Laudo por profissional habilitado, atestando a integridade dos equipamentos de proteção. Em conjunto com o laudo de estanqueidade deve ser apresentado registro fotográfico de todos os equipamentos (bombas, caixas de passagem, *sumps*, *spills* e descarga selada). O ensaio de estanqueidade deverá ser realizado por empresa certificada pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 259, de 24 de julho de 2008, com base na ABNT-NBR 13784, atendendo as determinações contidas na Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, e na Resolução nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

XII - Plano de Controle Ambiental - PCA, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART, contemplando:

- a) Projeto de Controle de Poluição Ambiental apresentado de acordo com as Diretrizes do ANEXO II;
- b) Projeto de isolamento acústico atendendo Resolução CONAMA 001/1990, ou outra que venha sucedê-la.

XIII - Plano de manutenção de equipamentos, sistemas e procedimentos operacionais do SASC e/ou SAAC e os procedimentos previstos para correção de operações deficientes;

XIV - Declaração de implantação do Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, conforme Norma Regulamentadora – NR-20 ou outra que venha a sucedê-la; atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

XV - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 12.493, de 22 de Janeiro de 1999, e no Decreto Estadual nº 6674, de 03 de dezembro de 2002, elaborado por técnico habilitado e apresentado de acordo com as diretrizes específicas deste IAT apresentadas no ANEXO XIV desta resolução;

XVI - para Posto ou Sistema Retalhista com transporte próprio de combustível, apresentar o Plano de Emergência Ambiental para atendimento de acidentes com transporte de produtos perigosos, elaborado por técnico habilitado, acompanhado da respectiva ART;

XVII - publicação de súmula do pedido de Licença de Operação de Regularização em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986;

XVIII - publicação de súmula de recebimento da Licença de Operação, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

XIX - recolhimento da taxa ambiental e demais valores cabíveis referentes às publicações, em caso de optar pela publicação no site do órgão ambiental competente; e

XX - apresentação cópia da declaração de firma individual, contrato social ou estatuto da pessoa jurídica ou pelo contrato de trabalho do Técnico Responsável pela área ambiental, conforme Lei Estadual 16.346/09 ou outra que venha a sucedê-la;

Seção IV

Remoção e/ou substituição de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e/ou de Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis – SAAC

Art. 13. Quando da remoção e/ou substituição de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e/ou de Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis – SAAC, deverá ser requerida Autorização Ambiental – AA, a ser protocolada em meio físico, mediante a apresentação de:

I - Inscrição no Cadastro de Postos e Sistema Retalhista – PSR;

II - Inscrição no Cadastro de Obras Diversas – COD;

III - cópia da Licença de Operação do empreendimento;

IV - contrato com empresas e/ou profissionais responsáveis pela execução dos trabalhos a serem realizados;

V - Certificado de Conformidade emitido pelo INMETRO para a empresa responsável pela remoção e/ou instalação do SASC;

VI - projeto executivo da remoção e/ou substituição do SASC (ANEXO III), elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART, contendo no mínimo:

- a) metodologia a ser empregada na execução dos trabalhos de acordo com as normas da ABNT – NBR, sendo que a remoção e destinação dos tanques/equipamentos deverão atender o preconizado na norma ABNT NBR 14.973:2010 ou outra que venha a sucedê-la;
- b) planta baixa em escala adequada, com as distâncias entre colunas, tanques (antigos e a instalar) e outras obras civis;
- c) Memorial Descritivo do SASC a ser instalado (quando for o caso);
- d) Certificado de calibração dos equipamentos a serem utilizados para medição de VOC's;
- e) histórico do SASC a ser removido;
- f) apresentação do Estudo de Fundo de Cava ao IAT (ANEXO III), em prazo de 90 (noventa) dias após realização dos trabalhos;
- g) comprovante de comunicação ao Poder Público Municipal, referente aos serviços de remoção e/ou substituição do SASC;
- h) comprovante de comunicação ao Corpo de Bombeiros da região, referente aos serviços de remoção e/ou substituição do SASC;
- i) recolhimento da taxa ambiental.

Seção V

Ampliação do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC

Art. 14. A ampliação do SASC em empreendimentos já implantados e licenciados necessita de Licença Prévia de Ampliação, Licença de Instalação de Ampliação e Licença de Operação de Ampliação.

Art. 15. O requerimento de Licença Prévia de Ampliação, visando a ampliação do SASC, deverá ser protocolado, mediante a apresentação de:

I - cópia da Licença de Operação do empreendimento;

II - planta baixa na escala adequada, contendo a localização do SASC antigo e do novo;

III - publicação de súmula do pedido de Licença Prévia de Ampliação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986; e

IV - recolhimento da taxa ambiental e demais valores cabíveis referentes às publicações, em caso de optar pela publicação no site do órgão ambiental competente.

Art. 16. O requerimento de Licença de Instalação de Ampliação do SASC, deverá ser protocolado mediante a apresentação de:

I - cópia da Licença Prévia;

II - Memorial Descritivo do Sistema de Armazenamento de Combustíveis, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART, de acordo com as normas da ABNT/NBR vigentes, contendo as especificações dos seguintes equipamentos:

- a) tanques e reservatórios – material, capacidade, dimensões e condições de assentamento;
- b) sistemas de monitoramento, proteção e detecção de vazamento;
- c) tubulações – materiais e diâmetro;
- d) demais equipamentos – modelo, características técnicas (capacidade, potência, etc);
- e) planta baixa das instalações ampliadas, em escala adequada;
- f) válvulas de retenção de vapores de combustíveis do(s) tanque(s) a serem instalados; e
- g) certificação da empresa instaladora, Portaria INMETRO nº 009, de 04 de Janeiro de 2011 ou outra que venha a sucedê-la, atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002.

III - Publicação de súmula de recebimento da Licença Prévia, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

IV - Publicação de súmula do pedido de Licença de Instalação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986,

V - Recolhimento da taxa ambiental e demais valores cabíveis referentes às publicações, em caso de optar pela publicação no site do órgão ambiental competente.

Art. 17. O requerimento de Licença de Operação de Ampliação do SASC deverá ser protocolado mediante a apresentação de:

I - cópia da Licença de Instalação de Ampliação;

II - Certificado ou Laudo do Ensaio de Estanqueidade completo do SASC (linhas, tanques, conexões e tubulações), após a instalação e previamente à entrada em operação, acompanhado por croqui elaborado por profissional habilitado. O ensaio de estanqueidade deverá ser realizado por empresa certificada pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 259, de 24 de julho de 2008, com base na norma ABNT-NBR 13784:2014, atendendo as determinações contidas na Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

III - notas fiscais autenticadas expedidas pelas entidades fabricantes ou prestadoras de serviço dos equipamentos e sistemas implantados;

IV - Certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas implantados, conforme ABNT- NBR 16764:2019 ou outra que venha sucedê-la, e respectivo atestado de conformidade do serviço realizado, atendendo a Portaria INMETRO nº 009, de 04 de Janeiro de 2011 ou outra que venha a sucedê-la, atendendo as determinações contidas na Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

V - Certificado de instalação do equipamento de detecção e monitoramento de vazamento e comprovação de treinamentos para operação do sistema; conforme norma ABNT-NBR 13784:2014 ou outra que venha sucedê-la, atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

VI - Declaração de implantação do Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, conforme Norma Regulamentadora - NR-20 ou outra que venha a sucedê-la; atendendo as determinações contidas na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 e na Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002;

VII - publicação de súmula de recebimento da Licença de Instalação de Ampliação, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente no conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

VIII - publicação de súmula do pedido de Licença de Operação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, ou no site do órgão ambiental competente conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986;

IX - recolhimento da taxa ambiental e demais valores cabíveis referentes às publicações, em caso de optar pela publicação no site do órgão ambiental competente;

X - Atestado de Conformidade de Serviço Realizado, emitido pelo INMETRO ou por órgão que com ele mantenha reconhecimento mútuo, conforme Portaria INMETRO nº 009, de 04 de Janeiro de 2011 ou outra que venha a sucedê-la.

Seção VI

Procedimentos Específicos de Licenciamento Ambiental

Art. 18. Para a Renovação da Licença de Operação, bem como nos casos de regularização de empreendimentos já em operação, constatado o não atendimento dos padrões ambientais, em caráter excepcional, o órgão ambiental poderá firmar com o empreendedor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, conforme Resolução CEMA nº 105, de 17 de dezembro de 2019.

§ 1º Para elaboração e assinatura do TAC é necessária avaliação técnica e manifestação jurídica do órgão ambiental;

§ 2º A licença ambiental definitiva somente será concedida após o cumprimento das obrigações estabelecidas no TAC, conforme exigências Resolução CEMA nº 105, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 19. A regularização do licenciamento ambiental por motivo de alteração da razão social e/ou do estatuto ou contrato social da empresa, em qualquer fase, deverá atender o Artigo 77 da Resolução CEMA nº 105, de 17 de dezembro de 2019;

Art. 20. Os Postos e/ou Sistemas Retalhistas de Combustíveis-TRR, com transporte próprio de combustível, o licenciamento deverá contemplar também essa atividade.

Art. 21. Para melhorias que não estejam vinculados a processos de licenciamento ambiental, como por exemplo, referentes a readequações ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas, o interessado deverá ser comunicado ao órgão ambiental pelo profissional técnico responsável, recolhida a devida ART, com apresentação do plano de melhoria.

Art. 22. Caso haja necessidade, o órgão ambiental competente solicitará, a qualquer momento, outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, assim como, anotação ou registro de responsabilidade técnica pela implantação e conclusão de eventuais estudos ambientais.

Seção VII

Prazos de Validade das Licenças Ambientais

Art. 23. O órgão ambiental estabelecerá o prazo de validade de cada modalidade de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:

I - o prazo de validade da Licença Prévia - LP será de até 02 (dois) anos, sendo passível de prorrogação por mais 02 (dois) anos;

II - o prazo de validade da Licença de Instalação - LI será de 03 (três) anos e poderá ser prorrogada por mais 03 (três) anos, a critério do órgão ambiental; e

III - o prazo de validade da Licença de Operação - LO será de até 06 (seis) anos e poderá ser renovada, a critério do órgão ambiental.

CAPÍTULO III ASPECTOS LOCACIONAIS

Art. 24. Os empreendimentos a serem implantados ou ampliações das atividades relacionadas no Art. 2º da presente Resolução, submetidos ao licenciamento do órgão ambiental competente, deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

I - localizar-se a uma distância superior a 100 (cem) metros da divisa com outros imóveis, medida a partir dos elementos notáveis mais próximos (tanques, bombas, filtros, descarga à distância e respiros) de: escolas, creches, hospitais, postos de saúde, asilos e poços de captação de águas subterrâneas para abastecimento público, salvo legislação específica mais restritiva;

II - localizar-se a uma distância de no mínimo 15 (quinze) metros da divisa com outros imóveis, medida a partir dos elementos notáveis mais próximos (tanques, bombas, filtros, descarga à distância e respiros), salvo legislação específica mais restritiva;

III - localizar-se a uma distância mínima de 1.000 (mil) metros da divisa com outros imóveis a partir dos elementos notáveis mais próximos (tanques, bombas, filtros, descarga à distância e respiros) à montante do ponto de captação de água de corpos hídricos superficiais para abastecimento público, salvo legislação específica mais restritiva; e

IV - localizar-se fora de áreas úmidas, atendendo à Resolução IBAMA/SEMA/IAP nº 005, de 28 de março de 2008, ou as que vierem a substituí-la, ou ainda áreas urbanas sujeitas a inundações por corpos hídricos superficiais.

Parágrafo único. Os itens I, II e III caput deste artigo não se aplicam aos postos de abastecimentos – PA, definidos no Art. 2º da presente Resolução, e que possuem instalações aéreas com capacidade total de até 15.000 litros. Para a definição dos aspectos locacionais dessa tipologia de atividade, deverão ser levados em conta as diretrizes técnicas estabelecidas na norma ABNT-NBR 17505-2:2015, ou outra que venha sucedê-la.

CAPÍTULO IV ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 25. Os novos empreendimentos ou os instalados após a vigência da Lei Estadual nº 14.984, de 28 de dezembro de 2005, devem, obrigatoriamente, atender aos requisitos técnicos nela estabelecidos, sendo obrigatório a implantação de tanques de paredes duplas e processo de proteção e controles necessários aos postos/sistemas Classe III, conforme enquadramento da NBR 13.786, ou outra que venha sucedê-la, incluindo monitoramento intersticial.

Parágrafo único: Todos os Postos e/ou Sistemas Retalhistas de combustíveis no Estado do Paraná são considerados Classe III.

Art. 26. O Relatório de Vistoria Técnica deverá ser apresentado ao órgão ambiental, a cada período não superior a 01 (um) ano pelo responsável técnico do empreendimento, acompanhado da respectiva ART, em meio físico, devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

I - memorial descritivo e propostas de melhoria das instalações e infraestruturas do empreendimento;

II - conjunto de imagens fotográficas da situação das instalações e infraestruturas do empreendimento de todos os itens descritos na Ficha de Vistoria da Infraestrutura do Empreendimento, conforme modelo do ANEXO VIII;

III - cópia das Autorizações Ambientais da empresa responsável, e/ou contratada pela Destinação de Resíduos, dos Manifestos de Transporte de Resíduos e dos Certificados de Aprovação de Destinação Final, conforme Portaria IAP 212, de 12 de setembro de 2019, ou outra que venha sucedê-la;

IV - cópia dos relatórios dos ensaios físico-químicos e biológicos de amostras retiradas dos pontos de lançamento dos referidos sistemas de tratamento do empreendimento;

V - cópia dos relatórios dos ensaios do monitoramento anual da qualidade de água de poço tubular profundo ou poço cacimba, conforme Art.36 desta Resolução;

VI - análise dos resultados dos laudos analíticos dos efluentes líquidos, bem como da eficiência do sistema de tratamento, conforme os padrões estabelecidos no Art. 34 desta Resolução; e

VII - Ficha de Vistoria da Infraestrutura do Empreendimento, conforme modelo do ANEXO VIII.

Art. 27. Para efeito de controle futuro da integridade dos elementos componentes do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis - SASC e/ou do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis – SAAC (linhas, tanques, conexões, tubulações e demais equipamentos), deverá ser apresentado teste de estanqueidade completo em periodicidade a ser estabelecida pelo órgão ambiental, não superior a 05 (cinco) anos, inclusive aqueles com sistema de monitoramento eletrônico para detecção de vazamentos.

§ 1º Deverá ser realizado teste hidrostático de estanqueidade para *sumps* e *spills*, em periodicidade a ser estabelecida pelo órgão ambiental, não superior a 05 (cinco) anos;

§ 2º Os testes de estanqueidade e hidrostático de estanqueidade deverão ser acompanhados de relatório fotográfico, antes e após a execução do serviço, de todos os componentes avaliados.

Art. 28. Para postos em funcionamento, que utilizam tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis, somente poderão ser licenciados se dispuserem de tanques de paredes duplas dotadas de espaço intersticial e sensor que permita o monitoramento eletrônico de vazamentos, de acordo com ABNT-NBR 13.784, ou outra que venha a sucedê-la.

Art. 29. Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis com tanques subterrâneos em operação que apresentem vazamento, deverão ser removidos imediatamente, mediante:

I - requerimento de autorização ambiental junto ao órgão ambiental, conforme estabelecido no Art. 13 da presente Resolução; e

II - atendimento do roteiro executivo contido no ANEXO III.

Art. 30. Para os tanques de paredes duplas, dotados de sensores para monitoramento eletrônico de vazamento, a vida útil será considerada de 25 (vinte e cinco) anos, contada a partir da data de fabricação, mediante apresentação de documento da garantia estipulada pelo fabricante, acompanhado da ART, a vida útil do tanque poderá ser estendida, desde que aprovada pelo IAT.

Parágrafo único. Os equipamentos com as características especificadas no caput deste artigo deverão ser removidos imediatamente ao completar 25 (vinte e cinco) anos, mediante:

I - requerimento de autorização ambiental junto ao órgão ambiental, conforme estabelecido no Art. 13 da presente Resolução; e

II - atendimento do roteiro executivo contido no ANEXO III.

Art. 31. Os Sistemas Retalhistas – TRR a serem instalados deverão possuir tanques e linhas de acordo com as normas da ABNT vigentes.

Parágrafo único. Os Sistemas Retalhistas – TRR que possuam linhas subterrâneas, deverão apresentar teste de estanqueidade por empresa certificada pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 259, de 24 de julho de 2008, com base na ABNT-NBR 13784, atendendo as determinações contidas na Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, e na Resolução nº 319, de 04 de dezembro de 2002.

Art. 32. Em estabelecimentos novos ou ampliados, o armazenamento de óleo lubrificante usado deverá ser feito, preferencialmente, em tanques e linhas aéreas, dotados de bacia de contenção, com piso impermeável e cobertura. No caso da implantação de tanques subterrâneos, os mesmos deverão ser de paredes duplas, com monitoramento intersticial.

Art. 33. Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis, com ou sem lavagem, deverão dispor de sistema de tratamento das águas residuárias geradas, apresentado na forma de projeto, elaborado de acordo com as diretrizes do ANEXO II.

§ 1º Os Postos ou estabelecimentos que executarem lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores e máquinas), deverão apresentar projeto específico de Sistema de Tratamento para efluentes, que deverá, obrigatoriamente, contemplar o Reuso do Efluente Final Tratado.

§ 2º Os empreendimentos que realizam o reuso completo dos efluentes líquidos ficam dispensados da apresentação de declaração de cargas poluidoras, conforme estabelecido na Portaria IAP nº 256, de 16 de setembro de 2013, ou outra que venha a sucedê-la.

§ 3º Quando da saturação do efluente líquido, fica o empreendimento gerador obrigado a apresentar cópia da Autorização Ambiental para destinação final deste resíduo, da empresa responsável e/ou contratada, conforme requisitos estabelecidos pela Portaria IAP 212, de 12 de setembro de 2019, ou outra que venha a sucedê-la.

Art. 34. Os efluentes somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água, desde que obedeçam às condições e padrões estabelecidos na sequência, resguardadas outras exigências cabíveis:

I - pH entre 5 e 9;

II - DBO₅ (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100 (cem) mg/L;

III - DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300 (trezentos) mg/L;

IV - Material sedimentável até 1 ml/L em teste de 1 hora em cone Imhoff;

V - Óleos e Graxas minerais até 20 mg/L e vegetais até 50 mg/L;

VI - Substâncias Tensoativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L.

VII - Temperatura: inferior a 40° C;

VIII - Benzeno até 1,2 mg/L;

IX - Etilbenzeno até 0,84 mg/L;

X - Tolueno até 1,2 mg/L;

XI - Xileno até 1,6 mg/L.

§ 1º Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes da área de lavagem e manutenção de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que tratados;

§ 2º Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.

Art. 35. Os Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis deverão realizar o automonitoramento dos efluentes líquidos de acordo com a Portaria IAP nº 256, de 16 de setembro de 2013, ou outra que venha a sucedê-la;

Art. 36. As atividades relacionadas no Art. 2º da presente Resolução que possuírem poço tubular profundo ou poço cacimba, deverão obrigatoriamente realizar monitoramento anual da qualidade de água, contemplando análises dos parâmetros BTEX, PAH's e TPH's.

CAPÍTULO V DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÃO - RMO

Art. 37. Os responsáveis legais pelos Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis deverão apresentar Relatório de Monitoramento e Operação - RMO do empreendimento para o IAT, em arquivo digital, no formato pdf, como parte integrante da solicitação da renovação da Licença de Operação, de acordo com o ANEXO VIII desta Resolução, contendo:

I - avaliação do sistema de monitoramento intersticial do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis – SASC;

II - avaliação do sistema de tratamento de efluentes da pista de abastecimento, da área de tancagem, da área de lavagem e de manutenção de veículos, quando houver;

III - relatório fotográfico acompanhado de ficha de vistoria do empreendimento;

IV - descrição do Plano de manutenção de equipamentos, sistemas e procedimentos operacionais do SASC e as medidas adotadas para correção de operações deficientes; e

V - avaliação dos laudos analíticos das amostras de solo e água subterrânea dos poços de monitoramento instalados no empreendimento. Caso, o empreendimento possua poço tubular profundo ou poço cacimba, o mesmo deverá ser incluído no plano de amostragem e informada a profundidade do nível da água.

§ 1º No caso de empreendimentos que possuam *Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis* – SAAC, ficam excluídos da apresentação do inciso I deste Artigo.

§ 2º Para garantia da representatividade dos resultados apresentados no Relatório de Monitoramento e Operação, o empreendedor deverá ter realizado Estudos de Identificação de Passivo Ambiental, conforme o ANEXO VI desta Resolução, anteriormente ao Relatório de Monitoramento e Operação – RMO, conforme ANEXO VIII.

Art. 38. Na avaliação dos laudos analíticos das amostras de água subterrânea e/ou solo, no caso da constatação de valores que ultrapassem os Valores de Intervenção (VI), o órgão ambiental deverá ser informado no prazo máximo de 10 (dez) dias, por meio de ofício digital, contendo ANEXO o Relatório de Monitoramento e Operação, em arquivo digital, no formato pdf. Independentemente da manifestação do órgão ambiental, o Responsável Técnico pela área ambiental deverá adotar as ações previstas no Capítulo VI – Gerenciamento de Áreas Contaminadas e realizar Estudo de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana, de acordo com o ANEXO VII, desta Resolução.

Art. 39. O Relatório de Monitoramento e Operação – RMO deverá ser apresentado ao órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença de operação e de suas renovações.

§ 1º No caso da não entrega do Relatório de Monitoramento e Operação – RMO, o órgão ambiental exigirá, por ocasião da renovação da licença de operação, a realização de Estudo de Investigação de Passivos Ambientais, de acordo com o ANEXO VI desta Resolução. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus decretos reguladores.

§ 2º Empreendimentos que possuam licença de operação, com prazo de validade inferior a 03 (três) anos e emitidas posteriormente a publicação desta resolução, deverão entregar Relatório de Monitoramento e Operação – RMO, na renovação da respectiva licença.

CAPÍTULO VI GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Art. 40. Caberá ao empreendedor dar sequência aos procedimentos previstos no Gerenciamento de Áreas Contaminadas, independentemente da manifestação do órgão ambiental nos casos previstos na presente Resolução.

Art. 41. As atividades armazenadoras e distribuidoras de combustíveis líquidos deverão apresentar Estudo de Investigação de Passivos Ambientais, de acordo com o ANEXO VI desta Resolução, nos seguintes casos:

I - acidentes com derramamento de produtos líquidos de combustíveis;

II - implantação de novos empreendimentos em local onde antes era desenvolvida atividade potencialmente poluidora;

III - em situações onde o monitoramento eletrônico instalado estiver desativado/inoperante no momento da vistoria técnica realizada pelo corpo técnico do órgão ambiental; e

IV - em situações onde o monitoramento eletrônico instalado detectar a ocorrência de vazamentos durante o respectivo monitoramento.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado em um prazo de até 90 (noventa) dias, o Estudo de Investigação de Passivos Ambientais, relativo às situações presentes no Art. 41. Solicitações de prorrogação de prazo deverão ser requeridas, mediante apresentação de justificativa técnica ao órgão ambiental.

Art. 42. As atividades armazenadoras e distribuidoras de combustíveis líquidos deverão apresentar Estudo de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana, de acordo com o ANEXO VII desta Resolução, quando:

I - Concentrações das Substâncias Químicas de Interesse superiores aos Valores de Intervenção (VI) nas amostras de água subterrânea e/ou solo, sejam identificadas no Relatório de Monitoramento e Operação do empreendimento;

II - Concentrações das Substâncias Químicas de Interesse superiores aos Valores de Intervenção (VI) nas amostras de água subterrânea e/ou solo, sejam identificadas no Estudo de Investigação de Passivos Ambientais;

III - Concentrações das Substâncias Químicas de Interesse superiores aos Valores de Intervenção (VI) nas amostras de água subterrânea e/ou solo, sejam identificadas nos estudos de troca de tanque;

IV - em caso de presença de substâncias químicas em fase livre, deverá ser feito Estudo de Investigação Detalhada, para delimitação da mesma, paralelamente às medidas de intervenção adotadas para remoção.

Parágrafo único. Caso exista mudança no cenário de exposição ou na contaminação, que não tenha sido contemplada em Estudo de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana anterior, o mesmo deverá ser revisto e complementado, conforme procedimentos previstos no ANEXO VII desta Resolução.

Art. 43. Quando da Identificação de Fase Livre, o responsável técnico pelos estudos deverá, obrigatoriamente, oficializar o empreendedor, o qual comunicará o fato ao órgão ambiental no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme ANEXO XI, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis.

§ 1º A presença de Fase Livre no site implica na necessidade de intervenção imediata. Fica estabelecido prazo de até 60 (sessenta) dias, para início efetivo do processo de remoção e, de 180 (cento e oitenta) dias, para sua conclusão. A metodologia definida (Plano de Intervenção) deverá ser apresentada ao órgão ambiental, sob a forma de relatório;

§ 2º A persistência da Fase Livre após o período acima estabelecido deverá ser justificada e novo Plano de Intervenção ser apresentado;

§ 3º Em conjunto com a comunicação de ocorrência de fase livre, conforme ANEXO XI, deverá ser apresentado relatório fotográfico e planta de localização da ocorrência da fase livre.

Art. 44. A área deverá ser averbada como contaminada nos casos em que sejam ultrapassadas as Concentrações Máximas Aceitáveis para o local, previstas no Estudo de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana, ou se houver a presença de substâncias químicas em fase livre.

§ 1º Caberá ao empreendedor executar as atividades previstas no Plano de Intervenção elaborado no Estudo de Investigação Detalhada, conforme ANEXO VII desta resolução, a fim de reabilitar a área.

§ 2º Caberá ao órgão ambiental, comunicar ao proprietário do imóvel, ao arrendatário, à respectiva bandeira e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, onde se insere o imóvel, para a devida averbação da Área Contaminada.

§ 3º Caberá ao proprietário do imóvel, em um prazo de até 90 (noventa) dias cumprir as exigências impostas pelo órgão ambiental quando da execução dos procedimentos de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, onde se insere o imóvel, para a devida averbação da Área como contaminada. Solicitações de prorrogação de prazo deverão ser requeridas mediante apresentação de justificativa ao órgão ambiental.

Art. 45. Caso sejam executadas Medidas de Intervenção, a área só será definida como Área Reabilitada para Uso Declarado - AR se durante os 02 (dois) anos de execução do Plano de Monitoramento para Encerramento não tiverem sido ultrapassadas as Concentrações Máximas Aceitáveis definidas para o caso, e não existirem mudanças no cenário de exposição ou na contaminação, que não tenham sido contempladas em Estudo de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana anterior, conforme preconizado no ANEXO VII desta resolução.

Parágrafo único. Após comprovada a reabilitação da área através do Plano de Monitoramento para Encerramento e depois de concluídas as exigências estabelecidas pelo órgão ambiental, a área poderá ser averbada em cartório como Área Reabilitada para Uso Declarado - AR, mediante declaração de uso do IAT.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A implantação de novas atividades relacionadas no Art. 2º da presente Resolução, às margens de Rodovias Estaduais e/ou Federais, deverá ser precedida de anuência do órgão correspondente – DER ou DNIT, conforme o caso, atendendo às normas vigentes.

Art. 47. Quando da reapresentação de projetos para reavaliação técnica, deverá ser observado as exigências constantes na Resolução CEMA nº 105, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 48. Quando do encerramento da atividade, o IAT deverá ser informado através de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor Presidente, instruído com a documentação constante no Art. 78 da Resolução CEMA nº 105, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 49. O laboratório responsável pela execução e emissão de laudos referentes a ensaios físico-químicos e biológicos de amostras retiradas de fontes de poluição ambiental e/ou de matrizes ambientais deverá ter o Certificado de Cadastramento de Laboratório de Ensaios Ambientais (CCL), concedido pelo órgão ambiental.

Art. 50. Empreendimentos que possuam licença de operação emitida em data anterior à publicação desta Resolução ou que possuam em seu rol de condicionantes a obrigatoriedade da apresentação de Estudo de Identificação de Passivo Ambiental, deverão apresentá-lo na renovação da respectiva licença de operação, ficando dispensados da apresentação do Relatório de Monitoramento – RMO.

Art. 51. Os Estudos de Passivos Ambientais deverão ser apresentados em período não superior a de 12 anos, contados da data do último estudo apresentado, desde que não se enquadre nos Art. 42 e 43 desta resolução.

Art. 52. Esta Resolução deverá ser reavaliada a cada 06 (seis) anos ou a qualquer tempo, quando o órgão ambiental considerar necessário.

Art. 53. O não cumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará os infratores às sanções previstas nas Leis Federais nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e seus decretos regulamentadores.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEMA nº 032/2016 e a Resolução SEDEST Nº 056/2019.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

5269/2020

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE – (NOME DO

MUNICÍPIO)

Declaramos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, que o empreendimento abaixo descrito está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, incluindo distanciamentos de vias públicas (no do diploma legal pertinente), bem como, atende às demais exigências legais e administrativas relacionadas ao Município.

EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ	
NOME DO EMPREENDIMENTO	
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
TELEFONE	

Local e Data

Nome, assinatura e carimbo do Prefeito Municipal ou do Secretário de área.

ANEXO II

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL EM POSTOS DE ABASTECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEL – ISR/TRR

Os projetos de Sistemas de Controle de Poluição Ambiental para postos de abastecimento e de Sistema Retalhista de Combustível deverão ser elaborados por técnico habilitado e submetidos à análise do órgão ambiental, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as diretrizes listadas a seguir:

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 Informações cadastrais

- Razão social e nome fantasia
- Endereço
- Área do empreendimento discriminando: área total, área construída e área livre
- Número de funcionários
- Período de funcionamento
- Data da última substituição do SASC e/ou SAAC.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ÁGUA UTILIZADA

2.1 Fontes de abastecimento

- Relacionar todas as fontes de abastecimento de água utilizadas pelo empreendimento, indicando as UTM/Datum dos poços eventualmente presentes.

2.2 Usos

- Relacionar o uso de água, abrangendo todas as áreas do empreendimento.
- Indicar, para cada uso, a vazão máxima utilizada e o período de utilização.

3. INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS PLUVIAIS

- Descrição do sistema de captação, transporte e disposição das águas pluviais.

4. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO

- Apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades de tratamento de esgoto sanitário, especificando todos os parâmetros usados e necessários à sua compreensão.
- O dimensionamento deve ser feito, rigorosamente, de acordo com as normas específicas da ABNT, ou outras que venham sucedê-las:

- ✓ NBR 7.229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
- ✓ NBR 13.969 – Tanques sépticos. Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, operação e construção.
- ✓ NBR 12.209 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário.

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS EFLUENTES LÍQUIDOS GERADOS NAS ÁREAS DE SERVIÇO

5.1 Descrição dos Sistemas de Tratamentos

Os sistemas de tratamento propostos devem ser suficientemente descritos, com anexação de fluxogramas detalhados onde constem todos os processos e operações realizados.

5.2 Justificativa do Sistema de Tratamento

Justificar a escolha do tratamento proposto com base em tecnologia aplicada, característica dos efluentes, vazões e outros aspectos.

5.3 Dimensionamento

Apresentar dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários à sua perfeita compreensão.

5.4 Monitoramento

Devem ser indicados todos os controles a serem efetuados (físico-químicos, operacionais, etc.) e a frequência necessária, visando garantir o rendimento esperado.

5.5 Características dos Efluentes Finais

Apresentar as características prováveis dos efluentes finais, cujos parâmetros devem ser os mesmos indicados para a caracterização qualitativa dos efluentes brutos.

5.6 Informações sobre a disposição final dos Efluentes Líquidos

- Informar a disposição final adotada para efluentes líquidos: lançamento em rede, em galeria de águas pluviais, em corpos hídricos ou reúso.
- No caso de lançamento direto em corpos hídricos, indicar nome, classe, bacia hidrográfica e apresentar outorga de lançamento.

6. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES GASOSAS

Informar sistema de coleta e tratamento dos vapores de combustíveis implantado nos respiros de tanques, de acordo com as normas ambientais vigentes.

7. RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1 Informações sobre os Resíduos Sólidos Gerados

- Especificar e quantificar os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, inclusive os provenientes da estação de tratamento dos efluentes líquidos.
- Descrever o sistema e/ou medidas de controle adotadas.
- Dimensionar (memorial de cálculo) as unidades que compõem o sistema de tratamento, armazenamento (temporário) e/ou disposição final de resíduos sólidos.

7.2 Disposição Final

- Descrever o tipo de disposição final dos resíduos sólidos.

8. MEMORIAL DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS DO SASC E/OU SAAC A SEREM INSTALADOS

Memorial Descritivo contendo especificações de todos os equipamentos constituintes do SASC e/ou SAAC, em conformidade com as Normas da ABNT-NBR vigentes, acompanhado de ART, em 02 volumes, assinados e devidamente encadernados, contemplando:

- Tanques – fabricante, data de instalação, material constituinte, capacidade de armazenamento, dimensões e condições de assentamento
- Tubulações – materiais e diâmetro
- Planta baixa, escala 1:200
- Sistema de monitoramento eletrônico
- Filtros e respiros
- Equipamentos periféricos de segurança
- Bombas - modelo, características técnicas (capacidade, potência, etc.).

9. INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PISO DAS ÁREAS DE SERVIÇO E ARMAZENAMENTO, ÁREA DE LAVAGEM/LUBRIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO DE CANALETAS EM RELAÇÃO À COBERTURA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

- Projeto de construção da área de pista de abastecimento, armazenamento combustíveis, lavador e lubrificação.
- Dimensionamento das canaletas instaladas para escoamentos das águas de pista e da área dos tanques subterrâneos.
- Planta baixa evidenciando o recuo das canaletas em relação à cobertura.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA REMOÇÃO DE COMPONENTES E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO E AÉREO DE COMBUSTÍVEIS

1. OBJETIVO

Orientar sobre o processo de remoção de componentes e desmobilização de Sistemas de Armazenamento Subterrâneo e Aéreo de Combustíveis e definir procedimentos para avaliação da integridade do meio físico (solo e água freática) local.

2. DEFINIÇÕES

A remoção é o processo de retirada de componentes de Sistemas de Armazenamento Subterrâneo e Aéreo de Combustíveis de um determinado empreendimento, não implicando no encerramento de suas atividades.

A desmobilização implica na retirada de todos os equipamentos componentes de sistemas de armazenamento de combustíveis, em razão do encerramento das atividades.

3. REMOÇÃO DE TANQUES

3.1 Comunicação ao órgão ambiental

Antes do início dos trabalhos de remoção de tanques ou de desmobilização do sistema, o responsável pelo empreendimento deve se manifestar junto ao Instituto Água e Terra, requerendo autorização e fornecendo as informações que seguem:

- Razão social da empresa contratada para efetuar a remoção (certificada pelo INMETRO), CNPJ, endereço, telefone, responsável técnico e e-mail.
- Local de execução do trabalho: razão social do empreendimento, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
- Descrição dos trabalhos a serem realizados. Em casos específicos, o órgão ambiental poderá estabelecer procedimentos complementares.
- Data de início e previsão de término dos trabalhos.

3.2 Coleta de dados básicos do local

Devem ser realizados levantamentos e entrevistas, visando obter informações relacionadas a seguir:

- Características e situação (em uso ou desativados) dos equipamentos a serem removidos.
- Movimentação média mensal (individual) de combustíveis dos tanques a serem removidos.
- Eventos de vazamento, medidas tomadas e relatórios emitidos.
- Layout do empreendimento com identificação dos locais do(s) antigo(s) tanque(s) e indicação da posição do(s) novos(s), em escala adequada.

3.3. Procedimentos de Segurança

- Checar as informações obtidas nas entrevistas.
- Verificar as plantas de construção, reformas e/ou alterações realizadas.
- Checar a localização dos equipamentos (ex: tanques, tubulações de combustível, pontos de descarga de produto, de energia elétrica e de telemetria).
- Inspeccionar a área quanto à presença de intervenções no subsolo e existência de utilidades subterrâneas, tais como: galerias, redes, etc., verificando a eventual presença de combustíveis através de medições da concentração de vapores e dos índices de explosividade.

3.4. Locação dos pontos de medição de gases e de amostragem de solo

- Para tanques aéreos:

- a) Em área sob tanque aéreo vertical, desprovido de bacia de contenção impermeável, deve ser realizada medição de gases conforme indica a tabela que segue:

Número de Pontos de Medição de Gases			
Diâmetro do tanque vertical em metros	Distribuídos igualmente no perímetro da circunferência do tanque com afastamento de 1m da parede vertical	No centro da circunferência	Total
D ≤ 3	4	1	5
3 < D ≤ 6	8	1	9
6 < D ≤ 9	12	1	13
D > 9	20	1	21

Tabela 1 - Distribuição e número de pontos de medição de gases em área de tanque vertical a ser removido.

- c) Na remoção de tanque aéreo horizontal, desprovido de bacia de contenção impermeável, deverá ser realizada medição de gases na área de projeção do tanque e ao redor da mesma. O espaçamento entre os pontos deverá ser de no máximo 3 metros.

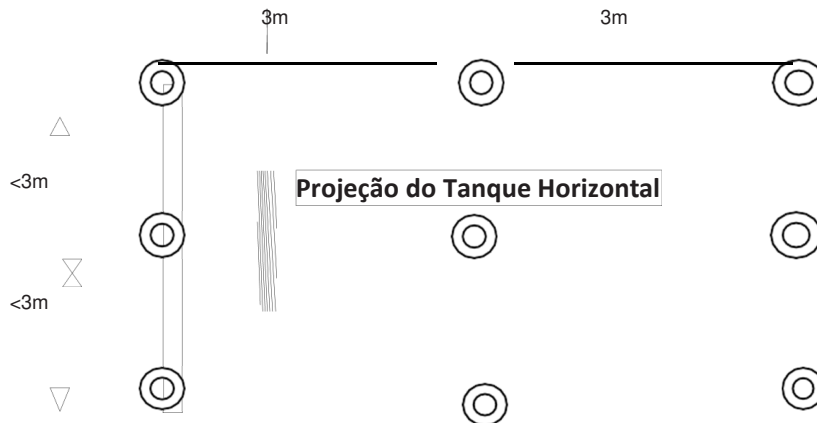


Figura 1 – Projeção do tanque aéreo horizontal com indicação dos pontos de medição de gases.

Em cada ponto de amostragem definido, deve ser realizada uma sondagem, até atingir o nível de água, ou até 5 metros, o que ocorrer primeiro.

O método de sondagem empregado deve ser compatível com a geologia e hidrogeologia locais, utilizando-se equipamentos que garantam a penetração até as profundidades requeridas. A sondagem poderá ser interrompida quando for atingido o topo rochoso. Nesse caso, nova sondagem próxima deverá ser realizada, para avaliação da continuidade do topo rochoso.

A cada metro perfurado deve ser coletada uma amostra de solo, por meio da cravação de amostrador tipo *liner*, visando evitar perdas de compostos por volatilização.

Toda amostra coletada deverá ser dividida em duas alíquotas devidamente identificadas: uma delas será acondicionada em saco plástico de polietileno auto-selante e a outra, mantida no próprio *liner* (totalmente preenchido) deve permanecer sob refrigeração à temperatura de $4^{\circ} \pm 2^{\circ}$ C. A primeira alíquota presta-se à leitura de gases, após agitação vagarosa por 15 segundos e repouso de 10 minutos, quando então se introduz o tubo de leitura do equipamento, em orifício feito no saco da amostra. A temperatura ambiente deverá ser anotada.

Os furos de sondagens destinados à coleta de amostras devem ser totalmente preenchidos com material inerte, após a conclusão da amostragem.

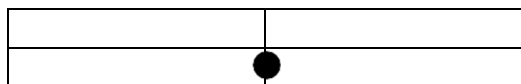
Não encaminhar para análise de laboratório, amostra na qual foram realizadas medições de gases.

Para os tanques aéreos providos de bacia de contenção, realizar amostragem nos pontos considerados sensíveis das instalações (conexões, piso avariado, sistema de separação de água e óleo).

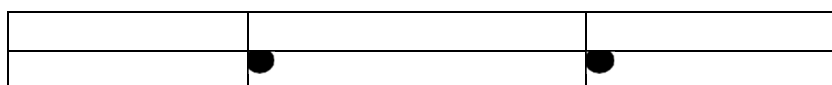
- Para tanques subterrâneos:

Para avaliação da integridade do solo, recomenda-se a realização de pelo menos 9 (nove) medições de gases para cada cava de tanque removido, de acordo com a seguinte distribuição:

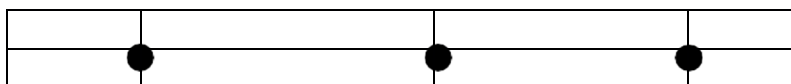
- 01 ponto de medição de gases a meia altura e meia largura da cava em cada extremidade do tanque (calota).
- 04 pontos de medição de gases, sendo dois em cada parede lateral, a meia altura, alinhados com os pontos de carga (enchimento) e sucção (saída de produto).
- 03 pontos de medição no fundo da cava sendo um na projeção do ponto de carga, outro na projeção do ponto de sucção e 1 no meio.



Visão da extremidade da cava (calota).



Visão da parede lateral da cava.



Visão do fundo da cava.

Figura 2 - Indicação dos pontos de medição de gases na cava do tanque subterrâneo.

A medição de gases deve ser conduzida de acordo com o Anexo IV deste Termo de Referência.

Realizada a medição de gases deve ser coletada uma amostra de solo para análise química, por tanque removido, correspondendo ao ponto no qual foi constatado o maior valor de concentração de gases. Caso todas as medições sejam nulas, deve ser coletada uma amostra no fundo da cava, na projeção do ponto de carga do tanque.

A amostra deve ser rapidamente transferida para frasco de vidro de boca larga e tampa com vedação em teflon, com preenchimento completo, de modo a evitar a formação de espaços vazios no interior do mesmo.

O frasco deve ser identificado e relacionado com o tanque (numerado e com coordenadas UTM/Datum), a posição do ponto de amostragem e a concentração de gases medida em campo.

A constatação da presença de produto (combustível ou óleo lubrificante) no solo ou sobrenadante em água, eventualmente presente no interior da cava, deve ser registrada e indicada no relatório, sendo esta situação suficiente para que a área seja declarada contaminada. Nessa situação, não é necessário coletar amostra de solo para análise química, devendo ser iniciada a recuperação do produto e, paralelamente, realizada a investigação detalhada da área.

Tanto em caso de tanques aéreos quanto subterrâneos, recomenda-se que a aplicação de procedimentos para investigação da presença de passivos ambientais seja iniciada após a remoção dos reservatórios, de modo a facilitar o acesso a áreas mais sensíveis à contaminação, onde devem ser adotados os procedimentos descritos nos itens relacionados a tanques aéreos e a tanques subterrâneos.

4. SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DE SOLO DE ESCAVAÇÃO

O solo proveniente do processo de escavação para remoção do SASC deverá ser segregado adequadamente pelo responsável técnico, considerando as seguintes premissas:

- Avaliação tátil-visual da presença de contaminação no solo escavado.
- Avaliação da ocorrência de vapores em alíquotas do solo escavado, considerando o limite de ocorrência de VOC até 200 ppm.
- Caso o responsável técnico considere o limite supramencionado muito restritivo para a área em estudo, ele poderá coletar amostras de solo durante o processo de escavação e encaminhá-las para análise química, com o objetivo de auxiliar o processo de segregação. Deverá ser considerada uma amostra para TPH Total a cada 5 m³ de solo escavado.

Após a segregação, o solo considerado como contaminado a partir das premissas descritas acima, poderá ser acondicionado ou destinado, conforme abaixo definido:

Acondicionamento Temporário:

O responsável técnico identificará o local (interno ou externo ao posto) adequado para o acondicionamento temporário, o qual deverá ser coberto e impermeabilizado, com o objetivo de mitigação de emissão de vapores, bem como, evitar a lixiviação de hidrocarbonetos de petróleo para o solo, água superficial e subterrânea.

Destinação:

Caso o solo seja considerado como contaminado, o gerador deverá obrigatoriamente, realizar a destinação final dos resíduos conforme requisitos da Portaria IAP 212, de 12 setembro de 2019, ou outra que vier a sucedê-la, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente, registrar carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Os certificados de recebimento do resíduo e a Autorização Ambiental para destinação do mesmo deverão ser anexados ao relatório.

Caso o solo não seja identificado como contaminado, o mesmo poderá retornar para cava a critério do profissional técnico responsável.

5. ANÁLISES QUÍMICAS

- As amostras de solo coletadas em fundo e paredes de cava de tanque de combustíveis e de reservatórios de resíduos oleosos devem ser analisadas para BTEX, PAH's e TPH Total (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo) fracionado.
- Devem ser produzidas amostras para controle de qualidade, a saber: branco de campo, branco de lavagem de equipamento e amostra para controle da temperatura da caixa utilizada para o transporte das amostras.
- O laboratório selecionado deverá possuir o CCL – Certificado de Cadastramento de Laboratório junto ao Instituto Água e Terra.
- Devem ser rigorosamente observados os procedimentos de preservação das amostras de solo e os prazos para realização das análises.
- As amostras encaminhadas ao laboratório deverão estar devidamente identificadas na Cadeia de Custódia (Anexo X).

6. EMISSÃO DE RELATÓRIO

Deve ser emitido relatório conciso, objetivo e conclusivo, com a identificação e ART do profissional responsável pelos trabalhos realizados na área.

Os seguintes itens e informações devem, obrigatoriamente, estar contidos no relatório:

- a) Razão social, endereço e coordenadas geográficas do centro geométrico do empreendimento investigado. As coordenadas devem ser fornecidas em UTM, obtidas no centro geométrico da área e indicado o Datum de referência correspondente. As coordenadas das cavas devem igualmente constar.
- b) Descrição das características das instalações e operação do empreendimento.
- c) Apresentação de planta ou croqui do empreendimento com a indicação dos pontos de sondagem e a localização das edificações, do(s) tanque(s) retirado(s) e remanescente(s), das tubulações, dos drenos e galerias subterrâneas.
- d) Apresentação de planta ou croqui da área de estabelecimento, com a localização dos pontos de medição de gases e as respectivas concentrações.
- e) Conjunto de imagens fotográficas datadas, com registros de todas as etapas da operação. Foco especial deve ser dado ao aspecto de conservação dos equipamentos removidos.

- f) Descrição dos procedimentos adotados na amostragem de solo, especificando o equipamento empregado na sondagem e aquele utilizado na medição de gases. Resultados das análises químicas e a comparação dos mesmos com os valores de referência adotados pelo Instituto Água e Terra.
- g) ANEXO contendo o registro da calibração do equipamento de medição de gases, indicando a data de calibração e o gás utilizado.
- h) Laudos técnicos e Cadeia de Custódia.
- i) Em caso de contaminação persistente em níveis mais profundos, nos locais das cavas, a área deverá ser objeto de Investigação Detalhada.

7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 7.1. A empresa contratada para os trabalhos deverá gerar relatório informando a metodologia adotada para a remoção do SASC (tubulações para passagem de combustíveis e gases/respiros, tanques) e degaseificação, com ART do técnico responsável.
- 7.2. Deverá ser comprovado, através de documentação, o destino final do(s) tanque(s), dos resíduos retirados e, eventualmente, do solo segregado considerado contaminado (informar o volume).
- 7.3. As empresas transportadora e recebedora dos itens acima mencionados deverão ser identificadas por sua razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, responsável legal e os respectivos certificados de transporte e de destinação final.

8. LAUDOS ANALÍTICOS

Os laudos devem estar devidamente assinados pelo profissional responsável pelas análises, conter a identificação do local investigado, do ponto de amostragem, a data em que a análise foi realizada, assim como a indicação dos métodos analíticos adotados.

- Os originais de toda a documentação contida no relatório devem ser arquivados para apresentação ao órgão ambiental, quando solicitados.
- Em ANEXO, deverão ser apresentados: a ficha emitida pelo laboratório no ato de recebimento das amostras, a cadeia de custódia e os laudos analíticos emitidos pelo laboratório.

9. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 13.312 - Posto de Serviço – Construção de tanque atmosférico subterrâneo em resina termofixa reforçada com fibra de vidro, de parede simples ou dupla.

ABNT NBR 14.973 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Desativação, remoção, destinação, preparação e adaptação de tanques subterrâneos usados.

ABNT NBR 13.785 - Construção de tanque atmosférico subterrâneo em aço-carbono de parede dupla metálica ou não.

ABNT NBR 15.072 - Posto de Serviço – Construção de tanque atmosférico subterrâneo ou aéreo em aço-carbono ou resina termofixa, reforçada com fibra de vidro para óleo usado.

ABNT NBR 15.205 - Armazenamento de combustíveis - Revestimento interno de tanque instalado, com a criação de parede dupla e espaço intersticial.

ANEXO IV

PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE GASES NO SOLO

1. OBJETIVO

Apresentar o método a ser adotado na avaliação de gases no solo nos estudos de remoção de tanque subterrâneo.

2. MEDIÇÃO DE GASES NA CAVA

Nas amostras de solo coletadas na cava, deve ser realizada a medição de gases, de acordo com o seguinte procedimento:

- 2.1 Preencha a metade de um saco plástico impermeável auto-selante (preferencialmente de polietileno), com um litro de capacidade, com o solo amostrado e, imediatamente, feche o lacre. Quebre manualmente os torrões existentes (sem abrir o recipiente), agite vigorosamente a amostra por 15 segundos e mantenha-a em repouso por cerca de 10 minutos até a medição.
- 2.2 No momento da medição, registre a temperatura ambiente, agite novamente a amostra por 15 segundos e realize imediatamente a medição dos gases presentes no espaço vazio do recipiente, introduzindo o tubo de medição sonda do equipamento de medição no saco plástico por meio de um pequeno orifício a ser feito no mesmo, evitando tocar o solo ou as paredes do recipiente.
- 2.3 Registre o maior valor observado durante a medição, o qual normalmente ocorre a aproximadamente trinta segundos após o início da medição (verificar indicação contida no manual do fabricante). Medições erráticas podem ocorrer em função de altas concentrações de gases orgânicos ou de elevada umidade.
- 2.4 Utilize equipamentos com tecnologia atualizada.
- 2.5 Iniciada a medição com um determinado equipamento, o mesmo deve ser utilizado em todas as amostras da área investigada. Caso não seja possível, substitua o equipamento defeituoso por outro dotado do mesmo detector.
- 2.6 Realizada a medição de gases em todas as amostras coletadas, identifique a que apresentou a maior concentração, devendo ser coletada outra alíquota de amostra no mesmo ponto que apresentou as maiores concentrações. Essa amostra deve ser transferida, rapidamente, para frasco de vidro com boca larga e tampa com vedação em teflon, preenchendo todo o frasco, evitando-se espaços vazios no interior do mesmo. No caso de ser utilizado frasco do tipo *head space*, preencher a metade do frasco e lacrá-lo imediatamente. Identifique cada frasco com a localização do ponto de medição, a profundidade de medição, a concentração de gases medida em campo e, posteriormente, encaminhe para o laboratório.

ANEXO V

DIRETRIZES MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA EMPREENDIMENTOS ARMAZENADORES DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS.

1. OBJETIVO

Definir critérios mínimos para apresentação de estudos consistentes de caracterização hidrogeológica da área de interesse, visando a obtenção do licenciamento ambiental para instalação ou funcionamento de empreendimentos que envolvam o armazenamento de combustíveis líquidos.

Ênfase deve ser dada à caracterização da fragilidade do meio físico (solo, subsolo e zona saturada), diante da possibilidade de vazamentos de combustíveis líquidos.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Deverão ser desenvolvidos Estudos Hidrogeológicos em áreas onde esteja prevista a instalação ou já operem Postos Revendedores, Postos de Abastecimento, instalações de Sistemas Retalhistas e Bases de Armazenamento de Combustíveis Líquidos.

Considerando a grande importância da água subterrânea como vetor de transferência de contaminantes, especial atenção deve ser dada a áreas consideradas sensíveis: planície costeira, várzeas, substrato rochoso fraturado, dentre outras.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15.495-1 – Poços de Monitoramento de Águas Subterrâneas em Aquíferos Granulares – Parte 1: Projeto e Construção.

ABNT NBR 15.495-2 – Poços de Monitoramento de Águas Subterrâneas em Aquíferos Granulares – Parte 2: Desenvolvimento.

ABNT NBR 15.847 – Amostragem de Água Subterrânea em Poços de Monitoramento – Métodos de Purga.

NISHIYAMA, L., ZUQUETTE, L. V. Underground water: procedures for survey and valuation of data, and elaboration of the phreatic water table depth. Geociências (São Paulo), v.16, n.2, p. 581 - 607, 1997.

4. ROTEIRO DE EXECUÇÃO

Os estudos deverão apresentar os arcabouços geológico, hidrogeológico e geotécnico da área onde se pretende instalar ou já opere atividade considerada potencialmente poluidora, passível de impactar águas superficiais e subterrâneas.

4.1 Localização

Além de dados cadastrais da área (localização em mapa, coordenadas UTM/Datum), também deverá constar a microbacia hidrográfica que possa ser afetada por eventual carga poluidora. Ainda, poços tubulares e cacimbas situados no raio de influência de 200m deverão ser indicados com respectivas coordenadas UTM e Datum de referência utilizado, bem como a situação dos poços tubulares junto ao Instituto das Águas do Paraná.

4.2 Histórico da Ocupação do Terreno

Sobretudo em casos de novos empreendimentos, deverão ser pesquisados os tipos de uso pretéritos da área de interesse e entorno (possibilidade de contaminação cruzada), ilustrados com a sequência histórica de imagens aéreas da área. Atenção especial deverá ser dada a casos de empreendimentos potencialmente geradores de contaminação, anteriormente instalados.

4.3 Geologia

Apresentar dados básicos e precisos sobre o arcabouço geológico local, notadamente quanto à litologia, presença de estruturas e características do solo. Uma seção geológica da área de interesse deve constar do relatório. Observação do perfil de solo em cortes de estradas, obras civis e escavações contribuem para a compreensão mais acurada do substrato local.

4.4 Hidrogeologia

Fornecer dados sobre a hidrodinâmica dos sistemas aquíferos com informações atuais, destacando-se a elaboração do mapa potenciométrico (direção e sentido de deslocamento da água subterrânea).

É de fundamental importância que sejam indicadas as condições pluviométricas vigentes no período dos trabalhos de campo e a série histórica da precipitação pluviométrica regional.

Descrever as características dos aquíferos superficial e profundo e seu grau de vulnerabilidade. Informar como se dá ou se dará o abastecimento de água do empreendimento (citar todas as fontes).

Definir as Unidades Hidroestratigráficas, que correspondem a corpos de rocha ou camadas de sedimento, com continuidade lateral e características hidrogeológicas e hidrodinâmicas distintas das unidades adjacentes e subjacentes do local sob avaliação.

4.5 Geotecnia

Dados relativos à existência de interferências antropogênicas (aterros e cortes), condições naturais de estabilidade do terreno, espessura do manto de intemperismo, contato com a rocha e características peculiares do terreno devem constar do relatório.

4.6 Sondagens

Deverão ser anexados ao relatório, por meio dos perfis de sondagem, os seguintes dados: coordenadas UTM/Datum dos pontos de sondagem, data da execução, métodos e equipamentos utilizados, posição do nível d'água e descrição detalhada do material sondado.

O objetivo da sondagem paramétrica é atingir o nível da água do aquífero freático e definir a profundidade dos poços de monitoramento que deverão ser instalados no empreendimento. Torna-se, portanto, fundamental inteirar-se previamente da profundidade média do mesmo no entorno da área de interesse por meio de pesquisa de campo para identificar poços de monitoramento existentes, poços cacimba ou outras fontes de informação que possibilitem a medição de nível d'água do aquífero freático.

As justificativas de impossibilidade de penetração no terreno, em caso de uso de equipamentos inadequados, não serão consideradas.

A recomendação é que seja executada uma sondagem paramétrica até atingir o nível d'água visando definir a profundidade dos poços de monitoramento, contudo ela não é obrigatória, desde que os resultados sejam satisfatórios.

Diante desta situação, deverá ser realizada justificativa técnica sob o aspecto geológico, contendo presença de rocha alterada e fragmentos de rocha ao longo do perfil de sondagem, bem como da presença de afloramentos de rocha próximos da área avaliada.

A sondagem poderá ser interrompida quando for atingido o topo rochoso, desde que tenha sido realizada pelo menos três sondagens para confirmação do mesmo.

A impossibilidade de elaboração do mapa potenciométrico, não isenta a empresa consultora de apresentar ao órgão ambiental os itens constituintes do tópico 4. ROTEIRO DE EXECUÇÃO deste ANEXO.

5. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

- Relatório técnico, estruturado conforme roteiro de execução proposto pelo órgão ambiental.
- Imagens fotográficas deverão ser utilizadas para ilustrar o relatório (execução de sondagens, aspectos da área, etc.).
- Mapa de localização da área em escala adequada ($\geq 1:500$).
- Mapa potenciométrico envolvendo a área de interesse em escala adequada ($\geq 1:500$).

6. CONDIÇÕES DISCIPLINARES

- Deverá ser encaminhado ao órgão ambiental, relatório técnico consistente e objetivo, acompanhado da respectiva ART de profissional legalmente habilitado.
- O órgão ambiental comunicará, através de ofício, ao Conselho de Classe, toda constatação de omissão e/ou não cumprimento das diretrizes mínimas estabelecidas, que resultem em estudos desprovidos de consistência técnica, para aplicação das medidas pertinentes.

ANEXO VI

DIRETRIZES MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS (AVALIAÇÃO PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA) EM EMPREENDIMENTOS ARMAZENADORES DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS.

1. OBJETIVO

Investigar a presença de compostos de hidrocarbonetos constituintes de combustíveis líquidos em solo e em água subterrânea.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Os procedimentos de identificação da presença de hidrocarbonetos em solo e água subterrânea aplicam-se a postos revendedores, postos de abastecimento e instalações de sistemas retalhistas, conforme definições contidas na Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, ou outra que vier a sucedê-la.

3. CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O órgão ambiental estabelece, para efeito de licenciamento ambiental, que todo o empreendimento que armazena, revende ou distribui combustíveis líquidos, deva ser enquadrado na Classe III (ABNT NBR 13.786, ou outra que venha sucedê-la), considerando o seu inerente potencial poluidor (atual e futuro) e gerador de acidentes ambientais (Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, ou outra que vier a sucedê-la).

4. DEFINIÇÕES

- Água Subterrânea: águas que ocorrem naturalmente no subsolo.
- Área classificada: área na qual uma atmosfera explosiva de gás está presente ou é provável sua ocorrência a ponto de exigir precauções especiais para construção e utilização de equipamentos elétricos.
- Área com potencial de contaminação: aquela onde estão sendo ou foram desenvolvidas atividades potencialmente contaminadoras, isto é, atividades onde ocorre ou ocorreu o manejo de substâncias cujas características físico-químicas, biológicas e toxicológicas podem causar danos e/ou riscos aos bens a proteger.
- Área comprometida com as instalações: local que efetivamente abriga ou abrigou instalações de linhas, tanques, bombas, filtros, caixas separadoras, base de respiro, armazenamento de óleo usado e lubrificação e troca de óleo.
- Atmosfera explosiva: mistura com ar, sob condições atmosféricas, de substâncias inflamáveis na forma de gás, vapor, névoa e substâncias combustíveis, na qual, após a ignição a combustão se propaga através da mistura não consumida.
- Contaminação: introdução nos recursos ambientais de agentes patogênicos, de substâncias tóxicas ou radioativas, ou de outros elementos em concentrações nocivas ao ser humano, à fauna e à flora.
- COV's: Compostos Orgânicos Voláteis presentes em solos contaminados por hidrocarbonetos constituintes de combustíveis.
- Franja capilar: faixa de água subsuperficial mantida por capilaridade acima da zona saturada.
- Líquidos inflamáveis: líquidos que possuem ponto de fulgor inferior a 37,8 °C e pressão de vapor menor ou igual a 275,6 kPa (2068,6 mmHg), denominados Classe I.

- Passivo ambiental: toda poluição, degradação ou contaminação sofrida pelo meio ambiente resultante de atividade poluidora ou de sua desativação.
- Solo: sistema aberto, dinâmico, sujeito a fluxos internos e externos, onde ocorrem processos físicos, químicos e biológicos, resultantes da alteração e evolução do material original (rocha ou mesmo outro solo) pela ação de organismos vivos, clima, influência do relevo e tempo de exposição.
- TPH: Hidrocarbonetos totais de petróleo.
- TPH total: Quantidade mensurável de hidrocarbonetos totais de petróleo presentes na matriz ambiental analisada (soma dos hidrocarbonetos resolvidos com a mistura complexa não resolvida).
- TPH-Resolvido: Quantificação dos hidrocarbonetos que são separados na análise cromatográfica, apresentando picos bem definidos. São todos os picos presentes no cromatograma.
- MNCR (Mistura Complexa Não-Resolvida): Quantificação da Mistura de hidrocarbonetos de petróleo que não são separados na análise cromatográfica, causando uma elevação na linha de base do cromatograma.
- TPH *Fingerprint*: Quantificação de hidrocarbonetos totais de petróleo de C10 a C40.
- Cromatograma: Gráfico da concentração do analito versus o tempo/volume de eluição.
- Elementos Notáveis: equipamentos ou instalações auxiliares existentes na área de empreendimentos contemplados no Art. 02 desta Resolução, que servem ao armazenamento, à distribuição de combustíveis líquidos, ao acúmulo de resíduos ou tratamento de efluentes líquidos.

5. CONDIÇÕES DISCIPLINARES

Ao Instituto Água e Terra, deverá ser encaminhado relatório técnico consistente e objetivo, acompanhado da respectiva ART de profissional legalmente habilitado.

Os tópicos balizadores a serem rigorosamente observados, constam do corpo desta Resolução. Os critérios técnicos adotados poderão ser reformulados e/ou complementados pelo Instituto Água e Terra, de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

O Instituto Água e Terra comunicará, através de ofício ao Conselho de Classe, toda constatação de omissão e/ou não cumprimento das diretrizes mínimas estabelecidas, que resultem em estudos desprovidos de consistência técnica, para aplicação das medidas pertinentes.

O relatório do Estudo de Identificação de Passivos Ambientais deve ser composto de duas etapas de avaliação: Preliminar e Confirmatória, cujos respectivos Roteiros Executivos deverão seguir a sequência abaixo apresentada.

6. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE PASSIVOS AMBIENTAIS

6.1. OBJETIVO

Tem como objetivo principal constatar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área sob avaliação, por meio de levantamento de informações disponíveis sobre o uso atual e pretérito da área (Gerenciamento de Áreas Contaminadas - GAC), de modo a subsidiar o desenvolvimento das próximas etapas de investigação.

Durante a etapa de avaliação preliminar podem ser obtidas evidências (ocorrência de fase livre, identificação de ambiente confinados com risco de explosão, dentre outros) que indiquem a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando a proteção da saúde humana e de outros bens a proteger.

6.2. ROTEIRO DE EXECUÇÃO

6.2.1. Identificação do Empreendimento

- Razão Social/Nome Fantasia
- CNPJ
- Telefone
- E-mail
- Endereço completo
- Coordenadas UTM/Datum de referência
- Mapa de Localização
- Movimentação mensal de combustível, por produto.

6.2.2. Histórico

Levantamento histórico do uso da área e entorno, com auxílio de imagens multitemporais, entrevistas com moradores locais e, obrigatoriamente, pesquisa junto a instituições (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, IPEM e outros).

Coleta de dados existentes sobre o histórico operacional do empreendimento (eventos de vazamentos, reformas, troca de bandeiras, mudança de *layouts*, autuações, alteração da volumetria da tancagem, levantamento de antigos ensaios de estanqueidade, dentre outros). Indispensável que se proceda à consulta do processo no órgão ambiental, caso exista.

A caracterização do entorno deverá ser realizada em um raio de 200 (duzentos) metros a partir do perímetro do empreendimento, com a identificação de receptores potenciais de ingestão da água subterrânea (poços cacimba, poços tubulares), de locais onde foram ou são desenvolvidas atividades com potencial de contaminação e de áreas com contaminação comprovada.

Ao término desta atividade, deverá ser elaborado texto explicativo com resumo das características do entorno do empreendimento e planta em

escala apropriada, contendo:

- O uso e ocupação do solo, com a identificação de receptores potenciais ou bens a proteger, como por exemplo, áreas residenciais, áreas comerciais, áreas industriais, áreas de lazer, áreas de produção agropecuária, piscicultura, hortas, escolas, hospitais, creches, etc.
- A localização e a classificação dos corpos d'água superficiais e subterrâneos.
- A localização de poços de abastecimento cadastrados junto ao Instituto das Águas do Paraná e SANEPAR num raio de 500 m do entorno do empreendimento.
- A localização de poços rebaixamento, drenos, fontes, nascentes e todos os tipos de poços de abastecimento não cadastrados no Instituto das Águas e na SANEPAR.
- A localização de Área com Potencial de Contaminação (AP), Área com Suspeita de Contaminação (AS), Área Contaminada (AC), Área em Processo de Monitoramento (AM) e Área Reabilitada para Uso Declarado (AR) eventualmente existentes na região considerada.
- A indicação da existência de rede de esgoto, de água tratada, de águas pluviais e de outras utilidades subterrâneas.

6.2.3. Caracterização do empreendimento

- Apresentação de Ficha de Vistoria de Infraestrutura do empreendimento, conforme modelo do ANEXO VIII.
- Apresentação de planta baixa em escala compatível ($\geq 1:500$), contendo *layout* atual do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e/ou . Informações sobre eventual *layout* antigo, com descrição e localização de equipamentos desativados ainda presentes na área de interesse.
- Descrição e imagens fotográficas de acessórios periféricos de segurança presentes no empreendimento.
- Descrição acompanhada de imagens fotográficas da situação das instalações e infraestrutura atuais (canaletas, área de lavagem, pisos, local de lubrificação e de troca de óleo, locais de disposição ou infiltração de resíduos, bombas, filtros, caixas separadoras, base de respiro).
- Memorial descritivo (*as built*) referente aos equipamentos instalados que armazenam e conduzem combustíveis, com estimativa de vida útil, incluindo data de fabricação, modelo, fabricante e material constituinte.
- Localização de Poços de Monitoramento (PM's) já existentes em UTM/Datum, bem como suas características construtivas e estado de conservação.
- Localização de poço(s) de extração de água subterrânea na área do empreendimento e no entorno imediato (raio de 200m), com informações sobre suas características construtivas, idade, perfil descritivo, localização em UTM/Datum.
- *Layout* atualizado do sistema de captação de águas pluviais e esgotos, em escala de detalhe ($\geq 1:500$).

6.2.4. Caracterização da ocupação do entorno do empreendimento.

- Por se tratarem de atividades consideradas potencialmente poluidoras e geradoras de acidentes ambientais (Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000), o órgão ambiental considera que todo o empreendimento que armazena, revende ou distribui combustíveis líquidos, deva ser considerado como Classe III (ABNT NBR 13.786, ou outra que venha sucedê-la).

6.2.5. Caracterização do meio físico.

- Caracterização hidrogeológica conforme Estudo Hidrogeológico realizado (ANEXO V). A caracterização hidrogeológica deverá fornecer os subsídios necessários para atender a caracterização dos materiais identificados durante a realização de sondagens, considerando aspectos pedológicos, geomorfológicos e geológicos, evidenciando a variabilidade do meio físico.
- Apresentação dos perfis de sondagens e de uma seção tipo da área de interesse. Informações sobre a proximidade, qualidade e utilização da água superficial.

6.3. ELABORAÇÃO DE MODELO CONCEITUAL INICIAL (MCI)

Representar a situação da área quanto à possível contaminação existente e sua relação com o entorno, incluindo bens a proteger. Será utilizado como base para o planejamento das etapas posteriores de investigação, com atualizações a cada fase de avanço do conhecimento e consolidação previstas nas etapas de detalhamento e de reabilitação da área, quando necessárias.

Área fonte de contaminação está relacionada a um determinado processo operacional que pode ocasionar uma contaminação. No Modelo Conceitual Inicial deverão ser identificadas todas as áreas fontes de contaminação avaliadas, como área de tancagem, área da pista de abastecimento, área de lavagem de veículos, área de troca de óleo, área da CSAO, dentre outras.

Nas áreas fontes, deverão ser identificadas todas as fontes primárias de contaminação, como tubos de descarga à distância, os tanques, linhas de sucção de combustível, unidades de abastecimento, sistemas de filtragem de diesel, CSAO, sistema de drenagem oleosa, base de respiros, local de armazenamento de óleo usado, sistema de troca de óleo, sumidouro/fossa séptica e local de lavagem de veículos.

As áreas fontes devem ser categorizadas em áreas potenciais de contaminação ou em áreas suspeitas de contaminação, quando houver evidências, indícios, ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação. Por fim, a área como um todo deverá ser classificada entre Área Potencial de Contaminação e Área Suspeita de Contaminação, dependendo das informações levantadas no Modelo Conceitual Inicial.

Tabela 1 – Exemplo de planilha para modelo conceitual inicial.

Identificação da Área	Categoria	Fontes Primárias	Mecanismos Primários de Liberação	Fontes Secundárias	Mecanismos Secundários de Liberação	Vias de Propagação e Exposição	Receptores potenciais
AF-01 (Pista de Abastecimento)	AS	Linhas de sucção, filtro de diesel, bombas de abastecimento vazando, canaletas de drenagem com trincas	Infiltração no solo e escoamento superficial de substâncias químicas provenientes das atividades pretéritas realizadas na área, por meio de comprovados vazamentos (S).	Suspeita de solo contaminado	Dispersão no meio	Água Subterrânea e gases ascendentes no solo	Trabalhadores, clientes e moradores do entorno
AF-02 (Área de tancagem)	AP	Tanques, respiro dos tanques, descarga direta, canaletas de drenagem	Infiltração no solo e escoamento superficial de substâncias químicas provenientes das atividades pretéritas realizadas na área, por meio de supostos vazamentos e/ou derramamentos. (P)	Suspeita de solo contaminado	Dispersão no meio	Água Subterrânea e gases ascendentes no solo	Trabalhadores, clientes e moradores do entorno

Legenda:

AF- Área Fonte; AS – Área Suspeita; AP – Área Potencial.

7. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS

7.1. OBJETIVO

Confirmar ou não a existência de contaminantes em concentrações superiores aos valores de intervenção estabelecidos pelo Instituto Água e Terra.

7.2. SEGURANÇA

Deverão ser rigorosamente seguidas as normas técnicas que tratam das instalações elétricas e equipamentos em atmosferas explosivas e consideradas as precauções especiais quanto a instalações e equipamentos elétricos em áreas classificadas.

As perfurações para as sondagens devem ser executadas com emprego de trado manual, até que se ultrapasse o nível mais profundo de enterramento dos equipamentos e da rede de dutos, prosseguindo a partir deste ponto com sonda adequada ao solo inspecionado.

7.3. ROTEIRO DE EXECUÇÃO

7.3.1. Malha de COV's.

Caso na etapa de avaliação preliminar, não se conseguir desenvolver um modelo conceitual consistente e detalhado da área que identifique todas as fontes primárias de contaminação (históricas e atuais) associadas à operação do empreendimento, o responsável técnico deverá executar a investigação da ocorrência de COV's no solo. O objetivo da malha de investigação de COV's terá natureza orientativa para definição dos locais onde serão executadas as sondagens de poços de monitoramento, sendo considerada um mecanismo de auxílio na investigação da presença de contaminação.

O mapeamento das concentrações de COV's deverá ser realizado a partir de uma malha com espaçamento regular (5x5m), considerando sempre, a distribuição dos equipamentos e dutos em operação ou desativados.

Define-se a malha considerando as áreas comprometidas com instalações.

Para as demais áreas do empreendimento (estacionamento, pátio), com área total de até 10.000 m² (1 ha), o espaçamento da malha de COV's deverá ser de 10m, e de 20m para empreendimentos com metragens superiores.

Sempre que observados indícios de contaminação no solo, deverá ocorrer o adensamento da malha para melhor caracterização, ainda nesta fase de avaliação.

Com objetivo de estabelecer os critérios mínimos de controle de qualidade da realização da investigação de COV's no solo, deverão ser observados, minimamente, os seguintes itens:

- Realizar em campo a aferição do medidor de vapores antes do início das medições, visando estabelecer o branco da área.
- Nunca realizar medições de COV's durante a descarga de combustíveis.
- Nunca realizar medições próximas às bombas no momento do abastecimento de automóveis.
- Fazer medições a meio metro de profundidade. Em casos de presença de piso impermeabilizado, a leitura deverá ser realizada assim que a camada de piso seja ultrapassado..
- Utilizar haste de 3/4" de diâmetro para aquisição das medições nas perfurações e nunca realizar estas medições diretamente no furo de sondagem.

- Estabelecer um tempo padrão para aquisição da medição dos COV's nas perfurações, o qual deverá ser definido pelo responsável técnico em função do Modelo Conceitual Inicial.
- Anexar ao relatório, o certificado de calibração do equipamento de medição de COV's na faixa de medição para BTEX e HPA's.
- Preencher cuidadosamente o furo com calda de cimento é tarefa obrigatória e visa evitar a passagem de efluentes contaminados.

7.3.2. Determinação do Número de Sondagens.

A determinação do número de sondagens a serem executadas para coleta de amostras de solo e instalação de poços de monitoramento deverá ter como base o Modelo Conceitual Inicial (MCI), desenvolvido na fase de Avaliação Preliminar, bem como os resultados de investigação obtidos pela implantação da malha de COV's.

A escolha dos pontos de sondagem para amostragem de solo será balizada pelos *hot spots* identificados no mapa de isoconcentrações de COV's resultante das medições de campo. Na ausência de pontos anômalos, as sondagens executadas para instalação de poços de monitoramento e avaliação de contaminação em fase dissolvida, deverão ser locadas à jusante das fontes primárias de contaminação. Mesmo com a presença de hot spots identificados na malha de COV's, todas as áreas fontes de contaminação identificadas anteriormente devem ser avaliadas.

Caso as sondagens não tenham atingido o nível freático, as sondagens para avaliação de contaminação em solo deverão estar localizadas o mais próximo possível da potencial fonte primária de contaminação.

Em situações nas quais a malha de COV's não evidencie a presença de *hot spots*, e que as sondagens de solo não tenham atingido o aquífero freático, deverão ser executadas sondagens o mais próximo possível das potenciais fontes primárias de contaminação. Para os pontos comprometidos com as instalações, deverão ser executados furos com leituras às seguintes profundidades: para tanques, a 4,0m e para base de bombas, filtros, CSAO, base de respiros, áreas de troca de óleo e lubrificação, área de lavagem de veículos e local de armazenamento óleo usado, a 1,50m.

Ressalta-se que as justificativas de impossibilidade de penetração no terreno, em caso de uso de equipamentos inadequados, não serão consideradas. A recomendação é que se execute a perfuração com equipamento mecanizado, até o atingimento do nível de água freático, aprofundando pelo menos 2 m na camada aquífera. A sondagem poderá ser interrompida quando for atingido o topo rochoso, ou mediante justificativa técnica do profissional técnico responsável. Em caso de topo rochoso, pelo menos três sondagens deverão ser realizadas para avaliação da continuidade do mesmo. No caso da presença de topo rochoso, a presença do mesmo deverá ser justificada por meio de informações geológicas como a presença de rocha alterada e fragmentos de rocha ao longo do perfil de sondagem, bem como da presença de afloramentos de rocha próximos da área avaliada.

7.3.3. Amostragem de Solo.

Para aquisição de amostras de solo para realização de análises químicas laboratoriais, deverão ser adotadas as recomendações descritas nas normas ABNT NBR 16.434 - Amostragem de Resíduos Sólidos, Solos e Sedimentos – Análise de Compostos Orgânicos Voláteis (COV's) e ABNT NBR 16.435 – Controle da Qualidade na Amostragem para fins de Investigação de Áreas Contaminadas.

Adicionalmente ao descrito nas normativas da ABNT, deverão ser observados os seguintes itens durante a execução das sondagens:

- Não utilizar fluido de perfuração, bem como emprego de graxas ou outro material.
- Realizar a limpeza de todos os equipamentos utilizados antes do início de cada perfuração, sendo obrigatória a utilização de detergente neutro e não fosfatado, água corrente e enxague final com água destilada e deionizada.
- Apresentar documentação fotográfica de todo o processo de amostragem.
- Elaborar o perfil descritivo do material identificado para cada sondagem de solo executada.
- Apresentar a descrição dos equipamentos para execução das sondagens e amostragem de solo.
- Identificar cada frasco com os dados correspondentes ao ponto amostrado.
- Georreferenciar todos os pontos de amostragem, informando as coordenadas UTM, cota e o Datum utilizado.
- Apresentar cadeia de custódia e ficha de recebimento de amostras pelo laboratório.

Deverá ser elaborado Plano de Amostragem desenvolvido com base nos resultados da etapa de Avaliação Preliminar considerando o MCI, no qual devem constar todas as justificativas quanto à escolha da metodologia de perfuração, número e localização das sondagens, poços de monitoramento, tipo e profundidade de amostragem, dentre outros. Atenção especial deverá ser dada às profundidades a serem atingidas e intervalos a serem amostrados nas áreas: de tancagem, descarga, abastecimento, das caixas separadoras, de disposição de óleo usado, dentre outras.

Nas amostras de solo deverão ser determinados os seguintes parâmetros: BTEX (benzeno, tolueno, xilenos e etilbenzeno), HPA's (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH's (hidrocarbonetos totais de petróleo).

Os laudos analíticos das amostras de solo, águas subterrâneas e outros materiais avaliados deverão estar de acordo com o definido na ABNT NBR ISO/IEC 17025, devendo necessariamente ser identificados o local onde foi coletada a amostra (nome e endereço), o ponto de amostragem, as datas em que as amostras foram coletadas, a extração e a análise que foram realizadas, os métodos analíticos adotados, os fatores de diluição, os limites de quantificação, os resultados do branco de laboratório, da recuperação de traçadores (surrogate) e da recuperação de amostra padrão. É importante que os laudos laboratoriais fornecidos apresentem mecanismos de verificação da autenticidade dos mesmos após a emissão. Os laudos deverão ser acompanhados da ficha de recebimento de amostras (check list) emitida pelo laboratório no ato de recebimento das amostras e da cadeia de custódia referente às amostras coletadas, devidamente preenchidas e assinadas.

O laboratório selecionado para análise deve possuir obrigatoriamente ABNT NBR ISO/IEC 17.025 e Certificado de Cadastramento de Laboratório – CCL, conferido pelo Instituto Água e Terra. A relação atualizada de laboratórios encontra-se disponível no *site* do órgão ambiental.

7.3.4. Instalação dos Poços de Amostragem de Água.

Os pontos de sondagem para amostragem de solos também poderão servir à instalação de poços de amostragem de água, que deverão ser mantidos como poços de monitoramento (PM's).

A preexistência de poços de monitoramento no empreendimento não desobriga a realização da malha de COV's e instalação de novos PM's para amostragem de água, se necessário. Os perfis construtivos dos poços de monitoramento deverão constar do relatório final.

Nas amostras de água deverão ser determinados os seguintes parâmetros: BTXE (benzeno, tolueno, xilenos e etilbenzeno), HPA's (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH's (hidrocarbonetos totais de petróleo).

Recomenda-se que a profundidade final dos poços de amostragem de água seja de no mínimo 2,0m abaixo do nível d'água, construídos segundo ABNT NBR 15.495-1 e 15.495-2.

Deverão ser mantidos a título de "Poços de Monitoramento" – PM's, os poços de amostragem de água instalados por ocasião dos estudos de Investigação Confirmatória. Para tanto, deverão ser instalados em locais adequados e protegidos de infiltração de efluentes, acúmulo de águas pluviais e/ou de eventuais danos provocados pela passagem de veículos. Em casos de avaria na estrutura dos poços de monitoramento, medidas de reparo imediatas devem ser adotadas.

Os poços instalados serão úteis tanto para o simples monitoramento da integridade da água do aquífero freático durante a vigência da licença ambiental, quanto no monitoramento do *site* em processos de remediação implantados.

A nomenclatura dos poços de monitoramento adotadas em estudos anteriores deve ser mantida, a fim de facilitar a rastreabilidade dos poços e das análises realizadas ao longo do tempo.

Caso exista a possibilidade de migração vertical dos contaminantes, deverá ficar a critério do responsável técnico, a instalação de poços de monitoramento com seção filtrante afogada, construídos conforme definem as normas técnicas, a fim de avaliar a contaminação e evitar a migração vertical da pluma de contaminação.

7.3.5. Amostragem de Água Subterrânea.

Para a coleta de água subterrânea, será exigido um Plano de Amostragem, com justificativa da escolha do local de implantação do poço de monitoramento. Cada passo constituinte da presente etapa deverá ser ilustrado por imagens fotográficas.

Após coletadas, receberão acondicionamento em frascos apropriados, devendo ser imediatamente armazenadas em cooler a 4°C, observando-se os prazos para realização das análises.

As amostras de água subterrânea deverão ser coletadas conforme orientações das normas ABNT NBR 15.847 e ABNT NBR 16.435. É recomendada a adoção do método de amostragem por purga de baixa-vazão, após transcorrido o prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta resolução. A adoção de outros métodos de amostragem ficará a critério do responsável técnico, mediante justificativa técnica.

Transcorrido o prazo de 02 (dois) anos da publicação desta resolução, a coleta de amostras deverá ser executada por profissional certificado junto ao INMETRO - ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, independente do método de amostragem utilizado.

Durante o procedimento de coleta por baixa vazão deverão ser monitorados diversos parâmetros físico-químicos, com a purga sendo concluída após a estabilidade hidrogeoquímica avaliada pela determinação dos parâmetros previstos no quadro abaixo.

Faixa de Variação para os Parâmetros Indicativos de Qualidade da Água	
Parâmetro	Variação Permitida
pH	± 0,2 unidades
Condutividade Elétrica	± 5% das leituras
Oxigênio Dissolvido	± 0,2 mg/L
Potencial de Oxirredução	± 5% das leituras
Temperatura	± 0,5 °C

O laboratório selecionado para análise deve possuir o Certificado de Cadastramento de Laboratório – CCL, conferido pelo Instituto Água e Terra. A relação atualizada de laboratórios encontra-se disponível em *site* do órgão ambiental. Laudos analíticos acompanhados de cromatogramas devem constar como ANEXOS do relatório a ser apresentado ao órgão ambiental. Os limites de detecção mínimos para as análises das amostras de água subterrânea são de 1□g/L para BTEX e 0,01□g/L para HPA's. Após coletadas, receberão acondicionamento em frascos apropriados, devendo ser imediatamente armazenadas em cooler a 4°C, observando-se os prazos para realização das análises.

A constatação da presença de produto em fase livre ou residual (combustível ou óleo lubrificante) em solo ou na água subterrânea deverá ser registrada e indicada em relatório, sendo esta situação suficiente para que a área seja declarada contaminada.

Deve ser apresentada Cadeia de Custódia (Anexo X) proposta pelo órgão ambiental.

Deve ser elaborado mapa de localização com pontos georreferenciados de amostragem de água.

Os laudos analíticos das amostras de solo e águas subterrâneas e outros materiais avaliados deverão estar de acordo com o definido na norma ISO/IEC 17025, devendo necessariamente ser identificados o local onde foi coletada a amostra (nome e endereço), o ponto de amostragem, as datas em que as amostras foram coletadas e a extração e a análise foram realizadas, os métodos analíticos adotados, os fatores de diluição, os limites de quantificação, os resultados do branco de laboratório, da recuperação de traçadores (*surrogate*) e da recuperação de amostra padrão. Os laudos deverão ser acompanhados da ficha de recebimento de amostras (*check list*) emitida pelo laboratório no ato de recebimento das amostras e da cadeia de custódia referente às amostras coletadas, devidamente preenchidas e assinadas.

Conforme instrução da norma ABNT NBR 16453, deverão ser coletadas preparadas e analisadas amostras de branco de equipamento, branco de campo e branco de viagem, produzidas conforme orientação da mesma instrução normativa.

Caso no processo de amostragem seja utilizada a medição de parâmetros físico-químicos, deverão ser apresentados os certificados de calibração dos leitores utilizados.

7.3.6. Elaboração de Modelo Conceitual Confirmatório.

Desenvolver Modelo Conceitual Confirmatório (MCC) a partir da atualização do Modelo Conceitual Inicial (MCI).

8. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR E DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA

O relatório técnico denominado "Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória" deverá ser estruturado em dois capítulos (preliminar e confirmatório), observados os itens estabelecidos no roteiro executivo previsto para cada etapa, devendo ser apresentado nas versões impressa e digital.

Acompanhará o relatório, a Declaração de Responsabilidade (Anexo IX), na qual o responsável legal e o responsável técnico declaram que as informações apresentadas são verdadeiras.

Caso seja constatada a presença de fase livre em algum ponto de investigação da área de interesse, o responsável legal deverá comunicar ao

órgão ambiental por meio de ofício em até 10 (dez) dias corridos (Anexo XIII).

Após comunicação, o responsável legal deverá apresentar ao órgão ambiental em até 90 (noventa) dias corridos a delimitação detalhada da pluma de fase livre, projeto executivo e cronograma de execução, bem como implantar o sistema de extração de produto em fase livre, o qual deverá ser dimensionado, visando sua total remoção.

Para a avaliação quantitativa da ocorrência de anomalias de compostos orgânicos derivados de petróleo nas amostras de solo e água subterrânea, deverão ser utilizados os Valores de Investigação (VI) apresentados na Tabela 2.

Para fins de identificação de passivos, será considerada contaminada a área na qual, pelo menos um dos compostos analisados apresente teor superior ao valor de investigação estabelecido na Tabela 2, devendo, obrigatoriamente, ser realizada a Investigação Detalhada, conforme Anexo VII.

TABELA 2 - Valores de investigação (VI) para o solo e água subterrânea

Substância	Valores de Investigação (VI)			
	Solo (mg / kg)			Água subterrânea (µg/L)
	Uso do solo			
	Agrícola	Residencial	Industrial	
Benzeno	0,06 ⁽³⁾	0,08 ⁽³⁾	0,15 ⁽³⁾	5 ⁽³⁾
Tolueno	30 ⁽³⁾	30 ⁽³⁾	75 ⁽³⁾	700 ⁽³⁾
Etilbenzeno	35 ⁽³⁾	40 ⁽³⁾	95 ⁽³⁾	300 ⁽³⁾
Xilenos	25 ⁽³⁾	30 ⁽³⁾	70 ⁽³⁾	500 ⁽³⁾
Antraceno	-	-	-	5 ⁽²⁾
Benzo (a) pireno	0,4 ⁽³⁾	1,5 ⁽³⁾	3,5 ⁽³⁾	0,7 ⁽³⁾
Benzo (g,h,i) perilene	-	-	-	0,05 ⁽²⁾
Benzo (a) antraceno	9 ⁽³⁾	20 ⁽³⁾	65 ⁽³⁾	1,75 ⁽³⁾
Benzo (k) fluoranteno	0,38 ⁽¹⁾	1 ⁽¹⁾	10 ⁽¹⁾	0,05 ⁽²⁾
Criseno	-	-	-	0,05 ⁽²⁾
Dibenzo (a,h) antraceno	0,15 ⁽³⁾	0,6 ⁽³⁾	1,3 ⁽³⁾	0,18 ⁽³⁾
Fluoranteno	-	-	-	1 ⁽²⁾
Fenantreno	15 ⁽³⁾	40 ⁽³⁾	95 ⁽³⁾	140 ⁽³⁾
Indenol (1,2,3-cd) pireno	2 ⁽³⁾	25 ⁽³⁾	130 ⁽³⁾	0,17 ⁽³⁾
Naftaleno	30 ⁽³⁾	60 ⁽³⁾	90 ⁽³⁾	140 ⁽³⁾
Pireno	0,1 ⁽¹⁾	10 ⁽¹⁾	100 ⁽¹⁾	-

TPH: para Solo = 1000 mg/kg ; para água = 600 µg/L – CETESB (2006).

(1) Canadian Soil Quality Guidelines for the Protection Of Environmental And Human Health – Summary Tables, Update 2002.

(2) Lista Holandesa de valores de qualidade do solo e de água subterrânea – valores de intervenção.

(3) Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009.

9. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR/IEC 60.079-14 - Atmosferas explosivas - Parte 14: Projeto, seleção e montagem de instalações elétricas.

ABNT NBR 17.505-2 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Parte 2: Armazenamento em tanques e em vasos.

ABNT NBR 13.784 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção de métodos para detecção de vazamentos e ensaios de estanqueidade em sistemas de abastecimento subterrâneo de combustíveis (SASC).

ABNT NBR 15.495-1 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares - Parte 1: Projeto e construção.

ABNT NBR 15.495-2 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas e aquíferos granulares - Parte 2: Desenvolvimento.

ABNT NBR 15.847 - Amostragem da água subterrânea em poços de monitoramento – Método de Purga.

ABNT NBR 15.492 - Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental – Procedimento.

ABNT NBR 16.434 - Amostragem de resíduos sólidos, solos e sedimentos – Análise de compostos orgânicos voláteis (COV's) - Procedimento.

ABNT NBR 16.435 - Controle da qualidade na amostragem para fins de investigação de áreas contaminadas - Procedimento.

ABNT NBR 16.161 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Tanque Metálico subterrâneo - Especificação de fabricação e modulação.

NM-IEC 60.050-426 - Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas.

ABNT NBR 13.786 - Posto de serviço - Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis.

ABNT NBR 14.639 - Posto de serviço - Instalações elétricas.

LEI ESTADUAL n.º 14.984/2005 - Dispõe que a localização, construção e modificações de revendedores, conforme especifica, dependerão de prévia anuência municipal, e adota outras providências.

ABNT NBR 15.515-1: Parte 1 - Avaliação Preliminar. ABNT NBR 15.515-2: Parte 2 -

Investigação Confirmatória. ABNT NBR 15.515-3: Parte 3 - Investigação Detalhada.

ABNT NBR 16.210 - Modelo Conceitual no Gerenciamento de Áreas Contaminadas – Procedimento.

ANEXO VII

INVESTIGAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DE RISCO À SAÚDE HUMANA (DIAGNÓSTICO)

A) INVESTIGAÇÃO DETALHADA

1. OBJETIVOS

A etapa de investigação detalhada tem como principais objetivos:

- Caracterizar espacialmente a contaminação confirmada na etapa de investigação confirmatória.
- Definir a geometria e os limites das plumas de contaminantes, horizontal e verticalmente.
- Caracterizar os *hot spots* de contaminação nos diferentes compartimentos do meio físico.
- Determinar as concentrações das substâncias químicas de interesse (SQI's).
- Caracterizar, em detalhe, as áreas fontes de contaminação, os tipos litológicos que ocorrem em subsuperfície e a hidrogeologia local.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Estudo de Investigação Detalhada deverá ser desenvolvido nas áreas onde foram confirmadas, nas etapas de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória, a presença de contaminação por hidrocarbonetos derivados de petróleo em solo e/ou na água subterrânea, cuja geometria, extensão e teores devidamente determinados, possibilitem a avaliação de riscos à saúde humana.

A etapa de investigação detalhada prevê a apresentação de Relatório de Investigação Detalhada pelo responsável legal e deverá ser desenvolvida:

- Quando as etapas anteriores (Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória) indicarem a necessidade de realização de detalhamento, devendo a área de interesse ser classificada como Área Contaminada sob Investigação (ACI).
- Na convocação, por parte do órgão ambiental, para apresentação desta etapa no processo de gerenciamento de áreas contaminadas.

O Relatório de Investigação Detalhada deverá ser apresentado ao órgão ambiental competente em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da finalização do Relatório de Avaliação Preliminar e de Investigação Confirmatória, quando este indicar a classificação da área como ACI. Caso a etapa de investigação confirmatória não identifique ACI associada à área de interesse, a etapa de Investigação Detalhada não deverá ser realizada.

3. ROTEIRO DE EXECUÇÃO

Para a execução da etapa de Investigação Detalhada, o empreendedor deverá designar um técnico responsável pelas seguintes tarefas:

- Compilação e avaliação de dados existentes.
- Desenvolvimento da investigação detalhada.
- Desenvolvimento da avaliação de risco à saúde humana.
- Desenvolvimento do plano de intervenção.

3.1. Compilação e Avaliação de Dados Existentes.

Esta tarefa tem como objetivo avaliar os dados compilados até a etapa de Investigação Confirmatória, para definir quais dados adicionais deverão ser obtidos durante a execução da Investigação Detalhada, visando complementar o modelo conceitual (MC) da área e possibilitar a elaboração do Plano de Intervenção.

Nesta tarefa, o responsável técnico deverá realizar a revisão do relatório da etapa de Investigação Confirmatória, verificando se existem fontes potenciais de contaminação não investigadas como tanques, bombas de abastecimento, área de lavagem de veículos, caixa separadora, área de abastecimento, área de descarga, área de troca de óleo, filtro de diesel e tubulações. Estas fontes potenciais deverão ser consideradas no planejamento e na execução da investigação detalhada.

Como resultado desta tarefa, deverá ser elaborado texto explicativo com histórico resumido das instalações e manejo de produtos no empreendimento e plantas em escala ($\geq 1:500$) apropriada à área do empreendimento e do entorno, contendo:

- O posicionamento das fontes potenciais de contaminação, ou seja, a indicação da localização de todas as instalações, atuais e antigas, como por exemplo, área de abastecimento, área de descarga, área de troca de óleo, filtro de diesel e tubulações, entre outras.
- O posicionamento das fontes primárias de contaminação identificadas, ou seja, a indicação da localização de todas as instalações, atuais e antigas, onde foram observados vazamentos ou indicações de vazamentos.
- A identificação dos locais onde ocorreram reformas, consertos, trocas de equipamentos ou mudanças das instalações.
- O posicionamento dos pontos de amostragem da Investigação Confirmatória, destacando os locais onde foi constatada presença de contaminação.
- A identificação dos locais onde foi constatada presença de fase livre.
- A identificação dos locais onde foi constatada situação de perigo.
- A identificação dos locais onde foram desencadeadas medidas emergenciais.
- A identificação dos locais onde possam existir receptores potenciais ou bens a proteger dentro da área do empreendimento, como por exemplo, escritório e loja de conveniências.

Caso sejam observadas falhas na investigação confirmatória, relacionadas à identificação de fontes primárias de contaminação previstas no MCI, a investigação destas fontes deverá constar do Plano de Trabalho a ser executado na fase de Investigação Detalhada.

3.2. Desenvolvimento da Investigação Detalhada.

3.2.1. Caracterização do Meio Físico.

A caracterização do meio físico em subsuperfície nesta fase, tem por objetivo detalhar as condições geológicas e hidrogeológicas do local, visando a obtenção de informações mais precisas. Técnicas indiretas de avaliação poderão ser empregadas (ex. geofísica).

a) Aspectos Geológicos, Geotécnicos e Pedológicos.

A caracterização litológica do local deverá ser realizada com base na execução das sondagens, de acordo com a norma ABNT/NBR 15.492, incluindo registros existentes na fase de Investigação Confirmatória, considerando os seguintes objetivos:

- Descrição do solo, sedimento, rocha e/ou aterro de todas as sondagens executadas¹.
- Coleta de amostras para determinação de granulometria, porosidade total, porosidade efetiva, densidade do solo, umidade do solo e fração de carbono orgânico². Estas amostras devem ser coletadas nos diferentes tipos de material observados na etapa de campo.

A descrição do solo, sedimento, rocha e/ou aterro deverá ser realizada de acordo com as recomendações do Manual de Descrição e Coleta de Solos no Campo, da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, e outros documentos aplicáveis à descrição de rochas.

Ao final desta tarefa deverão ser apresentados:

- Mapa em escala apropriada ($\geq 1:500$) com locação e identificação das sondagens e dos pontos de coleta de amostras de solo.
- Perfis das sondagens realizadas e duas seções geológicas para representar o entendimento da geologia do local. Deve ser destacada a descrição do material identificado, sua cor, textura e granulometria.
- Tabela com a identificação das amostras, coordenadas geográficas UTM/Datum, elevação, perfil de sondagem, profundidade da coleta de amostra, data e hora de amostragem, número da cadeia de custódia, entre outros.
- Texto explicativo com resumo da geologia local e relação com o contexto geológico regional.

b) Aspectos Hidrogeológicos.

A caracterização da hidrogeologia local deverá ser desenvolvida considerando os poços de monitoramento³ instalados na etapa de identificação da contaminação, bem como a instalação de novos poços de monitoramento, conforme norma da ABNT/NBR 15.495 – Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 1: Projeto e Construção e Parte 2: Desenvolvimento, considerando os seguintes objetivos:

- Entendimento do comportamento hidrodinâmico da água subterrânea na área investigada, considerando aspectos como direção e sentido de fluxo, velocidade de escoamento da água subterrânea, gradiente hidráulico.
- Identificação da ocorrência de fluxo vertical ascendente e descendente da água subterrânea na área investigada, quando aplicável, baseando-se nos poços multiníveis instalados.

¹ A profundidade final de investigação deverá possibilitar a identificação e caracterização de todas as camadas importantes para a movimentação das SQT's no local investigado e consolidação do modelo conceitual da área.

² A amostra para determinação de fração de carbono orgânico deve ser coletada em local onde exista a possibilidade de não haver contaminação.

³ Todos os poços de monitoramento instalados na área do posto de serviço para fins de GAC deverão estar de acordo com a Norma ABNT/NBR 15.495 – Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 1: Projeto e Construção e Parte 2: Desenvolvimento.

3.2.2. Consolidação do Modelo Conceitual da Área.

Para cumprimento dos objetivos supramencionados deverão ser executadas as seguintes tarefas:

- Instalação de poços de monitoramento com seção filtrante afogada⁴ com comprimento máximo de 2 (dois) metros, definido em função do Modelo Conceitual da área (MC). O filtro deve ser posicionado a cerca de 25 (vinte e cinco) cm abaixo do nível d'água estabilizado.
- A instalação de conjunto de poços multiníveis⁵, que deve ser formado por, no mínimo, um par de poços com seção filtrante instalada em duas profundidades diferentes, no aquífero local. Um dos poços deve ter a seção filtrante posicionada próxima e abaixo do nível d'água estabilizado e o outro poço deverá ter a seção filtrante a uma distância não superior 5 (cinco) metros entre a base da seção filtrante do poço de monitoramento raso e o topo da seção do poço de monitoramento profundo. O poço de monitoramento profundo deve ter seção filtrante de até 1 (um) metro, no mesmo tipo litológico, locada preferencialmente em camadas condicionantes de fluxo.
- Levantamento topográfico georreferenciado para determinação da cota topográfica dos poços de monitoramento e suas coordenadas UTM/Datum, visando a definição da potenciometria do local, com base em medições de nível de água para o cálculo do potencial hidráulico. As medições de nível de água deverão ser realizadas preferencialmente no mesmo dia.
- Ensaios de recuperação do nível d'água no poço de monitoramento para determinação da condutividade hidráulica em quantidade suficiente, considerando a distribuição litológica e eixos da pluma de contaminação, de modo a avaliar as diferenças na condutividade de cada poço de monitoramento.
- Calcular a velocidade média de escoamento da água subterrânea e gradiente hidráulico.

Ao final destas etapas, deverão ser apresentados:

- Perfil construtivo dos poços de monitoramento e poços multiníveis⁵ instalados.
- No mínimo duas seções hidrogeológicas, sendo uma transversal e outra longitudinal ao eixo principal do fluxo da água subterrânea, podendo ser apresentada junto às seções litológicas.
- Tabela com a identificação dos poços de monitoramento (pré-existent e novos) e poços multiníveis instalados⁵, coordenadas geográficas UTM/Datum, elevação, material predominante em meio saturado, localização da seção filtrante, data de instalação, entre outros.
- Mapa em escala apropriada com locação e identificação dos poços de monitoramento (pré-existent e novos) e poços multiníveis⁵ instalados.
- Mapa potenciométrico.
- Texto explicativo com resumo da hidrogeologia local e relação com o contexto hidrogeológico regional.

3.2.3. Mapeamento da Contaminação

O mapeamento da contaminação deverá ser desenvolvido com o objetivo de:

- Promover a completa delimitação, vertical e horizontal, da contaminação por fase retida (solo superficial e subsuperficial), fase dissolvida e fase livre.
- Possibilitar o entendimento da distribuição da contaminação.

Para cumprimento dos objetivos supramencionados, deverão ser executadas as seguintes tarefas:

- Coletar as amostras de solo e água subterrânea conforme procedimentos da ABNT.
- Realizar análise química laboratorial⁶ para Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e isômeros de Xilenos (BTEX); Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HPA's) e Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH's) em todas as amostras coletadas.
- Promover a delimitação das plumas de contaminação (fase retida e fase dissolvida), verticalmente e horizontalmente, considerando os Valores de Investigação (VI), mesmo que para isto tenha que ser executada mais de uma etapa de coleta de amostras. Para o mapeamento das plumas dissolvidas, os parâmetros a serem determinados são BTEX, HPA's e TPH.

As amostras⁶ da etapa de investigação da contaminação devem, preferencialmente, ser coletadas em uma única campanha de amostragem. Se após a avaliação dos resultados analíticos for constatado que as plumas de contaminação estão abertas, deve ser realizada nova etapa de campo e conseqüentemente, nova coleta de amostras.

- Promover a delimitação da pluma de fase livre⁷, por meio da instalação de poços de monitoramento com seção plena.

Amostras coletadas em campanhas distintas podem ser utilizadas em uma mesma etapa de investigação ambiental, se a coleta for realizada em um intervalo de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da data da primeira amostra, comprovados pelo adequado preenchimento da Cadeia de Custódia.

Para esta etapa é necessária a apresentação dos seguintes itens:

- Cadeia de Custódia devidamente preenchida e assinada pelo responsável pela coleta das amostras, bem como funcionário do laboratório responsável pelo recebimento das amostras.
- Ficha de recebimento das amostras devidamente preenchida e assinada pelo técnico do laboratório, responsável pela verificação das condições de recebimento e acondicionamento das amostras.
- Laudos analíticos laboratoriais, assinados pelo responsável técnico do laboratório, emitidos de acordo com o especificado na ABNT NBR ISO/IEC 17.025.

4 A metodologia de poços com seção afogada deverá ser aplicada quando não for detectada presença de fase livre sobrenadante ao aquífero local, na presença desta proceder com a instalação de poços de monitoramento de seção plena.

5 A instalação do nível mais profundo do poço multinível deve ser realizada com encamisamento para evitar que a contaminação verificada em níveis mais rasos migrem para níveis mais profundos. Para isso a sondagem ambiental deve ser realizada com diâmetro maior que 4" até a profundidade do poço de nível mais raso. Nesta sondagem deve ser instalado um tubo de PVC, com preenchimento externo de bentonita. Após a secagem da bentonita deve-se dar continuidade à sondagem, com diâmetro de 4", até a profundidade definida pelo responsável técnico para a instalação do nível mais profundo do poço multinível. Deve-se então proceder à instalação do poço. Para aplicação desta metodologia não é recomendado trado manual.

6 As amostras de solo e água subterrânea deverão ser encaminhadas para análise química em laboratório credenciado junto ao Instituto Água e Terra – CCL, em conformidade com a ISO NBR 17.025 para os parâmetros de interesse.

7 A partir da confirmação da existência de fase livre é necessária a implementação de medidas emergenciais para remoção da substância em fase livre conforme os procedimentos técnicos aplicáveis.

- Representação das plumas de contaminação em fase retida.
- Representação das plumas de contaminação em fase dissolvida.
- Representação da pluma de contaminação em fase livre.
- Texto explicativo com resumo do mapeamento da contaminação e sua relação com as fontes primárias de contaminação, identificadas no Modelo Conceitual da área (MC).

a) Fase Retida no Solo.

Realizar o mapeamento da fase retida no solo a partir das sondagens onde foi verificada a Substância Química de Interesse (SQI) acima dos VI's, considerando os seguintes itens:

- No plano horizontal, a partir da sondagem onde foi identificada a contaminação, executar sondagens em malha aproximada de 5 x 5 metros, podendo esta ser alterada, a critério do responsável técnico e em função do Modelo Conceitual da área (MC).
- No plano vertical, coletar pelo menos 02 (duas) amostras de solo, sendo uma na franja capilar e outra na maior medição de COV. Caso a medição de COV seja nula, justificar tecnicamente a escolha da profundidade da amostra de solo coletada.
- O mapeamento horizontal deve ser realizado para cada SQI, onde o limite da pluma será interpolado na metade da distância entre o ponto de amostragem que apresentar concentração acima do VI e o ponto de amostragem que apresentar concentração abaixo do VI.
- Para o mapeamento de fase retida no solo em plano vertical, o ponto limite será a metade da distância entre a amostra em profundidade que apresentar concentração acima do VI e a amostra que apresentar concentração abaixo do VI. Quando a amostra de solo coletada na franja capilar apresentar concentrações acima dos VI's para as SQI's, considerar como delimitação da contaminação, a profundidade do nível de água do local. Na ausência de amostras superficiais com concentração inferior ao VI, o limite superior deve ser a fonte primária mais próxima.

b) Fase Dissolvida em Água.

Realizar o mapeamento da fase dissolvida a partir dos poços de monitoramento³ onde foi verificada a SQI acima do VI, considerando os seguintes itens:

- No plano horizontal instalar poços de monitoramento a partir do poço onde foi identificada a contaminação, conforme o modelo conceitual da área.
- Caso o modelo conceitual da área possibilite a delimitação da pluma de contaminação no plano vertical, deverá ser realizada a instalação de poços multiníveis⁵. Quando assim definido, deverão ser instalados ao menos dois conjuntos de poços multiníveis⁵, localizados internamente aos limites da área de interesse, dispostos no centro de massa da pluma em fase dissolvida, ou seja, onde forem verificadas as maiores concentrações das substâncias químicas de interesse, até a delimitação vertical da mesma. A instalação de poços multiníveis⁵, externos aos limites da área de interesse, deve ser realizada quando a pluma de contaminação em fase dissolvida ultrapassar os limites da área ou, quando ocorrer fluxo vertical descendente.
- O mapeamento horizontal deve ser realizado para cada SQI, onde o limite da pluma será interpolado a ¾ da distância entre o ponto de amostragem que apresentar concentração acima do VI e o ponto de amostragem que apresentar concentração abaixo de VI.
- Caso o modelo conceitual da área justifique a delimitação da pluma de contaminação no plano vertical, esta deverá ser realizada para cada SQI, onde o limite da pluma será interpolado na metade da distância entre a base da seção filtrante do poço que apresente concentração abaixo do VI e a base da seção filtrante do poço adjacente, que apresente concentração da SQI acima do VI.

c) Fase Livre.

Realizar o mapeamento da fase livre a partir dos poços de monitoramento onde foi verificada sua ocorrência, considerando os seguintes itens:

- O mapeamento da fase livre deverá ser realizado por meio da instalação de poços de monitoramento³ com seção plena, localizados estrategicamente em função do Modelo Conceitual da área, bem como dos resultados apresentados no "Relatório de Investigação Confirmatória".
- Os poços de monitoramento onde foi verificada presença de fase livre não devem ser desenvolvidos.
- As medidas do nível de produto em fase livre, tomadas com o equipamento interface de óleo e água, representam a espessura aparente de fase livre sobrenadante ao aquífero local.
- Será considerada película de produto em fase livre, espessura aparente menor ou igual a 5 milímetros.
- A pluma de produto em fase livre será considerada delimitada horizontalmente quando se tiverem poços de monitoramento instalados na borda da pluma, sem a ocorrência de produto.

- A delimitação da pluma de fase livre no plano horizontal será definida considerando a metade da distância entre o poço de monitoramento que apresentar produto em fase livre e o poço de monitoramento onde for observada a ausência de fase livre.
- O mapeamento de fase livre⁷ em plano vertical deverá ser apresentado em seções hidrogeológicas, onde o limite superior da pluma será referente à cota superior do nível de fase livre, medido no poço de monitoramento e o limite inferior será a cota do nível d'água local medido no poço de monitoramento.

Para esta etapa, é necessária a apresentação dos seguintes itens:

- Cálculo do volume de produto em fase livre mapeado, considerando as espessuras aparente e real.
- Cálculo da espessura real de produto em fase livre, a partir da espessura aparente medida na área, por meio da fórmula empírica do método de Pastovich:

$$t_g = t_a \left(\frac{d_p}{d_a} \right)^2$$

onde:

t_g – Espessura real de fase livre t_a – Espessura aparente
 d_p – Densidade do produto d_a – Densidade da água

3.2.4. Modelo Conceitual Detalhado.

O Modelo Conceitual Detalhado (MCD) deverá ser desenvolvido com base na compilação dos dados obtidos nas etapas desenvolvidas até o momento, que atualiza e complementa o Modelo Conceitual Confirmatório (MCC). Este modelo deve conter informações quanto à identificação das fontes primárias e secundárias de contaminação, dinâmica de transporte, vias de exposição e potenciais receptores expostos à contaminação detectada na área do empreendimento. Ao final da investigação detalhada, o Modelo Conceitual deverá conter informações suficientes para dar suporte ao modelo de exposição que será adotado na avaliação de risco.

Após a atualização do modelo conceitual, a área de interesse deverá ser gerenciada, conforme apresentado na Figura 2.



Figura 2 – Fluxograma para Gerenciamento da Área de Interesse após Investigação Detalhada

B) AVALIAÇÃO DE RISCO À SAÚDE HUMANA

Deverão ser executadas as seguintes tarefas para a Avaliação de Risco:

- Desenvolvimento do Modelo Conceitual de Exposição (MCE).
- Caracterização do Risco.

Na etapa de avaliação de risco à saúde humana, deverá ser avaliado o risco a partir da comparação entre as Concentrações Máximas Aceitáveis (CMA's) e as concentrações obtidas nas amostras de solo e água subterrânea para cada SQI. As CMA's para o local deverão ser obtidas por meio do uso da Planilha para Avaliação de Risco para Áreas Contaminadas sob Investigação disponibilizada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), bem como suas atualizações. Poderão ser utilizados outros softwares para cálculo das CMA's, desde que sejam apresentados os cálculos e parâmetros utilizados, com a justificativa para tal.

Conforme DD 38/2017 CETESB, 2017, para avaliação do risco deverá ser adotado valor inferior a 10^{-5} como risco aceitável à saúde para exposição a substâncias carcinogênicas (RAC). Para as substâncias não carcinogênicas serão considerados aceitáveis valores iguais ou inferiores a 1 (um) para o Risco Aceitável Não Carcinogênico - RANC.

As tabelas de referência utilizam os Padrões Legais Aplicáveis (PLA) para cenários relacionados à presença de corpo d'água superficial ou existência de poço de abastecimento, fonte, nascente, etc., que propicie a ingestão de água subterrânea, entre os valores definidos para as SQI's

existentes na Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e Portaria de Consolidação nº5 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

O Modelo Conceitual de Exposição (MCE) deverá servir como base para cálculo das CMA's, o qual deverá ser desenvolvido considerando a relação entre a fonte primária, fonte secundária de contaminação, caminhos de exposição e os receptores potencialmente expostos, onde os Pontos de Exposição (POE) e as vias de ingresso (ingestão, inalação e contato dérmico) devem ser identificados para cada caminho de exposição. O MCE deverá ser elaborado com base na sequência de passos apresentados a seguir:

1. Cenários de Exposição.

A elaboração dos cenários de exposição deverá representar todos os caminhos que permitem a evolução do contaminante, partindo da origem da contaminação (fonte de contaminação) até chegar aos receptores potenciais. Os cenários de exposição são divididos em: cenários de exposição direta e indireta.

- **Exposição Direta:** quando o receptor está diretamente em contato com o compartimento do meio físico contaminado ou com a fonte de contaminação.
- **Exposição Indireta:** quando as SQI's atingem o receptor por meio de outros compartimentos do meio físico, que não estão contaminados, mas que poderão afetá-lo em decorrência do transporte da SQI.

Os cenários de exposição devem ser sempre relacionados aos seguintes elementos:

- Fonte de Contaminação.
- Substância Química de Interesse (SQI).
- Receptores Potenciais.
- Ponto de Exposição (POE).
- Caminho de Exposição.
- Via de Ingresso.

Estes elementos devem ser identificados e caracterizados para que um cenário de exposição seja considerado completo. A caracterização de cada um desses elementos servirá como base para identificação de eventos de exposição atuais e futuros relacionados ao empreendimento. Caso um ou mais destes elementos estejam ausentes, o cenário será incompleto e não será considerado na avaliação de risco.

1.1. Fonte de Contaminação

A fonte de contaminação (*Área Fonte*) está relacionada a um determinado processo operacional que ocasionou a origem da contaminação, liberando a SQI no meio físico.

A caracterização da fonte de contaminação deve permitir avaliar quais compartimentos do meio físico podem ser impactados e como as SQI's chegarão aos receptores potencialmente expostos. Cada área libera ou liberou SQI's para o meio físico.

Para esta etapa é fundamental a identificação e relação das fontes de contaminação.

1.2. Substâncias Químicas de Interesse (SQI's)

As substâncias químicas de interesse (SQI's) que devem ser consideradas na Avaliação de Risco à Saúde Humana são todas aquelas identificadas nas amostras de solo e água subterrânea, em concentrações superiores aos VI's.

A SQI será selecionada, desde que ocorra pelo menos em uma única vez em concentração superior ao VI adotado.

1.3. Receptores Potenciais

A identificação de receptores potenciais a serem considerados na avaliação de risco visa representar indivíduos humanos expostos às SQI's, considerando situações atuais e futuras de exposição, sendo classificados em:

- Receptores Residenciais: todo residente que possa estar potencialmente exposto direta ou indiretamente às SQI's identificadas nos compartimentos do meio físico, localizados na área investigada ou em suas proximidades. Os receptores residenciais poderão ser divididos entre receptores urbanos e rurais.
- Receptores Trabalhadores (Comercial/Industrial): todo funcionário que possa estar potencialmente exposto direta ou indiretamente às SQI's identificadas nos compartimentos do meio físico, localizados na área investigada ou em suas proximidades. Deverão ser considerados também, trabalhadores de obras civis.

Para esta etapa devem ser relacionados os receptores potenciais considerados na avaliação de risco.

1.4. Pontos de Exposição (POE's)

Os pontos de exposição (POE's) são pontos onde ocorre a exposição do receptor às SQI's. Os POE's devem ser identificados para cada compartimento do meio físico impactado ou potencialmente impactado, considerando os cenários atuais e futuros de uso e ocupação do solo.

Os seguintes compartimentos devem ser considerados para a identificação de POE's:

- Água Subterrânea: se ocorrer a utilização de poços e nascentes para abastecimento municipal, industrial, doméstico e agrícola, bem como para atividades recreacionais.
- Solo: se ocorrer contato com as SQI's presentes no solo superficial e subsuperficial.
- Água superficial: se ocorrer sua utilização para abastecimento municipal, industrial, doméstico e agrícola, bem como para atividades recreacionais e de pesca.

- Ar: na ocorrência de cenários de exposição em ambientes abertos e espaços fechados, contemplando todos os potenciais receptores.

Para esta etapa devem ser relacionados os POE's considerados na avaliação de risco.

1.5. Caminhos de Exposição

Um caminho de exposição descreve o curso de uma SQL, desde a área fonte até o receptor, no ponto de exposição (POE). São considerados caminhos de exposição as seguintes situações:

- Emissão de vapores e partículas a partir do solo superficial.
- Lixiviação do solo para água subterrânea.
- Transporte em meio saturado de água subterrânea contaminada.
- Transporte em meio não saturado de vapores a partir do solo subsuperficial.
- Transporte em meio não saturado de vapores a partir da água subterrânea.

As seguintes informações deverão ser consideradas na análise dos caminhos de exposição:

- Os compartimentos do meio físico que estão impactados (ar, água e solo).
- Os mecanismos de transporte das SQL's desde a área fonte até os POE's.
- A localização dos POE's.
- Os receptores potencialmente expostos.

Para esta etapa devem ser relacionados os caminhos de exposição considerados na avaliação de risco.

1.6. Vias de Ingresso

Os potenciais receptores identificados podem entrar em contato com as SQL's por meio de determinadas vias de ingresso, que são:

- Ingestão de contaminantes presentes na água subterrânea, água superficial, solo.
- Inalação de contaminantes presentes no ar, incluindo vapores emitidos a partir da água subterrânea, água superficial, solo superficial e solo subsuperficial.
- Contato dérmico com contaminantes presentes na água subterrânea, água superficial e solo.

Para esta etapa devem ser relacionadas as vias de ingresso consideradas na avaliação de risco.

2. Modelo Conceitual de Exposição (MCE)

O Modelo Conceitual de Exposição (MCE) deverá ser elaborado objetivando a apresentação de uma síntese das informações relativas à área de interesse, incluindo a localização da contaminação, o transporte e distribuição das SQL's desde as fontes primárias até os POE's e a relação com a exposição dos receptores existentes, representando o conjunto de cenários de exposição presentes na área de interesse. O MCE deverá ser desenvolvido para a área de interesse, considerando suas características específicas.

A consolidação do MCE deverá ser apresentada por meio de fluxograma ou texto explicativo.

2.1. Caracterização do Risco

Realizar a interpretação do risco à saúde humana de acordo com o MCE elaborado para a área de interesse, a partir da tabela para Avaliação de Risco para Áreas Contaminadas sob Investigação disponibilizada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) (CETESB, 2017), ou outro método de cálculo adotado pelo responsável técnico.

Para o cumprimento desta etapa deve-se:

- Definir o Modelo Conceitual de Exposição (MCE).
- Identificar e quantificar as Concentrações Máximas Aceitáveis para cada SQL, considerando os cenários de exposição definidos no MCE.

Para quantificação do risco, deverá ser utilizada a Planilha para Avaliação de Risco para Áreas Contaminadas sob Investigação da CETESB, com a apresentação dos parâmetros e cálculos utilizados. Deverão ser inseridos os parâmetros para meio físico específicos para cada local, considerando as análises e métodos específicos para definição de cada parâmetro. Poderão ser utilizados outros softwares para cálculo das CMA's, desde que sejam apresentados os cálculos e parâmetros utilizados, com a justificativa para tal, e que considerem os parâmetros do meio físico para a área.

2.2. Situação de Não Risco

Se todos os valores de concentração das SQL's obtidos no solo e na água subterrânea forem iguais ou menores que as Concentrações Máximas Aceitáveis - CMA's ou Padrões Legais Aplicáveis - PLA's para todos os cenários de exposição avaliados, os potenciais receptores não estarão sob situação de risco. Em casos de contaminação apenas por TPH Total deverão ser estabelecidas campanhas de monitoramento, a fim de acompanhar a evolução da contaminação.

Neste caso a área será classificada diretamente como Área em Processo de Monitoramento para Reabilitação (AMR) e deverão ser estabelecidas campanhas de monitoramento a fim de acompanhar a evolução da contaminação.

2.3. Situação de Risco

Quando para cada SQI cujas concentrações determinadas no solo ou na água subterrânea tenham ultrapassado pelo menos uma das CMA's ou PLA's em função do cenário de exposição avaliado, o risco a saúde humana será efetivo para determinado receptor ou para todos receptores.

Neste caso, a área será classificada como Área Contaminada com Risco Confirmado (ACRi) e o próximo passo será definir a medida de intervenção a ser adotada, considerando as seguintes etapas:

- Elaborar mapa de risco para cada SQI cujas concentrações determinadas no solo ou na água subterrânea tenham ultrapassado pelo menos uma das CMA's ou PLA's apresentando as curvas de isoconcentração correspondentes às concentrações que foram superadas.

No caso da existência de pluma de fase livre, será necessário o preenchimento do quadro de intervenção e elaboração de mapa de risco para todas as SQI's (BTEX e HPA's).

Os limites da pluma de fase livre deverão ser utilizados para representar os limites da área onde as concentrações das SQI's, não identificadas em fase dissolvida, superam os valores das CMA's ou PLA's nos mapas de risco.

Deverá ser recomendada a restrição ao uso da água subterrânea, quando a CMA ou PLA relacionada ao cenário de ingestão de água subterrânea for superada, ainda que não tenha sido caracterizada a utilização da mesma. Entretanto, caso se tenha identificado na área a existência de poço de abastecimento, nascente e rio Classe I, deve-se promover o tratamento da água subterrânea até níveis aceitáveis.

A necessidade de adoção de medidas de intervenção será definida quando caracterizada situação de risco, incluindo o caso de existência de pluma de fase livre. Caso seja indicada a necessidade de adoção de medidas de intervenção, deverá ser indicado o tipo de intervenção a ser aplicado, dentre as seguintes opções:

- a) MR (medida de remediação).
- b) MI (medida de controle institucional).
- c) ME (medida de controle de engenharia).

Neste momento, deverá ser elaborado para a área de interesse, um plano de intervenção visando o gerenciamento do risco. O plano de intervenção deverá sempre considerar a pluma de contaminação que apresentar o cenário mais restritivo.

3. Plano de Intervenção

O gerenciamento ambiental com base no risco servirá de instrumento para orientar as ações que deverão ser adotadas, visando a utilização segura da área do posto de serviço, considerando a classificação realizada ao fim da etapa de Avaliação de Risco à Saúde Humana. A Figura 3 apresenta o fluxograma de classificação.

O plano de intervenção e gerenciamento ambiental com base no risco, apresentado e aprovado pelo órgão ambiental, deverá ser viabilizado pelo responsável legal da área, com base na aplicação das melhores técnicas, definidas pelo responsável técnico para o gerenciamento da CMA ou PLA.

Os objetivos do Plano de Intervenção devem ser definidos considerando a conclusão acerca da necessidade de adoção de medidas de intervenção, obtida na etapa de Avaliação de Riscos.

Com base nessas premissas, os seguintes objetivos deverão ser adotados para a Elaboração do Plano de Intervenção, quando aplicáveis:

- Controlar as fontes de contaminação identificadas;
- Atingir o nível de risco aceitável aos receptores humanos e/ou ecológicos identificados;
- Controlar os riscos identificados com base nos padrões legais aplicáveis.

Para o atingimento dos objetivos estabelecidos, deverão ser definidas as estratégias necessárias, que poderão contemplar:

- A eliminação, contenção ou isolamento das fontes primárias e secundárias de contaminação;
- A prevenção ou o controle da exposição dos receptores, por meio da eliminação dos caminhos de exposição ou por meio da remoção dos receptores expostos;
- A remoção da massa de contaminantes e retração das plumas de contaminação;
- A contenção do avanço das plumas de contaminação de modo a evitar o atingimento de potenciais receptores.

As ações de intervenção a serem aplicadas deverão ser definidas pelo Responsável Legal e Responsável Técnico em função dos objetivos e estratégias estabelecidas, conforme objetivos definidos no plano de intervenção, e com base em critério técnico por eles adotado.

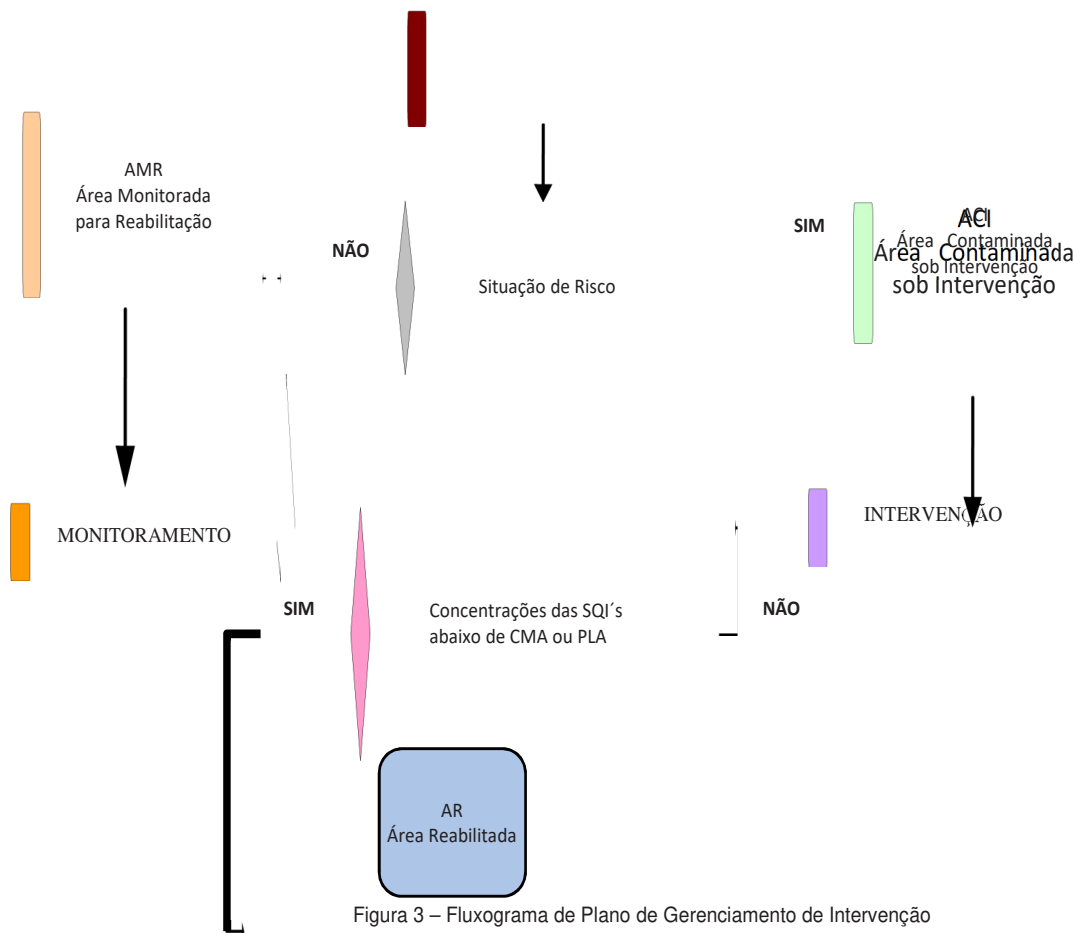


Figura 3 – Fluxograma de Plano de Gerenciamento de Intervenção

3.1. Ações de Intervenção

A adoção de medida de intervenção deverá considerar a proteção dos receptores presentes sobre a fonte de contaminação, bem como os receptores fora da fonte de contaminação, mas que estejam potencialmente expostos por influência da mesma. As medidas de intervenção a serem aplicadas deverão ser definidas pelo Responsável Legal e Responsável Técnico em função dos objetivos e estratégias estabelecidas, conforme critério técnico por eles adotado.

Dentre as ações de intervenção podem ser adotadas uma ou mais das seguintes alternativas:

- Medidas de remediação (MR), podendo ser elas de remediação para tratamento e remediação para contenção.
- Medidas de controle institucional (MI).
- Medidas de controle de engenharia (ME).
- Monitoramento para reabilitação (AMR).

Nos casos em que seja proposta e justificada a adoção de medidas de controle institucional e medidas de engenharia, o Plano de Intervenção deverá ser submetido ao Instituto Água e Terra, que avaliará a pertinência da adoção das medidas propostas e as submeterá aos órgãos responsáveis. Caso o Instituto Água e Terra considere imprópria a adoção dessas medidas, ou o órgão responsável tenha se manifestado desfavoravelmente à sua implantação, o Responsável Legal deverá rever o Plano de Intervenção, apresentando um novo plano em prazo a ser fixado pelo Instituto Água e Terra.

Quando as CMA's e PLA's forem atingidas pelas MR, estas deverão ser desmobilizadas e a área passará a ser classificada como área em processo de monitoramento para reabilitação (AMR), sendo iniciado o monitoramento para encerramento.

Caso o processo de gerenciamento esteja em sua fase final, com o desenvolvimento do monitoramento para encerramento e se verifique a ocorrência de concentrações acima das CMA's e PLA's estabelecidas para a área, deverão ser implementadas as intervenções cabíveis a fim de se gerenciar o risco, podendo ainda ser ampliado o período do monitoramento para encerramento.

Na eventualidade de um poço de monitoramento passar a integrar o sistema de remediação, a sua utilização como poço de amostragem para monitoramento, será definido pelo responsável técnico.

Para o cumprimento desta etapa é necessária a apresentação dos seguintes itens:

- Texto com o objetivo e o escopo das medidas de intervenção definidas para serem implementadas na área.
- Definição da periodicidade dos monitoramentos de desempenho para verificar a eficiência da técnica implementada, independentemente da intervenção a ser empregada.
- Cronograma de execução das atividades do Plano de Intervenção.

- Indicar no Quadro de Intervenção o tipo de intervenção a ser aplicado.

O responsável legal não deverá aguardar por uma aprovação do órgão ambiental competente para implementar o plano de intervenção. Os planos de intervenção que contemplem medidas de remediação para tratamento ou para contenção de longo prazo, deverão ser avaliados periodicamente, pelo menos a cada 5 anos, quanto à viabilidade de atingimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Intervenção.

3.1.1. Medidas de Remediação

Quando definida a necessidade das Medidas de Remediação - MR, deverá ser apresentada em texto a justificativa para a escolha da técnica de remediação a ser implementada no posto de serviço, podendo vir a ser aplicável uma ou mais técnicas de remediação, em função das características do meio físico e da contaminação identificada.

Independentemente da técnica de remediação escolhida para a área, esta deve ser implantada obrigatoriamente nos *hot spots*, podendo ser empregadas:

- Técnicas para tratamento ou descontaminação da área;
- Técnicas para contenção ou isolamento do contaminante,

entres outras.

Para o cumprimento desta etapa é necessária a apresentação dos seguintes itens:

- Texto explicativo sobre a realização de ensaios pilotos e de bancada realizados com vistas a estabelecer parâmetros para dimensionamento e operação das técnicas de remediação a serem implantadas. A não realização desses ensaios deverá ser justificada;
- Descrição da(s) técnica(s) de remediação selecionada(s), incluindo a justificativa para sua escolha;
- O dimensionamento do sistema de remediação, com a descrição das técnicas de remediação propostas e especificação dos seus componentes e memorial descritivo;
- Mapa com a área de influência da MR a ser implementada;
- Plantas com a indicação dos componentes do sistema de remediação, especificando suas características, funções e posicionamento;
- Mapa com a definição de Pontos de Conformidade – PC's, para acompanhamento da evolução das concentrações próximas ao receptor, considerando a instalação de um PC sobre o *hot spot*, quando os receptores ali estiverem localizados ou imediatamente a montante do primeiro receptor, caso os receptores estejam situados fora do *hot spot*;
- A especificação dos parâmetros de controle e eficácia para manutenção dos sistemas de remediação.

Ao longo do processo de operação do sistema de remediação o Responsável Legal deverá apresentar os relatórios periódicos contendo os dados de desempenho do sistema e o cumprimento do cronograma estabelecido. A frequência de apresentação desses relatórios deverá ser definida pelo Responsável Técnico em função das características do sistema de remediação. Nesses relatórios deverão ser apresentados os seguintes dados:

- Os resultados do monitoramento da eficiência e eficácia do sistema de remediação, bem como a análise desses dados, enfatizando a remoção de massa;
- Alterações nos critérios de avaliação de eficácia e eficiência previamente estabelecidos no Projeto Executivo do Sistema de Remediação deverão ser reportadas, com as devidas justificativas técnicas;
- A representação gráfica da evolução das plumas de contaminação relacionada ao sistema de remediação implementado;
- Alterações de *layout* ou alterações funcionais que tenham sido implementadas no sistema visando à melhoria ou à adaptação a situações específicas;
- Acidentes ou outros episódios que tenham causado a paralisação do sistema, registrando o período de paralisação e sua função;
- As alterações nos cenários de risco que possam ter ocorrido em função de mudanças de *layout*, uso e ocupação local ou em seu entorno;
- Relatórios referentes à manutenção do sistema de remediação, para as medidas de remediação para contenção e para tratamento;
- Declaração do Responsável Legal a respeito da inexistência de fontes primárias ativas.

As medidas de remediação para tratamento ou para contenção de longo prazo implementadas, deverão ser avaliadas pelo menos a cada 5 anos quanto à viabilidade de atingimento dos objetivos estabelecidos para a área. Desta avaliação poderá resultar a necessidade de redefinição dos objetivos e, conseqüentemente, da revisão das medidas de intervenção a serem adotadas.

3.1.2. Medidas de Controle Institucional

As Medidas de Controle Institucional (MI) poderão ser implementadas em substituição ou em conjunto às Medidas de Remediação (MR), quando for identificada a necessidade de impedir ou reduzir a exposição de um receptor aos contaminantes presentes na área.

Dentre as medidas para controle institucional podem ser consideradas:

- Restrição ao uso de água subterrânea.
- Restrição ao uso de água superficial.

- Restrição ao consumo de alimentos.
- Restrição ao uso de edificações, dentre outras.

As propostas de medidas de restrição sugeridas deverão especificar a área e profundidade, tempo de vigência da medida e a(s) unidade(s) hídrica(s) restritas, caso exista restrição ao uso da água superficial e/ou subterrânea. A proposta de restrição deverá levar em consideração a modelagem de fluxo e transporte das substâncias químicas de interesse.

Para o cumprimento desta etapa é necessária a apresentação dos seguintes itens:

- Texto informando sobre a recomendação da implementação da restrição;
- Mapa com a representação da área de restrição, em forma de retângulo ou um trapézio, em cujos vértices devem ser apresentados as coordenadas geográficas UTM/Datum.

Nos casos em que medidas de controle institucional forem adotadas, caberá ao Responsável Legal assegurar sua manutenção durante todo o período previsto, por meio de programas de acompanhamento ou monitoramento dessas medidas.

A revisão da aplicação dessas medidas deverá ocorrer ao final do período de vigência previsto ou poderá ser antecipada sempre que ocorrer a mudança de uso da área ou o atingimento das concentrações máximas aceitáveis (CMA) para as substâncias químicas de interesse (SQI). Desta avaliação poderá resultar a necessidade de continuidade de sua aplicação, a adoção de novas medidas de intervenção ou mesmo o encerramento. A proposta de medida de restrição de uso de água subterrânea deverá especificar o(s) aquífero(s), os volumes de cada aquífero (a área e a profundidade) e o tempo de vigência da medida, cuja estimativa deverá se basear nos resultados obtidos nas etapas de investigação da área, assim como pelo uso de modelagem matemática de fluxo e transporte das substâncias químicas de interesse.

3.1.3. Medida de Controle de Engenharia

O emprego de Medidas de Controle de Engenharia (ME) tem como objetivo a interrupção da exposição dos receptores aos contaminantes presentes na área, por intermédio de técnicas usualmente empregadas no setor da construção civil. Podendo vir a ser empregadas em complemento ou substituição à técnica de remediação.

Dentre as medidas para controle de engenharia podem ser consideradas:

- Impermeabilização da superfície do solo, de modo a evitar o contato de receptores com o meio contaminado.
- Utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI, em casos de escavação e remoção do solo.

Nos casos de implementação de Medidas de Controle de Engenharia, o Responsável Legal deverá indicar o período de vigência de sua aplicação e assegurar sua manutenção durante todo esse período, por meio de programas de acompanhamento ou monitoramento dessas medidas.

3.2. Plano de Monitoramento para Encerramento

O plano de monitoramento para encerramento deve ser empregado após se verificar que as concentrações das SQI's são inferiores às CMA's ou PLA's definidas para a área.

Para o cumprimento desta etapa devem ser realizados os seguintes itens:

- Definição de cronograma de amostragem para monitoramento, com periodicidade semestral, coincidentes com os períodos de maior e menor elevação do nível d'água subterrânea, durante pelo menos 02 (dois) anos.
- Definição do plano de amostragem, relacionando o meio físico de interesse que será amostrado e as SQI's a serem analisadas.

Ao final de cada campanha de amostragem deve ser emitido relatório, contendo texto, mapas e tabelas com os resultados das campanhas de monitoramento para encerramento, comparados com a CMA e PLA definidas para área de interesse.

Nas campanhas de monitoramento para encerramento deve-se verificar se as plumas de contaminação estão fechadas, considerando o VI para cada SQI's.

Se durante as campanhas de monitoramento forem observadas concentrações das SQI's em valor superior ao CMA ou PLA, deve-se verificar se essas concentrações são:

- Superiores em até 50% da CMA e PLA - Caso isto ocorra, realizar uma campanha adicional de amostragem, onde a concentração máxima deve ser inferior ao CMA ou PLA, para considerar o encerramento do monitoramento.
- Superiores a 50% da CMA e PLA - Caso isso ocorra, devem-se rever as medidas de intervenção aplicável a fim de gerenciar o risco na área de interesse.

4. Relatório de Investigação Detalhada, Avaliação de Risco e Plano de Intervenção

O relatório técnico denominado **"Investigação Detalhada, Avaliação de Risco e Plano de Intervenção"** deverá ser apresentado ao órgão ambiental competente nas versões impressa e digital.

Acompanhará o relatório, **Declaração de Responsabilidade** (Anexo IX), na qual o responsável legal e o responsável técnico declaram que as informações apresentadas são verdadeiras.

Caso seja constatada a presença de **fase livre** em algum ponto de investigação da área de interesse, o responsável legal deverá comunicar ao órgão ambiental por meio de ofício (Anexo XI) em até 10 (dez) dias corridos. Após comunicação, o responsável legal deverá apresentar ao órgão ambiental em até 90 (noventa) dias corridos a **delimitação detalhada da pluma de fase livre, projeto executivo e cronograma de execução**, bem como implantar o **sistema definitivo de extração de produto em fase livre**, o qual deverá ser dimensionado visando sua total remoção.

Deverá ser prevista minimamente a seguinte lista de ANEXOS:

- Documento de Matrícula do Imóvel.
- Licença Ambiental Atualizada.
- Alvará de Funcionamento.
- ART.
- Laudos.
- Cadeia de Custódia e *Check List*.
- Calibração.

DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO

Área com Potencial de Contaminação - AP: área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria onde são ou foram desenvolvidas atividades que, por suas características, possam acumular quantidades ou concentrações de matéria em condições que a tornem contaminada.

Área com Suspeita de Contaminação - AS: área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria com indícios de ser uma área contaminada conforme resultado da avaliação preliminar.

Área Contaminada com Risco Confirmado - ACRi: área onde foi constatada, por meio de investigação detalhada e avaliação de risco, contaminação no solo ou em águas subterrâneas, que tenha sido constatada existência de risco à saúde ou à vida humana, ecológico, ou onde foram ultrapassados os padrões legais aplicáveis.

Área Contaminada em Processo de Remediação - ACRe: área onde estão sendo aplicadas medidas de remediação visando a eliminação da massa de contaminantes ou, na impossibilidade técnica ou econômica, sua redução ou a execução de medidas contenção e/ou isolamento.

Área Contaminada em Processo de Reutilização - ACRu: área contaminada onde se pretende estabelecer um uso do solo diferente daquele que originou a contaminação, com a eliminação, ou a redução a níveis aceitáveis, dos riscos aos bens a proteger, decorrentes da contaminação.

Área Contaminada sob Investigação - ACI: área onde foram constatadas por meio de investigação confirmatória concentrações de contaminantes que colocam, ou podem colocar, em risco os bens a proteger.

Área Contaminada: área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria que contenha quantidades ou concentrações de matéria em condições que causem ou possam causar danos à saúde humana, ao meio ambiente ou a outro bem a proteger.

Cadastro de Áreas Contaminadas: conjunto de informações referentes aos empreendimentos e atividades que apresentam potencial de contaminação e às áreas suspeitas de contaminação e contaminadas, distribuídas em classes de acordo com a etapa do processo de identificação e remediação da contaminação em que se encontram.

Cenário de exposição: conjunto de variáveis relacionadas ao transporte de substâncias químicas desde sua liberação para o ambiente até seu ingresso no organismo de um dado receptor. Um cenário de exposição constitui uma situação única composta por uma fonte de contaminação, pelo mecanismo de liberação das substâncias químicas desta fonte para o ambiente, por mecanismos de transporte dessas substâncias no meio físico, pelo receptor e pela via de ingresso.

Fase livre: ocorrência de substância ou produto em fase separada e imiscível quando em contato com a água ou ar do solo.

Fonte Potencial de Contaminação: instalação ou material a partir dos quais os contaminantes podem ser liberados para o ambiente, mas cuja liberação ainda não pôde ser associada a um meio impactado.

Fonte primária de contaminação: instalação ou material a partir dos quais os contaminantes se originam e foram ou estão sendo liberados para os meios impactados.

Fonte secundária de contaminação: meio impactado por contaminantes provenientes da fonte primária, a partir do qual outros meios são impactados.

Gerenciamento de Áreas Contaminadas: conjunto de medidas que asseguram o conhecimento das características das áreas contaminadas e a definição das medidas de intervenção mais adequadas a serem exigidas, visando eliminar ou minimizar os danos e/ou riscos aos bens a proteger, gerados pelos contaminantes nelas contidas.

Investigação Confirmatória: etapa do processo de gerenciamento de áreas contaminadas que tem como objetivo principal confirmar ou não a existência de contaminantes em concentrações acima dos valores de intervenção estabelecidos pelo órgão ambiental.

Investigação Detalhada: etapa do processo de gerenciamento de áreas contaminadas que consiste na avaliação detalhada das características da fonte de contaminação e dos meios afetados, determinando os tipos de contaminantes presentes e suas concentrações, bem como a área e o volume das plumas de contaminação, e sua dinâmica de propagação.

Modelo Conceitual de Contaminação - MCC: o modelo conceitual é um relato escrito, acompanhado de representação gráfica, dos processos associados ao transporte das substâncias com potencial de contaminação identificadas na área investigada, desde as fontes potenciais, primárias e secundárias de contaminação, até os potenciais ou efetivos receptores. Esse relato deve conter a identificação das substâncias, das fontes de contaminação em suas diferentes localizações, dos mecanismos de liberação das substâncias, dos meios pelos quais as substâncias serão transportadas, dos receptores e das vias de ingresso das substâncias nos receptores.

Pontos de conformidade - PC: pontos de monitoramento situados junto aos receptores potencialmente expostos aos contaminantes, cujas concentrações devam estar em conformidade com as metas estabelecidas.

Ponto de exposição - PE: local onde ocorre a exposição de um dado receptor às substâncias químicas provenientes de uma fonte de contaminação.

Receptor: indivíduo ou grupo de indivíduos expostos a uma ou mais substâncias químicas associadas a um evento de contaminação ambiental.

Responsável Legal: pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), de direito público ou privado, responsável(is), direta ou indiretamente, pela contaminação, ou pela propriedade potencial ou efetivamente contaminada e, consequentemente, pelos estudos necessários à sua identificação, investigação, avaliação de risco e pela implementação da intervenção, visando a reabilitação da área para o uso declarado.

Responsável Técnico: pessoa física ou jurídica contratada por um dos Responsáveis Legais, para a elaboração ou apresentação de laudos, estudos, relatórios ou informações relacionadas às diferentes etapas do processo de gerenciamento de uma determinada área.

Risco à Saúde: é definido como a probabilidade de ocorrência de câncer em um determinado receptor exposto a contaminantes presentes em uma área contaminada ou a possibilidade de ocorrência de outros efeitos adversos à saúde decorrentes da exposição a substâncias não carcinogênicas.

Risco: probabilidade de ocorrência de um efeito adverso em um receptor sensível a contaminantes existentes em uma área contaminada.

Solo: camada superior da crosta terrestre constituída por minerais, matéria orgânica, água, ar e organismos vivos.

Substâncias Químicas de Interesse – SQI's: substâncias identificadas nas amostras de solo e água subterrânea em concentrações superiores aos VI's.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

CETESB. Decisão de Diretoria nº. 038/2017/C de 07 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a aprovação do "Procedimento para a Proteção da Qualidade do Solo e das Águas Subterrâneas", da revisão do "Procedimento para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas" e estabelece "Diretrizes para Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Âmbito do Licenciamento Ambiental"

ABNT NBR/IEC 60.079-14 - Atmosferas explosivas - Parte 14: Projeto, seleção e montagem de instalações elétricas.

ABNT NBR 17.505-2 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Parte 2: Armazenamento em tanques e em vasos.

ABNT NBR 13.784 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção de métodos para detecção de vazamentos e ensaios de estanqueidade em sistemas de abastecimento subterrâneo de combustíveis (SASC).

ABNT NBR 15.495-1 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares - Parte 1: Projeto e construção.

ABNT NBR 15.495-2 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas e aquíferos granulares - Parte 2: Desenvolvimento.

ABNT NBR 15.847 - Amostragem da água subterrânea em poços de monitoramento - Método de Purga.

ABNT NBR 15.492 - Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental - Procedimento.

ABNT NBR 16.434 - Amostragem de resíduos sólidos, solos e sedimentos - Análise de compostos orgânicos voláteis (COV's) - Procedimento.

ABNT NBR 16.435 - Controle da qualidade na amostragem para fins de investigação de áreas contaminadas - Procedimento.

ABNT NBR 16.161 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Tanque Metálico subterrâneo - Especificação de fabricação e modulação.

ABNT NBR 16.764 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Instalação dos componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) e ARLA 32.

NM-IEC 60.050-426 - Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas.

ABNT NBR 13.786 - Posto de serviço - Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis.

ABNT NBR 14.639 - Posto de serviço - Instalações elétricas.

LEI ESTADUAL n.º 14.985/2005 - Dispõe que a localização, construção e modificações de revendedoras, conforme especifica, dependerão de prévia anuência municipal, e adota outras providências.

ABNT NBR 15.515-1: Parte 1 - Avaliação Preliminar. ABNT NBR 15.515-2: Parte 2 -

Investigação Confirmatória. ABNT NBR 15.515-3: Parte 3 - Investigação Detalhada.

ABNT NBR 16.210 - Modelo Conceitual no Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Procedimento.

Resolução CONAMA nº 357/2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 420/2009 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

Portaria Ministério da Saúde nº 2.914/2011 - Dispõe sobre os procedimentos de controle de vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

ANEXO VIII

DIRETRIZES MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÃO

1.

OBJETIVO

Identificar possíveis indícios de contaminação de compostos de hidrocarbonetos constituintes de combustíveis líquidos em solo e água subterrânea através de monitoramento periódico.

2.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Os procedimentos de execução do Relatório de Monitoramento e Operação aplicam-se a postos revendedores, postos de abastecimento e instalações de sistemas retalhistas, que já tenham realizados os estudos de identificação de passivos ambientais.

O Relatório de Monitoramento e Operação - RMO deverá ser apresentado ao órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão, da respectiva licença de operação e de suas renovações. No caso da não entrega do Relatório de Monitoramento e Operação - RMO, o órgão ambiental exigirá na renovação da licença de operação a realização de Estudo de Investigação de Passivos Ambientais, de acordo com o Anexo VI desta Resolução.

3.

CONDIÇÕES DISCIPLINARES

Ao Instituto Água e Terra deverá ser encaminhado relatório técnico consistente e objetivo, contendo ART do Técnico Responsável pela área ambiental, conforme Lei Estadual 16.346 de 18 de dezembro de 2009, ou outra que vier a sucedê-la. Caso um único profissional não possua atribuição para executar todas as partes do relatório, poderá ser emitida mais de uma ART, respectiva para cada parte do relatório.

Os tópicos balizadores a serem rigorosamente observados, constam do corpo desta Resolução.

Os critérios técnicos adotados poderão ser reformulados e/ou complementados pelo Instituto Água e Terra, de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

O Instituto Água e Terra comunicará através de ofício ao Conselho de Classe, toda constatação de omissão e/ou não cumprimento das diretrizes mínimas estabelecidas, que resultem em estudos desprovidos de consistência técnica, para aplicação das medidas pertinentes.

O relatório de Monitoramento e Operação deverá ser composto de cinco etapas, Avaliação do Sistema de Monitoramento Intersticial, Avaliação do Sistema de Tratamento de Efluentes, Relatório Fotográfico e Ficha Técnica de Vistoria, Cumprimento do Plano de Manutenção de Equipamentos e Avaliação dos Laudos Analíticos das Amostras de Solo e Água Subterrânea.

Todas as etapas deste relatório deverão possuir documentação fotográfica relativa aos serviços executados.

Acompanhará o relatório, a Declaração de Responsabilidade (Anexo IX), na qual o responsável legal e o responsável técnico declaram que as informações apresentadas são verdadeiras.

4.

ROTEIRO DE EXECUÇÃO

4.1.

Avaliação do Sistema de Monitoramento Intersticial

Esta atividade tem como objetivo verificar possíveis irregularidades no Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), a fim de evitar a ocorrência de eventos potencialmente poluidores das matrizes de solos e águas subterrâneas do empreendimento e de seu entorno.

Deverá ser apresentado um conjunto de informações de funcionamento e eficiência do sistema de monitoramento intersticial instalado no empreendimento, contemplando os seguintes aspectos:

- Descrição completa dos equipamentos (sondas, sensores e displays) que compõem o sistema de monitoramento intersticial. No caso, de adequações/melhorias estas deverão ser informadas neste relatório, com a data e justificativa da realização deste procedimento, bem como o responsável técnico que realizou o serviço prestado.
- Informação de operacionalidade do sistema de monitoramento intersticial que contenha a impressão do relatório do sistema de entrega com data e hora de impressão por compartimento de tanque, com os eventos ocorridos, como alarmes, erros e desligamento do sistema, volume de combustível, volume da última entrega, volume para completar o tanque, altura do combustível, altura e volume de água.

4.2. Avaliação do Sistema de Tratamento de Efluentes

Este item contempla os Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos da Pista de Abastecimento, da Área de Lavagem e Manutenção.

Deverá ser apresentado um conjunto de informações do(s) sistema(s) de tratamento implantado no empreendimento, contemplando os seguintes aspectos:

- Descrição dos equipamentos que compõem o sistema de tratamento efluentes líquidos.
- Layout dos componentes do sistema de tratamento de efluentes líquidos na planta do empreendimento.
- Caracterização e quantificação dos efluentes líquidos gerados pelo empreendimento.
- Laudos analíticos referentes a ensaios físico-químicos e biológicos de amostras retiradas dos pontos de lançamento dos referidos sistemas de tratamento apresentados.
- Análise dos resultados dos laudos analíticos dos efluentes líquidos, bem como da eficiência do sistema de tratamento, conforme os padrões estabelecidos no Art. 33 desta Resolução.

No caso de ineficiência do sistema de tratamento proposto, o Instituto Água e Terra deverá ser comunicado em um prazo de até 10 (dez) dias, por meio de ofício protocolado digitalmente. Independentemente da manifestação do Instituto Água e Terra, o Responsável Legal deverá adotar as ações necessárias para regularização do sistema de tratamento, informando a reparação do sistema no item 4.4. do presente relatório.

4.3. Relatório Fotográfico e Ficha Técnica de Vistoria

Deverá ser apresentado um conjunto de imagens fotográficas da situação das instalações e infraestrutura do empreendimento, informando a data da aquisição das imagens e o que as mesmas representam. Deverão ser demonstradas no anexo fotográfico, a pista de abastecimento, área de tancagem, bombas, local de lubrificação e de troca de óleo, local de lavagem de veículos, canaletas, filtros, caixas separadoras, base dos respiros, *sumps* das bombas e de tanques, bocas de descarga dos tanques e demais constituintes visíveis do SASC e/ou SAAC. Deverá ser incluído registro fotográfico de todos os poços de monitoramento e poços cacimba/tubulares profundos que existam na área do empreendimento. Também deverá ser preenchida a Ficha de Vistoria disposta a seguir.

Ficha de Vistoria da Infraestrutura do Empreendimento

Data da Vistoria:					
Razão Social:			CNPJ		
E-mail do Responsável:			Telefone:		
Data de Instalação:			Data da Última Reforma:		
Nº Tanques	Volume m³	Ano Instalação	Nº Bombas	Nº Bicos	Capacidade
total	-	Observação			
s:					
Piso da Pista de Abastecimento em concreto armado e superfície alisada dotado de Sistema de Drenagem Oleosa (canaletas).				S	N
Piso da área de descarga em concreto armado e superfície alisada dotado de Sistema de Drenagem Oleosa (canaletas).				S	N
Descarga selada - NBR 15.138 - Restritor de mangueira (CRUZETA)				S	N
Possui sistema de respiro de tanques (válvula de vácuo)				S	N
Spill de tanques, Câmara de contenção da descarga de combustível - NBR 15.118.				S	N
Monitoramento intersticial Aparelho/ano de instalação:				S	N
Sensor Monitoramento - bombas () filtros () Aparelho/ano de instalação:				S	N
Último Teste de Estanqueidade do SASC e/ou SAAC datado de:				S	N
/ / Estanque					

() Não Estanque ()				
Possui área de armazenamento de resíduos (Classe I)	S		N	
Tipo de CSAO para área da(s) pista(s) _____ Quantidade (_____) Volume (_____) Data da última manutenção	S		N	
Tipo de CSAO independente para área de lavagem Quantidade (_____) Volume (_____) Data da última manutenção	S		N	
Câmara de Contenção sob a unidade abastecedora- Sump de Bomba - NBR 15.138.	S		N	
Canaleta interna à projeção da cobertura das bombas e áreas de descarga- NBR 14605.	S		N	
Câmara de Contenção (sump) da unidade de filtragem de diesel	S		N	
Tanques c/ Parede: Simples () Dupla NBR 13.212 () Jaquetado NBR 13.785 ()	S		N	
Filtro de Diesel: área descoberta () área coberta () Piso concretado () Drenagem Oleosa ()	S		N	
Sistema de Drenagem Pluvial independente do Sistema de Drenagem Oleosa	S		N	
Esgoto Sanitário: () rede pública fossa séptica () filtro biológico () sumidouro ()	S		N	
Óleo Usado: Tambor () TQ Aéreo () TQ _{subt} () P _{simples} () P _{mon} Monitoramento Intersticial (_____) Bacia de Contenção (_____) Área coberta (_____)				
Lavagem de veículos: (_____) área coberta: integral (_____) parcial (_____) a céu aberto (_____) caixa de areia (_____) CSAO _{própria} (_____) Filtro () Outros _____				
Lançamento do Efluente Final da Lavagem de Veículos: Rede de Esgotos (_____) Solo (_____) Galeria (_____) Corpo Hídrico (_____) Reuso (_____)				
Efluente Final Drenagem Oleosa Pista/Tanques: Rede de Esgotos (_____) Solo (_____) Corpo Hídrico (_____) Galeria (_____)				
Abastecimento de água: Rede pública (_____) Poço tubular profundo (_____) Poço Cachimba (_____) Corpo Hídrico (_____) Mina (_____) Outorga (_____)				
Número de Poços de Monitoramento: _____				

4.4. Cumprimento do Plano de Manutenção de Equipamentos

Esta atividade tem como objetivo comprovar que o Plano de Manutenção de Equipamentos, apresentado no processo de emissão da Licença de Operação está sendo realizado, conforme preconiza a norma ABNT NBR 15594-3 "Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Posto revendedor de combustível veicular (serviços)".

Deverá ser apresentada uma tabela elencando claramente o cumprimento das manutenções técnicas, preventivas e corretivas realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Manutenção de Equipamentos. A Tabela deve conter minimamente os seguintes pontos: grupo de equipamentos avaliado, item avaliado, tipo de manutenção desenvolvida, data e hora da realização, ação realizada, responsável pela ação. Deverá conter ainda, no caso da ocorrência de vazamentos, de qualquer componente do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) e do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis – SAAC, a descrição detalhada da ocorrência, bem como as medidas corretivas adotadas.

4.5. Avaliação dos Laudos Analíticos das Amostras de Solo e Água Subterrânea

Esta atividade tem como objetivo apresentar e analisar os resultados analíticos das amostras de solo e água subterrânea coletadas no empreendimento, com o objetivo de verificar possível degradação no solo e na água subterrânea decorrente das atividades desenvolvidas no empreendimento.

Para essa etapa deverá ser executado um Plano de Amostragem devendo englobar todas as Áreas Potenciais de Contaminação previstas no Modelo Conceitual desenvolvido no Estudo de Identificação de Passivos Ambientais realizado previamente, como também, todos as potenciais fontes primárias de contaminação presentes no empreendimento. Também deverão ser englobados no plano de amostragem os poços tubulares ou cacimbas existentes no empreendimento, ou fora dele, caso sejam identificados receptores potenciais *off site*. As análises devem incluir os seguintes parâmetros: BTEX (benzeno, tolueno, xilenos e etilbenzeno), HPA's (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH's (hidrocarbonetos totais de petróleo).

Em casos em que o nível d'água freático não seja verificado no local, deverão ser coletadas amostras de solo localizadas o mais próximo possível das potenciais fontes primárias de contaminação.

O procedimento de coleta para amostras de solo deverá seguir as recomendações contidas no Item 7.3.3, do Anexo VI da presente Resolução. As amostras de água subterrânea deverão ser coletadas conforme recomendações contidas no Item 7.3.5, do Anexo VI da presente Resolução.

Deverão ser especificados os métodos de amostragem e de preservação das amostras, bem como o programa de controle de qualidade para a amostragem e transporte das amostras.

Os resultados analíticos deverão apresentar os resultados em tabelas, contendo a série histórica por ponto de amostragem e parâmetros de interesse com limites de quantificação e data de amostragem. Os resultados analíticos obtidos nas amostras de água e solo deverão ser comparados com os valores de investigação presentes nessa normativa. Caso as concentrações analisadas ultrapassem os Valores de Intervenção (VI), o Instituto Água e Terra deverá ser informado no prazo máximo de 10 dias, por meio de ofício digital, no formato pdf. Independentemente da manifestação do Instituto Água e Terra, o Responsável Legal deverá adotar as ações previstas no Capítulo VI – Gerenciamento de Áreas Contaminadas e realizar Estudo de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana, de acordo com o Anexo VII, desta Resolução.

Adicionalmente aos resultados analíticos devem ser informados os métodos de amostragem e de preservação das amostras, os métodos analíticos a serem utilizados, além do fornecimento da Cadeia de Custódia, Ficha de Recebimento e Laudos Laboratoriais na íntegra.

Deverá ser apresentado também um mapa potenciométrico, em escala ($\geq 1:500$), contendo a potenciometria e a direção do fluxo da água subterrânea, a localização das áreas potencialmente poluidoras, dos poços de monitoramento, das nascentes, dos poços de captação utilizados para abastecimento de água e demais cursos fluviais que existem próximos ao empreendimento.

O local de coleta das amostras de água e solo também deverá ser informado em mapa, em escala ($\geq 1:500$), devidamente georreferenciado. No caso da coleta de amostras de solo deverá ser informada a profundidade da coleta das amostras, descrito o método de sondagem utilizado e elaborado o perfil descritivo das sondagens executadas. Recomenda-se que todas as ações acima expostas deverão estar em conformidade com os modelos conceituais apresentados no último estudo de investigação ambiental, o qual deverá ter contemplado todas as fontes primárias de contaminação presentes no empreendimento.

A coleta e análise das amostras deverão ser executadas por laboratório que possua acreditação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Essa exigência entra em vigor após o transcurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação desta resolução. O laboratório selecionado também deve possuir o Certificado de Cadastramento de Laboratório – CCL, conferido pelo Instituto Água e Terra. A relação atualizada de laboratórios encontra-se disponível em site do órgão ambiental. Laudos analíticos, acompanhados de cromatogramas, devem constar como ANEXOS do relatório a ser apresentado ao órgão ambiental.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____ Responsável Legal
_____, em conjunto
com _____
_____, Responsável Técnico, declaramos,
sob as penas da lei e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações prestadas ao Instituto Água e Terra ora
apresentadas (discriminar), são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pelo Instituto Água e Terra, e se
encontram em consonância com o que determina a
Resolução SEDEST nº _____ / _____, publicada no Diário Oficial do Estado no dia
_____/_____/_____.
_____/_____/_____.
_____/_____/_____.

Declaramos, outrossim, estarmos cientes de que os documentos e laudos que subsidiam as informações prestadas podem ser requisitados a qualquer momento, durante ou após a implementação do procedimento previsto no documento “Procedimento para Gerenciamento de Áreas Contaminadas” para fins de auditoria.

Local e data _____

Proprietário/Responsável
Legal
Nome
RG/CPF

Responsável Técnico
Nome
Profissão
Número de Conselho de Classe

ANEXO X

MODELO DA CADEIA DE CUSTÓDIA

CADEIA DE CUSTÓDIA																					
PROJETO / EMPREENDIMENTO				ENDEREÇO		COLETADO POR		RESP. PROJETO		Nº SOLICITAÇÃO											
PROCEDÊNCIA DA AMOSTRA								TIPO DA AMOSTRA		PRESERVAÇÃO*		PARÂMETROS ANALÍTICOS									
CV – CAVA FR – FUNDO DE RIO PB – PÇ BOMBEAMENTO PC – PÇ CACIMBA PE – PÇ EXTRAÇÃO DE VAPORES PM – POÇO MONITORAMENTO				P2 – PIEZÔMETRO PP – PÇ PRODUÇÃO RL – RIO/LAGO ST – SONDAGEM TB TC – TRINCHEIRA				GW – ÁGUA SUBTERRÂNEA SW – ÁGUA SUPERFICIAL EL – EFLUENTE LÍQUIDO LO – LODO RS – RESÍDUO SD – SEDIMENTO SO – SOLO		1 – HNO₃ 2 – H₂SO₄ 3 – HCl 4 – NaOH 5 – Acetato de Zinco 6 – Sem preservação 7 – Filtrado de Membrana 0,03 8 -		B T E X	P A H	T P H	T P H	G r a n d e t r i a	M . O . T o t a l	D e n s i d a d e	P o r o s i d a d e	P e s o E s p e c í f i c o	U m i d a d e
Nº DA AMOSTRA	IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA			DATA DA COLETA		HORA DA COLETA	QUANT. DE FRASCOS	PRESERVAÇÃO	IDEN.T. DO RECIPIENTE DE ACONDICIONAMENTO	TEMPERATURA ENVIO (°C) RECEBIMENTO (°C)											
(USO DO LABORATÓRIO)	Nº SEQUENCIA	PROCE DÊN CIA	TIPO																		
CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA																					
INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DA																					
ENTREGUE POR EMPRESA:				Estado dos frascos/recipientes: Integros: ☐ ☐ Não Integros: ☐																	
DATA: HORA:				Temperatura dos Frascos: Não Conforme ☐ Conforme ☐																	
LABORATÓRIO EXECUTOR:				Identificação: Legível: ☐ ☐ Ilegível: ☐																	
				Tipo de Frasco: ☐ Adequado: ☐ Inadequado: ☐																	
OBSERVAÇÕES:																					

* TODAS AS AMOSTRAS DESTINADAS À ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVEM SER REFRIGERADAS ENTRE 4°C E 10°C.

ANEXO XI

OCORRÊNCIA DE FASE LIVRE

O **(NOME DO EMPREENDIMENTO)**, em conjunto com o **(NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)**, vem declarar a ocorrência de produto em fase livre identificada em sua área, durante a investigação de passivo ambiental.

O produto foi identificado nos poços de monitoramento **(RELACIONAR POÇOS)**, com espessuras de **(RELACIONAR ESPESSURAS)** e aspecto de **(INFORMAR TIPO DO PRODUTO)**. Informamos que será realizado o detalhamento da investigação desta ocorrência, bem como elaborado um plano de intervenção para extração do produto e recuperação da área, a ser apresentado no prazo de **(ESPECIFICAR PRAZO)** dias.

Local e data _____

Proprietário/Responsável
Legal
Nome
RG/CPF

Responsável Técnico
Nome
Profissão
Número de Conselho de Classe

ANEXO XII

MODELO TERMO DE AVERBAÇÃO PARA ÁREAS CONTAMINADAS POR DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS

TERMO DE AVERBAÇÃO PARA ÁREAS CONTAMINADAS POR DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS
(INSERIR ESCRITÓRIO REGIONAL)
(INSERIR NÚMERO DE PROTOCOLO)
Interessado(s): (INSERIR PROPRIETÁRIO E/OU LOCATÁRIO E/OU ARRENDATÁRIO E/OU RESPONSÁVEL LEGAL E/OU BANDEIRA)

Qualificação dos proprietários do imóvel:	
Identificação do proprietário/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço/CEP	
Número de Inscrição Estadual	
Representante legal	

Termo de Locação de Direito Real e Uso	
Locatário/Arrendatário/Outro	
CPF/CNPJ	

Endereço/CEP	
Número de Inscrição Estadual	
NIRE:	
Representante legal:	
Tipo de Contrato	
Área objeto da locação – m²	
Coordenadas da área objeto da locação – UTM	

Qualificação do imóvel:	
Tipo do Imóvel:	
Zoneamento municipal do imóvel	
Endereço/Lote	
Área Total	
Coordenadas do imóvel - UTM	
Matrícula/Transcrição/Posse/Certidão/Escritura Pública/Outro	
Número do documento	
Foro/Comarca	
Ofício	
Número do último ato registrado/Data do Último Registro	
Situação do Imóvel	

Objeto de averbação:

Em atendimento ao que o que dispõe o Inciso VI do Artigo 37 da Resolução CONAMA Nº 420/2009 e Art. 44 da Resolução SEDEST nº..... o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, declara que o imóvel acima qualificado encontra-se contaminado (**INSERIR SOB INTERVENÇÃO/SOB INVESTIGAÇÃO/COM RISCO DECLARADO**, por (**INSERIR HPA/BTEX e TPH**) nas **INSERIR FASE LIVRE/FASE RESIDUAL/FASE DISSOLVIDA**, a ocorrência de (**INSERIR FASE LIVRE/VALORES DE CONCENTRAÇÕES SUPERIORES AS CONCENTRAÇÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – CMA'S**), constatado através do (**INSERIR RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA/INVESTIGAÇÃO DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO À SAÚDE HUMANA de INSERIR DATA**), elaborado (**INSERIR NOME, FORMAÇÃO E NÚMERO DO REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL**)

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, neste ato representado pelo (**INSERIR NOME DO CHEFE DA REGIONAL**), declara que no imóvel supra descrito, existe área contaminada por derivados de hidrocarbonetos objeto deste **TERMO DE AVERBAÇÃO PARA ÁREAS CONTAMINADAS POR DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS**.

Fica estabelecido que é responsabilidade do Proprietário e/ou Representante do imóvel, a recuperação da Área Contaminada (AC) objeto desta averbação.

A presente averbação na matrícula deste imóvel é feita com a anuência do proprietário e/ou representante do imóvel, não implicando, no entanto ao Termo de Averbação em qualquer transferência de direito de propriedade.

O Proprietário e/ou Representante do imóvel se compromete, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do registro imobiliário respectivo, no prazo solicitado pelo Órgão Ambiental, conforme modelo abaixo:

MODELO DE EXTRATO PARA TERMO AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

Procedo esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula foi declarado como **ÁREA CONTAMINADA** pelo Instituto Água e Terra, conforme Art..... da Resolução SEDEST e Inciso VI do Artigo 37 da Resolução CONAMA Nº 420/2009.

O Proprietário/Arrendatário/Locatário e/ou Representante por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam a cumprir o presente gravame até o encerramento do Processo de Remediação e Monitoramento do site, e declaração da Área como Reabilitada - AR conforme a orientação do órgão ambiental.

A matrícula do imóvel com a devida averbação deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra **no prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento deste **TERMO DE AVERBAÇÃO PARA ÁREAS CONTAMINADAS POR DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS**.

A não apresentação da mesma no prazo estabelecido sujeitará à empresa, empreendedor arrendatário, proprietário do imóvel às penalidades legais cabíveis.

Nome Completo
Chefe Regional
Escritório Regional

Proprietário/Representante
Legal
Nome
RG/CPF

Responsável Técnico
Nome
Profissão
Número de Conselho de Classe

ANEXO XIII

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ÁREA REABILITADA PARA USO DECLARADO – AR

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ÁREA REABILITADA PARA USO DECLARADO – AR

(INSERIR ESCRITÓRIO REGIONAL)

(INSERIR NÚMERO DE PROTOCOLO)

Interessado(s): **(INSERIR PROPRIETÁRIO E/OU LOCATÁRIO E/OU ARRENDATÁRIO E/OU RESPONSÁVEL LEGAL E/OU BANDEIRA)**

Qualificação dos proprietários do imóvel:

Identificação do proprietário/Razão Social:	
CPF/CPNJ:	
Endereço/CEP:	
Número de Inscrição Estadual:	
Representante legal:	

Termo de Locação de Direito Real e Uso

Locatário/Arrendatário/Outro:	
CPF/CNPJ	
Endereço/CEP:	
Número de Inscrição Estadual:	
NIRE:	
Representante legal:	
Tipo de Contrato:	
Área objeto da locação – m²:	
Coordenadas da área objeto da locação – UTM:	

Qualificação do imóvel:

Tipo do Imóvel: (INSERIR RURAL OU URBANO)	
Zoneamento municipal do imóvel:	
Endereço/Lote	
Área Total	
Coordenadas do imóvel - UTM	
Matrícula/Transcrição/Posse/Certidão/Escritura Pública/Outro:	
Número do documento:	
Foro/Comarca:	
Ofício:	
Número do último ato registrado/Data do Último Registro:	

Objeto de averbação:

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, neste ato representado pelo **(INSERIR NOME DO CHEFE DA REGIONAL)**, declara que após a análise do **(INSERIR NOME DO RELATÓRIO)** realizado em **(INSERIR DATA)** pela empresa **(INSERIR NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO)**, sob anotação de responsabilidade técnica – ART **(INSERIR NÚMERO DA ART)** do profissional **(INSERIR NOME, FORMAÇÃO E NÚMERO DO REGISTO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL)**, a área supra descrita, objeto deste **TERMO DE DECLARAÇÃO DE ÁREA REABILITADA PARA USO DECLARADO – AR**, está classificada como Área Reabilitada para Uso Declarado – AR.

A presente averbação na matrícula deste imóvel é feita com a anuência do proprietário e/ou representante do imóvel, não implicando, no entanto ao Termo de Averbação em qualquer transferência de direito de propriedade.

O Proprietário e/ou Representante do imóvel se compromete, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do registro imobiliário respectivo, conforme modelo abaixo:

MODELO DE EXTRATO PARA TERMO AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

Procedo esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula foi declarado como **Área Reabilitada para Uso Declarado – AR** pelo Instituto Água e Terra, conforme Art. da Resolução SEDEST e Inciso VI do Artigo 37 da Resolução CONAMA Nº 420/2009.

O Proprietário/Arrendatário/Locatário e/ou Representante por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam a cumprir o presente gravame até o encerramento do Processo de Remediação e Monitoramento do site, e declaração da Área como Reabilitada - AR conforme a orientação do órgão ambiental.

A concessão deste termo não impedirá exigências futuras, decorrentes da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

Local e data _____

_____ Nome Completo Chefe Regional Escritório Regional

_____ Proprie	_____ Responsável Técnico Nome Profissão Número de Conselho de Classe
--------------------------	--

ANEXO XIV**DIRETRIZES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos para Postos e/ou Sistemas Retalhistas de Combustíveis-TRR deverão ser elaborados por técnico habilitado, apresentados para análise do Instituto Água e Terra, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme dispõe a Lei no 6.496/77.

1. OBJETIVO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS tem como objetivo comprovar a capacidade de gestão do empreendimento, de todos os resíduos sólidos gerados por suas atividades principais e/ou auxiliares.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Razão Social
- CNPJ
- Nome Fantasia
- Endereço
- Município/UF
- CEP
- Telefone
- Fax
- E-mail
- Área total
- Número total de funcionários
- Responsável legal
- Responsável técnico pelo PGRS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- Planta baixa de localização e de implantação da área física e vizinhança do empreendimento, indicando a área construída e área total do terreno;
- Tipologia do empreendimento;
- Descrição sucinta da atividade, indicando a existência de operações auxiliares ao abastecimento, como lavagem e manutenção de veículos.
- Número de funcionários;
- Horário de funcionamento;
- Informações sobre a perspectiva de reformas e ampliações no empreendimento;
- Indicação dos responsáveis técnicos: pelo estabelecimento, pela elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Outras informações importantes, que caracterizem o estabelecimento, relacionadas à geração dos resíduos sólidos.

4. ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Deverão ser descritos os procedimentos adotados quanto à segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte/transbordo e destinação final dos resíduos gerados, identificando os pontos de desperdício, perdas, não segregação, formas não adequadas de acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, conforme orientações abaixo:

- Caracterização dos resíduos: Identificar e quantificar os pontos de geração, levantar as quantidades e tipos de resíduos gerados pelo empreendimento, sendo que sua classificação deve estar conforme ABNT NBR 10.004 – Resíduos sólidos – Classificação.
- Acondicionamento: Especificar o tipo e a capacidade dos recipientes utilizados para o acondicionamento. Definir procedimentos para o correto fechamento, vedação e manuseio dos recipientes, de forma a evitar vazamentos e/ou ruptura dos mesmos e portar símbolo de identificação compatível com o tipo de resíduo acondicionado.
- Armazenamento: Apresentar planta baixa ou croqui da central de resíduos do empreendimento, descrevendo os recipientes utilizados para o acondicionamento, especificando a capacidade.
- Coleta/Transporte externo: Especificar por grupo de resíduo, a frequência e o tipo de veículo transportador. Indicar as empresas responsáveis pela coleta externa (próprio gerador, empresa contratada etc.), fornecendo nome, endereço, telefone/fax e os dados do responsável técnico e cópia da respectiva licença de operação vigente dos responsáveis por esta etapa. Indicar resíduos que sejam de responsabilidade do Sistema de Coleta Seletiva. Anexar cópia de autorização de transporte de resíduos perigosos, se for o caso. Ações a serem adotadas pela empresa para os casos de acidentes ou incidentes causados por manuseio incorreto.
- Tratamento/Destino final/Disposição Final: Indicar as alternativas de tratamento/destinação final/disposição final adotadas para cada tipo de resíduo.

Deverão ainda ser anexadas cópias de todas as autorizações ambientais de destinação de resíduos sólidos emitidas por este órgão ao longo da licença de operação vigente do empreendimento. Também deverão ser anexadas cópias de todos os manifestos de transporte de resíduos – MTR registrados no sistema do Instituto Água e Terra (sga-mr.pr.gov.br) e os Certificados de Aprovação Final de Destinação Final – CADEF.

5. PROPOSTA DO PGRS

O planejamento das atividades de gerenciamento e manejo dos resíduos deverá ser desenvolvido tendo por base o diagnóstico da situação atual do gerenciamento dos resíduos sólidos, como também as legislações vigentes, tais como, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Resoluções e Decretos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA e do Instituto Água e Terra, leis e decretos estaduais pertinentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos, e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas às atividades de gerenciamento de resíduos. Também devem ser verificadas as possibilidades de melhoria, soluções disponíveis no mercado e tecnologias já adotadas para o gerenciamento de resíduos sólidos.

Este planejamento deverá contemplar metas a serem atingidas, proposta de melhoria do sistema atual, contendo a descrição dos procedimentos que estão sendo previstos para a implementação do Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos, abordando os aspectos organizacionais, técnico-operacionais e de recursos humanos, segundo as seguintes diretrizes gerais para implementação:

- Descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manejo dos resíduos, relacionados a: segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte/transbordo e destinação final, identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da quantidade e/ou redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos;
- Caracterização, identificação e distribuição dos equipamentos de coleta interna dos resíduos sólidos;
- Descrição dos recursos humanos e das equipes necessários à implantação, operação, monitoramento e implementação do PGRS;
- Descrição dos equipamentos de proteção individual;
- Descrição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto e/ou acidentais (procedimentos emergenciais de controle);
- Elaboração de Programa de Treinamento e Capacitação;
- Cronograma físico de implantação, execução e operação das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização.

6. ATUALIZAÇÃO DO PGRS

Deverão ser disponibilizadas informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações e metas planejadas e proposição de ações corretivas.

Deverão ser elaborados relatórios de avaliação do PGRS, que serão apresentados quando da renovação da licença ambiental, contendo o acompanhamento e avaliação das atividades como meio de aferição das ações planejadas e implementadas.

7. ANEXOS

Juntamente com as informações citadas neste anexo, deverão ser anexados ao processo os seguintes itens:

- Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do PGRS;
- Registros fotográficos dos locais de acontecimento e armazenamento temporário dos resíduos;
- Cópia das Autorizações Ambientais de Destinação Final de Resíduos;

- Cópia dos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR e dos Certificados de Aprovação de Destinação Final – CADEF;
- Comprovante(s) de treinamento de pessoal e capacitação para segregação de resíduos;
- Cópia das Licenças de Operação vigentes dos empreendimentos envolvidos no gerenciamento dos resíduos sólidos do empreendimento.

ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACI – Área Contaminada sob Investigação

ACRe – Área Contaminada em Processo de Remediação

ACRi – Área Contaminada com Risco Confirmado

ACRu – área Contaminada em Processo de Utilização

AMR – Área em Processo de Monitoramento para Reabilitação

AP – Área com Potencial de Contaminação **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica **AS** – Área com Suspeita de Contaminação

CCL – Certificado de Cadastramento de Laboratório **CEMA** – Conselho Estadual do Meio Ambiente **CMA** – Concentração Máxima Aceitável

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

COLIT – Conselho do Litoral

CONAMA – Conselho nacional do Meio Ambiente

COV – Compostos Orgânicos Voláteis

DOE – Diário Oficial do Estado

DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio **DQO** – Demanda Química de Oxigênio **GNV** – Gás Natural Veicular

HPA – Hidrocarbonetos Poliaromáticos

HS – *Hot Spot*

IAC – Intervenção de Áreas Contaminadas **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente **INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia **ISR** – Instalação de Sistema Retalhista

LAS – Licença Ambiental Simplificada

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

LOR – licença de Operação de Regularização

LP – Licença Prévia

MCC – Modelo Conceitual Confirmatório **MCD** – Modelo Conceitual Detalhado **MCE** – Modelo Conceitual de Exposição

MCI – Modelo Conceitual Inicial

MI – Medida de Controle Institucional

ME – Medida de Controle de Engenharia **MNCR** – Mistura Complexa Não-resolvida **MR** – Medida de Remediação

NBR – Norma Brasileira de Referência

PA – Posto de Abastecimento **PC** – Ponto de Conformidade **PF** – Posto Flutuante

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco

PLA – Padrões Legais Aceitáveis

PM – Poços de Monitoramento

POE – Ponto de Exposição

PR – Posto Revendedor

PSR – Postos e Sistemas e Retalhistas

RANC – Risco Aceitável Não Carcinogênico

RLA – Requerimento de Licenciamento Ambiental

RLO – Renovação de Licença de Operação

SAAC – Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis

SASC – Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis

SQI – Substância química de Interesse **CSAO** – Caixa Separadora de Água e Óleo **TPH** – Hidrocarbonetos Totais de Petróleo

TRR – Sistema Retalhista de Combustíveis (Transporte, Retalhista e Revendedor)

UTM – Universal Transversa de Mercator

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 13.312 - Posto de Serviço – Construção de tanque atmosférico subterrâneo em resina termofixa reforçada com fibra de vidro, de parede simples ou dupla.

ABNT NBR 13.784 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção de métodos para detecção de vazamentos e ensaios de estanqueidade em sistemas de abastecimento subterrâneo de combustíveis (SASC).

ABNT NBR 13.785 - Construção de tanque atmosférico subterrâneo em aço-carbono de parede dupla metálica ou não.

ABNT NBR 13.786 - Posto de serviço - Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis.

ABNT NBR 14.639 - Posto de serviço - Instalações elétricas.

ABNT NBR 14.973 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Desativação, remoção, destinação, preparação e adaptação de tanques subterrâneos usados.

ABNT NBR 15.072 - Posto de Serviço – Construção de tanque atmosférico subterrâneo ou aéreo em aço-carbono ou resina termofixa, reforçada com fibra de vidro para óleo usado.

ABNT NBR 15.205 - Armazenamento de combustíveis - Revestimento interno de tanque instalado, com a criação de parede dupla e espaço intersticial

ABNT NBR 15.492 - Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental – Procedimento.

ABNT NBR 15.495-1 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares - Parte 1: Projeto e construção.

ABNT NBR 15.495-2 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas e aquíferos granulares - Parte 2: Desenvolvimento.

ABNT NBR 15.515-1: Parte 1 - Avaliação Preliminar. ABNT NBR 15.515-2: Parte 2 -

Investigação Confirmatória. ABNT NBR 15.515-3: Parte 3 - Investigação Detalhada.

ABNT NBR 15.847 - Amostragem da água subterrânea em poços de monitoramento – Método de Purga.

ABNT NBR 16.161 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Tanque Metálico Subterrâneo - Especificação de fabricação e modulação.

ABNT NBR 16.210 - Modelo Conceitual no Gerenciamento de Áreas Contaminadas – Procedimento.

ABNT NBR 16.434 - Amostragem de resíduos sólidos, solos e sedimentos – Análise de compostos orgânicos voláteis (COV's) - Procedimento.

ABNT NBR 16.435 - Controle da qualidade na amostragem para fins de investigação de áreas contaminadas - Procedimento.

ABNT NBR 17.505-2 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Parte 2: Armazenamento em tanques e em vasos.

ABNT NBR/IEC 60.079-14 - Atmosferas explosivas - Parte 14: Projeto, seleção e montagem de instalações elétricas.

CETESB. Decisão de Diretoria nº. 263/2009/P de 20 de outubro de 2009. Dispõe sobre a aprovação do Roteiro para Execução de Investigação Detalhada em Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis.

CETESB. Decisão de Diretoria nº. 038/2017/C de 07 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a aprovação do "Procedimento para a Proteção da Qualidade do Solo e das Águas Subterrâneas", da revisão do "Procedimento para Gerenciamento de Áreas Contaminadas" e estabelece "Diretrizes para Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Âmbito do Licenciamento Ambiental", em função da publicação da Lei Estadual nº 13.577/2009 e seu Regulamento, aprovado por meio do Decreto nº 59.263/2013, e dá outras providências.

LEI ESTADUAL n.º 14.984/2005 - Dispõe que a localização, construção e modificações de revendedores, conforme especifica, dependerão de prévia anuência municipal, e adota outras providências.

NM-IEC 60.050-426 - Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas.

Portaria Ministério da Saúde nº 2.914/2011 - Dispõe sobre os procedimentos de controle de vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Resolução CONAMA nº 430/2011 - Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução CONAMA nº 357/2005.

Resolução CONAMA nº 420/2009 – Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

5270/2020

